



Réveillon 2024 terá dez palcos: um deles será na Praça Mauá

O Caderno de Encargos e Contrapartidas para o Réveillon 2024 está sendo lançado pela Prefeitura, por meio da Riotur, com todas as informações técnicas exigidas à realização do evento que, pela primeira vez, ocorrerá em dez bairros. Dois locais são inéditos: Praça Mauá, para celebrar a revitalização da região, e a Praça das Juras, em Bangu. Além disso, haverá festa em Copacabana, Praia do Flamengo, Piscinão da Praia de Ramos, IAPI da Penha, Parque Madureira, Praia de Sepetiba, Praia da Bica (Ilha do Governador) e Praia da Moreninha (Ilha de Paquetá).

O documento, publicado nesta edição, é uma orientação às empresas que pretendem apre-

sentar propostas para a organização e a realização do réveillon em todos os palcos, incluindo queima de fogos de artifício obrigatoriamente nos bairros de Copacabana, Flamengo (em balsas) e Penha (no alto da Igreja), além de programação musical variada.

A empresa poderá sugerir locais adicionais para a queima de fogos, o que será analisado por uma comissão julgadora. Não serão aceitas propostas que não contemplem todos os bairros já definidos.

A festa em Pedra de Guaratiba, promovida em edições anteriores, ficou fora do Caderno de Encargos, mas a Prefeitura fará uma celebração no local. Devido a limitações de espaço e logística, foi feita a opção pela instalação de uma estrutura mais ro-

busta em Bangu, com capacidade para receber um número maior de moradores com conforto e segurança.

A tradicional festa de Copacabana terá um palco principal e, preferencialmente, mais dois palcos satélites. Nos demais bairros, a proposta inicial prevê apenas um palco. Um ponto fundamental para a escolha do vencedor é que os proponentes apresentem um projeto com linguagem unificada, fazendo com que toda a cidade esteja na mesma sintonia. As empresas interessadas na seleção podem solicitar o Caderno de Encargos e Contrapartidas a partir de amanhã, pelo e-mail reveillonriotur@gmail.com.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Mônica Valéria Blum Méda Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Eduardo Macedo Feital Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Evertton da Conceição Gomes Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia	Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá de Paula Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Daniela Maia Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Adriana Barreto de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	69
Leis Sancionadas e Vetos.....	70
Atos do Poder Executivo	71
Atos do Prefeito	72
Despachos do Prefeito	73
Gabinete do Prefeito.....	74
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	75
Resolução Conjunta	76
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	77
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	78
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública	79
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	80
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	81
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	82
Secretaria Municipal de Transportes.....	83
Secretaria Municipal de Conservação.....	84
Secretaria Municipal de Educação	85
Secretaria Municipal de Assistência Social	86
Secretaria Municipal de Saúde.....	87
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	88
Secretaria Municipal de Cultura	89
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	90
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	91
Secretaria Municipal de Esportes.....	92
Secretaria Municipal de Habitação.....	93
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	94
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	95
Secretaria Municipal de Ordem Pública	96
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	97
Secretaria Municipal de Turismo	98
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	99
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	100
Secretaria Especial de Ação Comunitária	101
Secretaria Especial de Cidadania	102
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	103
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	104
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	105
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	106
Tribunal de Contas do Município.....	107
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	108
Publicações a Pedido	109

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 105/CMRJ EM 23 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 831, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado e Cesar Maia, que **“Dá o nome de Iracy Osório da Cruz (Engenheira - 1922/2021) a um logradouro do Município do Rio de Janeiro”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.887, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dá o nome de Iracy Osório da Cruz (Engenheira - 1922/2021) a um logradouro do Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Carlo Caiado e Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Iracy Osório da Cruz (Engenheira -1922/2021) a um logradouro do Município.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 106/CMRJ EM 23 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1376-A, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Marcelo Diniz e Cesar Maia, que **“Dá o nome de Roberval Batista de Uzeda, Pai Uzeda (1966/2021) a uma praça denominada no bairro do Itanhangá, Área de Planejamento 4, Município do Rio de Janeiro”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.888, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dá o nome de Roberval Batista de Uzeda, Pai Uzeda (1966/2021) a uma praça denominada no bairro do Itanhangá, Área de Planejamento 4, Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Marcelo Diniz e Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Roberval Batista de Uzeda, Pai Uzeda (1966/2021) a uma praça denominada no bairro do Itanhangá, Área de Planejamento 4, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20 de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 107/CMRJ EM 23 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1480, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Marcos Paulo, Paulo Pinheiro, Marcio Ribeiro e Dr. Carlos Eduardo, que **“Dispõe sobre a notificação compulsória de todos os casos confirmados de esporotricose em animais domésticos no âmbito do Município”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.889, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a notificação compulsória de todos os casos confirmados de esporotricose em animais domésticos no âmbito do Município.

Autores: Vereadores Dr. Marcos Paulo, Paulo Pinheiro, Marcio Ribeiro e Dr. Carlos Eduardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As clínicas veterinárias, os consultórios e os hospitais veterinários localizados no Município deverão notificar compulsoriamente ao órgão competente do Poder Executivo todos os casos confirmados de esporotricose em animais domésticos.

Art. 2º A notificação compulsória deverá ser feita pelo médico-veterinário responsável pelo diagnóstico e deve conter, impreterivelmente, as seguintes informações:

I - nome do tutor ou responsável pelo animal doméstico que apresente a doença; e

II - nome do hospital veterinário, clínica veterinária, consultório veterinário ou atendimentos domiciliares por profissionais médicos veterinários, onde se encontra o animal em atendimento e ou em tratamento.

Art. 3º A notificação será feita independentemente da origem do animal doméstico.

Art. 4º O descumprimento do disposto na Lei sujeitará aos responsáveis pela notificação as seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de reincidência.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

OFÍCIO GP Nº 108/CMRJ EM 23 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1485, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Rafael Aloisio Freitas e Cesar Maia, que **"Inclui o Dia da Festa de Nossa Senhora de Copacabana no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.890, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Inclui o Dia da Festa de Nossa Senhora de Copacabana no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Rafael Aloisio Freitas e Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da festa de Nossa Senhora de Copacabana, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 109/CMRJ EM 23 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1488, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Ulisses Marins e Cesar Maia, que **"Inclui o Dia Municipal do Florista no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.891, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Inclui o Dia Municipal do Florista no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Ulisses Marins e Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Florista, a ser comemorado anualmente no dia 2 do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 110/CMRJ EM 23 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1506, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Eliseu Kessler, Paulo Pinheiro e Dr. Marcos Paulo, que **"Inclui o Dia de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.892, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Inclui o Dia de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Eliseu Kessler, Paulo Pinheiro e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

O Dia de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, a ser realizado anualmente no dia 18 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 111/CMRJ EM 23 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1543, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Zico, Eliseu Kessler e Luciano Medeiros, que **"Inclui o Dia das Crianças no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.893, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Inclui o Dia das Crianças no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Alexandre Isquierdo, Zico, Eliseu Kessler e Luciano Medeiros.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no §10. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia das Crianças, a ser celebrado anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 112/CMRJ EM 23 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1557, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Jorge Felipe, Carlo Caiado, Willian Coelho e Rocal, que **"Inclui a Semana Gastronômica de Barra de Guaratiba no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.894, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Inclui a Semana Gastronômica de Barra de Guaratiba no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Jorge Felipe, Carlo Caiado, Willian Coelho e Rocal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Gastronômica de Barra de Guaratiba, a ser comemorada anualmente na terceira semana de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 113/CMRJ EM 23 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1911, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos, Marcos Braz, Rafael Aloisio Freitas, Willian Coelho - Mesa Diretora, Dr. Gilberto, Rocal, Wellington Dias, Dr. Carlos Eduardo, Prof. Célio Lupparelli, Marcio Santos, Alexandre Beça, Marcelo Arar, Felipe Michel, Marcelo Diniz, Zico, Celso Costa, Dr. Rogério Amorim, Eliseu Kessler, Luciano Medeiros, Teresa Bergher, Edson Santos, Vitor Hugo, Jorge Felipe, Cesar Maia, Pedro Duarte, Inaldo Silva, Veronica Costa, Vera Lins, Matheus Gabriel, Rosa Fernandes e Ulisses Marins, que **"Dispõe sobre a criação da Área de Especial Interesse Cultural - AEIC do Quadrilátero Cultural da Cinelândia, no Centro, e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

4. VÍCIO QUE, NO ENTANTO, SE ESTENDE AOS DEMAIS DISPOSITIVOS DA NORMA, OS QUAIS SE PRE-ORDENAM AO ARTIGO MENCIONADO, EM RELAÇÃO DE ESTRITA DEPENDÊNCIA, E QUE, ISOLADAMENTE, NÃO TÊM CONTEÚDO JURIDICAMENTE SIGNIFICATIVO PRIMA FACIE.

5. RISCO DE QUE OS DISPOSITIVOS LEGAIS REMANESCENTES VENHAM A EMBASAR INTERPRETAÇÃO POR AGENTES PRIVADOS EM BUSCA DE EFEITOS JURÍDICOS QUE OS BENEFICIEM, VERIFICANDO-SE, ASSIM, O DESVIO EM RELAÇÃO À ORIGINAL MENS LEGIS OU O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL.

6. NECESSIDADE DE DECLARAR-SE A INVALIDADE DA LEI COMO UM TODO, SENDO DIRETA A DO ARTIGO 3º E POR ARRASTAMENTO HORIZONTAL A DOS ARTIGOS 1º E 2º. ENTENDIMENTO ADOTADO PELO STF NA ADI 5.499/PB E POR ESTE TRIBUNAL NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 0031289-53.2017.8.19.0000.

7. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (grifo nosso)

(Representação por Inconstitucionalidade 0029955-08.2022.8.19.0000. Desembargador Relator Claudio Melo Tavares. Acórdão de 04 de out. 2022. Órgão Especial).

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1324-A, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 115/CMRJ EM 23 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 225, de 4 de maio de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1501, de 2022, de autoria da Senhora Vereadora Monica Benicio, que **"Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Rio de Janeiro o Samba do Beco do Rato"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobre dita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1501, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 116/CMRJ EM 23 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 227, de 4 de maio de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1523, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Willian Coelho, que **"Dá o nome de Rua Zulu à atual Rua 1, no Sub-Bairro Village dos Mouras, em Santa Cruz"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição Federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Complementando o disposto nesse dispositivo, cumpre citar o estabelecido no art. 41, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

"Art. 41. A Lei estabelecerá os seguintes parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo para fins urbanos, dentre outros:

(...)
II - dimensões e características técnicas dos logradouros, seu reconhecimento e arborização;"
Verifica-se que o dispositivo reserva ao legislador apenas a definição das dimensões e características técnicas necessárias para o reconhecimento dos logradouros; não havendo qualquer menção à nomeação deles.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição Federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Ademais, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (SMPU), não foi possível, com base nas informações prestadas, identificar com certeza o logradouro em questão. A Secretaria informa ainda ter ciência de um loteamento irregular situado no lado oposto a conjunto residencial na Estrada de Santa Eugênia nº 2.000, que é dividido pelo limite dos bairros de Santa Cruz e Paciência.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1523, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52556 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.300,00, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FPJ-EIO-2023/00024,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TAINÁ DE PAULA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
2441.1812203854.165 2441.1812603854.765	F F	1500100 1500100	4 3	4 3	90 90	52 30	00 20	8º	III	- 8.300,00	8.300,00 -
TOTAL FISCAL										8.300,00	8.300,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										8.300,00	8.300,00

Relação das Ações

4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 52557 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 40.000,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GM-EIO-2023/00015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
3931.0612203824.162	F F F	1500100 1500100 1501200	3 3 3	3 3 3	90 90 90	14 37 37	82 76 85	9º / VI	III III	20.000,00 - 20.000,00	- 20.000,00 -
3931.0618106014.564	F	1501200	3	3	90	33	20	8º		20.000,00	-
TOTAL FISCAL										40.000,00	40.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										40.000,00	40.000,00

Relação das Ações

4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND

339014 - DIARIAS - CIVIL
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

DECRETO RIO Nº 52558 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 698.095,69, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2023/00015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 698.095,69 (seiscentos e noventa e oito mil e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1542.1751206163.046	F F	1700108 1706139	4 4	4 4	90 90	51 51	97 79	9º / III	III	- 698.095,69	698.095,69 -
TOTAL FISCAL										698.095,69	698.095,69
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										698.095,69	698.095,69

Relação das Ações

3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
--

Relação das Fontes de Recursos

1700108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO
1706139 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, II, CONSTITUICAO FEDERAL

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 52559 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.317,36, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00067,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.317,36 (Dois mil e trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo Expediente

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103812.161 1608.1236103812.421	F F	1500117 1500117	3 3	3 3	91 90	39 92	48 68	9º / IV	III	- 2.317,36	2.317,36 -
TOTAL FISCAL										2.317,36	2.317,36
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.317,36	2.317,36

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52560 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 412.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00068,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo Expediente

ANEXO

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103812.972	F F	1550107 1550107	3 3	3 3	90 90	37 39	00 60	9º / IV	III	- 412.000,00	412.000,00 -
TOTAL FISCAL										412.000,00	412.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										412.000,00	412.000,00

Relação das Ações
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71

Relação das Fontes de Recursos
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52561 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.794.661,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00069,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 5.794.661,00 (Cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo Expediente

ANEXO I

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	37	71	9º / IV	III	5.794.661,00	-
1602.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	12			-	489.690,00
1604.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	71			-	345.617,00
1605.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	07			-	87.557,00
1606.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	20			-	37.245,00
1607.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	55			-	449.017,00
1608.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	80			-	818.355,00
1609.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	04			-	634.391,00
1610.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	86			-	1.039.964,00
1611.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	00			-	1.398.027,00
1616.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	43			-	494.798,00
TOTAL FISCAL										5.794.661,00	5.794.661,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										5.794.661,00	5.794.661,00

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL

Relação das Fontes de Recursos
1540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236506212.133	4769	5.794.661,00	-
1602.1236103152.081	0410	-	489.690,00
1604.1236103152.081	0410	-	345.617,00
1605.1236103152.081	0410	-	87.557,00
1606.1236103152.081	0410	-	37.245,00
1607.1236103152.081	0410	-	449.017,00
1608.1236103152.081	0410	-	818.355,00
1609.1236103152.081	0410	-	634.391,00
1610.1236103152.081	0410	-	1.039.964,00
1611.1236103152.081	0410	-	1.398.027,00
1616.1236103152.081	0410	-	494.798,00

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA

DECRETO RIO Nº 52562 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00070,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo Expediente

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MODE	DEV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103812.161 1616.1236103812.421	F	1500100	3	3	90	47	9º / IV	III	2.500,00	-
	F	1500100	3	3	90	39			-	2.500,00
TOTAL FISCAL									2.500,00	2.500,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									2.500,00	2.500,00

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 52563 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 13.288.239,48, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ESL-EIO-2023/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 13.288.239,48 (Treze milhões, duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Esportes, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Esportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MODE	DEV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2501.2781206422.068 2501.2781206422.238	F	1500100	3	3	50	85	8º		13.288.239,48	-
	F	1500100	3	3	50	85		III	-	13.288.239,48
TOTAL FISCAL									13.288.239,48	13.288.239,48
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									13.288.239,48	13.288.239,48

Relação das Ações
2068 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA PREVENCAO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS
2238 - MANUTENCAO DO PROJETO RIO EM FORMA
Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2501.2781206422.068 2501.2781206422.238	4343 4772	13.288.239,48 -	- 13.288.239,48

Relação das Ações
2068 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA PREVENCAO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS
2238 - MANUTENCAO DO PROJETO RIO EM FORMA
Relação dos Produtos
4343 - PESSOA ATENDIDA NAS ATIVIDADES DAS VILAS OLIMPICAS
4772 - PESSOA ATENDIDA NO RIO EM FORMA

DECRETO RIO Nº 52564 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00085,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MODE	DEV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545102001.794	F	2501100	4	4	90	51	9º / V		5.000.000,00	-
Total SMI									5.000.000,00	-
Superávit apurado em balanço	F	2501100						I	-	5.000.000,00
TOTAL FISCAL									5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									5.000.000,00	5.000.000,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES
Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	5.000.000,00	-

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 52565 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.351.730,88, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00089,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.351.730,88 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1801.1030103302.128	S	1600180	3	3	90	39	71		III	-	70.000,00	
1801.1030106402.973	S	1600180	3	3	90	39	29		III	-	22.000,00	
	S	1600182	3	3	90	30	49		III	-	200.000,00	
1801.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	30	04		III	-	91.395,00	
1805.1030103182.255	S	1600181	3	3	90	39	45		III	-	100.000,00	
1807.1030103302.854	S	1600180	3	3	90	30	79		III	-	277.893,68	
1809.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	29		III	-	100.000,00	
1812.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	04	9º / IV		669.893,68	-	
1812.1030204262.746	S	1600181	3	3	50	85	31	9º / IV		481.837,20	-	
1812.1030503082.003	S	1600182	3	3	50	85	06	9º / IV		200.000,00	-	
1813.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	84		III	-	100.000,00	
1814.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	09		III	-	100.000,00	
1814.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	30	00		III	-	290.442,20	
TOTAL FISCAL										-	-	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										1.351.730,88	1.351.730,88	
TOTAL GERAL										1.351.730,88	1.351.730,88	

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2128 - ATENCAO A SAUDE ATRAVES DAS LINHAS DE CUIDADOS PARA DOENCAS E AGRAVOS
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2973 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANCAS MENORES DE 6 ANOS EM SITUAcao DE VULNERABILIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1600182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.128	4609	-	70.000,00
1801.1030106402.973	5164	-	222.000,00
1801.1030206002.847	4249	-	91.395,00
1807.1030103302.854	5197	-	277.893,68
1812.1030103302.854	5202	669.893,68	-
1812.1030204262.746	3924	481.837,20	-
1812.1030503082.003	4247	200.000,00	-
1814.1030206002.847	4249	-	290.442,20

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2128 - ATENCAO A SAUDE ATRAVES DAS LINHAS DE CUIDADOS PARA DOENCAS E AGRAVOS
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2973 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANCAS MENORES DE 6 ANOS EM SITUAcao DE VULNERABILIDADE

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE REALIZADA
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
4609 - TESTE RAPIDO MOLECULAR PARA DIAGNOSTICO DE TUBERCULOSE PULMONAR REALIZADO
5164 - USUARIO ATENDIDO - PRIMEIRA INFANCIA CARIOCA
5197 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2
5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1

DECRETO RIO Nº 52566 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 652.057,45, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00091,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 652.057,45 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1875.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	30	89	9º / IV	III	-	652.057,45	652.057,45 -
	S	1600181	3	3	90	40	52			652.057,45	-	
TOTAL FISCAL										-	-	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										652.057,45	652.057,45	
TOTAL GERAL										652.057,45	652.057,45	

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52567 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.769.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00092,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.769.000,00 (Hum milhão e setecentos e sessenta e nove mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1808.1030103302.854	S	1500119	3	3	50	85	08		III	-	600.000,00	
	S	1600180	3	3	90	37	71		III	-	585.000,00	
	S	1600180	3	3	90	39	32	9º / IV		585.000,00	-	
1808.1030103802.410	S	1500119	3	3	90	39	87	9º / IV		600.000,00	-	
1808.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	37	63		III	-	584.000,00	
	S	1600181	3	3	90	39	24	9º / IV		584.000,00	-	
TOTAL FISCAL										-	-	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										1.769.000,00	1.769.000,00	
TOTAL GERAL										1.769.000,00	1.769.000,00	

Relação das Ações
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Ações
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1808.1030103302.854	5198	-	600.000,00

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Relação dos Produtos
5198 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1

DECRETO RIO Nº 52568 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de **R\$ 22.079.505,43**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00094,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 22.079.505,43 (Vinte e dois milhões, setenta e nove mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030206002.958	S	1500119	3	3	50	85	07		III	-	4.822.495,76
1806.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	00		III	-	4.500.000,00
1807.1030503082.003	S	1600182	3	3	50	85	15		III	-	2.000.000,00
1808.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	59		III	-	10.757.009,67
1812.1030103302.854	S	1500119	3	3	50	85	52	9º / IV		4.822.495,76	-
	S	1600180	3	3	50	85	04	9º / IV		15.257.009,67	-
1812.1030503082.003	S	1600182	3	3	50	85	06	9º / IV		2.000.000,00	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										22.079.505,43	22.079.505,43
TOTAL GERAL										22.079.505,43	22.079.505,43

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE
Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030206002.958	5157	-	4.822.495,76
1806.1030103302.854	5196	-	4.500.000,00
1807.1030503082.003	4247	-	2.000.000,00
1808.1030103302.854	5198	-	10.757.009,67
1812.1030103302.854	5202	20.079.505,43	-
1812.1030503082.003	4247	2.000.000,00	-

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação dos Produtos
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE REALIZADA
5157 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE REALIZADO
5196 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1
5198 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1
5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1

DECRETO RIO Nº 52569 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de **R\$ 260.000,00**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00095,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1807.1030103302.854	S	1500119	3	3	90	30	17	9º / IV	III	-	120.000,00
	S	1500119	3	3	90	39	56			120.000,00	-
	S	1600180	3	3	90	37	47	9º / IV	III	-	140.000,00
	S	1600180	3	3	90	39	08			140.000,00	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										260.000,00	260.000,00
TOTAL GERAL										260.000,00	260.000,00

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52570 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de **R\$ 43.660,00**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00096,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 43.660,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e sessenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO				
1875.1030203062.009	SS	1600181 1600181	33	33	9090	3030	8981	9º / IV	III	- 43.660,00	43.660,00	- -
TOTAL FISCAL										-	-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										43.660,00	43.660,00	43.660,00
TOTAL GERAL										43.660,00	43.660,00	43.660,00

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 52571 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 329.884,40, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00077,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 329.884,40 (Trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO				
1815.1030403091.169 1815.1030403092.217	SS S	1659195 1659195	43	43	9090	5130	0910	9º / IV	III	329.884,40 -	- 329.884,40	- -
TOTAL FISCAL										-	-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										329.884,40	329.884,40	329.884,40
TOTAL GERAL										329.884,40	329.884,40	329.884,40

Relação das Ações
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZONOSSES
2217 - MANUTENCAO E CUSTEIO DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA

Relação das Fontes de Recursos
1659195 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	Em R\$ CANCELAMENTO
1815.1030403091.169 1815.1030403092.217	1317 4628	329.884,40 -	- 329.884,40

Relação das Ações
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZONOSSES
2217 - MANUTENCAO E CUSTEIO DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA

Relação dos Produtos
1317 - OBRA REALIZADA
4628 - EXAME REALIZADO NO LABORATORIO DE DIAGNOSTICO DE ZONOSSES

DECRETO RIO Nº 52572 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 174.169,47, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CSV-EIO-2023/00012,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 174.169,47 (Cento e setenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO											Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
4303.1512203802.410	F	1500100	3	3	90	39	54	9º / VI 8º	III	-	23.132,58	
	F	1500100	3	3	90	92	18			-		
	F	1500100	3	3	90	92	18			-		
4303.1512203802.420	F	1500100	3	3	90	39	03		III	-	151.036,89	
TOTAL FISCAL										174.169,47	174.169,47	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										174.169,47	174.169,47	

Relação das Ações
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 52573 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.500,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2023/00025,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1541.1512203854.165	F	1500100	3	3	90	39	22	8º		1.300,00	-	
1541.1512603854.765	F	1500100	3	3	90	30	07	8º		7.200,00	-	
1541.1554300233.539	F	1500100	4	4	90	51	29		III	-	8.500,00	
TOTAL FISCAL										8.500,00	8.500,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										8.500,00	8.500,00	

Relação das Ações	
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA	
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA	
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA	
Relação das Fontes de Recursos	
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Relação das ND	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
449051 - OBRAS E INSTALACOES	

ANEXO II				Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
1541.1554300233.539	0007	-	8.500,00	

Relação das Ações	
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA	
Relação dos Produtos	
0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA	

DECRETO RIO Nº 52574 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.000.000,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LUZ-EIO-2023/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1552.1545200714.204	F	2501200	3	3	90	39	27	9º / V		3.000.000,00	-	
Total RIOLUZ										3.000.000,00	-	

Superávit apurado em balanço	F	2501200							I	-	3.000.000,00
TOTAL FISCAL										3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										3.000.000,00	3.000.000,00

Relação das Ações	
4204 - OPERACAO E MANUTENCAO DE PLANOS INCLINADOS, ESCADAS ROLANTES E GERADORES DO MUNICIPIO	

Relação das Fontes de Recursos	
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES	

Relação das ND	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETO RIO Nº 52575 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.338.659,83, em favor da Secretaria Especial de Cidadania/Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CID-EIO-2023/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Especial de Cidadania/Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 6.338.659,83 (Seis milhões, trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), em favor da Secretaria Especial de Cidadania/Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Especial de Cidadania/ Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENATO MOURA

ANEXO											Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
5502.1412203892.169	F	2759113	3	3	90	14	31	9º / V		100.000,00	-
	F	2759113	3	3	90	30	57	9º / V		162.483,83	-
	F	2759113	3	3	90	39	96	9º / V		406.176,00	-
5502.1412203892.419	F	2759113	3	3	90	39	74	9º / V		30.000,00	-
5502.1412603892.799	F	2759113	3	3	90	40	78	9º / V		350.000,00	-
	F	2759113	3	3	91	40	30	9º / V		500.000,00	-
5502.1442203222.140	F	2759113	3	3	90	32	17	9º / V		5.000,00	-
	F	2759113	3	3	90	33	03	9º / V		240.000,00	-
	F	2759113	3	3	90	39	95	9º / V		110.000,00	-
	F	2759113	3	3	90	47	09	9º / V		25.000,00	-
	F	2759113	3	3	91	39	57	9º / V		110.000,00	-
5502.1442203222.141	F	2759113	3	3	90	39	45	9º / V		50.000,00	-
5502.1442203222.144	F	2759113	3	3	90	37	44	9º / V		1.150.000,00	-
	F	2759113	3	3	90	39	05	9º / V		2.400.000,00	-
	F	2759113	4	4	90	52	69	9º / V		700.000,00	-
Total SECID										6.338.659,83	-
Superávit apurado em balanço	F	2759113						I		-	6.338.659,83
TOTAL FISCAL										6.338.659,83	6.338.659,83
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										6.338.659,83	6.338.659,83

Relação das Ações	
2140 - ASSISTENCIA E EDUCACAO PARA O CONSUMO	
2141 - FISCALIZACAO DAS RELACOES DE CONSUMO	
2144 - ATIVIDADES DO PROCON CARIOCA	
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA	
2419 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - GOVERNANCA	
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA	

Relação das Fontes de Recursos	
2759113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - EXERCICIOS ANTERIORES	

Relação das ND	
339014 - DIARIAS - CIVIL	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

DECRETO RIO Nº 52576 DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 696.700,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LUZ-EIO-2023/00002,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 696.700,00 (seiscentos e noventa e seis mil e setecentos reais), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CATA	GN	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1552 1545200714 204	F	2501200	3	3	90	39	27	9º / V		696.700,00	-
Total RIOLUZ										696.700,00	-
Superávit apurado em balanço	F	2501200							I	-	696.700,00
TOTAL FISCAL										696.700,00	696.700,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										696.700,00	696.700,00

Relação das Ações

4204 - OPERACAO E MANUTENCAO DE PLANOS INCLINADOS, ESCADAS ROLANTES E GERADORES DO MUNICIPIO

Relação das Fontes de Recursos

2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52577 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº GEO-PRO-2023/00483,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações e siglas das Unidades Administrativas relacionadas a seguir:

I- De:	Para:
15186 GEO-RIO/PRE/DLF/CLO Coordenação de Licenciamento de Obras	15186 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF Coordenação de Licenciamento de Obras e Fiscalização
52433 GEO-RIO/PRE/DLF/CLO/GL- NO Gerência de Licenciamento - Norte	52433 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF/GLIF- NO Gerência de Licenciamento - Norte
15188 GEO-RIO/PRE/DLF/CLO/GL- OE Gerência de Licenciamento - Oeste	15188 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF/GLIF- OE Gerência de Licenciamento - Oeste
15187 GEO-RIO/PRE/DLF/CLO/GL- CS Gerência de Licenciamento - Centro/Sul	15187 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF/GLIF- CS Gerência de Licenciamento - Centro/Sul

Art. 2º Ficam incluídas ou alteradas as competências das Unidades Administrativas da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, constantes do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 3º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO
COMPETÊNCIAS

049596 GEO-RIO/PRE/DLF Diretoria de Licenciamento e Fiscalização

- Coordenar, avaliar, autorizar e fiscalizar atos pertinentes às atividades de:
- licenciamento da execução de projetos de estabilização geotécnica necessários a empreendimentos da construção civil e para eliminação de risco em áreas particulares e públicas;
- licenciamento de demolições, desmontes de rocha, implosões e terraplanagem;
- licenciamento da exploração de jazidas minerais da Classe II do Código de Mineração (argila, areia, saibro e rocha britada) de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Mineração - ANM;
- vistorias de rotina e de emergência, relacionadas à segurança de encostas;
- procedimentos de recebimento da demanda de vistorias, triagem, cadastramento das solicitações, distribuição de demandas e revisão dos Laudos de Vistorias e Informações;
- planejar e supervisionar a fiscalização dos licenciamentos concedidos.

015186 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF Coordenação de Licenciamento de Obras e Fiscalização

- Coordenar as atividades de análise e licenciamento de projetos de obras de estabilização em encostas, necessárias em empreendimentos da construção civil e para eliminação de riscos;
- legalizar obras estabilizantes em encostas em áreas particulares ou públicas;
- controlar as atividades pertinentes às Gerências de Licenciamento Norte, Oeste e Centro/Sul;
- realizar vistoria de emergência, Boletins de Ocorrência (BO'S), bem como para atendimento de processo internos e externos;
- coordenar as atividades de atendimento ao público, embasando os esclarecimentos quanto ao licenciamento de obras de estabilização de encostas;
- supervisionar as atividades de fiscalização dos licenciamentos concedidos.

052433 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF/GLIF- NO Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Norte

- Gerenciar o licenciamento dos projetos de obras de estabilização de encostas, na área da Zona Norte;
- fiscalizar as obras de estabilização de encostas licenciadas, na área da Zona Norte;
- verificar as condições de segurança, mediante demandas oriundas dos canais existentes, dos terrenos e benfeitorias em áreas de encosta, quanto a eventuais riscos geológico-geotécnicos existentes na Zona Norte;
- atender e orientar os cidadãos que solicitarem esclarecimentos para suas dúvidas, na área na Zona Norte;
- elaborar relatórios gerenciais.

015188 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF/GLIF- OE Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Oeste

- Gerenciar o licenciamento dos projetos de obras de estabilização de encostas, na área da Zona Oeste;
- fiscalizar as obras de estabilização de encostas licenciadas, na área da Zona Oeste;
- verificar as condições de segurança, mediante demandas oriundas dos canais existentes, dos terrenos e benfeitorias em áreas de encosta, quanto a eventuais riscos geológico-geotécnicos existentes na Zona Oeste;
- atender e orientar os cidadãos que solicitarem esclarecimentos para suas dúvidas, na área da Zona Oeste;
- elaborar relatórios gerenciais.

015187 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF/GLIF- CS Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Centro / Sul

- Gerenciar o licenciamento dos projetos de obras de estabilização de encostas nas áreas do Centro e Zona Sul;
- fiscalizar as obras de estabilização de encostas licenciadas, nas áreas do Centro e Zona Sul;
- verificar as condições de segurança, mediante demandas oriundas dos canais existentes, dos terrenos e benfeitorias em áreas de encosta, quanto a eventuais riscos geológico-geotécnicos existentes nas áreas do Centro e Zona Sul;
- atender e orientar os cidadãos que solicitarem esclarecimentos para suas dúvidas, nas áreas do Centro e Zona Sul;
- elaborar relatórios gerenciais.

052432 GEO-RIO/PRE/DLF/CLE Coordenação de Licenciamentos Especiais

- Coordenar as atividades de análise e licenciamento de obras de contenções necessárias para implantação de:
- programas habitacionais;
- grupamentos e loteamentos;
- remembramentos/desmembramentos;
- desmonte de rochas a frio e fogo;
- implosões de edificações e estruturas;
- coordenar as atividades de análise e licenciamento das atividades de extração de substâncias minerais, (saibreiras e pedreiras) de utilização na construção civil;
- legalizar obras de estabilização de encostas executadas em áreas particulares ou públicas;
- controlar as atividades pertinentes às Gerências de Licenciamento de Obras Especiais e Jazidas;
- realizar vistoria de emergência, Boletins de Ocorrência (BO's) e bem como para atendimento de processos internos e externos;
- coordenar o atendimento ao público, embasando os esclarecimentos quanto ao licenciamento de obras de estabilização de encostas, de desmonte de rocha, implosões e mineral;
- supervisionar as atividades de fiscalização dos licenciamentos especiais concedidos.

052431 GEO-RIO/PRE/DLF/CLE/GLOE Gerência de Licenciamento de Obras Especiais

- Gerenciar o licenciamento dos projetos de obras de estabilização de encostas, para implantação de empreendimentos em programas específicos de outras secretarias ou órgãos públicos, grupamentos e loteamentos;
- fiscalizar as obras de estabilização de encostas licenciadas, para empreendimentos, loteamentos e grupamentos e demais obras especiais;
- elaborar relatórios gerenciais.

015180 GEO-RIO/PRE/DLF/CLE/GLJ Gerência de Licenciamento de Jazidas

- Gerenciar a análise, licenciamento e fiscalização de:
- extração de substâncias minerais rochosas e terrosas de utilização na construção civil;
- desmonte de rocha, a frio ou a fogo, inclusive o planejamento deste, visando medidas de segurança;
- serviços de terraplanagem;
- fiscalizar os serviços de extração e desmonte licenciados, assim como de locais passíveis de explorações minerais;
- elaborar relatórios gerenciais.

015212 GEO-RIO/PRE/DAF/CRH/GCF Gerência de Controle Funcional

- Gerenciar e acompanhar as ações de controle funcional do quadro de pessoal da Fundação;
- realizar a inclusão de dados no Sistema de Recursos Humanos;
- manter atualizado o cadastro de servidores lotados na Fundação;
- controlar a frequência de pessoal;
- comunicar aos órgãos de origem a frequência dos servidores à disposição;
- acompanhar, nas publicações oficiais, os registros funcionais dos servidores;
- assentar os dados dos servidores em pastas funcionais e fichas individuais;
- controlar a escala de férias dos servidores;
- comunicar aos órgãos de origem a marcação de férias dos servidores à disposição;
- tramitar e informar processos de pessoal;
- divulgar entre os servidores, cursos, eventos e seminários;
- elaborar relatórios gerenciais em sua área.

DECRETO RIO Nº 52578 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº IPL-PRO-2023/00193,

DECRETA:

Art.1º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO, código 5651, as Unidades Administrativas relacionadas a seguir, conforme constam do Anexo I que acompanha o presente Ato.

I - Vice Presidência - IPLANRIO/PRE/VP - código 48016;

II - Núcleo de Gerenciamento de Contratos de Nuvem -IPLANRIO/PRE/VP/NCN - código 52534;

III - Gerência de Telecomunicações - IPLANRIO/PRE/DOP/GTE - código 52533.

Art.2º A Unidade Administrativa de código 39568 passa a denominar-se Gerência de Infraestrutura e Tecnologia - IPLANRIO/PRE/DOP/GIT, ficando alteradas suas competências, conforme constam do Anexo II que acompanha o presente Ato.

Art.3º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
35104	15433	98122	39575
298	15434	98120	39575
44179	39568	98121	39575
50940	39570	98119	48016
50855	48004	98127	48016
50856	48004	98125	52533
50880	48010	98124	52533
50914	48014	98123	52533
83983	48014	98126	52534

Art.4º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.5º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

De	Para	De	Para
35104	98119	50856	98125
298	98126	50880	98120
44179	98124	83983	98127
50940	98121	50914	98123
50855	98122		

Art.6º Ficam extintas as Unidades Administrativas de código 48004 e 15434.

Art.7º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

**ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

048016 IPLANRIO/PRE/VP Vice Presidência

098127 Vice Presidente de Empresa
098119 Assessor Especial

052534 IPLANRIO/PRE/VP/NCN Núcleo de Gerenciamento de Contratos de Nuvem

098126 Gerente

042444 IPLANRIO/PRE/VP/EEGP Escritório Executivo e de Gerenciamento de Projetos

031710 Assessor Chefe Técnico

046889 IPLANRIO/PRE/VP/CTP Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas

045377 Coordenador Técnico
045379 Coordenador de Atividades
045369 Supervisor de Processo I
045373 Assistente I
045368 Assistente I
083970 Assistente Administrativo
050945 Secretário de Empresa I
070234 Assistente II

051714 IPLANRIO/PRE/VP/CTP/GAP Gerência Administrativa de Pessoas

083969 Gerente

052533 IPLANRIO/PRE/DOP/GTE Gerência de Telecomunicações

098125 Gerente
098124 Supervisor de Processo I
098123 Supervisor de Processo II

COMPETÊNCIAS

048016 IPLANRIO/PRE/VP Vice Presidência

- Assessorar o Presidente na direção, coordenação e gestão estratégica da Empresa;
- assistir ao Presidente no desempenho de suas atribuições e coordenação da Empresa;
- promover a integração das Diretorias;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Empresa, em articulação com as Diretorias;
- coordenar, em conjunto com a Presidência, a elaboração do planejamento global, com ênfase nos projetos técnicos especiais e de inovação, acompanhar e avaliar sua execução e propor medidas que assegurem a consecução dos objetivos e metas estabelecidos;
- instituir, em conjunto com as Diretorias, planos, instrumentos e mecanismos capazes de assegurar interfaces e processos para a constante inovação da gestão e modernização da Empresa;
- coordenar, em conjunto com a Diretoria de Administração e Finanças, a elaboração da proposta orçamentária, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;
- auxiliar e coordenar a elaboração do relatório de atividades e a prestação de contas anual da Empresa;
- cumprir e fazer cumprir as normas legais, estatutárias e regimentais da Empresa;
- atuar como Secretaria Executiva das Assembleias Gerais, das reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

052534 IPLANRIO/PRE/VP/NCN Núcleo de Gerenciamento de Contratos de Nuvem

- Gerir o uso e as despesas associados aos contratos de serviços em nuvem;
- propor e implantar controles que garantam a eficiência da despesa à luz das melhores práticas do emprego dos serviços em nuvem;
- reportar os resultados aos titulares e demais setores cujas atividades se relacionem com o objeto de gestão da área;
- elaborar e manter atualizado o catálogo de projetos em nuvem, definindo procedimentos para controle da gestão dos faturamentos e a gestão de identidades;
- garantir a transparência e a eficiência na gestão dos serviços;
- contribuir para a maximização do retorno sobre o investimento em nuvem.

042444 IPLANRIO/PRE/VP/EEGP Escritório Executivo e de Gerenciamento de Projetos

- Assessorar a Empresa no gerenciamento de seu portfólio de programas e projetos;
- definir e manter a metodologia para gerenciamento de projetos, fiscalização, revisões e inspeções técnicas;
- definir, implantar e administrar ferramentas de suporte ao gerenciamento de projetos;
- responder pelo suporte, treinamento e consultoria técnica, na utilização da metodologia, ferramentas e melhores práticas em gerenciamento de projetos;
- monitorar e controlar o gerenciamento de projetos estratégicos sob o ponto de vista de escopo, prazo e riscos envolvidos;
- difundir o conhecimento em gerenciamento de projetos na Empresa;
- apoiar o planejamento dos projetos estratégicos da Empresa;
- fornecer à Diretoria informações gerenciais consolidadas, sobre os projetos estratégicos, de forma a auxiliar na tomada de decisões;
- intervir, quando necessário, sob a orientação da Diretoria, nos projetos, sob seu acompanhamento, ao detectar situação que possa comprometer o sucesso dos mesmos;
- elaborar trabalhos e emitir pareceres de interesse da Empresa na área de gerenciamento de projetos;
- elaborar o relatório de gestão anual da Empresa baseado nas informações consolidadas fornecidas pelas diversas áreas da organização;
- apoiar a elaboração do Plano Estratégico da organização e participar da construção do plano estratégico da PCRJ;
- apoiar as ações de gerenciamento de metas e resultados da empresa vinculados às metas da PCRJ;
- monitorar os resultados das metas estratégicas e operacionais da Empresa;
- orientar a construção, consolidar e publicar os indicadores de desempenho institucionais da Empresa;
- dar suporte e assistência ao expediente externo e interno do Gabinete da Presidência e as demais rotinas do trabalho.

046889 IPLANRIO/PRE/VP/CTP Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas

- Coordenar, desenvolver e implementar projetos e processos de gestão de Recursos Humanos, englobando atividades relacionadas à movimentação, registro, concessão de benefícios, folha de pagamento e política de administração de pessoal da Empresa;
- coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA da Empresa;

- orientar a administração quanto à necessidade de adequações ao ambiente físico da Empresa;
- coordenar a execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção e ao treinamento de pessoal;
- participar da elaboração de planos de cargos e salários;
- coordenar as rotinas administrativas relativas a estágios;
- adotar as providências necessárias ao cumprimento do Plano Anual de Capacitação da Empresa;
- coordenar as ações do programa de avaliação de desempenho dos profissionais da Empresa, monitorando seus resultados;
- coordenar as ações do programa de qualidade de vida dos profissionais da Empresa, monitorando seus resultados.

051714 IPLANRIO/PRE/VP/CTP/GAP Gerência Administrativa de Pessoas

- Gerar e gerir a folha de pagamentos;
- gerenciar as atividades relativas aos controles de jornada;
- gerenciar a manutenção de benefícios;
- controlar a concessão de férias, visando o cumprimento da legislação;
- garantir o cumprimento da legislação e entrega das obrigações acessórias;
- desenvolver relatórios gerenciais, com vistas a auxiliar a tomada de decisão;
- dar orientação e esclarecimentos com vistas ao pleno cumprimento da legislação trabalhista.

052533 IPLANRIO/PRE/DOP/GTE Gerência de Telecomunicações

- Planejar e gerenciar a arquitetura de conectividade das redes WANs, MANs, LANs e WLANs da PCRJ;
- administrar, configurar e prestar suporte aos equipamentos de comunicação de dados das redes WANs, MANs, LANs e WLANs a fim de fornecer o nível de serviço e disponibilidade adequada as redes de dados;
- gerenciar, administrar, planejar, incrementar a execução e o controle das atividades inerentes a projetos de redes de dados e enlaces/circuitos de telecomunicações, consultoria para projetos especializados de TIC demandados no ambiente da PCRJ;
- conceber e implementar procedimentos eficientes para a fiscalização de serviços de instalação de cabeamento estruturado para rede de dados e serviços de circuitos de dados;
- implantar, administrar e manter os padrões e políticas corporativas com foco na segurança operacional de sistemas de conectividade e controle de acesso, e de sistemas de vigilância patrimonial do Centro de Dados da IPLANRIO;
- emitir documentos de Análise de Vulnerabilidades de Redes, Sistemas WEB e Análise de Riscos;
- prestar suporte aos equipamentos: servidores, rede e aos utilitários básicos hospedados no Centro de Dados da IPLANRIO, intervindo sempre que necessário para manter a disponibilidade dos sistemas e serviços;
- pesquisar e planejar a implantação de novas soluções de conectividade;
- planejar e gerir a infraestrutura de conectividade no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- projetar o versionamento dos IOS dos equipamentos ativos de redes entendidos como avaliação de impactos, testes e instalação de novas versões que garantam segurança e performance das redes de dados;
- apoiar a elaboração e construção de novos projetos, acompanhando e prestando apoio às áreas de planejamento, dimensionando os recursos necessários à demanda dos projetos de conectividade a serem implantados, observando as normas técnicas vigentes, padrões e normas estabelecidas pela Política de Segurança da informação;
- prestar consultoria em projetos e atividades que demandem questões de conectividade a rede de dados;
- elaborar plano de monitoração de ativos das redes WANs, MANs, LANs e WLANs alertando quando da indisponibilidade de serviços, vinte quatro horas por dia, sete dias na semana;
- verificar os recursos do ambiente das redes WANs, MANs, LANs e WLANs, sinalizando a falta ou indisponibilidade dos mesmos com vistas à modernização, manutenção e expansão da capacidade dos diversos equipamentos de transporte de dados da IPLANRIO e da PCRJ;
- conceber e implantar os padrões (E-PINGRIO) para a normatizações da aquisição de equipamentos, serviços, tecnologias de implantação e disponibilização das redes de dados LANs e WLANs da PCRJ;
- validar e homologar soluções técnicas para a implantação de serviços e equipamentos de rede de dados na PCRJ;
- emitir documentos de Análise de Vulnerabilidades das redes WANs, MANs e LANs da PCRJ;
- planejar, implantar, gerenciar, monitorar e dar suporte à malha ótica própria da PCRJ e à malha ótica da PCRJ nos convênios da PCRJ.

ANEXO II COMPETÊNCIAS

039568 IPLANRIO/PRE/DOP/GIT Gerência de Infraestrutura e Tecnologia

- Elaborar o planejamento, gerenciar e administrar a execução e o controle das atividades inerentes a projetos de Banco de Dados, compreendendo a construção física de Bancos, instalação, configuração e manutenção básica visando a funcionalidade, segurança e desempenho de modo que os recursos atendam a demanda existente;
- administrar os Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados, Sistemas Operacionais, Utilitários Básicos, equipamentos e comunicação de dados entendidos como configurações de parâmetros, customizações e correções a fim de fornecer o nível de serviço e disponibilidade adequada aos sistemas e serviços hospedados no Centro de Dados da IPLANRIO;
- projetar o versionamento dos sistemas de gerenciamento de bancos de dados, utilitários básicos, sistemas operacionais, armazenamento, equipamentos e comunicação de dados entendidos como avaliação de impactos, testes e instalação de novas versões que garantam a segurança e performance do ambiente de processamento do Centro de Dados da IPLANRIO;
- apoiar a elaboração e construção de novos projetos, acompanhando e prestando apoio às áreas de planejamento e desenvolvimento de sistemas, dimensionando os recursos necessários à demanda dos projetos a serem implantados, observando o atendimento aos padrões e normas estabelecidos pela Política de Segurança da Informação;
- prestar consultoria em projetos e atividades que demandem questões de infraestrutura e tecnologia;
- gerenciar as questões corporativas de proteção contra invasões e infecção por vírus e programas maliciosos;
- elaborar a programação diária e gerenciar a execução e o controle das atividades inerentes às rotinas de backup e recuperação de dados;
- administrar, controlar e registrar a remessa e movimentação das mídias digitais do Centro de Dados da IPLANRIO para a Fitoteca de Segurança;
- gerenciar a execução e o controle das atividades inerentes a solução de acesso à internet e de correio eletrônico observando o atendimento aos padrões e normas estabelecidos na Política de Segurança da Informação;
- elaborar plano de monitoração de ativos envolvidos nos serviços sustentados pela Empresa;
- monitorar os equipamentos servidores e ativos de rede do Centro de Dados da IPLANRIO alertando quando da indisponibilidade de serviços, a fim de garantir a operacionalidade, disponibilidade, e o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica, vinte quatro horas por dia, sete dias na semana;

- verificar os recursos do ambiente de TIC, sinalizando a falta ou disponibilidade dos mesmos com vistas à modernização e expansão da capacidade dos diversos serviços de transporte de dados da IPLANRIO e da PCRJ;
- administrar e manter os Sistemas de Proteção de Dados com foco na Segurança Operacional em consonância com as Políticas de Segurança da PCRJ;
- validar e homologar soluções técnicas para a implantação de serviços da Segurança da Informação (softwares e equipamentos ativos).

DECRETO RIO Nº 52579 DE 23 DE MAIO DE 2023

Nomina como Parque Rita Lee, o local que menciona, no bairro da Barra da Tijuca, na XXIVª Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a importância de Rita Lee no cenário artístico nacional, em especial pela multiplicidade de talentos da Rainha do Rock;

CONSIDERANDO o seu perfil irreverente e libertário que, refletido em suas canções, a caracterizam como uma das mulheres mais influentes do país;

CONSIDERANDO a relação apaixonada da Artista com esta Cidade, na qual revelou o seu afastamento dos palcos, mas nunca da música,

DECRETA:

Art.1º Ficam nominados como **PARQUE RITA LEE** a Área de Parque 01 e o Lote 34 do PAA 12.379/ PAL 48.085, aprovado pelo Decreto 36.414 de 01/11/2012, com 112.808,20 m².

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA

RITA LEE - (1947-2023) Multi-instrumentista, cantora e compositora, precursora do rock brasileiro, irreverente e inspiradora, fez um monte de gente feliz.

DECRETO RIO Nº 52.549 DE 22 DE MAIO DE 2023(*)

Dispõe sobre a veiculação de publicidade em áreas públicas e ao ar livre, em condições especiais, no período das festividades de fim de ano em 2023 - Réveillon.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Poder Público Municipal para disciplinar e autorizar a veiculação de engenhos publicitários que utilize, a qualquer título, logradouro público ou que se exponha ao público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições especiais para a veiculação de publicidade em logradouros públicos e ao ar livre no período das festividades de fim de ano em 2023, de modo que as potencialidades da atividade se materializem harmonicamente com o interesse público, em benefício da realização sustentável do Réveillon e do bom disciplinamento da paisagem urbana da cidade nas semanas precedentes e na semana posterior à realização da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar, com a devida antecedência, regras especiais de disciplinamento paisagístico geral na Cidade do Rio de Janeiro no período afetado pelas festividades do Réveillon, tomando mais seguras, atraentes, previsíveis e transparentes as condições de realização do processo seletivo da empresa organizadora, por parte da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar e coordenar a atuação e o desempenho dos órgãos municipais que exercem funções relativas à realização do Réveillon e ao disciplinamento da atividade de veiculação publicitária, notadamente a Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, a Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos do Gabinete do Prefeito - GP/CEPEV e a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar ações que coíbam a prática ilegal de marketing de emboscada lesivo ao patrocínio do Réveillon de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do art. 127, da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 - Código Tributário do Município do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto apresenta condições especiais referentes à autorização de veiculação de publicidade em logradouros públicos e áreas expostas ao público na Cidade do Rio de Janeiro no período de realização das festividades de comemoração da passagem de ano de 2023 para 2024 - Réveillon, adequando a exibição aos termos previstos no correspondente Caderno de Encargos e Contrapartidas, a ser publicado pela Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para efetuar processo seletivo da empresa organizadora das festividades.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se Corredor do Réveillon Carioca o conjunto dos logradouros públicos:

I - diretamente afetados pela realização das festividades, seja pela montagem de palcos ou quaisquer estruturas de comemoração e recreação, seja pela realização de eventos oficiais comemorativos, de maior ou menor porte;

II - altamente relevantes para a logística, planejamento, organização, sinalização e divulgação das festividades, em razão de sua proximidade com os palcos ou locais de comemoração, de sua importância para o fluxo de veículos e passagem de pedestres, de suas qualidades para o turismo, de seu patrimônio histórico ou cultural ou de outro atributo direta ou indiretamente contributivo para o êxito do Réveillon.

Parágrafo único. Os logradouros públicos integrantes do Corredor do Réveillon Carioca encontram-se relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, o Corredor do Réveillon Carioca vigorará no período de 1º de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024.

Art. 4º Fica concedido exclusivamente à empresa organizadora do Réveillon, vencedora do processo seletivo a ser realizado pela Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, o direito de instalar engenhos publicitários e veicular mensagens publicitárias nos logradouros públicos integrantes do Corredor do Réveillon Carioca, ressalvada:

I - a publicidade veiculada nos mobiliários urbanos objetos de contrato de concessão ou permissão de uso;

II - a publicidade veiculada regularmente em bancas de jornais e revistas;

III - a publicidade aprovada por decisão do Prefeito.

Art. 5º A exibição de publicidade pela empresa organizadora do Réveillon observará, em qualquer caso, as condições previstas no Caderno de Encargos e Contrapartidas referente ao processo seletivo a ser realizado pela Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

Art. 6º Fica vedada a autorização de veiculação de publicidade em logradouros públicos integrantes do Corredor do Réveillon Carioca no período de 1º de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, por quaisquer meios e equipamentos, inclusive portadores de mensagens referentes a eventos a se realizarem posteriormente àquele período, pela Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos do Gabinete do Prefeito - GP/CEPEV, sempre que a solicitação for apresentada por empresa não organizadora do Réveillon.

Art. 7º Compete à Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos do Gabinete do Prefeito - GP/CEPEV, após análise da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, efetuar os procedimentos relativos a autorizações de veiculação de publicidade referentes a eventos solicitados pela empresa organizadora do Réveillon, nos termos do art. 14 do Decreto Rio nº 51.958, de 24 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os procedimentos referidos no caput serão providenciados pela Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos do Gabinete do Prefeito - GP/CEPEV, em caráter prioritário.

Art. 8º Ficam isentos da Taxa de Autorização de Publicidade os engenhos publicitários instalados no Corredor do Réveillon Carioca, sempre que se tratar de solicitação apresentada pela empresa organizadora do Réveillon para veiculação de mensagem relativa a marcas, produtos e serviços de empresas patrocinadoras do Réveillon.

Art. 9º Fica vedada, no período de 1º de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, a veiculação de publicidade de marcas, produtos e serviços concorrentes, direta ou indiretamente, das marcas, produtos e serviços dos patrocinadores do Réveillon Carioca, em quaisquer engenhos instalados nos logradouros públicos integrantes do Corredor do Réveillon Carioca, ainda que se trate de:

I - painéis constituintes dos elementos ressaltados no art. 4º, incisos I e II;

II - tabuletas, painéis em empenas cegas, painéis em coberturas e quaisquer painéis classificados como não indicativos, nos termos da legislação, que se encontrem instalados ao ar livre em quaisquer edificações, imóveis ou áreas particulares localizadas nos logradouros integrantes do Corredor do Réveillon Carioca.

§ 1º Excetua-se da vedação prevista no *caput* os letreiros indicativos ou publicitários permanentes de estabelecimentos, desde que caracterizada perfeitamente a continuidade das atividades comerciais já existentes e regularmente licenciadas nos logradouros referidos no *caput*, devendo tais atividades ser conduzidas de forma consistente com práticas passadas.

§ 2º A vedação prevista no *caput* alcança também os engenhos publicitários instalados em edificações ou imóveis localizados em logradouros não integrantes do Corredor do Réveillon Carioca, sempre que a veiculação, para efeitos de visibilidade, projetar-se sobre logradouro integrante do Corredor do Réveillon Carioca, notadamente nos casos dos engenhos instalados em fachadas laterais, empenas cegas e coberturas das edificações.

Art. 10. Fica vedada, no período de 1º de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, a exibição de publicidade em todo o espaço aéreo da cidade por empresa não qualificada como organizadora do Réveillon.

Art. 11. Ficam vedados em todo o território da Cidade do Rio de Janeiro quaisquer ações promocionais ou atos, praticados ou promovidos por pessoa física ou jurídica, que caracterizem a qualquer tempo marketing de emboscada, notadamente para concorrer com marcas, produtos e serviços patrocinadores do Réveillon ou por associação direta ou indireta com a programação oficial das festividades.

Art. 12. A Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, a Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos do Gabinete do Prefeito - GP/CEPEV e a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF manterão interlock permanente, adotando-se as medidas necessárias para garantir o cumprimento das normas deste Decreto.

§ 1º Os órgãos referidos no *caput* requisitarão a contribuição e participação de outros órgãos do Município, sempre que necessário para efetivar as medidas indicadas.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão aportar os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, no âmbito de suas competências, providenciará, de forma prioritária e imediata, a realização de operações para coibir veiculações publicitárias e quaisquer atos e ações promocionais que configurem marketing de emboscada, assim como as práticas publicitárias que visem, de forma irregular, a tirar proveito econômico, mercadológico ou de imagem sobre as festividades do Réveillon.

Parágrafo único. Para a consecução do disposto no caput, a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP providenciará a remoção e apreensão de equipamentos, a aplicação de multas e demais medidas necessárias à proteção dos direitos sobre as marcas patrocinadoras do Réveillon.

Art. 14. A veiculação de publicidade em desacordo com as normas deste Decreto, a qualquer título, será prontamente apreendida, inativada ou interditada, dispensando-se qualquer procedimento de advertência ou notificação prévia, sem prejuízo da aplicação das multas e outras sanções pertinentes.

Art. 15. A Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos do Gabinete do Prefeito - GP/CEPEV expedirão, a qualquer tempo, conjuntamente, os atos normativos necessários para garantir a boa aplicação das regras deste Decreto e promover a operacionalidade de procedimentos.

Art. 16. Aplicam-se, no que couber, as normas da Lei nº 758, de 14 de novembro de 1985, e da Lei nº 1921, de 5 de novembro de 1992, que dispõem sobre a veiculação de publicidade em áreas públicas e expostas ao público no Município do Rio de Janeiro.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO	
BARRA DA TIJUCA/RECREIO E VARGENS	Av.das Américas
	Av. Ayrton Senna
	Av. Lucio Costa
	Av. do Pepe
	Av. Armando Lombardi
ZONA SUL	Av. Ministro Ivan Lins
	Av. Princesa Isabel
	Rua Barata Ribeiro
	Rua Tonelero
	Praça do Lido
	Av. Atlântica
	Av. Rainha Elisabeth
	Praça Eugenio Jardim
	Rua Visconde de Pirajá
	Rua Prudente de Moraes
	Av. Viera Souto
	Rua Senador Vergueiro
	Rua Paissandu
	Av. Infante Dom Henrique
	Largo do Machado
	Rua Silveira Martins
	Av.Delfim Moreira
	Auto Estrada Lagoa-Barra
	Av. Borges de Medeiros
	Av. Epitácio Pessoa
	Rua Ataúlfo de Paiva
	Av. N. S. de Copacabana
	Jardim de Alah - Ipanema
	Rua Voluntários da Pátria
CENTRO	Rua Humaita
	Rua Jardim Botânico
	Rua das Laranjeiras
	Av. Pinheiro Machado
	Boulevard Olímpico - Praça Mauá
	Av. Rodrigues Alves
	Av. Mem de Sá
	Rua Primeiro de Março
	Av. Presidente Vargas
	Av. Rio Branco
	Rua da Glória
	Praça XV
	Praça Tirandentes
	Largo São Francisco de Paula
ZONA NORTE	Aeroporto Santos Dumont
	Av. Graça Aranha
	Av. Almirante Barroso
	Av. Augusto Severo
	Av. Brás de Pina
	Rua Uranos
	Rua Ibiapina
	Rua José Maurício
	Rua Cardoso de Moraes
	Av. Ministro Edgard Romero
	Estrada do Portela
	Rua Carolina Machado
	Rua Conselheiro Galvão
	Estrada do Portela
	Av. Pedro II

ZONA OESTE	Estrada de Sepetiba
	Estrada do Piaí
	Estrada São Tarcísio
	Rua Pedro Leitão
	Rua José Fernandes
	Estrada do Monteiro
	Av. Cesário de Melo
	Estrada do Guandú
	Rua Guilherme da Silveira
	Av. Marechal Fontenele
ILHA DO GOVERNADOR	Estrada do Galeão
	Estrada do Dendê
	Estrada do Cacuia
	Av. Parapanuã
	Av. Maestro Paulo e Silva
	Praça Pinto Pedro Bruno
	Rua Praia dos Tamoios
	Praia José Bonifácio
	Rua das Gaivotas
	Rua da Moreninha
GRANDE TIJUCA	Praia da Bica
	Praça Iaiá Garcia
	Av. Maracanã
	Av. Rei Pelé
	Rua Conde de Bonfim
	Rua Uruguai
	Rua Haddock Lobo
	Av. 28 de Setembro

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 23/05/2023.

DECRETO RIO “P” Nº 186 DE 23 DE MAIO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO RIO “P” Nº 187 DE 23 DE MAIO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos do Decreto RIO “P” N.º 176, de 22 de maio de 2023, publicado no D.O. Rio de 23 de maio de 2023.

DECRETO RIO “P” Nº 188 DE 23 DE MAIO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANTOINE AZEVEDO LOUSAO**, matrícula 51/321.724-7, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Renan Ferreirinha Carneiro, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO “P” Nº 189 DE 23 DE MAIO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANIELA APARECIDA MATTOS DE REZENDE**, matrícula 11/278.231-6, Agente de Administração, no período de 3 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 084169, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para efeito de regularização de situação funcional.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

SMF-PRO-2023/07195

Autorizo (nos termos de fls.10).

SMF-PRO-2023/07528

Declaro rescindido o Termo de Cessão de Uso n.º 188/2011-F/SPA.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.714/2023
04/130.506/2023
04/131.632/2023
04/131.355/2023

DEFIRO o pedido e **CANCELO** a guia nº 015745
04/100.108/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 1752 DE 23 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JANAINE JESUS CAÇÃO RODRIGUES**, com validade a partir de 17 de maio de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082660, da Gerência de Acompanhamento de Projetos Culturais, da Coordenadoria de Fomento, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 1753 DE 23 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **NILSON VALENTE GRIMALDI**, com validade a partir de 16 de maio de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097467, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 1754 DE 23 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FRANCISCO CARLOS PEREIRA PASSOS**, com validade a partir de 1º de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 083202, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1755 DE 23 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCELLY BRICIO PEREIRA DE ABREU**, com validade a partir de 11 de maio de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095557, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA “P” Nº 1756 DE 23 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 1710, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O. Rio de 18 de maio de 2023.

PORTARIA “P” Nº 1757 DE 23 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DEIVID DA SILVA PONTES**, com validade a partir de 26 de abril de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086809, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1758 DE 23 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 821, de 14 de março de 2023, publicada no D.O. Rio de 15 de março de 2023.

PORTARIA “P” Nº 1759 DE 23 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO DOS SANTOS CORRÊA**, com validade a partir de 1º de maio de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 083285, da Coordenadoria de Novos Negócios, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 1760 DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **KISI BARRIENTOS BATISTA**, com validade a partir de 27 de abril de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico I, código 084790, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1761 DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VICTOR SAD GALANTE CORDEIRO**, com validade a partir de 10 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088078, do Núcleo de Eventos 3, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1762 DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RODRIGO MARTINS LEITE**, com validade a partir de 18 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088448, do Núcleo de Eventos 3, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1763 DE 23 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDERSON BARBOSA DA SILVA**, com validade a partir de 11 de maio de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097718, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Grande Bangru.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 45 DE 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA “P” Nº 1740 DE 19 DE MAIO DE 2023

ONDE SE LÊ:

“Dispensar **ADRIANA VIAL ANACRETO**, com validade a partir de 26 de abril de 2023, da Função de Confiança de Assistente I, código 086820, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A,....”

LEIA-SE:

“Dispensar **ADRIANA VIAL ANACRETO**, com validade a partir de 11 de maio de 2023, da Função de Confiança de Assistente I, código 086820, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A,....”

PORTARIA “P” Nº 1741 DE 19 DE MAIO DE 2023

ONDE SE LÊ:

“Designar **ADRIANA VIAL ANACRETO**, com validade a partir de 27 de abril de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 086808, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A,....”

LEIA-SE:

“Designar **ADRIANA VIAL ANACRETO**, com validade a partir de 12 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 086808, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A,....”

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 45 DE 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA “P” Nº 1742 DE 19 DE MAIO DE 2023

ONDE SE LÊ:

“Dispensar **JÉSSICA GONZAGA DE LIMA**, com validade a partir de 26 de abril de 2023, da Função de Confiança de Assistente II, código 085858, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A,....”

LEIA-SE:

“Dispensar **JÉSSICA GONZAGA DE LIMA**, com validade a partir de 11 de maio de 2023, da Função de Confiança de Assistente II, código 085858, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A,....”

PORTARIA “P” Nº 1743 DE 19 DE MAIO DE 2023

ONDE SE LÊ:

“Designar **JÉSSICA GONZAGA DE LIMA**, com validade a partir de 27 de abril de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 086820, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A,....”

LEIA-SE:

“Designar **JÉSSICA GONZAGA DE LIMA**, com validade a partir de 12 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 086820, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A,....”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 14/04/2023

GOV-PRO-2023/00101 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020. a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, mediante relatório firmado pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação desta Secretaria.

*Omitido do D.O. Rio de 17/04/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 19/05/2023

Processo: 01/000.800/2021

Objeto: Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto

Partes: Gabinete do Prefeito e Águas do Rio 4 SPE S.A.

Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)

Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos

Valor: R\$ 350.000,00

Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 01/000.859/2020

Objeto: Locação de Veículos sem Serviço de Condução, sem Combustível

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Haddad Rent A Car Locadora Ltda

Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP CVL/SUBSC Nº 0028/2020

Valor: R\$ 270.000,00

Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/00550 - 99/005.920/2023

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Gestão

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 49.077,40

Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE 22/05/2023

PROCESSO Nº 01/000.859/2020 - AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 010015/2020, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA., cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, à contar de 01/07/2023, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), e Alteração do nome da Secretaria em razão do Decreto nº 51.942/2023, com fulcro no art. 57, Inciso II, no art. 58, Inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DO DIA 23/05/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores da Casa Militar do Prefeito, formalizada através do Processo CVL-PRO-2023/01341.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 23 DE MAIO DE 2023

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 17/05/2023, processo nº CVL-PRO-2023/01284 - VANIA MARA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 11/289.004-4 - AUTORIZO.

DEFIRO o pedido:

60/328.301-7 - Alexandre da Silva Lima

Processo nº CVL-PRO-2023/01349

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo: CVL-PRO-2023/01012

Objeto: Contratação de estagiário para concessão de Bolsa de Estágio - Arquivo Geral da Cidade

Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e João Pedro Barbosa de Araújo

Fundamento: Lei n.º 11.788/2008, Decreto n.º 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e suas alterações

Razão: Inviabilidade de Competição

Valor: R\$ 10.915,53

Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

DESPACHO DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo: CVL-PRO-2023/01098

Objeto: Contratação de estagiário para concessão de Bolsa de Estágio - Arquivo Geral da Cidade

Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Rômulo Nunes da Costa

Fundamento: Lei n.º 11.788/2008, Decreto n.º 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e suas alterações

Razão: Inviabilidade de Competição

Valor: R\$ 10.915,53

Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMFP “P” DE 23 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 141 - DISPENSAR **ALINE CARDOSO DE SOUZA**, Agente de Fazenda, matrícula 12/255.596-9, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 98064, da Gerência de Demandas Institucionais, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES 742ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 25/04/2023 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.459

Processo nº 04/99.307.631/2010 - ACÓRDÃO Nº 18.303

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.965

Processo nº 04/99.307.117/2011 - ACÓRDÃO Nº 18.304

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.966

Processo nº 04/99.307.154/2012 - ACÓRDÃO Nº 18.305

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.967

Processo nº 04/99.307.091/2013 - ACÓRDÃO Nº 18.306

Recorrente: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO - IMPROCEDÊNCIA - Não se provê recurso contra decisão de primeira instância, que, fulcrada em informações do órgão técnico competente para falar sobre o valor venal do imóvel, manteve a base de cálculo que serviu ao lançamento do IPTU, quando não são oferecidos elementos que justifiquem a pretendida modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto nº 14.602/1996. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

743ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 25/04/2023 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.968

Processo nº 04/99.307.002/2014 - ACÓRDÃO Nº 18.307

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.969

Processo nº 04/99.307.080/2015 - ACÓRDÃO Nº 18.308

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.970

Processo nº 04/99.307.138/2016 - ACÓRDÃO Nº 18.309

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.649

Processo nº 04/99.307.135/2016 - ACÓRDÃO Nº 18.310

Recorrente: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO - IMPROCEDÊNCIA - Não se provê recurso contra decisão de primeira instância, que, fulcrada em informações do órgão técnico competente para falar sobre o valor venal do imóvel, manteve a base de cálculo que serviu ao lançamento do IPTU, quando não são oferecidos elementos que justifiquem a pretendida modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto nº 14.602/1996. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

744ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 25/04/2023 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.136

Processo nº 04/66.302.729/2016 - ACÓRDÃO Nº 18.311

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.494

Processo nº 04/99.307.079/2015 - ACÓRDÃO Nº 18.312

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.495

Processo nº 04/66.302.732/2016 - ACÓRDÃO Nº 18.313

Recorrente: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO - IMPROCEDÊNCIA - Não se provê recurso contra decisão de primeira instância, que, fulcrada em informações do órgão técnico competente para falar sobre o valor venal do imóvel, manteve a base de cálculo que serviu ao lançamento do IPTU, quando não são oferecidos elementos que justifiquem a pretendida modificação. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto nº 14.602/1996. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.891

Processo nº 04/99.307.036/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.314

Recorrente: CONCHITA CANTO CHMURA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO DO LANÇAMENTO - IMPUGNAÇÃO DE VALOR VENAL - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - Não merece prosperar apelo relativo a revisão de valor venal de IPTU, à mingua de argumentação coerente e consentânea com a base de cálculo do imposto na peça recursal. É de manter-se a base de cálculo constante do lançamento devidamente placitada por parecer do órgão técnico competente. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5948ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 04/05/2023 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.343

Processo nº 04/451.801/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.315

Recorrente: LILAH ARISTIDES FONSECA SAINT'CLAIR

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, substituído pelo Conselheiro Suplente ANTONIO FERNANDES DE FIGUEIREDO E SÁ.

EMENTA APROVADA: ITBI - TRANSMISSÃO PELO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - A exigibilidade do tributo nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação a que se refere a Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 se dá em noventa dias contados da lavratura do respectivo ato. Inteligência do art. 20, inciso II, da Lei nº 1.364/1988. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.535

Processo nº 04/372.752/2017 - ACÓRDÃO Nº 18.316

Recorrente: CONDOMÍNIO EMPRESARIAL JARDIM BOTÂNICO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, substituído pelo Conselheiro Suplente ANTONIO FERNANDES DE FIGUEIREDO E SÁ.

EMENTA APROVADA: ISS - INCLUSÃO PREDIAL - DECADÊNCIA - Ocorre a decadência do crédito tributário quando comprovada a ciência, pelo Município, do fato gerador, tendo já decorrido, ao tempo do lançamento, 05 (cinco) anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que a constituição do crédito tributário poderia ter sido efetuada, na forma do art. 173, inciso I, do CTN. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.115

Processo nº 04/373.713/2016 - ACÓRDÃO Nº 18.317

Recorrente: FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor da Conselheira RELATORA. Vencidos os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES e ANTONIO FERNANDES DE FIGUEIREDO E SÁ, que negavam provimento ao recurso, nos termos do voto do primeiro.

EMENTA APROVADA: ISS - OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - DÚVIDAS DO FISCO QUANTO À DATA DA CONCLUSÃO DA OBRA - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO AFASTADA - OMISSÃO INJUSTIFICADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANDO INSTADA A SE MANIFESTAR - Não havendo a Fazenda Pública certeza da data da conclusão da obra de imóvel já existente há mais de 05 anos da data da constituição do crédito tributário, acompanhado do fato de que o órgão municipal competente, mesmo após reiteradas tentativas deste Conselho de ver cumprida a proposta de conversão do feito em diligência, acolhida à unanimidade de votos em julgamento anterior, quedou-se inerte, não há como decidir pela manutenção do lançamento. Recurso Voluntário provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.811

Processo nº 04/360.120/2004 - ACÓRDÃO Nº 18.318

Recorrente: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente das votações o Conselheiros FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, substituído pelo Conselheiro Suplente ANTONIO FERNANDES DE FIGUEIREDO E SÁ.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - Não constitui cerceamento do direito de defesa a decisão da autoridade de primeira instância que expressamente se baseia em parecer elaborado por relator especialmente designado para o feito. Inteligência do art. 94, parágrafo único, do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - LISTA DE SERVIÇOS - SERVIÇOS BANCÁRIOS DIVERSOS - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO - RENDAS DE PRESTAÇÃO DE GARANTIAS - COMISSÃO DE FIANÇA - NÃO INCIDÊNCIA - a) As instituições financeiras, ressalvadas as exceções expressas na Lista de Serviços, estão sujeitas à tributação pelo ISS sobre as receitas de prestação de serviços. b) As receitas pela prestação de garantias - como avals e fianças - não são alcançadas pela incidência do ISS, com base na Lista de Serviços da Lei nº 691/1984, antes da redação conferida ao art. 8º daquele diploma pela Lei nº 3.691/2003. Incidência do princípio da legalidade tributária. c) Não incide o ISS sobre os serviços de Administração de Fundos Mútuos prestados por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central, sob a égide da LC nº 56/1987, conforme orientação jurisprudencial. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**5949ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 04/05/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.315

Processo nº 04/354.133/2010 - ACÓRDÃO Nº 18.319
Recorrente: JARDIM DO ÉDEN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, substituído pelo Conselheiro Suplente ANTONIO FERNANDES DE FIGUEIREDO E SÁ.

EMENTA APROVADA: ISS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - OMISSÃO DE RECEITA - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - AUSÊNCIA DE PROVA DAS ALEGAÇÕES DO CONTRIBUINTE - Tendo a Autoridade Fiscal observado o regramento do art. 34, da Lei nº 691/1984, não há de ser afastada a base de cálculo fixada no Relatório de Arbitramento. Recorrente que não se desincumbiu da produção de provas de suas alegações. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.773

Processo nº 04/351.025/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.320
Recorrente: MADEIRA OLIVEIRA ASSISTÊNCIA MÉDICA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, que dava provimento ao recurso, nos termos do seu voto. Ausente das votações o Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, substituído pelo Conselheiro Suplente ANTONIO FERNANDES DE FIGUEIREDO E SÁ.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA POR PREJUÍZO AO DIREITO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - É de ser rejeitada a alegação de nulidade da decisão recorrida por prejuízo ao direito de defesa quando não demonstrado o alegado prejuízo. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - INCIDÊNCIA SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - NÃO RECONHECIMENTO DA UNIPROFISSIONALIDADE - O regime de recolhimento diferenciado de ISS só ocorre quando respeitados os termos previstos no art. 6º da Lei nº 3.720/2004. Contribuinte que possui clara natureza empresarial, o que afasta o caráter de sociedade uniprofissional. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.263

Processo nº 04/451.326/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.321
Recorrente: PEMA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, substituído pelo Conselheiro Suplente ANTONIO FERNANDES DE FIGUEIREDO E SÁ.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - INATIVIDADE DO ADQUIRENTE - A inatividade da pessoa jurídica adquirente, nos períodos definidos no art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Aplicabilidade da Súmula Administrativa 15, nos termos do art. 103-A do Decreto nº 14.602/1996. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.999

Processo nº 04/380.957/2012 - ACÓRDÃO Nº 18.322
Recorrente: PLASSER DO BRASIL COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, substituído pelo Conselheiro Suplente ANTONIO FERNANDES DE FIGUEIREDO E SÁ.

EMENTA APROVADA: TOAP - INSUFICIÊNCIA NO PAGAMENTO ANTECIPADO - DECADÊNCIA - NÃO OCORRÊNCIA - É de ser mantida a exigência de diferença de crédito oriunda da não aplicação da correção monetária em pagamento antecipado da taxa pelo contribuinte, quando o lançamento efetivado não está prejudicado pelo decurso do prazo decadencial. Inteligência do inciso I do art. 173 do CTN. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. TAXA DE OBRAS EM ÁREAS PARTICULARES

**5950ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 11/05/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.988

Processo nº 04/452.955/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.323

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.989

Processo nº 04/452.956/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.324

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.990

Processo nº 04/452.957/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.325

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.991

Processo nº 04/452.958/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.326

Recorrente: SICILIANO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (SICILIANO PARTICIPAÇÕES LTDA.)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS apresentou declaração de voto, subscrita pela Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO. Ausentes da votação os Conselheiros FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE - INATIVIDADE - A inatividade do adquirente, nos períodos definidos no art. 6º da Lei nº 1.364/1988, impede a aplicabilidade do benefício da não incidência do imposto, previsto no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 15. II) ITBI - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo fixada na decisão da primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando a peça recursal não oferecer elementos que justifiquem nova alteração do valor venal do imóvel. III) ITBI - MULTAS MORATÓRIAS - As multas cominadas na legislação municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 6. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**5951ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 11/05/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.199

Processo nº 04/450.490/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.327

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.200

Processo nº 04/450.491/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.328

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.201

Processo nº 04/450.492/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.329

Recorrente: JANSSEN GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes ANDREA VELOSO CORREIA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA INOPERANTE NOS TRÊS ANOS POSTERIORES À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 15 DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Incidência da Súmula Administrativa 15. II) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - NÃO COMPROVAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO RECONHECIMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA - a) A não apresentação de livros e documentos referentes aos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988 impede a verificação da atividade preponderante e acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 16. b) Não sendo comprovada atividade preponderante não imobiliária que confirme a não incidência do ITBI, nos períodos de apuração estipulados nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988, o imposto será calculado sobre o valor do bem na data de sua aquisição, com os acréscimos legais retroativos à data do respectivo vencimento. Inteligência da Súmula Administrativa 18. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:

O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 23.05.2023**

Autorizo, condicionado ao voto.

07/003.287/2022

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/05/2023 (*)**

PROCESSO SME-PRO-2023/02939- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/07/002.359/2015** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/11335- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 05/400.637/1999** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/06764- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/001.941/2022** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/15826- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/04/000.504/2020** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/17692 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/09/002.331/2014** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 17/05/2023

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/05/2023 (*)**

PROCESSO PVR-PRO-2023/04273- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 11/501.346/2021 e seus apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/04274- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/924.844/2012 e seus apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 18/05/2023

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/05/2023 (*)**

PROCESSO SMS-PRO-2023/05867- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2023/05884** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 23/05/2023

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 22/05/2023**

MEMORANDO SMF-MEM-2023/00481 - Autorizo
MEMORANDO SMF-MEM-2023/00484 - Autorizo
MEMORANDO SMF-MEM-2023/00489 - Autorizo
MEMORANDO SMF-MEM-2023/00490 - Autorizo
MEMORANDO SMF-MEM-2023/00514 - Autorizo
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 23/05/3023

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 22 DE MAIO DE 2023.**

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo SMF-PRO-2023/07248 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 275 - KARINA MARQUES DOS SANTOS, TECNICO DE ENFERMAGEM matrícula 10/322.045-6, com eficácia a contar de 15/05/2023.

Nº 276 - LEANDRO STEFANO SANGENITO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL matrícula 10/328.733-1, com eficácia a contar de 15/05/2023.

Nº 277 - EVERTON LEITE PEREIRA, AGENTE DE FAZENDA matrícula 10/305.495-4, com eficácia a contar de 08/05/2023.

Nº 278 - MILENA DOS SANTOS AMARAL DE ATHAYDE, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL matrícula 10/306.964-8, com eficácia a contar de 16/05/2023.

Nº 279 - MARIALICE MARTINS DA SILVA, TECNICO DE ENFERMAGEM matrícula 10/294.847-9, com eficácia a contar de 16/05/2023.

Nº 280 - WESLEY GOMES DA SILVA, AGENTE EDUCADOR II matrícula 10/335.885-0, com eficácia a contar de 18/05/2023.

Nº 281 - RENATA GOES RODRIGUES, AGENTE EDUCADOR II matrícula 10/330.787-3, com eficácia a contar de 18/05/2023.

Nº 282 - SWANSON ABREU SARAIVA SANTOS, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL matrícula 10/306.200-7, com eficácia a contar de 18/05/2023.

Nº 283 - MARCELA SABINO CUNHA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL matrícula 10/321.101-8, com eficácia a contar de 19/05/2023.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

05/701.094/2011 - Jefferson Santos da Silva, Professor I - Inglês (do Município do Rio de Janeiro) e Professor de Ensino Fundamental (do Município do Rio de Janeiro), matrículas n.ºs 10/265.031-5 e 10/285.027-9 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00778 - Aline Almeida de Miranda, Enfermeiro da RIOSAÚDE e Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 4.053.346-3 e 10/295.579-7 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01919 - Edson Bastos Pedrosa, Técnico em Radiologia da RIOSAÚDE e Técnico em Radiologia do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 4.030.810-6 e 10/177.712-7 respectivamente;

Processo: SMS-PRO-2023/05730 - Fabiana Vieira Figueiredo, Fonoaudiólogo do Município do Rio de Janeiro e Fonoaudiólogo do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/253.420-4 e 10/320.074-8 respectivamente;

SME-PRO-2022/28430 - Cristiane Carvalho de Almeida, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/336.127-6 e 00-0966407-9 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00813 - Bruno do Vale Romeiro, Médico Clínico da RIOSAÚDE e Médico Clínico da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.035.566-9 e 4.058.226-2 respectivamente;

SMS-PRO-2023/04081 - Lúcia Virginia de Melo Veloso Gusmão, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/236.586-4 e 29/333.688-0 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00387 - Adriana Coelho da Silva, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.047.182-1 e 4.058.837-6 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01493 - Carolina de Macedo Moura, Médico Intensivista da RIOSAÚDE e Médico Intensivista da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.057.788-2 e 4.058.049-8 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01030 - Sabrina Monteiro Sant' Anna, Médico Clínico da RIOSAÚDE e Médico - Ortopedia e Traumatologia do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 4.052.685-5 e 10/281.531-4 respectivamente;

SMS-PRO-2023/02192 - Marcos Davi Gomes, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 10/322.773-3 e 4.059.667-6 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01741 - Joseli Soares da Silva, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 4.035.497-7 e 10/292.813-3 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01039 - Sabrine Nascimento de Oliveira, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.055.422-0 e 4.060.764-8 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00959 - Maria de Fátima Moreira Gomes, Médico Clínico da RIOSAÚDE e Médico - Pediatria do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 4.056.472-4 e 10/178.462-8 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01553 - Rosangela Silvestre de Albuquerque da Silva, Técnico em Farmácia da RIOSAÚDE e Técnico em Farmácia da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.030.584-7 e 4.052.819-0 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00482 - Sintia Maria do Nascimento Santos, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 4.041.740-2 e 10/298.440-9 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00464 - Natalicia Maduro de Castro, Médico Clínico da RIOSAÚDE e Médico da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.054.955-0 e 4.056.999-6 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00957 - Marcio Andre Mesquita da Silva, Médico Rotina da RIOSAÚDE e Médico Clínico da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.047.998-0 e 4.059.373-1 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00461 - Maria de Fátima Cerezo Menezes da Silva, Psicólogo da RIOSAÚDE e Psicólogo do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 4.059.488-7 e 10/243.112-0 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00815 - Bruno Coelho Jardim, Médico Clínico da RIOSAÚDE e Médico - Cirurgia Geral do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 4.058.297-3 e 29/326.483-5 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01840 - Andréa Gomes Macedo Zile, Enfermeiro da RIOSAÚDE e Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 4.048.008-7 e 10/236.667-2 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01490 - Carlos Eduardo Pereira do Vale, Médico Ambulatório Proctologia da RIOSAÚDE e Médico - Cirurgia Geral do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 4.057.697-5 e 29/312.215-7 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01689 - Zaarque Betania Luiz Gossani, Enfermeiro da RIOSAÚDE e Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 4.058.135-5 e 10/175.815-0 respectivamente;

SMS-PRO-2023/05128 - Adriana Silva Koeppe, Médico - Anestesiologista do Município do Rio de Janeiro e médico do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 10/209.126-2 e 1943106 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 16/05/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2022/05779 - 99/011.520/2023

NAD: 2023/318

1)OBJETO: INSS

2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

3)FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente

4)VALOR: R\$ 444,21 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)

5)AUTORIZAÇÃO: Lysbeth Maria Cantuaria Libonati

*Omitido no D.O. Rio de 17/05/2023

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
(EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2023)

PROCESSO SMF-PRO-2023/07436 - Considerando o despacho da Gerente de Licitações às fls. 10, **AUTORIZO** a devolução do depósito do valor caucionado como garantia, no valor de R\$ 11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais), cuja cópia da guia DARM segue às fls. 03/04, em favor de ALFREDO SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº 843.582.207-97.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23 DE MAIO DE 2023

PVR-PRO-2023/03975 - Aprovo o Termo de Referência DIN/GAI n.º 05/2023 (TR Interfone Porteiro Eletrônico), e Autorizo a pesquisa de preços.

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23 DE MAIO DE 2023

PVR-PRO-2022/05582 - Reconsidero parcialmente a redução do valor mensal para R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) utilizando como base a Nota Técnica nº 001/2023 às fls 169; e que seja considerado o início da posse em agosto/2021 conforme constatado nos relatórios fotográficos e imagens de satélite.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19 DE MAIO DE 2023 (*)

PVR-PRO-2022/04382 - Considerando a reincidência da empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 030.946.078/0001-64, no descumprimento dos termos do Contrato nº 13/2022; com fundamento nas manifestações da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização e da Diretoria de Administração e Finanças do PREVI-RIO, constantes às fls. 293 e 299, na forma do artigo 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Art. 589, Inciso III do RGCAF: abro prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia contra a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.790,22 (dois mil, setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio nº 45, de 22/05/2023, pág. 08.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Margem Consignada

PVR-PRO-2023/04667 - Ronaldo de Oliveira

Indefiro o pedido de desbloqueio de margem consignável.

Pensão

05/502.694/1997 - CLAUDIO DA SILVA

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 12 e 14.

05/503.013/1997 - ARLINDO MOREIRA

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 76 e 77.

05/500.192/2001 - GUACIRA ALVES DOS SANTOS BOMFIM

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 46 e 47.

05/506.293/2006 - THEREZINHA MOREIRA CHAVES

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 87 e 88.

05/506.957/2006 - WILSON WALTER

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 46 e 47.

05/507.038/2006 - WALDELIR DE ARAUJO

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 94 e 95.

05/507.990/2007 - BARTOLOMEU FERREIRA BASTOS

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 63 e 64.

05/507.036/2009 - VAHRAN BOGOSSIAN

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 34 e 36.

05/506.341/2011 - ANNA MARIA POTYGUARA PEREIRA

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 26-27-30-31 e 32.

05/501.795/2012 - REYNALDO PEREIRA MARTINS

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão à fl. 26.

05/503.332/2012 - WALTER IANNIBELLI

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 30 e 31.

05/507.034/2013 - LEVI GOMES DE SOUZA

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 141 e 142.

05/501.228/2015 - GERSON NASCIMENTO DA CRUZ

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 39 e 40.

INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 39 e 40.

05/507.229/2015 - JOÃO DE MATTOS

INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 61.

05/502.912/2015 - CHAIM SZOL URMAN

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 32 e 33.

01/950.893/2017 - THARCILA EVANGELISTA FERNANDES

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 30 e 32.

01/957.122/2017 - ALBERTINA MARTINS GONÇALVES

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 32 e 33.

INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 32 e 33.

01/953.165/2018 - MARIA ALICE DA SILVA HERNANDES

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 47 e 48.

01/950.534/2019 - JOSE DA SILVA ROCHA

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 30 e 32.

01/950.589/2019 - GILBERTO GOULART GUERRA DE MORAES

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 26 e 27.

INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 26 e 27.

INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 26 e 27.

01/950.798/2019 - ISAAC GOLDENZON FILHO

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 43 e 45.

04/262.333/2021 - NEYDE ALVES DE ARAUJO LIMA

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 54 e 56.

Pecúlio Post Mortem

04/266.091/2021 - VALDEMIR ALVES BASTOS

DEFIRO o pedido de Reconsideração do pagamento de Pecúlio "post-mortem" à fl. 15.

PVR-PRO-2023/04315 - DULCE BRESSANE SOTTO MAYOR

PVR-PRO-2023/04101 - ELIZABETH SOARES DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/04375 - ANTONIO PAIXAO PORTELLA FILHO

PVR-PRO-2023/03711 - JORGE LUIZ BOMFIM

PVR-PRO-2023/04412 - MARINETE FELICIO SAMPAIO DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/04518 - NAZARETH DE ASSIS

PVR-PRO-2023/04586 - SONIA CALIL ANTUNES MACHADO

PVR-PRO-2023/03596 - LUCIA HELENA DE MELLO

PVR-PRO-2023/03587 - JOSE DA COSTA ESTRADA

PVR-PRO-2023/03939 - EULALIA HILARIO

PVR-PRO-2023/04390 - ENIO DE ALMEIDA SANTOS

PVR-PRO-2023/03654 - VERA LUCIA FERREIRA ROCHA

PVR-PRO-2023/04382 - TERESA COSTA DE JESUS

PVR-PRO-2023/03509 - MAURO MARQUES DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/01161 - REINALTO MENDES FERREIRA

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/04268 - DENISE NUNES ROSA DE SOUZA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio de fl 03 e **Indefiro** os de fl 02.

PVR-PRO-2023/03627 - JORGE PEIXOTO DE ATHAYDE

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio de fl 02 e **Indefiro** os de fl 15.

PVR-PRO-2023/04286 - ADAIR RIBEIRO BRUM

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio de fls 04 e 06 e **Indefiro** os de fl 02.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/04300 - AGENOR MESQUEU NUNES

PVR-PRO-2023/04269 - DENISE NUNES ROSA DE SOUZA

PVR-PRO-2023/04295 - PEDRO INOCENCIO HAHN

PVR-PRO-2023/04318 - DARCI RAMOS RODRIGUES

PVR-PRO-2023/04311 - VERA CARVALHO DEL AMICO

PVR-PRO-2023/04316 - DULCE BRESSANE SOTTO MAYOR

PVR-PRO-2023/00680 - EDINA VIEIRA LEAL

PVR-PRO-2023/04387 - DULCINEA PEREIRA DA SILVA

PVR-PRO-2023/04503 - AMARILIO DE RHAMNUSIA

PVR-PRO-2023/04511 - ANTONIO CABO DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/04536 - AUREO JOAQUIM DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/04565 - CAROL LINA DE VASCONCELLOS

PVR-PRO-2023/04578 - MARSYL BULKOO METTRAU

PVR-PRO-2023/04587 - SONIA CALIL ANTUNES MACHADO

PVR-PRO-2023/04606 - IZETE DE SOUZA TEIXEIRA

PVR-PRO-2023/04612 - ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA

PVR-PRO-2023/04322 - DEVAIR TEIXEIRA DE LIMA

PVR-PRO-2023/04391 - ENIO DE ALMEIDA SANTOS

PVR-PRO-2023/04383 - TERESA COSTA DE JESUS

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/04298 - SEBASTIAO MORAES FERREIRA

PVR-PRO-2023/04571 - CELIA ALVES DA SILVA

PVR-PRO-2023/04188 - RISANILCA ALVES DOS SANTOS

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/04556 - ROBERTA RODRIGUES LESSA GONCALVES

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral de fl 02 e **Indefiro** os de fls 03 e 04/05.

Auxílio Moradia

PVR-PRO-2022/02665 - VERA LUCIA GOMES

PVR-PRO-2022/01942 - MARIA DE LOURDES DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/04231 - Izaltina Paulo da Cunha

PVR-PRO-2023/04144 - Shirlei Pereira de Oliveira de Souza

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 42, DE 17/05/2023
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/05/2023

ONDE SE LÊ:

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 06/05/2023, processo n.º SMU-PRO-2023/00430

LEIA-SE:

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 05/05/2023, processo n.º SMU-PRO-2023/00430

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 23.05.2023
RETIFICAÇÃO:

IPP- PRO - 2023/00224 - Onde se lê: "...bem como, autorizo a lavratura do Termo de Referência ".
Leia-se: "...", bem como, aprovo o Termo de Referência". ...

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO “N” EIS-REN-2023/00005 DE 23 DE MAIO DE 2023

Estabelece parâmetros e procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Sistemas de Armazenamento e de Abastecimento de Combustível.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 40.722, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Rio nº 48.413 de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 48.481, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a transferência das atividades relativas ao licenciamento ambiental à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, parte integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Conama nº 273, de 29 de novembro de 2000, que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição;

CONSIDERANDO a Resolução Conama nº 420, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os procedimentos para o Licenciamento Ambiental Municipal de Sistemas de Armazenamento e de Abastecimento de Combustível.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução estabelece parâmetros e procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Sistemas de Armazenamento e de Abastecimento de Combustível.

Parágrafo Único: Esta Resolução não se aplica a postos flutuantes de combustíveis e ao armazenamento em tanque de consumo e/ou em recipiente portátil.

Art. 2º. Para o efeito desta Resolução serão adotadas as seguintes definições:

I - Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO - Sistema cuja função é separar misturas heterogêneas compostas por água e óleo;

II - Canaletas de contenção - Têm a função de drenar eventual efluente oleoso oriundo das operações de abastecimento de veículos, descarga de combustíveis, lavagem de veículos, troca de óleo e serviços gerais que possam contribuir com resíduos oleosos;

III - Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível - SASC - Sistema de armazenamento de combustível composto por tanque(s) de armazenamento enterrado(s) no solo, linhas e demais equipamentos e acessórios;

IV - Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível - SAAC - Sistema de armazenamento de combustível composto por tanque(s) de armazenamento não enterrado(s) no solo, linhas e demais equipamentos e acessórios;

V - Tanque de armazenamento - Reservatório fixo para armazenamento de combustível;

VI - Tanque de consumo - Tanque diretamente ligado a motores ou equipamentos térmicos, visando alimentação destes;

VII - Recipiente portátil - Reservatório móvel usado para transporte e armazenamento de combustível (como bombonas, tambores, IBC e outros).

CAPÍTULO II DO ENQUADRAMENTO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 3º. Serão sujeitos ao licenciamento ambiental municipal:

I - Sistemas de Armazenamento Subterrâneo de Combustível - SASC, com qualquer capacidade de armazenamento;

II - Sistemas de Armazenamento Aéreo de Combustível - SAAC com capacidade de armazenamento superior à 15 m3 ou que possuam linha(s) de abastecimento ou distribuição enterradas no solo;

III - Sistemas de Abastecimento de Gás Natural Veicular (GNV) e Gás Natural Comprimido (GNC).

Art. 4º. Os empreendimentos já licenciados deverão requerer Licença Municipal de Instalação para realizar modificação, ampliação, obra, instalação, substituição, reparação e demais serviços não listados no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º. Os documentos necessários para o Licenciamento Ambiental Municipal de Sistemas de Armazenamento e de Abastecimento de Combustível estão listados no Anexo II desta Resolução, conforme tipologia de Licença.

§ 1º. Fica dispensada a apresentação de licenças, autorizações, certidões, certificados, outorgas ou outros atos de consentimento dos demais órgãos em qualquer nível de governo, tais como Laudo de Exigência e Certificado de Aprovação do CBMERJ, não previstos nesta Resolução;

§ 2º. No licenciamento ambiental prévio, será analisada exclusivamente a localização, atestada a viabilidade ambiental e estabelecidos requisitos básicos, restrições e condicionantes a serem atendidos na elaboração de projetos, antes do início de sua implementação;

§ 3º. No licenciamento ambiental de instalação, serão analisados os sistemas de controles a serem implantados, não cabendo, no âmbito da DEIS/SUBCLA, a avaliação de parâmetros edifícios e quaisquer outros analisados no âmbito da DEIS/SUBCLU;

§ 4º. Outros documentos poderão ser exigidos no curso do processo de licenciamento ambiental, desde que devidamente fundamentado.

Art. 6º. No caso do requerente realizar atividade passível de licenciamento ambiental pela legislação em vigor, a análise do sistema de armazenamento e de abastecimento deverá ser feita conjuntamente, observando o atendimento do estabelecido nesta Resolução, não sendo caso de autuação de processo específico.

CAPÍTULO IV DOS SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEL (SASC)

Art. 7º. Os SASC deverão possuir os dispositivos de controle ambiental previstos na NBR 13.786, de acordo com a sua respectiva classe.

Art. 8º. Os SASC deverão possuir piso impermeável e canaletas de contenção na pista de abastecimento e na área de descarga de combustíveis, com os efluentes líquidos coletados direcionados para CSAO.

Art. 9º. Deverão ser realizados ensaios de estanqueidade do SASC com a periodicidade estabelecida no anexo III desta Resolução, ficando os laudos no estabelecimento, à disposição da fiscalização.

Art.10. Os tanques enterrados a serem instalados deverão ser dotados de paredes duplas, com parede externa não metálica (jaquetada), com espaço intersticial.

Art.11. Quando constatados vazamentos no SASC, deverão ser adotados os procedimentos relacionados a seguir:

I - Paralisar imediatamente a operação do equipamento com vazamento;

II - Comunicar o vazamento no processo de licenciamento ambiental;

III - Solicitar Licença Municipal Ambiental para remoção do(s) equipamento(s);

IV - Remover e tratar os tanques como sucata metálica, após desgaseificação e limpeza;

V - Destinar os resíduos provenientes da limpeza, de modo ambientalmente adequado.

Parágrafo Único: Poderá ser autorizada a permanência dos tanques no local, somente quando atendidas as condições relacionadas a seguir:

I - Comprovação da impossibilidade técnica de remoção dos tanques, mediante laudo assinado por profissional habilitado com responsabilidade técnica específica.

II - Apresentação do comprovante de desgaseificação e inertização dos respectivos tanques.

Art.12. Após a retirada dos tanques e demais equipamentos do SASC, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I- Comprovante referente à limpeza, desgaseificação, inertização e destinação final de todos os tanques enterrados removidos;

II- Relatório de acompanhamento da retirada dos tanques e demais equipamentos;

III- Relatório de análise do solo na área da cava dos tanques subterrâneos removidos, conforme Procedimento para Remoção de Tanques e Desmobilização de Sistema de Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis da CETESB;

IV- Caso durante a retirada dos tanques seja detectada pluma de borra oleosa retida no solo, remover e destinar o solo como resíduo perigoso e apresentar os comprovantes de destinação.

Parágrafo Único: Deverão ser incluídos, em todos os relatórios, assinatura e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo estudo, laudos das análises de solo e água subterrânea emitidos por laboratório credenciado pelo INEA e as respectivas cadeias de custódia das amostragens.

Art.13. Os tanques estanques removidos e recuperados poderão ser utilizados como tanques de superfície ou elevados, desde que atendam às Normas da ABNT relacionadas. Esses tanques não poderão ser utilizados em instalações subterrâneas.

CAPÍTULO V DOS SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEL (SAAC)

Art.14. Os SAAC deverão possuir as seguintes adequações ambientais mínimas previstas na NBR 17.505:

I- Ser dotados de bacia de contenção com capacidade mínima igual ao volume do maior tanque, no caso de bacia de contenção à distância;

II- Ser dotados de bacia de contenção com capacidade mínima igual ao volume do maior tanque mais o volume do deslocamento da base deste tanque, mais os volumes equivalentes aos deslocamentos dos demais tanques contidos na bacia, suas bases e os volumes dos diques intermediários, no caso de contenção em torno de tanques;

III- Possuir sistema de drenagem da bacia dotado de válvulas de bloqueio posicionadas no lado externo e mantidas permanentemente fechadas;

IV- Possuir respiros dos tanques de armazenamento;

V- A pista de abastecimento e a área de descarga de combustível devem ser providas de piso impermeável e canaletas interligadas à CSAO. Para sistemas já instalados, poderão ser permitidos outros meios adequados para conter vazamentos (bacias móveis, kit de mitigação, etc.).

Art.15. No caso de SAAC com linhas enterradas, deverão ser efetuados ensaios de estanqueidade anualmente.

Parágrafo Único. Quando constatados vazamentos em linhas enterradas, deverão ser adotados os procedimentos relacionados a seguir:

I - Paralisar imediatamente a operação do equipamento com vazamento;

II - Comunicar o vazamento no processo de licenciamento ambiental;

III - Solicitar Licença Municipal Ambiental para remoção da linha enterrada;

IV - Destinar os resíduos provenientes da substituição da linha de modo ambientalmente adequado.

CAPÍTULO VI DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL

Art.16. Os Sistemas de Abastecimento de Gás Natural Veicular (GNV) e de Gás Natural Comprimido (GNC) deverão atender à Lei Municipal nº 3.268/01, ao Decreto Municipal 29.881/08, Regulamento nº 2 do Livro II e sucessores, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos na Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único: Em caso de inadequação dos dispositivos legais mencionados no caput, deverá ser implantado tratamento acústico.

Art.17. Empreendimentos que comercializam somente gás natural ficam desobrigados do atendimento às exigências que dizem respeito aos combustíveis líquidos.

Art. 18. Para o licenciamento ambiental de Sistema de Abastecimento de GNC, deverá ser realizada Análise de Risco de Acidente de Origem Tecnológica, de acordo com a Resolução SMAC nº608/2016 ou sucessoras.

Art. 19. O empreendedor deverá realizar o teste hidrostático do Sistema de Abastecimento GNV ou GNC a cada cinco anos, quando cabível.

CAPÍTULO VII DA INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL

Art. 20. As atividades que possuem SASC ou SAAC com linhas enterradas deverão cumprir as etapas de investigação ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº 420/09, de 28.12.09, publicada no D.O.U. de 30.12.09:

§ 1º. Para regularização de atividade em funcionamento, deverá, preliminarmente, ser apresentada a Investigação Confirmatória, conforme NBR 15515-2, segundo os parâmetros BTEX, PAH e TPH. Caso a Investigação Confirmatória indique ausência de contaminação, deverá ser efetuado o monitoramento da água subterrânea, a cada 02 (dois) anos, segundo os parâmetros BTEX, PAH e TPH;

§ 2º. Para atividades novas, deverá ser efetuado o monitoramento da água subterrânea, a cada 02 (dois) anos, segundo os parâmetros BTEX, PAH e TPH;

§ 3º. Caso a Investigação Confirmatória ou o monitoramento de água subterrânea indiquem a presença de contaminação, deverá ser efetuada a Investigação Detalhada e a Avaliação de Risco à Saúde Humana, conforme NOP-INEA-06, aprovada pela Resolução INEA Nº 122, de 28/07/2015, publicada no D.O.E.R.J. de 30/07/2015, ou sucessoras;

§ 4º. Caso a Avaliação de Risco indique a existência de risco à saúde humana para algum cenário de exposição que se complete, deverá ser adotada intervenção e, posteriormente, apresentados relatórios de acompanhamento da intervenção;

§ 5º. Após o encerramento da intervenção ou no caso da avaliação de risco indicar ausência de risco à saúde humana, deverá ser efetuado o monitoramento da água subterrânea, a cada 01 (um) ano, segundo os parâmetros BTEX, PAH e TPH, por 02 (dois) anos;

§ 6º. Após o prazo de 02 (anos) anos descrito no § 5º e mantida a ausência de risco à saúde humana, deverá ser efetuado o monitoramento da água subterrânea, a cada 02 (dois) anos, segundo os parâmetros BTEX, PAH e TPH;

§ 7º. Em qualquer etapa de monitoramento, sendo identificado risco à saúde humana para algum cenário de exposição que se complete, deverá ser adotada intervenção e, posteriormente, apresentados relatórios de acompanhamento da intervenção;

§ 8º. Deverão ser incluídos, em todos os relatórios, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo estudo, laudos das análises de água subterrânea emitidos por laboratório credenciado pelo INEA e as respectivas cadeias de custódia das amostragens.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Deverá ser efetuada a análise de óleos e graxas do efluente da CSAO, conforme NT-202 do INEA, a cada 02 (dois) anos.

Art. 22. Os comprovantes de destinação deverão atender à Norma Operacional - NOP INEA-35 - Sistema On-line de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA Nº 79, de 07/03/2018, publicada no D.O.E.R.J. de 13/03/2018, ou sucessoras.

Art. 23. Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de combustível que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas.

§ 1º. Em caso de qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente, deverá o empreendedor comunicar, imediatamente, ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais - SOPEA;

§ 2º. O proprietário do empreendimento é responsável por comunicar, de imediato e formalmente, ao órgão ambiental competente e à distribuidora que o abastece de combustíveis, qualquer acidente nele ocorrido, a fim de que possam ser apuradas as causas dos problemas;

§ 3º. O empreendedor e o proprietário dos equipamentos e sistemas de armazenamento e abastecimento, independentemente da comunicação da ocorrência de acidentes e vazamentos, deverão adotar as ações de intervenção emergenciais requeridas pelo evento no sentido de minimizar os riscos e os impactos ao ambiente, em particular à saúde humana;

§ 4º. Responderão pela reparação dos danos oriundos de acidentes ou vazamentos de combustíveis, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento e/ou equipamentos e sistemas, desde a época da ocorrência.

Art. 24. Os empreendimentos que utilizem SASC deverão contar com Equipe de Pronto Atendimento a Emergência (EPAE), própria ou terceirizada, em conformidade com a Lei Municipal nº2.833, de 30 de junho de 1999, e o Decreto Municipal nº19.320, de 26 de dezembro de 2000.

Art. 25. Para o encerramento das atividades passíveis de Licenciamento Ambiental por esta Resolução, deverá ser requerido o Termo Municipal de Encerramento (TME).

Art. 26. Caberá à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental (SUBCLA) editar Portarias para criar modelos de documentos previstos nesta Resolução, que ficarão disponíveis na página eletrônica da SMDEIS.

Art. 27. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução SMAC nº130, de 31 de agosto de 2001, a Portaria MA/CGCA/GEC nº 04, de 19 de dezembro de 2013, a Portaria MA/CGCA/GEC nº 05 de 19 de dezembro de 2013, a Portaria MA/CGCA/GEC nº 06 de 19 de dezembro de 2013, a Portaria MA/CGCA/GEC nº 07 de 19 de dezembro de 2013, a Portaria MA/CGCA/GEC nº 08 de 19 de dezembro de 2013, a Portaria MA/CGCA/GEC nº 09 de 19 de dezembro de 2013, a Portaria MA/CGCA/GEC nº 10 de 19 de dezembro de 2013, a Portaria MA/CGCA/GEC nº 11 de 19 de dezembro de 2013, a Portaria MA/CGCA/GEC nº 12, de 23 de dezembro de 2013, a Portaria MA/CGCA/GEC nº 13, de 23 de dezembro de 2013, a Portaria MA/CGCA/GEC nº 14 de 23 de dezembro de 2013, a Portaria MA/CGCA/GEC nº 15 de 23 de dezembro de 2013 e a Portaria MA/CGCA/GEC nº 16 de 23 de dezembro de 2013, bem como demais disposições contrárias.

ANEXO I SERVIÇOS QUE NÃO EXIGEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

- 01 - Reparos em alvenaria e acabamentos prediais e serviços de adequação civil em prédios existentes;
- 02 - Manutenção ou substituição de componentes de imagem na cobertura;
- 03 - Instalação, substituição ou remoção de totens de imagem;
- 04 - Substituição de tubulações hidráulicas de rede de água potável ou de água pluvial que apresentem vazamento;
- 05 - Reparo de caixa elétrica, de automação e de drenagem;
- 06 - Instalação ou substituição de eletrodutos;
- 07 - Manutenção da pintura e limpeza em geral;
- 08 - Reparos na ilha de bombas;
- 09 - Reparos nas instalações de GNV;
- 10 - Reparos no revestimento de concreto da pista;
- 11 - Reparos em concreto sobre tanques;
- 12 - Substituição de revestimento de piso;

13 - Substituição ou reparos de canaletas;
14 - Substituição de aros e tampas de bocas de visita e dos bocais de descarga;
15 - Substituição da câmara de contenção de descarga;
16 - Substituição da câmara de contenção de bomba/tanque;
17 - Remoção ou substituição de tubulações de respiro;
18 - Remoção ou substituição de trecho não estanque de tubulações de sucção;
19 - Remoção ou substituição de tubulação da rede de drenagem oleosa;
20 - Reparos e substituição de separador de água e óleo;
21 - Reparos em rede de esgotamento sanitário;
22 - Substituição da coifa de vedação da câmara de contenção;
23- Remoção e/ou substituição de bombas e filtros prensa sem instalação de tubulação, sem que haja cava na área do posto;
24 - Serviços, reparos e substituição de equipamentos na edificação do posto;
25- Instalação de serviços de lavagem e de troca de óleo lubrificante.

ANEXO II
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE SISTEMAS
DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL

A- DOCUMENTAÇÃO PARA LMP

- 1 - Formulário de requerimento de licença ambiental;
- 2 - Documentos de identificação (Para requerente Pessoa Jurídica):
2.1 - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
2.2 - Ato constitutivo da empresa:
a) Cópia da ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou;
- b) Cópias do contrato social registrado e última alteração, para sociedades por cotas de responsabilidade limitada e outras formas jurídicas; ou
- c) Cópia do ato de posse ou nomeação do representante legal para outros casos;
- 3 - Documento de identificação (Para requerente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica):
3.1) Cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal;
3.2) Cópia do documento de identidade, do CPF e da procuração com firma reconhecida, quando for o caso.
- 4 - Imagem de satélite com demarcação do empreendimento;
- 5 - Apresentar documento que comprove a admissibilidade da atividade na área:
a) Alvará de Licença para Estabelecimento (para as atividades sujeitas a Alvará) ou;
- b) Consulta Prévia de local (para as atividades sujeitas a Alvará).
- 6 - Cópias das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação do requerimento de Licença (após a abertura do processo).
- 7- Memorial descritivo de LMP para Sistema de Armazenamento de Combustível - modelo DEIS/SUBCLA;
- 8- Planta assinada por responsável técnico com demarcação do polígono do terreno que será ocupado pelo empreendimento, representação gráfica e identificação botânica da vegetação existente, demarcação de Faixa Marginal de Proteção (FMP) e/ou de Faixa Non Aedificandi (FNA), se houver, e corte esquemático com perfil natural do terreno, para visto da DEIS/SUBCLA;
- 9 - Apresentar Registro Geral de Imóveis (RGI), Certidão de Aforamento ou Cessão de Uso ou outro documento sobre a área que se pretende implantar o empreendimento.

B- DOCUMENTAÇÃO PARA LMI

- 1 - Formulário de requerimento de licença ambiental;
- 2 - Documentos de identificação (Para requerente Pessoa Jurídica):
2.1 - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
2.2 - Ato constitutivo da empresa:
- a) Cópia da ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou;
- b) Cópias do contrato social registrado e última alteração, para sociedades por cotas de responsabilidade limitada e outras formas jurídicas; ou
- c) Cópia do ato de posse ou nomeação do representante legal para outros casos;
- 3 - Documento de identificação (Para requerente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica):
3.1) Cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal;
3.2) Cópia do documento de identidade, do CPF e da procuração com firma reconhecida, quando for o caso.
- 4- Licença de obras emitida pela DEIS/SUBCLU (no caso de construção);
- 5 - Imagem de satélite com demarcação do empreendimento;
- 6 - Apresentar documento que comprove a admissibilidade da atividade na área:
a) Alvará de Licença para Estabelecimento (para as atividades sujeitas a Alvará) ou;
- b) Consulta Prévia de local (para as atividades sujeitas a Alvará).
- 7 - Cópias das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação do requerimento de Licença (após a abertura do processo).
- 8- Memorial descritivo para Sistema de Armazenamento de Combustível - modelo DEIS/SUBCLA;

9 - Projeto de instalação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) gerada pelo conselho profissional e cópia da documentação do responsável técnico. Nos casos de substituição ou inclusão de tanque ou sistema de GNV, o projeto deverá representar com cores diferentes os equipamentos existentes, os que serão removidos e os que serão instalados;

10 - Documento comprovando a possibilidade de esgotamento ou a regularidade da ligação do esgotamento sanitário emitido pela Concessionária de Águas e Esgotos - Declaração, projeto aprovado ou DPA/DPE;

11 - Memorial descritivo do entorno baseado na NBR 13.786 da ABNT, conforme modelo DEIS/SUBCLA;

12 - Plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC), somente para os casos de construções ou acréscimos de área superiores a 10.000 m² (critério de enquadramento de obra previsto no Decreto Rio nº 51.503 de 14 de outubro de 2022);

13- Análise de Risco de Acidente de Origem Tecnológica, com ART, conforme Resolução SMAC nº 608/2016 ou sucessoras, quando cabível;

14- Avaliação Preliminar, conforme NBR 15.515-1, e, caso necessária, a Investigação Confirmatória, conforme NBR 15.515-2 (em caso de uso anterior do terreno por atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente).

C- DOCUMENTAÇÃO PARA LMO

- 1 - Formulário de requerimento de licença ambiental;
- 2 - Documentos de identificação (Requerente Pessoa Jurídica):
2.1 - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
2.2 - Ato constitutivo da empresa:
a) Cópia da ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou;
- b) Cópias do contrato social registrado e última alteração, para sociedades por cotas de responsabilidade limitada e outras formas jurídicas; ou
- c) Cópia do ato de posse ou nomeação do representante legal para outros casos;
- 3 - Documento de identificação (Requerente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica):
3.1) Cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal;
3.2) Cópia do documento de identidade, do CPF e da procuração com firma reconhecida, quando for o caso.
- 4 - Licença Ambiental anterior (nos casos de renovação de licença ambiental emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente- INEA);
- 5 - Imagem de satélite com demarcação do empreendimento;
- 6 - Apresentar documento que comprove a admissibilidade da atividade na área:
a) Alvará de Licença para Estabelecimento (para as atividades sujeitas a Alvará) ou;
- b) Consulta Prévia de local (para as atividades sujeitas a Alvará).
- 7 - Cópias das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação do requerimento de Licença (após a abertura do processo).
- 8 - Memorial descritivo para Sistema de Armazenamento de Combustível - modelo DEIS/SUBCLA;
- 9- Cópia do certificado de posto revendedor de combustíveis líquidos emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) (para caso de revenda de combustível);

10- Projeto, planta ou croqui com a representação de todos os equipamentos e sistemas de controle ambiental existentes no empreendimento, tais como tanques subterrâneos, box de troca de óleo lubrificante, box de lavagem de automóveis, canaletas de contenção, caixa separadora de água e óleo (CSAO), caixa de areia, respiros e outros que julgar necessário;

11- Documento comprovando a regularidade da ligação do esgotamento sanitário do imóvel emitido pela Concessionária de Águas e Esgotos ou projeto do sistema de tratamento de esgotos adotado contendo memória de cálculo;

Obs.: Para atividades em funcionamento, poderá ser aceito o protocolo emitido pela Concessionária de Águas e Esgotos, devendo o documento definitivo ser apresentado posteriormente, inclusive após a emissão da Licença.

12- Memorial descritivo do entorno baseado na NBR 13.786 da ABNT, conforme modelo DEIS/SUBCLA;

13- Análise de óleos e graxas do efluente da CSAO, conforme NT-202 do INEA (para sistema já em funcionamento);

14- Contrato com empresa ou declaração de possuir equipe própria de pronto atendimento à emergência (EPAE), em atendimento à Lei Municipal nº2.833, de 30 de junho de 1999, e o Decreto Municipal nº19.320, de 26 de dezembro de 2000 (para o caso de SASC);

15- Laudo de estanqueidade do SASC, com ART do responsável pelo serviço;

16- Investigação Confirmatória, conforme NBR 15.515-2 (para sistema já em funcionamento);

17- Teste hidrostático do sistema de GN, com ART do responsável pelo serviço (para atividades que possuam sistema de abastecimento de GNV ou GNC, quando cabível);

18- Análise de Risco de Acidente de Origem Tecnológica, com ART, conforme Resolução SMAC nº 608/2016 ou sucessoras, quando cabível;

19- Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos (quando existir poço de captação de água).

Notas do Anexo II:

I- Poderá ser autuado processo sem a apresentação da documentação completa prevista neste Anexo II.

II- Poderá ser concedido prazo para apresentação da documentação completa deste Anexo II após a emissão da Licença Ambiental. A Licença de Obras emitida pela DEIS/SUBCLU deverá ser apresentada antes do início das obras.

III- Documentos já apresentados em etapas anteriores de licenciamento, poderão ser dispensados de apresentação pela equipe técnica.

ANEXO III PERIODICIDADE DO TESTE DE ESTANQUEIDADE DO SASC		
TEMPO DECORRIDO DESDE A FABRICAÇÃO DO TANQUE	TIPO DE TANQUE	INTERVALO ENTRE OS ENSAIOS
até 10 anos	parede simples	um ano
	parede dupla sem espaço intersticial	dois anos
	parede dupla com espaço intersticial, sem monitoramento eletrônico	dois anos
	parede dupla com espaço intersticial e monitoramento eletrônico	cinco anos
entre 10 e 20 anos	parede simples	seis meses
	parede dupla sem espaço intersticial	um ano
	parede dupla com espaço intersticial, sem monitoramento eletrônico	um ano
	parede dupla com espaço intersticial e monitoramento eletrônico	cinco anos
acima de 20 anos	parede simples	três meses
	parede dupla sem espaço intersticial	seis meses
	parede dupla com espaço intersticial, sem monitoramento eletrônico	seis meses
	parede dupla com espaço intersticial e monitoramento eletrônico	cinco anos

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/05/2023

PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/03443 - AUTORIZO as contratações, por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, das empresas **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 027.039.914/0001-12, no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais); **ASL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 005.446.152/0001-36, no valor de R\$ 3.004,64 (três mil e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **COMERCIAL LB MIX LTDA EPP**, CNPJ nº 021.666.913/0001-11, no valor de R\$ 2.563,50 (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 044.650.853/0001-44, no valor de R\$ 534,28 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos); **ECCAGIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME**, CNPJ nº 010.511.650/0001-55, no valor de R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais); **JOSE IGOR LOPES RODRIGUES**, CNPJ nº 046.116.798/0001-32, no valor de R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**, CNPJ nº 047.134.863/0001-15, no valor de R\$ 1.598,88 (mil e quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos) e **PP PAPELARIA PARPEBEL LTDA.**, CNPJ nº 004.212.298/0001-54, no valor de R\$ 3.334,00 (três mil e trezentos e trinta e quatro reais), todas referentes à aquisição de materiais de escritório para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/05/2023

02/332.916/1994 - **Indeferido o que requer** considerando os pareceres desfavoráveis da SMPU às fls 82 e 83, 87, 90 e 91.

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

02/300.160/2000 - CARMELO CORATO

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 2.085,80 (dois mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30464, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/325.184/2010 - JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA BRITO

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de julho de 2018, defiro o pedido de legalização onde obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 86.709,77 (oitenta e seis mil, setecentos e nove reais e setenta e sete centavos), calculado através do Laudo nº 30273. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 86.709,77 (oitenta e seis mil, setecentos e nove reais e setenta e sete centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MEÍER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/05/2023

EIS-PRO-2022/12968 - JANDYRA MARTINS ANTONIO

Indeferido o que requer tendo em vista que o pretendido não atende ao artigo 100 do Decreto 322/76 (afastamento frontal).

Para prosseguimento deverá atender às seguintes exigências:

- Juntar cópia da Certidão Histórica do RGI com informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se, através do talão de imposto, etc.);
- Juntar cópia da documentação da propriedade e da PRPA/PREO;
- Juntar RRT da PREO (execução/laudo técnico);
- Juntar cópia da guia do IPTU;

- Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica;
- Formar processo de demolição da edificação dos fundos;
- Juntar licença de demolição;
- Atender ao artigo 100 do Decreto 322/76;
- Rever o título do projeto observando o que constar na certidão do RGI;
- Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art.39 da LC 198/19;
- Figurar cotas em metros com duas casas decimais;
- Figurar e cotar o lote de acordo com descrito na Certidão do RGI;
- Figurar e cotar logradouro de acordo com o PAA 1014;
- Atender ao Anexo III do Dec. 48.719/21, informando RN, cota de soleira, PAA 1014 no alinhamento do logradouro, na planta de situação;
- Identificar a Varanda, Garagem, Quadra Coberta e o Telheiro, no projeto;
- Excluir informações sobre a Taxa de Ocupação;
- Rever a ATE permitida (522,00m²) e a projetada;
- Rever o nº de pavimentos;
- Excluir informações sobre permeabilidade.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

02/01/000.243/2018 - LUÍS ROBERTO MALHEIROS JÚNIOR

Indeferido o que requer Acréscimo em área regularizada com os favores da contrapartida

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

02/37/000.320/2020 - APOLLO MAGNO GOMES 12950702783

Indeferido o que requer quanto ao não atendimento dos arts. 91 e 100 do decreto 322/76 (taxa de ocupação máxima permitida e afastamento frontal mínimo exigido).

- Para prosseguimento deverá desfazer as obras irregulares ou solicitar os benefícios da LC 192/18, bem como atender às exigências elencadas em ;
- Sugerimos o comparecimento, em audiência, para esclarecimentos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo nº 06/401.523/2021- Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, acostado às fls. 433, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das **"OBRAS DE ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE DA PASSAGEM SUBTERRÂNEA SOB A LINHA FÉRREA NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 ELEVADORES"**, no valor de **R\$ 1.054.155,01** (um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e um centavo), com prazo para execução de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico às fls. 262/304, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo nº 06/250.061/2023- Com base no despacho do Coordenador Geral de Projetos às fls. 28 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 30, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das **"IMPLANTAÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO PARQUE DE MADUREIRA HONÓRIO GURGEL - XV R.A. - A.P. 3.3"**, no valor de **R\$ 535.324,94** (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico às fls. 03/08 e 17/23, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

Processo nº 06/500.550/2022 - Ref.: Contrato nº 151/2022

Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 471/473 e fls. 482 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** - referente às **"OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS EM TORNO DA PRAÇA MAZAGÃO, LOCALIZADOS NA RUA RENASCENÇA Nº 125, RUA MIMOSO DO SUL Nº 120, RUA RIBEIRO DO AMPARO Nº 98, RUA NOVA CRUZ Nº 90, RUA MINEIROS DO TIETE Nº 96, RUA REGINÓPOLIS Nº 74, RUA MATRICÁRIA Nº 61 E RUA MATIOLA Nº 65 - GUADALUPE"**, a cargo da empresa **SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo no 06/250.092/2023 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/ CGP nº 027 de 22/05/2023, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a obra de **"RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA - RODAS DOS VIADUTOS QUE COMPÕEM O TREVO DAS FORÇAS ARMADAS - CIDADE NOVA - A.P 1.1 - III R.A"** objeto do processo nº 06/250.106/2021, Contrato nº 042/2021, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Fixados com validade a partir de 02/05/2023, os proventos de inatividade de **ROGERIO OLIVEIRA DE CAMPOS**, Eletricista Instalador (RIOLUZ), Classe Especial, Matrícula: 15/198.487-1, aposentado através da Portaria "P" Nº 16 de 28/04/2023, conforme processo 06/000.088/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

06/000.080/2023 - ANA LUCIA MOREIRA DE ARAUJO, Agente Auxiliar de Administração (RIOLUZ), matrícula 14/190.416-8.

Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

IFR-PRO-2023/00437

Averbe-se o tempo de serviço prestado ao Comando do Sexto Distrito Naval - Ministério da Marinha por **WILTON DOS SANTOS PEREIRA FREITAS**, Ascensorista, matrícula 10/157.410-2, no período de 30/01/1984 a 30/01/1985, no total líquido de **365 dias** de exercício, correspondente a 01 ano, nos termos do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 94/79, combinado no que couber com a Lei Complementar n.º 34/97.

Solicitação feita em 22/05/2023

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo 06/100.050/2022 - Referência: Contrato Nº 019/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 401 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo nº 06/100.050/2022, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 152/2023 RU/PRE DE 22 DE MAIO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores, **TAINÁ BISPO GAMA LIMA**, matrícula nº. 69/561.136-3, **JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE COUTINHO**, matrícula n.º 45/560.042-4, e **DANILO BORGES SILVEIRA**, matrícula n.º 56/560.887-2, em substituição, respectivamente, aos servidores, **CRISTIANO RAMOS MACHADO**, matrícula n.º 69/561.188-4, **LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA**, matrícula n.º 56/561.163-7, e **JOSÉ CLÁUDIO TRAVASSOS BASTOS**, matrícula n.º 56/560.893-0, designados através da PORTARIA “P” N.º 68/2023 RU/PRE DE 10 DE MARÇO DE 2023, para juntamente aos demais servidores designados através da PORTARIA “P” N.º 68/2023 RU/PRE, compor o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE., de acordo com o MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00301, da Diretoria de Administração e Finanças.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 156/2023 RU/PRE DE 22 DE MAIO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Art.1º - A Comissão Interna de Integridade, estabelecida em conformidade com a Portaria RIO-URBE nº 81, de 04 de abril de 2019, passa a ter a seguinte composição e funcionará sob a presidência do primeiro membro, que na sua ausência será substituído pelo respectivo suplente:

TITULARES	SUPLENTEs
MARIANA GROLLA DE SOUSA, matrícula nº 56/561.229-6	SIMONE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 56/561.233-8
KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 56/561.224-7	ISABEL SOLANGE DA COSTA VAL, matrícula nº 45/560.008-5
GISELE RAYMUNDO SILVA, matrícula nº 13/243.916-4	VIRGÍNIO VIEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 56/561.183-5
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE COUTINHO, matrícula nº 45/560.042-4	ALINE AVANCINI MARQUES BRAGA, matrícula nº 56/560.903-7
JOSÉ CLÁUDIO TRAVASSOS BASTOS, matrícula nº 56/560.893-0	RENATO ZEGERT DE ROOIJ, matrícula nº 56/560.714-8
SERGIO GONZAGA DE ARAUJO, matrícula nº 56/561.226-2	BRUNA STEFANIE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 69/561.052-2

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 158/2023 RU/PRE DE 22 DE MAIO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar o servidor **DANILO BORGES SILVEIRA**, matrícula nº 56/560.887-2, em substituição ao servidor **JOSÉ CLÁUDIO TRAVASSOS BASTOS**, matrícula nº 56/560.893-0, designado através da Portaria “P” nº 74/2023 de 21 de março de 2023, para juntamente dos servidores **JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO**, matrícula nº

56/560.973-0, como presidente, **CÉLIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 56/560.785-8, **MICHEL MASCARENHAS HOCHILEITNER**, matrícula nº 56/560.889-8, designados pela mesma Portaria, e **SIMONE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 56/561.233-8, designada através da Portaria “P” nº 138/2023 de 05 de maio de 2023, fiscalizarem a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ÀS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DPP), DIRETORIA DE OBRAS PREDIAIS (DOP) E DIRETORIA DE OBRAS URBANÍSTICAS (DOU) DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**”, objeto do Contrato n.º 20/2022, processo nº **06/501.541/2022**, Contrato nº **020/2022**, a cargo da empresa **VIVA-COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 160/2023 RU/PRE DE 23 DE MAIO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa,

RESOLVE,
Instaurar Sindicância Administrativa conforme RESOLUÇÃO CGM Nº 1642, DE 07 DE MAIO DE 2020, para verificação de responsabilidade e posterior baixa dos bens móveis desaparecidos, a fim de regularizar o patrimônio móvel da RIO-URBE, nos termos do processo URB-PRO-2022/00086, designando para procedê-las, sob a presidência do primeiro membro, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, comissão integrada pelos servidores **MARIANA GROLLA DE SOUSA**, matrícula nº 56/561229-6, **SIMONE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 56/561.233-8, **SIMONE DOS SANTOS GLÓRIA**, matrícula nº 56/561.240-3, e **SERGIO GONZAGA DE ARAUJO**, matrícula nº 56/561.226-2, como suplente.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE 17.05.2023

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio “P” nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 01/55/000.051/2019 - **NAD nº:** 198/2023.

- 1) OBJETO:** Obras e serviços de revisão da cobertura, águas pluviais, fechamento e luminárias na Praça do Trem - Engenho de Dentro.
- 2) PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- 3) FUNDAMENTO:** Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- 4) RAZÃO:** Alteração na Natureza de Despesa.
- 5) VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 6) AUTORIZAÇÃO:** ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 17.05.2023

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio “P” nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023.

Publique-se:
06/500.347/2022 - Autorizo os cancelamentos parciais da **NAD nº: 289/2022** e da **Nota de Empenho nº: 260/2023**, no valor de **R\$ 11.995,47** (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), a favor da empresa **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo em vista a supressão de Termo Aditivo nº: 42/2023 de 04/05/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE 17.05.2023

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio “P” nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 07/005.296/2017- **NAD nº:** 1055/2023

- 1) OBJETO:** Obras de Recuperação da Escola Municipal República do Líbano
- 2) PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X UNIVERSAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
- 3) FUNDAMENTO:** Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- 4) RAZÃO:** Termo Aditivo ao Contrato SMI nº: 032/2022.
- 5) VALOR:** R\$ 220.783,36 (duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
- 6) AUTORIZAÇÃO:** ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 17.05.2023

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio “P” nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023.

Publique-se:
Processo 01/55/000.051/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da **NAD nº: 349/2022**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), a favor da **empresa APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, tendo em vista à alteração na Natureza de Despesa.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 23.05.2023

12/002.158/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 072/2022**, e ADJUDICO a execução dos “**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REPARO E ADEQUAÇÃO DA ARENINHA GILBERTO GIL, SITUADA NA AV. MARECHAL FONTENELLE, 5000 - REALENGO**”, à empresa **ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou o valor total de R\$ 707.391,13 (setecentos e sete mil, trezentos e noventa e um reais e treze centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 23.05.2023

06/500.752/2022 - F56 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **19/04/2023**, das “**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO TELhado, REFAZIMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E OUTROS SERVIÇOS NO MERCADO POPULAR DE BANGU**”, objeto do Contrato SMI n.º **154/2022**, com base na manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 517/519, e no parecer da Assessoria Jurídica às fls. 525/526.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 23.05.2023

06/500.809/2022 - COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **15/05/2023**, da contagem de Contrato SMI n.º **200/2022**, cujo objeto é a execução das “**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA LOCALIZADA NA RUA PEDRO AMÉRICO - CATETE**”, nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE às fls. 383/385.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23.05.2023

06/001.158/2021 - R SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 142/2023 - RU/PRE de 08/05/2023, publicada no D.O. n.º 39 de 12/05/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica às fls. 472, ficam aceitas em caráter provisório as **"OBRAS DE REPARO E PINTURA DAS FACHADAS, PINTURA DE PORTÕES E GRADIS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DO CONJUNTO RESIDENCIAL CHAVE DE OURO - RUA VIOLETA 255 - ÁGUA SANTA"**, objeto do Contrato SMI Nº 086/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23.05.2023

06/001.160/2021 - GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **16/05/2023**, das **"OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL VILLAGE PAVUNA - RUA IGUABA GRANDE, 167 - PAVUNA"**, objeto do Contrato SMI n.º 54/2022, com base no Memorando URB-MEM-2023/00291 da Diretoria de Obras Urbanísticas e manifestação da Assessoria Jurídica constante do DESPACHO Nº URB-DES-2023/04483.

PORTARIA RU/PRE/DAF Nº 02 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA "P" Nº 119/2023 - RU/PRE DE 27 DE ABRIL DE 2023**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar N.º 235/2021, especialmente nos parágrafos do seu artigo 4º;

CONSIDERANDO o art. 4º e seus parágrafos do Decreto Rio nº 51.925, de 11 de Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 4º e respectivos incisos, bem como o art. 6º, ambos do Decreto Rio nº 51972 de 31 de Janeiro de 2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar ações orçamentárias atrelando-se ao soberano interesse público, **a Atualização**

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer Publicar o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Caráter não Obrigatório de Custeio - Anexo I à presente, referente ao 1º quadrimestre do exercício vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Órgão/Entidade
1551 - Rio-Urbe

Anexo I

Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório

Data Atualização
18/05/2023

			PROGRAMAÇÃO MENSAL												R\$
ND XXXX.XX.XX	DESCRIÇÃO ND	PODER DE GASTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL PROGRAMADO
3390.14.00	Diárias - Civil	12.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719,25	719,25	719,25	719,25	719,25	719,25	719,25	719,25	5.754,00
3390.30.00	Material de Consumo	102.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.825,91	0,00	0,00	14.074,09	0,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	590.911,00	3.122,20	18.194,52	20.362,02	62.362,02	51.035,65	51.035,65	51.035,65	51.035,65	51.035,65	51.035,65	51.035,65	51.035,69	512.326,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	331.000,00	18.221,28	18.487,28	16.071,17	14.563,71	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	44.914,14	45.914,14	45.914,14	45.914,14	330.000,00
3390.37.00	Locação de Mão de Obra	376.200,00	11.777,76	11.777,76	11.777,76	11.777,76	11.777,76	13.500,38	45.435,13	45.435,13	45.435,13	45.435,13	45.435,13	45.435,17	345.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.583.622,00	98.060,85	139.413,82	239.942,12	2.351.950,81	2.352.272,68	2.292.275,44	2.292.275,44	2.022.236,44	974.308,18	629.817,11	629.817,11	629.817,11	14.022.370,00
3391.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.146,00	3.909,40	2.915,35	8.081,71	9.167,67	12.916,67	15.593,60	15.593,60	15.593,60	15.593,60	15.593,60	15.593,60	15.593,60	146.146,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - P.J.	1.190.000,00	36.620,72	36.620,72	52.020,95	48.060,95	97.331,99	79.363,55	79.363,55	79.363,55	82.588,50	82.588,50	82.588,50	83.488,52	840.000,00
TOTAL		17.342.713,00	171.712,21	227.409,45	348.255,73	2.497.882,92	2.576.879,91	2.472.487,87	2.504.422,62	2.248.457,71	1.214.594,45	871.103,38	871.103,38	242.186,37	16.246.496,00

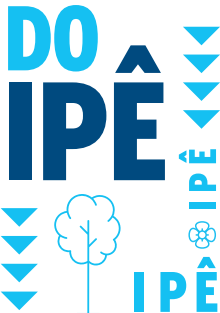
RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

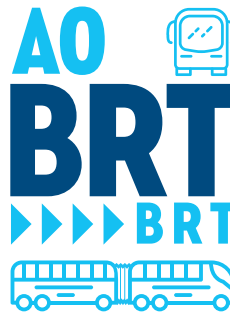
DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo nº 06/600.204/2023

Face às razões expendidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA** na licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-RIO-ÁGUAS Nº 200/2023, para as **AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ- XXX RA, AP 3.1.**



DO
IPÊ



AO
BRT

QUER SABER?
SEGUIE A PREF

@prefeitura_rio



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23/05/2023

MTR-PRO-2022/00525 - APROVO a Minuta de Termo Aditivo inserida às fls. 674/680 e **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato SMTR nº 08/2023, firmado com à empresa **LANCER ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SEGUNDA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS EM 23 DE MAIO DE 2023

Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s):

03330033432022	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO
03330033402022	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO
03330033412022	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO
03330033422022	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO
03320059292022	ALEXANDRE PALHEIRA PEDREIRA
03320059302022	ALEXANDRE PALHEIRA PEDREIRA
03320059222022	ALEXANDRE PALMEIRA PEDREIRA
03320059232022	ALEXANDRE PALMEIRA PEDREIRA
03320059242022	ALEXANDRE PALMEIRA PEDREIRA
03320059252022	ALEXANDRE PALMEIRA PEDREIRA
03320059262022	ALEXANDRE PALMEIRA PEDREIRA
03320059272022	ALEXANDRE PALMEIRA PEDREIRA
03330001492023	ANDRÉ LUIS DA SILVA
03330001482023	ANDRÉ LUIS DA SILVA
03330001502023	DENIZE PEREIRA BARBOSA
03330001462023	FULGINO BATISTA DE SOUZA
03330001232023	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA
03330001252023	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA
03330001262023	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA
03330001272023	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA
03330001282023	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA
03330001292023	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA
03330002882023	LUIS SANTOS DE CARVALHO
03330002872023	LUIS SANTOS DE CARVALHO
03330002592023	PAULO CÉSAR PONTES BARBOSA
03330002582023	PAULO CÉSAR PONTES BARBOSA
03330002572023	PAULO CÉSAR PONTES BARBOSA
03330002562023	PAULO CÉSAR PONTES BARBOSA
03330002552023	PAULO CÉSAR PONTES BARBOSA
03330002452023	PAULO CÉSAR PONTES BARBOSA
03330002632023	NILO BRUNO COSTA LATORRACA
03510001992023	ANTONIO MARQUES
03330002862023	LUIS SANTOS DE CARVALHO
03330002852023	LUIS SANTOS DE CARVALHO
03330002842023	LUIS SANTOS DE CARVALHO
03330002832023	LUIS SANTOS DE CARVALHO
03330002822023	LUIS SANTOS DE CARVALHO
03330002622023	NILO BRUNO COSTA LATORRACA
03330002612023	NILO BRUNO COSTA LATORRACA
03330002602023	NILO BRUNO COSTA LATORRACA
03330003752023	CARLOS ARATAN MOREIRA CAMARA
03330001112023	DUCLECIO FERREIRA DA SILVA
03330001832023	ELIAS ANTONIO DINIZ FILHO
03330033572022	SIDNEI MACHADO MARQUES
03330033662022	SIDNEI MACHADO MARQUES
03330033612022	SIDNEI MACHADO MARQUES
03330033672022	SIDNEI MACHADO MARQUES

Retirados de pauta para cumprimento de exigência:

03990090512021	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA
03990090482021	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA
03990090502021	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA
03990090822021	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA
03010134002022	MARIA INES BORGES CASSUS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 23/05/2023

PROCESSOS MTR-PRO-2023/00547 - MTR-PRO-2023/01094 - MTR-PRO-2023/01382 - MTR-PRO-2023/01840 - MTR-PRO-2023/02589 - MTR-PRO-2023/02602 - MTR-PRO-2023/02702 - MTR-PRO-2023/02927 - MTR-PRO-2023/03268 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

PROCESSOS 03/33/000.591/2023 - 03/33/000.594/2023 - 03/33/000.595/2023 - 03/33/000.618/2023 - DEFIRO a substituição de veículo, com base na documentação apresentada.

PROCESSO 03/31/011.030/2019* - Torno sem efeito o deferimento do pedido de transferência, publicado no D.O. nº 46, fls. 18, de 22/05/2023, tendo em vista tratar-se de processo de regularização de cadastro.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1 EM 23 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Sra. Manuela Lima, ENC Infraestrutura e Construções Ltda,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma parcial, no cruzamento entre a Rua Homem de Melo e a Rua Itacuruçá.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Homem de Melo, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Itacuruçá e a edificação nº 169;

II - em frente ao lado oposto a edificação nº 225.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 29 de maio de 2023 a 2 de junho de 2023, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2 EM 23 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE - ESTAÇÕES MAGARÇA E MATO ALTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, de 23 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Magarça, sentido Campo Grande, faixa junto ao bordo das edificações, em trecho de 60m, a partir da saída da rotatória existente junto a Estação BRT Magarça;

II - uma faixa de rolamento por vez, na rotatória existente junto a Estação BRT Magarça, em trecho de 30m, sentido Avenida Dom João VI;

III - Avenida Dom João VI, sentido Recreio, nas faixas de rolamento junto ao bordo esquerdo, em trecho de 113m, em frente à estação BRT Magarça.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 27 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3 EM 23 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Gerência de Obras e Monitoramento da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI/SUBI/CGP/GOM), recebido por e-mail no dia 31 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 036 /2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Tablado Inferior do Elevado das Bandeiras.

§ 1º Na execução da interdição citada, os veículos deverão seguir pelo Tablado Superior do Elevado das Bandeiras, que funcionará com pista reversível no sentido Barra da Tijuca / São Conrado.

§ 2º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 maio de 2023; 1º, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de junho de 2023; 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10,11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de julho de 2023, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4 EM 23 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REGISTRO EM REDE EXISTENTE DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Avenida General San Martín, da seguinte forma:

I - Na interseção com a Rua João Lira;

II - Na interseção com a Rua José Linhares.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 27 e 28 de maio de 2023; 3, 4, 10, 11, 17 e 18 de junho de 2023, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

PRORROGA AS PORTARIAS TR/SUBEX/CRV Nº 5.846 E 5.847 DE 19 DE ABRIL DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 23 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as Portarias TR/SUBEX/CRV Nº 5.846 e TR/SUBEX/CRV Nº 5.847, datadas de 19 de abril de 2023, que autoriza intervenções viárias no bairro Guaratiba para realização de obras de sondagens e para construção dos terminais BRT Transoeste - Estações Magarça e Mato Alto, até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.896 DE 7 DE MARÇO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pelo Eng. Ricardo de Almeida Santos, servidor da SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os seguintes dispositivos da Portaria TR/SUBEX/CRV Nº 4.896 de 7 de março 2023, que trata de serviços de fresagem e recapeamento do programa Asfalto Liso em vias do bairro Botafogo, até o dia 30 de junho de 2023:

I - Inciso V do Artigo 1º;

II - Inciso II do Artigo 2º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA, IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Cinco de Julho, no trecho em frente às edificações nºs 202, 223 e 246, nos dias 25 e 26 de maio de 2023, das 14h às 20h;

II - Rua Cupertino Durão, em frente à edificação nº 136, nos dias 26 e 27 de maio de 2023, das 7h às 15h;

III - Rua Júlio de Castilhos, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Rua Raul Pompeia, no dia 27 de maio de 2023 das 7h às 20h;

IV - Rua Visconde de Pirajá, no trecho compreendido entre as edificações nºs 4 e 592, no dia 27 de maio de 2023, das 14h às 15h e no dia 28 de maio de 2023, das 7h às 20h.

Art. 2º Proibir o estacionamento, das 7h às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Cinco de Julho, no trecho compreendido entre as edificações nºs 202 e 246, nos dias 25 e 26 de maio de 2023, em ambos os lados da via;

II - Rua Cupertino Durão, em frente à edificação nº 136, nos dias 26 e 27 de maio de 2023, em ambos os lados da via;

III - Rua Júlio de Castilhos, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Raul Pompeia, no dia 27 de maio de 2023 das 7h às 20h, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.403 DE 19 DE MAIO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construções,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV Nº 6.403 de 19 de maio de 2023, que autoriza interdição ao trânsito de veículos na Avenida Maria Teresa, no bairro Campo Grande, para realização de obras de travessia de rede de drenagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.461 DE 22 DE MAIO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a publicação em duplicidade com a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 5.263 de 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 6.461 de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01654,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Almirante Gonçalves, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 50, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01656,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Barão de Ipanema, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Leopoldo Miguez, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 59, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 12
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01652,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Aires Saldanha, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Bolívar e a Rua Xavier da Silveira, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 13, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 13
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01650,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Avenida Prado Júnior, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 248, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 14
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01698,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Rodrigo Otávio, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Bartolomeu Mitre e a Praça Sibelius, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 188, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 15
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01753,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua José Linhares, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bernadotte e a Rua Humberto de Campos, no sentido da primeira para a segunda, em frente ao lado oposto à edificação de nº 224, em baia existente ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 16
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/03391,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Henrique Scheid, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Sales Guimarães e a Rua das Oficinas, em frente à edificação nº 33, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 17
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01620,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência na Rua Marques, lado ímpar, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Humaitá e a Rua Capistrano de Abreu, no sentido da primeira para a segunda, com 1 (uma) vaga, lado ímpar, em frente à edificação nº 7, ao longo da via;

II - no trecho compreendido entre a Rua Capistrano de Abreu e a Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda:

a) 1 (uma) vaga, em frente à edificação nº 35, ao longo da via;

b) 1 (uma) vaga, em frente à edificação nº 41, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 18
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01755,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua José Linhares, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Humberto de Campos e a Avenida Ataulfo de Paiva, no sentido da primeira para a segunda, em frente ao lado oposto à edificação de nº 514, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 19
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BAN-DEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/03393,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Travessa Soledade, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Iguatemi e a Rua Santa Filomena, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 3, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 20
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/03394,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Antônio Henrique de Noronha, no trecho compreendido entre a Travessa Filgueiras e a Rua João Ricardo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 23, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 21
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "DEIVE LEONARDO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento S/Nº 119621,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição da Rua Jorge Farah, em toda sua extensão, no dia 3 de junho de 2023, das 16h às 4h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a criação de ponto de táxi na Rua Inominada, dentro do Parque Olímpico, próximo a Arena 3, no dia 3 de junho de 2023, das 23h às 4h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 22
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA O EVENTO "OUTONO NO RIO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 119233,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 781/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a criação de 5 (cinco) vagas de estacionamento na Área de Estacionamento do Rio Rotativo para veículos envolvidos no evento, no entorno da Praça São Perpétuo - Praça do Ô.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de junho de 2023, das 10h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 23
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA “PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, CPE nº 119868;

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido de circulação viária - durante a realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início na Rua São Francisco Xavier em frente à edificação de nº 75 (Paróquia São Francisco Xavier), Avenida Heitor Beltrão (pista da esquerda, junto às edificações de numeração par), Rua Professor Gabizo, Rua Mariz e Barros, com término na Rua São Francisco Xavier em frente à edificação de nº 75.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de junho de 2023, das 9h às 10h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 24
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO “PROJETO PRINCESA ADORMECIDA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 0002519;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Sacadura Cabral no trecho compreendido entre a Rua Aníbal Falcão e a Largo São Francisco da Prainha;

II - Rua Aníbal Falcão, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua Coelho Castro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 4 de junho, às 22h do dia 7 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 25
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO COMERCIAL GWM MOTORS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 002764;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Pio X, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 119 ao nº 55.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 27 de maio às 5h do dia 28 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 26
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO “ARCANJO RENEGADO - 3ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 002753;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Rua Ubaldino do Amaral no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Avenida Henrique Valadares;

II - 10 (dez) vagas na Rua Carlos de Carvalho no trecho compreendido entre a Rua Ubaldino do Amaral e a Rua Carlos Sampaio

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do 24 de maio, às 20h do dia 26 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 27
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO “PEDAÇO DE MIM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 002653,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 162 e 220.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de maio de 2023 de 0h a 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 28
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “O AMOR DA MINHA VIDA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 002727,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua Andrade Pertence, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Travessa Carlos de Sá, no dia 25 de maio de 2023, das 8h às 11h e das 14h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Catete, no trecho compreendido entre a Rua Andrade Pertence e a Rua Silveira Martins, das 18h do dia 24 de maio de 2023 às 22h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 29
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM COMERCIAL GWM MOTORS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 002749,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição de três faixas de rolamento no Túnel Engenheiro André dos Santos Dias Filho, junto ao bordo esquerdo, no dia 28 de maio de 2023, da 0h às 4h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praia de Botafogo, em frente ao nº 501, das 18h do dia 27 de maio às 4h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 30
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO “AINDA ESTOU AQUI”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 002735,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Delfim Moreira, na baía de estacionamento junto ao canteiro divisor de pistas, da seguinte forma:

I - No trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Avenida Afrânio de Melo Franco;

II - No trecho compreendido entre a Rua Cupertino Durão e a Rua Carlos Góis;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 23 de maio às 18h do dia 26 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 31
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM “O AMOR DA MINHA VIDA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 002730,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua Senador Euzébio, no trecho compreendido entre a Rua Cruz Lima e a Avenida Oswaldo Cruz, no dia 25 de maio de 2023, das 8h às 11h e das 14h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, a Rua Senador Euzébio, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 10 e 60, das 18h do dia 24 de maio de 2023 às 22h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 32
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM “O AMOR DA MINHA VIDA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 002729,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua do Pinheiro, no trecho compreendido entre a Rua Dois de Dezembro e a Rua Machado de Assis, no dia 25 de maio de 2023, das 14h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Dois de Dezembro, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 25 e 55, das 18h do dia 24 de maio de 2023 às 22h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 33
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PROJETO “PEDAÇO DE MIM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 002687

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho entre a Rua Duvivier e a Rua Rodolfo Dantas, das 18h do dia 24 de maio de 2023 às 18h do dia subsequente e das 18h do dia 29 de maio de 2023 às 18h do dia subsequente;

II - Rua Santo Amaro, no trecho entre a Rua do Fialho e a Rua da Glória, das 18h do dia 28 de maio de 2023 às 18h do dia subsequente e das 18h do dia 31 de maio de 2023 às 18h do dia subsequente;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 34
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ACARI PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL - ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/ CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na agulha de acesso a Avenida Pastor Martin Luther King Jr., sentido Deodoro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 13h do dia 27 de maio de 2023 às 17h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 35
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Vítor de Souza Tavares,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Venceslau Brás, em frente à edificação nº 72, junto a murada do Clube Botafogo de Futebol e Regatas.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão por vez, para operação de concretagem, na Rua Venceslau Brás, em frente à edificação nº 72, junto a murada do Clube Botafogo Futebol e Regatas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de maio de 2023, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 36
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Jardim Botânico, na interseção com a Rua General Garzon, sentido Humaitá, junto a marca divisória de pista.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 27 e 28 de maio de 2023, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 37
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela LIGHT,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras 01565/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua São Clemente, junto ao bordo esquerdo, em frente à edificação nº 107.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 3, 10 e 17 de junho de 2023, das 14h às 20h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 38
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 780 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Sobral Pinto, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de maio de 2023, de 0h10min às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 39
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 811 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento de veículos na Praça Soldado Geraldo da Cruz, em frente aos fundos do Hotel Windsor.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 31 de maio de 2023, 1º e 2 de junho de 2023, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 40
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico 799 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Geremário Dantas, na esquina com a Estrada do Pau Ferro.

Art. 2º Autorizar a utilização de trecho do passeio na Estrada Capitão Pedro Affonso, em frente à edificação nº 831.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 24 a 31 de maio de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 41
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SÃO CONRADO E RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail CET/CGO de 23 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, sentido Barra da Tijuca, em meia pista de rolamento, em frente à edificação nº 870;

II - Avenida das Américas, pista central, sentido Santa Cruz, em uma faixa de rolamento, em frente ao lado oposto à edificação nº 14.150.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de maio de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 42
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Subprefeitura da Zona Sul,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Pedro Américo, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa, nos dias 24 e 25 de maio de 2023, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Pedro Américo, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa, de 0h do dia 24 às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº- CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca -
Cep.: 22631-000

PORTARIA “N” N. 004 DE 23 DE MAIO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o procedimento a ser adotado nas Garagens desta Companhia, quanto ao Plano de Manutenção da frota de ônibus.

Art. 2º. O controlador de manutenção de cada Garagem é o responsável por todos os registros no **Sistema Globus** de cada veículo desta Companhia.

Parágrafo único. São obrigações do Coordenador de Manutenção, dentre outras:

I - Preencher o Plano de Manutenção para Revisão; e

II - Comunicar ao Coordenador de Manutenção da sua Garagem quanto a necessidade de manutenção preventiva de acordo com a quilometragem.

Art. 3º - O Plano de Manutenção dos veículos da marca Volvo terá sua primeira revisão com 30.000 km, em conformidade com o Manual do Fabricante, e observará os seguintes seguimentos: motor, caixa de marcha, direção, eixo dianteiro, diferencial/transmissão, suspensão, freio, elétrica, eletrônica, pintura, borracharia, lubrificação, lanternagem e arrefecimento, conforme formulário do Anexo I.

Art. 4º - O Plano de Manutenção dos veículos da marca Mercedes terá sua primeira revisão com 30.000 km, em conformidade com o Manual do Fabricante, e observará os seguintes seguimentos: caixa de marcha, direção, diferencial/transmissão, suspensão, freio, elétrica, ar condicionado, borracharia, lubrificação, eixo traseiro, motor e alimentação, pneumático, lanternagem e arrefecimento, conforme formulário do Anexo II.

Art. 5º - O Plano de Manutenção dos veículos da marca Volkswagen terá sua primeira revisão com 30.000 km, em conformidade com o Manual do Fabricante, e observará os seguintes segmentos: caixa de marcha, direção, diferencial/transmissão, suspensão, freio, elétrica ar condicionado, borracharia, lubrificação, eixo traseiro, motor e alimentação, pneumático, lanternagem e arrefecimento, conforme formulário do Anexo III.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ordem de serviço preventiva: 0058940

Abertura: 06/04/2023 - 00:00:00

Emissao: 06/04/2023 - 14:40:19

Empresa: 003 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

Filial: 001 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

DATA DA EXECUCAO: __/__/__

HORA DO TERMINO: __:__

Empresa: 003 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC

Filial: 001 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC

Garagem: 002 - CURICICA

Carro: E13401C

Placa: KQO-7822

KM ATUAL VEICULO: 898753,3

Grupo: 010 - MOTOR

Plano: 153 - REVISAO MECANICA	Km: 25000	Km plano: 219430	matricula	hora inicial	hora final
011 - COMPRESSOR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
012 - VÁLVULAS DO MOTOR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
015 - CORREIA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
016 - CALCO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
024 - CABECOTE	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
048 - ESTICADOR DE CORREIAS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
049 - ROLAMENTO DO DESLIZADOR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
050 - ARVORE DE TRANSMISSAO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
051 - VALVULA DE PRESSAO DO OLEO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
052 - ROLAMENTO DO CUBO DA ARVORE DE	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
053 - ROLAMENTO DA POLIA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
054 - TRANSMISSAO DO MOTOR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
055 - TRAVESSAS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
056 - TUBULACAO DIESEL ALTA PRESSAO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
057 - MANGUEIRAS ADMISSAO E COMPRESS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
058 - COLETOR DE PO (FILTRO DE AR)	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
059 - TURBOCOMPRESSOR (TURBINA)	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
060 - RADIADOR DE AR (INTERCOOLER)	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
061 - COLETORES (ADM/ESC)	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

		Matricula	Responsável p/ Serviço
Grupo: 012 - CAIXA DE MARCHA			
Plano: 153 - REVISAO MECANICA	Km: 25000	Km plano: 219430	matricula hora inicial hora final
004 - OLEO DE CAIXA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()	
006 - CAIXA DE MARCHA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()	
010 - SELETOR DE MUDANCAS DE MARCHAS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()	

		Matricula	Responsável p/ Serviço		
Grupo: 013 - DIRECAO					
Plano: 153 - REVISAO MECANICA	Km: 25000	Km plano: 219430	matricula	hora inicial	hora final
003 - COLUNA DE DIREÇÃO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
005 - OLEO HIDRAULICO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
010 - CAIXA DE DIREÇÃO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
014 - ALINHAMENTO	005 - ALINHAR (OU)	V () T ()			
015 - TERMINAIS E BARRAS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Encarregados:

Ordem de serviço preventiva: **0058940** Abertura: 06/04/2023 - 00:00:00 Emissão: 06/04/2023 - 14:40:19
Empresa: 003 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV | Filial: 001 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

DATA DA EXECUCAO: ____/____/____ | HORA DO TERMINO: ____:____
Empresa: 003 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc | Filial: 001 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc
Garagem: 002 - CURICICA Carro: E13401C Placa: KQO-7822 KM ATUAL VEICULO: 898753,3

Grupo: 013 - DIRECAO

Plano: 153 - REVISAO MECANICA	Km: 25000	Km plano: 219430	matricula	hora inicial	hora final
016 - MANGUEIRAS E TUBOS DA DIRECAO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
017 - CRUZETA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
018 - RADIADOR DO OLEO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
019 - DIRECAO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 014 - EIXO DIANTEIRO

Plano: 153 - REVISAO MECANICA	Km: 25000	Km plano: 219430	matricula	hora inicial	hora final
001 - FOLGA NA MANGA DE EIXO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 016 - DIFERENCIAL/ TRANSMISSAO

Plano: 153 - REVISAO MECANICA	Km: 25000	Km plano: 219430	matricula	hora inicial	hora final
002 - DIFERENCIAL	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
004 - VAZAMENTO NO FLANGE	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 017 - SUSPENCAO

Plano: 153 - REVISAO MECANICA	Km: 25000	Km plano: 219430	matricula	hora inicial	hora final
002 - AMORTECEDORES	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
006 - BOLSA DE AR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
008 - ESTABILIZADOR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
014 - GRAMPO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
015 - BARRA TENSORA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
016 - VALVULA NIVELADORA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
017 - SUSPENSAO A AR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Encarregados:

Ordem de serviço preventiva: **0058940** Abertura: 06/04/2023 - 00:00:00 Emissão: 06/04/2023 - 14:40:19
Empresa: 003 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV | Filial: 001 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

DATA DA EXECUCAO: ____/____/____ | HORA DO TERMINO: ____:____
Empresa: 003 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc | Filial: 001 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc
Garagem: 002 - CURICICA Carro: E13401C Placa: KQO-7822 KM ATUAL VEICULO: 898753,3

Grupo: 018 - FREIO

Plano: 153 - REVISAO MECANICA		Km: 25000	Km plano: 219430	matricula	hora inicial	hora final
012 - PASTILHA EM GERAL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
016 - VAZAMENTO DE AR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
019 - PINCA EM GERAL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
032 - CUBOS DE RODA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
033 - PASTILHA DE FREIO DD	025 - MEDIR (IU)	V ()	T ()			
034 - PASTILHA DE FREIO DE	025 - MEDIR (IU)	V ()	T ()			
035 - PASTILHA DE FREIO 2º EIXO L/D	025 - MEDIR (IU)	V ()	T ()			
036 - PASTILHA DE FREIO 2º EIXO L/E	025 - MEDIR (IU)	V ()	T ()			
037 - PASTILHA DE FREIO 3º EIXO DIRE	025 - MEDIR (IU)	V ()	T ()			
038 - PASTILHA DE FREIO 3º EIXO ESQU	025 - MEDIR (IU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 019 - ELETRICA

Plano: 154 - REVISAO ELETRICA		Km: 25000	Km plano: 219430	matricula	hora inicial	hora final
001 - FIXAÇÃO E PONTE DAS BATERIAS	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
002 - LIMPADORES DE PARABRISAS (EIX	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
003 - PARTE ELÉTRICA INTERNA (ILUMI	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
004 - PARTE ELÉTRICA EXTERNA (LANTE	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
006 - FUZIVEIS E RELE EM GERAL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
007 - PAINEL DE INSTRUMENTOS (MANÔ	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
008 - FUNCIONAMENTO DAS PORTAS (SOL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
009 - VISTAS DIANTEIRAS E LATERAIS	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
010 - ALTERNADOR DO MOTOR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
010 - ALTERNADOR DO MOTOR	029 - LIMPAR (OU)	V ()	T ()			
011 - MOTOR DE PARTIDA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
014 - LIMPADOR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
015 - MOTOR ESGUINCHO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
016 - BATERIA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
016 - BATERIA	029 - LIMPAR (OU)	V ()	T ()			
020 - LAMPADA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
021 - FAROL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
024 - TERMINAIS	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
025 - BUZINA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
026 - COMANDO DE SETAS	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
027 - CAIXA DE BATERIA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
030 - LEITURA CODIGO DE FALHA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
030 - LEITURA CODIGO DE FALHA	028 - ELIMINAR (OU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Encarregados:

Ordem de serviço preventiva: **0058940** Abertura: 06/04/2023 - 00:00:00 Emissão: 06/04/2023 - 14:40:19
Empresa: 003 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV | Filial: 001 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

DATA DA EXECUCAO: __/__/____ | HORA DO TERMINO: __:____
Empresa: 003 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc | Filial: 001 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc
Garagem: 002 - CURICICA Carro: E13401C Placa: KQO-7822 KM ATUAL VEICULO: 898753,3

Grupo: 020 - ELETRONICA

Plano: 154 - REVISAO ELETRICA	Km: 25000	Km plano: 219430	matricula	hora inicial	hora final
002 - VISTA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
005 - TACOGRAFO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
006 - CAMERA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 023 - PINTURA

Plano: 156 - REVISAO LANTERNAGEM / PINTURA	Km: 25000	Km plano: 219430	matricula	hora inicial	hora final
001 - AVARIA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
002 - ADESIVOS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
003 - RETOQUE	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 025 - BORRACHARIA

Plano: 157 - REVISAO BORRACHARIA	Km: 25000	Km plano: 219430	matricula	hora inicial	hora final
001 - PNEU	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
002 - ESTEPE	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
003 - RODA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
003 - RODA	019 - RETOCAR (OU)	V () T ()			
004 - VALVULA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
005 - CALIBRAGEM	017 - CALIBRAR (OU)	V () T ()			
006 - SULCO	025 - MEDIR (IU)	V () T ()			
007 - PROLONGADORES	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
008 - REAPERTO DE PORCA DE RODA	004 - REAPERTAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 028 - LUBRIFICAÇÃO

Plano: 153 - REVISAO MECANICA	Km: 25000	Km plano: 219430	matricula	hora inicial	hora final
009 - LUBRIFICAÇÃO GERAL	021 - LUBRIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Encarregados:

Ordem de serviço preventiva: **0058940** Abertura: 06/04/2023 - 00:00:00 Emissão: 06/04/2023 - 14:40:19
Empresa: 003 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV | Filial: 001 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

DATA DA EXECUCAO: ____/____/____ HORA DO TERMINO: ____:____
Empresa: 003 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc | Filial: 001 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc
Garagem: 002 - CURICICA Carro: E13401C Placa: KQO-7822 KM ATUAL VEICULO: 898753,3

Grupo: 032 - LANTERNAGEM

Plano: 156 - REVISAO LANTERNAGEM / PINTURA		Km: 25000	Km plano: 219430	matricula	hora inicial	hora final
005 - BANCO DO MOTORISTA (AMORTECED	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
007 - JANELA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
008 - PARACHOQUE	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
011 - ALCAPAO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
013 - VIDRO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
023 - BORRACHA DA PORTA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
026 - BALAUSTRE	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
027 - BANCO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
028 - COLUNA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
031 - AMORTECEDOR DA GRADE	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
032 - FRISO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
033 - CINTO DE SEGURANCA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
036 - PARABRISA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
038 - EXTINTOR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
040 - RETROVISOR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
041 - ASSOALHO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
042 - PEGA-MAO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
043 - QUEBRA SOL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
044 - VIDRO DAS JANELAS	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
045 - BORRACHA DA ROTULA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
046 - CILINDRO DE PORTA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 034 - ARREFECIMENTO

Plano: 153 - REVISAO MECANICA		Km: 25000	Km plano: 219430	matricula	hora inicial	hora final
001 - BOMBA D'ÁGUA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
003 - RESERVATÓRIO DE AGUA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
004 - RADIADOR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
007 - MANGUEIRAS	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
008 - TAMPÃO DO CAVALINHO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
009 - CUBO DA HELICE (EMBREAGEM VIS	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
010 - TANQUE DIESEL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
011 - FIXACAO E ESTANQUEIDADE	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Chefe de Manutenção

Supervisor de Manutenção

Encarregados:

Ordem de serviço preventiva: **0058938** Abertura: 06/04/2023 - 00:00:00 Emissão: 06/04/2023 - 14:37:40
Empresa: 003 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV | Filial: 001 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

DATA DA EXECUCAO: ____/____/____ | HORA DO TERMINO: ____:____
Empresa: 003 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc | Filial: 001 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc
Garagem: 003 - RAMOS Carro: E12701C Placa: LUP-6542 KM ATUAL VEICULO: 746351

Grupo: 012 - CAIXA DE MARCHA

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000		Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
001 - BUJÃO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
002 - CALÇO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
003 - VAZAMENTO DE ÓLEO DE CAIXA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
005 - FLANGE DA CAIXA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 013 - DIRECAO

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000		Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
001 - PARAFUSOS DAS BUCHAS DE LIGAÇÃO	011 - TORQUEAR (OU)	V ()	T ()			
002 - PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA RÓTULA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
003 - COLUNA DE DIREÇÃO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
004 - PONTEIRAS DAS BARRAS DE DIREÇÃO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
010 - CAIXA DE DIREÇÃO	006 - CONFERIR (OU)	V ()	T ()			
012 - CAIXA DE DIRECAO DO ERA	006 - CONFERIR (OU)	V ()	T ()			
020 - VAZAMENTO NA CAIXA DE DIREÇÃO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 016 - DIFERENCIAL/ TRANSMISSAO

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000		Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
002 - DIFERENCIAL	006 - CONFERIR (OU)	V ()	T ()			
004 - VAZAMENTO NO FLANGE	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
005 - JUNTA DO ACOPLAMENTO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
006 - TORQUE DOS PARAFUSOS DO CONJ	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 017 - SUSPENCAO

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000		Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
001 - SUSPENSÃO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
002 - AMORTECEDORES	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
003 - EIXO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			

Encarregados:

Ordem de serviço preventiva: **0058938** Abertura: 06/04/2023 - 00:00:00 Emissão: 06/04/2023 - 14:37:40
Empresa: 003 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV | Filial: 001 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

DATA DA EXECUCAO: ____/____/____ | HORA DO TERMINO: ____:____
Empresa: 003 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc | Filial: 001 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc
Garagem: 003 - RAMOS Carro: E12701C Placa: LUP-6542 KM ATUAL VEICULO: 746351

Grupo: 017 - SUSPENCAO

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000		Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
004 - BORRACHAS	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
005 - BARRA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
006 - BOLSA DE AR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
007 - CHASSIS GERAL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
008 - ESTABILIZADOR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
018 - BRACINHO DO ESTABILIZADOR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
019 - REAPERTO DOS GRAMPOS	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
020 - BALANÇA EM GERAL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 018 - FREIO

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000		Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
001 - VALVULA PEDAL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
002 - FOLGAS DE TODOS OS CUBOS	006 - CONFERIR (OU)	V ()	T ()			
003 - VALVULA RELE DO 2º EIXO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
004 - FIXAÇÃO E VAZAMENTO DAS MANGUE	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
005 - ABRAÇADEIRA DOS TUBOS DAS CUÍC	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
007 - SENSORES ABS	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
008 - RODAS DO 3º EIXO PARA CONFERIR	008 - RETIRAR (OU)	V ()	T ()			
009 - CUICAS EM GERAL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
012 - PASTILHA EM GERAL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
013 - DISCOS EM GERAL	006 - CONFERIR (OU)	V ()	T ()			
019 - PINCA EM GERAL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
026 - VALVULA CONCEPT	006 - CONFERIR (OU)	V ()	T ()			
040 - REGULAGEM DE FREIO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 019 - ELETRICA

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000		Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
001 - FIXAÇÃO E PONTE DAS BATERIAS	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
002 - LIMPADORES DE PARABRISAS (EIX	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
003 - PARTE ELÉTRICA INTERNA (ILUMI	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
004 - PARTE ELÉTRICA EXTERNA (LANTE	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
005 - CURTO NO CHICOTE E NA CENTRAL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
006 - FUZIVEIS E RELE EM GERAL	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			

Encarregados:

Ordem de serviço preventiva: **0058938** Abertura: 06/04/2023 - 00:00:00 Emissão: 06/04/2023 - 14:37:40
Empresa: 003 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV | Filial: 001 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

DATA DA EXECUCAO: __/__/____ | HORA DO TERMINO: __:____
Empresa: 003 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc | Filial: 001 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc
Garagem: 003 - RAMOS Carro: E12701C Placa: LUP-6542 KM ATUAL VEICULO: 746351

Grupo: 019 - ELETRICA

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000	Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
007 - PAINEL DE INSTRUMENTOS (MANÔ	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
008 - FUNCIONAMENTO DAS PORTAS (SOL	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
009 - VISTAS DIANTEIRAS E LATERAIS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
010 - ALTERNADOR DO MOTOR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
011 - MOTOR DE PARTIDA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
030 - LEITURA CODIGO DE FALHA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 024 - AR CONDICIONADO

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000	Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
001 - COMPRESSOR DO AR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
002 - ALTERNADOR DO AR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
005 - FUNCIONAMENTO DO AR CONDICIONA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
013 - GAS REFRIGERANTE	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
016 - VALVULA SECADOR DE AR	006 - CONFERIR (OU)	V () T ()			
017 - ELEMENTO FILTRO SECADOR	006 - CONFERIR (OU)	V () T ()			
020 - VENTILACAO DO MOTORISTA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
023 - MANGUEIRAS E CHICOTES	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
030 - MANCHAS DE OLEO NAS MANGUEIRAS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
031 - MANTA DA TELA DO EVAPORADOR	007 - LAVAR (OU)	V () T ()			
032 - PARAFUSOS QUEBRADOS NO SUPORTE	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
035 - FUNCIONAMENTO DOS MOTORES ELET	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
036 - CORREIAS DO AR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
037 - POLIAS DO AR EM GERAL	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
048 - OLEO DO COMPRESSOR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 025 - BORRACHARIA

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000	Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
003 - RODA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
005 - CALIBRAGEM	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
006 - SULCO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
007 - PROLONGADORES	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
008 - REAPERTO DE PORCA DE RODA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Encarregados:

Ordem de serviço preventiva: **0058938** Abertura: 06/04/2023 - 00:00:00 Emissão: 06/04/2023 - 14:37:40
Empresa: 003 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV | Filial: 001 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

DATA DA EXECUCAO: ____/____/____ | HORA DO TERMINO: ____:____
Empresa: 003 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc | Filial: 001 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc
Garagem: 003 - RAMOS Carro: E12701C Placa: LUP-6542 KM ATUAL VEICULO: 746351

Grupo: 028 - LUBRIFICAÇÃO

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000		Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
001 - OLEO DIFERENCIAL	001 - TROCAR (OU)	V ()	T ()			
002 - OLEO DE MOTOR	001 - TROCAR (OU)	V ()	T ()			
003 - FILTRO LUBRIFICANTE	001 - TROCAR (OU)	V ()	T ()			
004 - OLEO DE CAIXA E FILTRO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
005 - FILTRO DIESEL	001 - TROCAR (OU)	V ()	T ()			
006 - FILTRO RACOR	001 - TROCAR (OU)	V ()	T ()			
007 - FILTRO DA APU	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
008 - FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	001 - TROCAR (OU)	V ()	T ()			
010 - GRAXEIRA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 029 - EIXO TRASEIRO

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000		Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
001 - EIXOS	005 - ALINHAR (OU)	V ()	T ()			
002 - PORCAS DOS BATENTES DAS RODAS	004 - REAPERTAR (OU)	V ()	T ()			
003 - CRUZETAS DO CARDAN	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
004 - PORCAS DOS GRAMPOS DAS BALANÇA	004 - REAPERTAR (OU)	V ()	T ()			
005 - PARAFUSOS DAS BARRAS TENSORAS	004 - REAPERTAR (OU)	V ()	T ()			
007 - BUCHAS DOS TENSORES DO EIXO ER	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 030 - MOTOR E ALIMENTAÇÃO

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000		Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
003 - PARAFUSOS DAS ABRAÇADEIRAS DOS	004 - REAPERTAR (OU)	V ()	T ()			
005 - VAZ. DE OLEO DE MOTOR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
006 - VAZ. DE DIESEL NOS CANOS INJET	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
007 - COXINS DO CATALIZADOR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
008 - COMPRESSOR DO MOTOR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
014 - CORREIAS DO MOTOR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
015 - TUBO SANFONADO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
019 - INTERCOOLER	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
024 - POLIAS DO MOTOR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Encarregados:

Ordem de serviço preventiva: 0058938

Abertura: 06/04/2023 - 00:00:00

Emissão: 06/04/2023 - 14:37:40

Empresa: 003 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

Filial: 001 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

DATA DA EXECUCAO: __/__/____

HORA DO TERMINO: __:__

Empresa: 003 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc

Filial: 001 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc

Garagem: 003 - RAMOS

Carro: E12701C

Placa: LUP-6542

KM ATUAL VEICULO: 746351

Grupo: 031 - PNEUMÁTICO

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000	Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
001 - VALVULA APU	003 - REGULAR (OU)	V () T ()			
002 - VALVULA 6 VIAS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
003 - VAZAMENTO DE AR EM GERAL	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
004 - PRESSÃO PNEUMÁTICA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
005 - VALVULA CONSEPT	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
007 - VALVULAS NIVELADORAS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 032 - LANTERNAGEM

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000	Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
001 - FUNCIONAMENTO DAS PORTAS (CON	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
002 - LACRES E MARTELOS DE EMERGÊNCI	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
003 - EXTINTOR (VALIDADE, LACRES, S	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
004 - FIXACAO DAS ANTENAS RAVOS NOS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
005 - BANCO DO MOTORISTA (AMORTECED	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
006 - TRAVA DAS BATERIAS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
050 - ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 034 - ARREFECIMENTO

Plano: 001 - PLANO BÁSICO 30.000	Km: 30000	Km plano: 225689	matricula	hora inicial	hora final
001 - BOMBA D'ÁGUA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
002 - VALVULA TERMOSTÁTICA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
003 - RESERVATÓRIO DE AGUA	006 - CONFERIR (OU)	V () T ()			
004 - RADIADOR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
011 - FIXACAO E ESTANQUEIDADE	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
013 - CUBO VISCOSO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
014 - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Chefe de Manutenção

Supervisor de Manutenção

Encarregados:

Ordem de serviço preventiva: **0064014** Abertura: 08/05/2023 - 00:00:00 Emissão: 08/05/2023 - 15:37:35
Empresa: 003 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV | Filial: 001 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

DATA DA EXECUCAO: ____/____/____ HORA DO TERMINO: ____:____
Empresa: 003 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC | Filial: 001 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC
Garagem: 003 - RAMOS Carro: E902020 Placa: RJG 9H41 KM ATUAL VEICULO: 16265

Grupo: 010 - MOTOR

Plano: 205 - PLANO DE REVISÃO - 30.000		Km: 30000	Km plano: 16265	matricula	hora inicial	hora final
002 - TUBOS E MANGUEIRAS DE ADMISSAO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
006 - FILTRO DIESEL	001 - TROCAR (OU)	V ()	T ()			
010 - FILTRO LUBRIFICANTE	001 - TROCAR (OU)	V ()	T ()			
011 - COMPRESSOR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
012 - VÁLVULAS DO MOTOR	003 - REGULAR (OU)	V ()	T ()			
015 - CORREIA	001 - TROCAR (OU)	V ()	T ()			
029 - FILTRO DE AR	001 - TROCAR (OU)	V ()	T ()			
034 - FILTRO RACOR	001 - TROCAR (OU)	V ()	T ()			
045 - TUBOS	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
048 - ESTICADOR DE CORREIAS	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
056 - TUBULACAO DIESEL ALTA PRESSAO	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
060 - RADIADOR	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
081 - ÓLEO DE MOTOR	001 - TROCAR (OU)	V ()	T ()			
082 - FILTRO COALESCENTE	001 - TROCAR (OU)	V ()	T ()			
083 - PRÉ-FILTRO DE COMBUSTÍVEL	029 - LIMPAR (OU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 011 - EMBREAGEM

Plano: 205 - PLANO DE REVISÃO - 30.000		Km: 30000	Km plano: 16265	matricula	hora inicial	hora final
001 - OLEO DE EMBREAGEM	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 012 - CAIXA DE MARCHA

Plano: 205 - PLANO DE REVISÃO - 30.000		Km: 30000	Km plano: 16265	matricula	hora inicial	hora final
003 - VAZAMENTO DE ÓLEO DE CAIXA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
004 - OLEO DE CAIXA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
011 - ÓLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS	001 - TROCAR (OU)	V ()	T ()			
012 - CABOS DE MUDANÇA	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
013 - TUBULAÇÕES	002 - VERIFICAR (OU)	V ()	T ()			
014 - RESPIRO DA CAIXA DE MUDANÇAS	029 - LIMPAR (OU)	V ()	T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Encarregados:

Ordem de serviço preventiva: **0064014** Abertura: 08/05/2023 - 00:00:00 Emissão: 08/05/2023 - 15:37:35
Empresa: 003 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV | Filial: 001 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

DATA DA EXECUCAO: ____/____/____ | HORA DO TERMINO: ____:____
Empresa: 003 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc | Filial: 001 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc
Garagem: 003 - RAMOS Carro: E902020 Placa: RJG 9H41 KM ATUAL VEICULO: 16265

Grupo: 013 - DIRECAO

Plano: 205 - PLANO DE REVISÃO - 30.000	Km: 30000	Km plano: 16265	matricula	hora inicial	hora final
005 - OLEO HIDRAULICO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
010 - CAIXA DE DIREÇÃO	004 - REAPERTAR (OU)	V () T ()			
017 - CRUZETA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
024 - TERMINAIS ESFÉRICOS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 014 - EIXO DIANTEIRO

Plano: 205 - PLANO DE REVISÃO - 30.000	Km: 30000	Km plano: 16265	matricula	hora inicial	hora final
006 - PINOS-MESTRE	009 - LUBRIFICAR (OU)	V () T ()			
007 - MANGA DO EIXO DIANTEIRO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
007 - MANGA DO EIXO DIANTEIRO	009 - LUBRIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 016 - DIFERENCIAL/ TRANSMISSAO

Plano: 205 - PLANO DE REVISÃO - 30.000	Km: 30000	Km plano: 16265	matricula	hora inicial	hora final
003 - ARVORE DA TRANSMISSAO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
004 - VAZAMENTO NO FLANGE	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 017 - SUSPENCAO

Plano: 205 - PLANO DE REVISÃO - 30.000	Km: 30000	Km plano: 16265	matricula	hora inicial	hora final
001 - SUSPENSÃO	009 - LUBRIFICAR (OU)	V () T ()			
002 - AMORTECEDORES EM GERAL	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
002 - AMORTECEDORES EM GERAL	004 - REAPERTAR (OU)	V () T ()			
005 - BARRA	004 - REAPERTAR (OU)	V () T ()			
008 - ESTABILIZADOR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
014 - GRAMPO	004 - REAPERTAR (OU)	V () T ()			
022 - PINOS DOS OLHAIS E DOS JUMELOS	004 - REAPERTAR (OU)	V () T ()			
022 - PINOS DOS OLHAIS E DOS JUMELOS	009 - LUBRIFICAR (OU)	V () T ()			
025 - SUPORTE DAS MOLAS	003 - REGULAR (OU)	V () T ()			

Encarregados:

Ordem de serviço preventiva: **0064014** Abertura: 08/05/2023 - 00:00:00 Emissão: 08/05/2023 - 15:37:35
Empresa: 003 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV | Filial: 001 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

DATA DA EXECUCAO: ____/____/____ HORA DO TERMINO: ____:____
Empresa: 003 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC | Filial: 001 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC
Garagem: 003 - RAMOS Carro: E902020 Placa: RJG 9H41 KM ATUAL VEICULO: 16265

Grupo: 017 - SUSPENCAO

Plano: 205 - PLANO DE REVISÃO - 30.000	Km: 30000	Km plano: 16265	matricula	hora inicial	hora final
026 - BUCHA DO OLHAL	009 - LUBRIFICAR (OU)	V () T ()			
027 - FIXAÇÃO DO PEDESTAL NO EIXO	004 - REAPERTAR (OU)	V () T ()			
028 - BUCHAS DOS TIRANTES	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
029 - BARRA PANHARD	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
030 - TIRANTES DA BARRA ESTABILIZADO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
031 - TORQUE DOS GRAMPOS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
032 - TORQUE DAS FIXAÇÕES DOS TIRANT	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 018 - FREIO

Plano: 205 - PLANO DE REVISÃO - 30.000	Km: 30000	Km plano: 16265	matricula	hora inicial	hora final
002 - FOLGAS DE TODOS OS CUBOS	003 - REGULAR (OU)	V () T ()			
007 - SENSORES ABS	029 - LIMPAR (OU)	V () T ()			
010 - LONAS EM GERAL	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
032 - CUBOS DE RODA DIANTEIRO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
096 - CUBOS DE RODA TRASEIRO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
097 - ROLAMENTOS DOS CUBOS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
099 - GRAXA DOS CUBOS	001 - TROCAR (OU)	V () T ()			
100 - EIXOS CAME	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
100 - EIXOS CAME	009 - LUBRIFICAR (OU)	V () T ()			
101 - AJUSTADORES DOS FREIOS DIANT/T	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
101 - AJUSTADORES DOS FREIOS DIANT/T	009 - LUBRIFICAR (OU)	V () T ()			
102 - CÂMARAS DOS FREIOS DIANT/TRAS	004 - REAPERTAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 019 - ELETRICA

Plano: 205 - PLANO DE REVISÃO - 30.000	Km: 30000	Km plano: 16265	matricula	hora inicial	hora final
004 - PARTE ELÉTRICA EXTERNA (LANTE	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
010 - ALTERNADOR DO MOTOR	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
011 - MOTOR DE PARTIDA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
016 - BATERIA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
024 - TERMINAIS	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
030 - LEITURA CODIGO DE FALHA	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			
031 - CHICOTE DA ARTICULAÇÃO	002 - VERIFICAR (OU)	V () T ()			

Matricula

Responsável p/ Serviço

Encarregados:

Ordem de serviço preventiva: 0064014Abertura: 08/05/2023 - 00:00:00Emissão: 08/05/2023 - 15:37:35

Empresa: 003 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVFilial: 001 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIV

DATA DA EXECUCAO: __/__/____HORA DO TERMINO: __:____

Empresa: 003 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTCFilial: 001 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC

Garagem: 003 - RAMOSCarro: E902020Placa: RJG 9H41KM ATUAL VEICULO: 16265

Grupo: 025 - BORRACHARIA

Plano: 205 - PLANO DE REVISÃO - 30.000Km: 30000Km plano: 16265matricula | hora inicial | hora final |

001 - PNEU002 - VERIFICAR (OU)V () T () | | |

001 - PNEU017 - CALIBRAR (OU)V () T () | | |

003 - RODA004 - REAPERTAR (OU)V () T () | | |

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 029 - EIXO TRASEIRO

Plano: 205 - PLANO DE REVISÃO - 30.000Km: 30000Km plano: 16265matricula | hora inicial | hora final |

019 - MANGA DE EIXO TRASEIRO009 - LUBRIFICAR (OU)V () T () | | |

020 - ÓLEO001 - TROCAR (OU)V () T () | | |

021 - RESPIRO029 - LIMPAR (OU)V () T () | | |

022 - DIFERENCIAL002 - VERIFICAR (OU)V () T () | | |

Matricula

Responsável p/ Serviço

Grupo: 034 - ARREFECIMENTO

Plano: 205 - PLANO DE REVISÃO - 30.000Km: 30000Km plano: 16265matricula | hora inicial | hora final |

021 - LÍQUIDO SISTEMA DE ARREFECIMEN001 - TROCAR (OU)V () T () | | |

Matricula

Responsável p/ Serviço

Chefe de Manutenção

Supervisor de Manutenção

Encarregados:

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

03/300.208/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/21 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS, SOB DEMANDA, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E PARTES INTEGRANTES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

PROCESSO: 26/000.533/2022

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE GRELHAS DE CONCRETO ARMADO - NAD 196.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 37.330,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta reais)
- Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: 26/000.878/2022

- Objeto:** SERVIÇOS DE APOIO A CONSERVACAO DE LOGRADOUROS NA AREA DAS I, II, III, VII E XXIII RAS - AP1 E IV, V, VI, VIII, IX E XXVII RAS - AP2 - Termo aditivo ao contrato 045/2022.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GLOBO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 25.314.103,44 (vinte e cinco milhões trezentos e quatorze mil cento e três reais e quarenta e quatro centavos).
- Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: 26/000.364/2023

- Objeto:** SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS DAS DEMOLIÇÕES REALIZADAS PARA ELIMINAÇÃO DE RISCOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CGOE, EM TODAS AS APS.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ASM CONSTRUÇOES LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
- Valor:** R\$ 1.869.986,22 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).
- Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

CSV-PRO-2023/01573	1.034.490	MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
--------------------	-----------	------------------------------------

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23 DE MAIO DE 2023**

Integralização do Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 29/03/2023
JOÃO MARCELO SANTOS GASPAR
matrícula nº 12/267.585-8 - AUTORIZO

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 062 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 04/04/2023, **José Emídio de Araújo Neto**, Gerente de Departamento-B, registro nº 33.067-2, **Joao Claudio J. França**, Assistente Especial Técnico, registro nº 33.066-0, **Bernardo Ornelas Ferreira**, Coordenador de Projeto, registro nº 65.559-7, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 023/2023, que se refere à aquisição de Multianalisador Portátil de Gases, constante do processo nº 01/501.285/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
- Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material; e
- Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

Proc. 01/500.511/2022

- 01-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022, referente à prestação de serviço de reforma e adequação do imóvel situado à Praia José Bonifácio, S/N - Ilha de Paquetá - LD21P. O objeto do aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, a contar de 22/05/2023, sem ônus financeiro para a COMLURB.
- 02-Partes: COMLURB e Vivacom Comércio e Serviços Ltda
- 03-Fundamento: art. 71 c/c art. 72 da Lei Federal nº 13.303/16.
- 04-Valor do Termo: SEM ÔNUS.
- 05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Proc. 01/505.678/2021

- 01-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022, referente à prestação de serviço de reforma e adequação para a divisão de serviços OD33J, no imóvel localizado na Rua Frederico Faulhaber, S/N - Jardim Novo Realengo. O objeto do aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 25/05/2023, sem ônus financeiro para a COMLURB.
- 02-Partes: COMLURB e Burtontec Energia e Construções Ltda
- 03-Fundamento: art. 71 c/c art. 72 da Lei Federal nº 13.303/16.
- 04-Valor do Termo: SEM ÔNUS.
- 05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

Proc. 01/502.464/2021:

- 1-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021, que tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/05/2023, bem como a concessão de reajuste com base no IPCA-E, referente ao período de 04/2021 a 03/2023, que corresponde ao percentual de 16,72%
- 2-Partes: COMLURB e CLARO S.A.;
- 3-Valor Total: R\$ R\$ 650.510,40(seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).
- 4-Fundamento: Art. 71 da Lei 13.303/16 c/c Art. 82, III do Decreto Rio 44.698/18 c/c Cláusula Quinta do Contrato nº 015/2021;
- 5-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Proc. 01/502.464/2021:

- 1-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/05/2023, bem como a concessão de reajuste com base no IPCA-E, referente ao período 04/2021 a 03/2023, que corresponde ao percentual de 16,72%,
- 2-Partes: COMLURB e DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
- 3-Valor Total: R\$ 538.031,52 (quinhentos e trinta e oito mil, trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).
- 4-Fundamento: Art. 71 da Lei 13.303/16 c/c Art. 82, III do Decreto Rio 44.698/18 c/c Cláusula Quinta do Contrato nº 016/2021;
- 5-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº CLB-PRO-2023/01871, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade de FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DAF-UGO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 23 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 1281 - Designar **rita de cássia guimarães reis**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/303.048-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8759, setor 11755 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/17702)

Nº 1282 - Designar **THAMYRES APARECIDA DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.834-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8150, setor 11087 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/19688)

Nº 1283 - Designar **PAMELA RENATA RIBEIRO MATHEUS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.972-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8394, setor 11166 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/19776)

Nº 1284 - Designar **MAURO FERNANDO DA COSTA SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/336.241-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5566, setor 10846 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20687)

Nº 1285 - Dispensar **VANESSA BARBOSA DE BRITO SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/250.428-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28511, setor 18716 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20718)

Ne **1286** - Dispensar, a pedido, **LUCIANA EVELYN RIBEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279.923-7, com eficácia a contar de 22 de maio de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7715, setor 11036 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20759)

Ne **1287** - Dispensar, a pedido, **ANDRÉA MARTHA AUDAY**, PROFESSOR II, matrícula 12/206.736-1, com eficácia a contar de 22 de maio de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5639, setor 11561 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20839)

Ne **1288** - Designar **ROSELENY BERNARDINO DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/157.580-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6790, setor 10965 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20862)

Ne **1289** - Exonerar, a pedido, **VALÉRIA CARDIA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/153.752-1, com eficácia a contar de 8 de maio de 2023, do Cargo em Comissão de SUBGERENTE II da Subgerência de Material e Equipamento-2, da Gerência de Logística, símbolo DAS-06, código 73315, setor 49158 da Coordenadoria de Material e Logística, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20864)

Ne **1290** - Exonerar **ANA MARIA DE SOUZA JACOB**, PROFESSOR II, matrícula 11/232.825-0, com eficácia a contar de 8 de maio de 2023, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Logística, símbolo DAS-06, código 83465, setor 51648 da Coordenadoria de Material e Logística, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20867)

Ne **1291** - Nomear **ANA MARIA DE SOUZA JACOB**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.825-0, para exercer, com eficácia a contar de 8 de maio de 2023, o Cargo em Comissão de SUBGERENTE II da Subgerência de Material e Equipamento-2, da Gerência de Logística, símbolo DAS-06, código 73315, setor 49158 da Coordenadoria de Material e Logística, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20867)

Ne **1292** - Designar **THAYSSA MENEZES E SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.789-9, com eficácia a contar de 2 de maio de 2023, para, sem prejuízo de suas funções, substituir LUIZA MANDELA SILVA SOARES, GERENTE II da Gerência de Relações Étnicas - Raciais, símbolo DAS-07, código 83393, setor 51631 da Coordenadoria de Diversidade, Cultura e Extensão Curricular, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/19321)

Ne **1293** - Designar **JORGE CARLOS ROCHA DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.613-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6095, setor 11797 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20603)

Ne **1294** - Designar **CLARISSA GONÇALVES SOUZA BIRRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.667-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6096, setor 11797 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20602)

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO**

Fica retificado a publicação no D.O.RIO Nº 46, página 26, 2ª coluna.

SME-PRO-2023/16785

Onde se lê:

“**APROVO** o Termo de Referência inserto às fls.456-479 do processo epígrafe...”

Leia-se:

“**APROVO** o Termo de Referência inserto às fls.456-499 do processo epígrafe...”

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 23/5/2023**

INDEFERIMENTO:

07/02/000517/2023 - E/2ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no CEAV - CENTRO EDUCACIONAL ADONAI NO VIDIGAL LTDA, situado à Rua Major Toja Martinez Filho, nº 149, casa C -, bairro do Vidigal.

07/005054/2020 - E/3ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE E ESCOLA ATIVIDADE KIDS, situada à Rua Vilela Tavares, nº 110, bairro do Méier.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/05/2023(*)**

SME-PRO-2023/17704

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **RAFAEL DE ABREU FERRAZ**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA.

(*) Omitido no D.O. Rio de 22/05/2023

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 23 DE MAIO DE 2023.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, a qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 552 - Processo nº 07/06/000.148/2023 - **SIMONE RIBEIRO VELOSO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171.973-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 553 - Processo nº 07/04/000.161/2023 - **ENI FONSECA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/155.410-4.

Nº 554 - Processo nº 07/005.001/2021 - **GISELA TEIXEIRA MESQUITA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/113.496-4.

Nº 555 - Processo nº 07/10/000.298/2023 - **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/167.175-9.

Nº 556 - Processo nº 07/04/000.167/2023 - **SICILIA REGINA MONTEIRO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/222.220-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade **de 3.827/10.950 dias:**

Nº 557 - Processo nº 07/03/000.319/2023 - **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/285.978-3.

- na proporcionalidade **de 4.103/10.950 dias:**

Nº 558 - Processo nº 07/08/000.228/2023 - **SYLVIA REGINA PALMEIRA CALADO**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 3, matrícula:10/278.009-6.

07/02/000.441/2023 - INDEFERIDO

07/08/000.229/2023 - INDEFERIDO

07/09/000.166/2023 - INDEFERIDO

“Tornar sem efeito o indeferimento publicado no D.O. Rio Nº 46 de 23/05/2023, página: 27, 1ª coluna, tendo em vista o contido no processo nº 07/08/000.228/2023.”

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA “P” DE 23 DE MAIO DE 2023.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 173 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C

SME-PRO-2023/14611 - ERICA DE ALMEIDA BURGUINHÃO BARROS - 10/249.429-2, com validade de 12/04/2023

SME-PRO-2023/14655 - VIVIANE DE ALMEIDA GOMES - 10/288.227-2, com validade de 12/04/2023

SME-PRO-2023/14656 - VIVIANE DE ALMEIDA GOMES - 10/249.575-2, com validade de 12/04/2023

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/14002 - PATRICIA GUIMARAES CARNEIRO COELHO - 10/300.012-2, com validade de 10/04/2023

N.º 174 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/13566 - ALINE ROSA SALES - 10/321.366-7, com validade de 04/04/2023

SME-PRO-2023/14447 - AMANDA CORREA NETTO DE ARAUJO - 10/289.106-7, com validade de 11/04/2023

SME-PRO-2023/14182 - EDLAINE PAULA PINHEIRO - 10/277.300-0, com validade de 10/04/2023

SME-PRO-2023/07536 - JAQUELINE PINHEIRO MENDONÇA - 10/308.819-2, com validade de 11/04/2023

SME-PRO-2023/14497 - MARCIA AGENOR DE SOUSA SILVA - 10/318.831-5, com validade de 12/04/2023

SME-PRO-2023/14328 - MARCIA ELAINE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO LAIBER - 10/318.232-6, com validade de 11/04/2023

SME-PRO-2023/14192 - MONIQUE NUNES DE ALVARENGA - 10/317.950-4, com validade de 10/04/2023

SME-PRO-2023/14233 - PRISCILLA COSTA REBELO - 10/318.374-6, com validade de 10/04/2023

SME-PRO-2023/07821 - VANESSA CRISTINA VERISSIMO VITA ROSA - 10/317.934-8, com validade de 11/04/2023

**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/11138	SARA TAVARES AUGUSTO MAYNARDS	10/251.234-1

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/14343 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/06757- INDEFERIDO
SME-PRO-2023/14254 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/14008 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/14164 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 46 DE 23/05/2023
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA “P” DE 22/05/2023
Nº 170
PÁGINA 27, 1ª COLUNA

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2023/14068 - FABIO RODRIGUES MILIONI
Onde se lê:
... Conceder ao Professor I, abaixo...
Leia-se:
... Conceder ao Professor de Ensino Religioso, abaixo...

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Fixados com validade a partir de **23/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANA CORRÊA DA CUNHA DOS SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172.515-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 509 de 05/05/2023**, conforme processo nº **07/10/000.119/2023**.

Fixados com validade a partir de **23/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **NIQUE DOS SANTOS CRISPIM, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/158.791-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 479 de 02/05/2023**, conforme processo nº **07/08/000.089/2023**.

Fixados com validade a partir de **23/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LEILIANE DE OLIVEIRA ABI-SABER, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172.268-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 478 de 02/05/2023**, conforme processo nº **07/05/000.063/2023**.

Fixados com validade a partir de **23/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE LIMA AZEREDO, PROFESSOR I - ESPANHOL - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/209.582-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 506 de 04/05/2023**, conforme processo nº **07/11/001.290/2022**.

Fixados com validade a partir de **23/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LAILA LATIF NASCIMENTO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/202.470-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 504 de 04/05/2023**, conforme processo nº **07/02/000.164/2023**.

Fixados com validade a partir de **23/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **PAULO GIL DA COSTA MENDES DE SALLES, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE D - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/233.880-4**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 427 de 28/04/2023**, conforme processo nº **07/06/000.041/2023**.

Fixados com validade a partir de **23/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **RAQUEL MARTINS DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166.508-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 492 de 03/05/2023**, conforme processo nº **07/04/003.033/2022**.

Fixados com validade a partir de **23/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROFESSOR I - TÉCNICAS COMERCIAIS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170.342-0**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 487 de 03/05/2023**, conforme processo nº **07/05/002.094/2022**.

Fixados com validade a partir de **23/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CÁTIA REGINA DO NASCIMENTO BRITO, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/158.998-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 489 de 03/05/2023**, conforme processo nº **07/09/000.066/2023**.

Fixados com validade a partir de **23/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEDRO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/103.329-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 505 de 04/05/2023**, conforme processo nº **07/01.000.032/2023**.

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

07/01/000.329/2022
DAVI REIS MIRANDA, MAT. 15/244.416-4
D.O. RIO Nº 45 DE 22 de maio de 2023
Página 19, 1ª coluna
Onde se lê: “... Merendeira Classe Especial...”
Leia-se: “...Merendeira Categoria Especial...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 209, DE 23 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/18371,

RESOLVE:
Designar servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Alfabetização e Anos Iniciais - E/SUBE/CEF/GAI, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 209, DE 23 DE MAIO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBE/CEF/GAI	Priscilla Maria Almeida de Figueredo	Gerente II	11/278912-1
		Luis Felipe Gomes de Oliveira Rocha	Assistente I	11/291721-9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 18/05/2023

Processo Nº 07/000.794/2022
1-Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - RÉGUA, oriundo da ATA SME nº 84/2022, PE-RP - SME Nº 0358/2022.
2-Partes: PCRJ/SME e L&L SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender as unidades escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R\$ 575,76 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo Nº 07/000.794/2022
1-Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - TINTA GUACHE, oriundo da ATA SME nº 87/2022, PE-RP - SME Nº 0358/2022.
2-Partes: PCRJ/SME e ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI.
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender as unidades escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R\$ 1.172,40 (mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido do D.O. RIO nº 44 de 19/05/2023

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2022

Processo nº SME-PRO-2023/02428 - Pregão Eletrônico - SME nº 145/2023 Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 21.467.701/0001-05**.

EXPEDIENTE DE 22/05/2023
Processo nº SME-PRO-2023/02428 - Pregão Eletrônico - SME nº 145/2023 Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa **PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.654.133/0002-20**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBEX/CGRH formalizada através do processo SME-PRO-2023/17642 no valor de R\$ 1.529,54.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/05/2023

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/003.113/2022
E/2ª CRE (02.08.805) Escola de Desenvolvimento Infantil José da Silva Araújo
Delma Suely Viana Paiva Monteiro - 11/ 223.027-4
Carla Valéria Leitão - 12/ 289.199-2

Processo Nº 07/02/000493/2023
E/2ª CRE (02.09.018) Escola Municipal Rodrigo Mello Franco de Andrade
Luciene Ruffo de Almeida Lins - 11/ 150.112-1
Gisele Colares Costa - 12/ 216.427-5

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

PROCESSO: 07/02/000608/2023
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **MARÇO**, referente ao Termo de Colaboração nº **17/2022**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/000502/2023
E/2ª CRE (02.04.001) Escola Municipal Deodoro
Kátia Cristina de França - 11/ 291.727-6
Denise Shizue Ribeiro Tokuyama - 12/ 290.620-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/000546/2023
E/2ª CRE (02.08.012) Escola Municipal Orsina da Fonseca
Débora Frey - 11/ 242.785-4
Victor Luiz Castro Del Rio - 12/ 283.318-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 32 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA, DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/000.536/2023 autuado em 03/04/2023,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Verificadora para encerramento da Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:

I- Tânia Cecília da Silva Telles matr. 10/263.644-7
II- Carmen Lúcia Tavares Pompeu matr. 10/195.764-6
III- Helena Cristina Lopes Seabra matr. 10/216.342-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 24 de maio de 2023, até a finalização do processo, junto ao Jardim Escola Patotinha, situado à Rua Araucária, nº 19, Bairro Jardim Botânico, CEP 22.461-160.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 61, DE 23 DE MAIO DE 2023**

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3ª CRE “P” N.º 22, de 22 de março de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 61, DE 23 DE MAIO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Daniele Cataldi Fernandez	12/166.957-1
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Vera Lucia de Oliveira	10/222.948-2
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Pires Sales	10/222.886-4
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Maria Ré Rodrigues	10/215.627-1

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 62, DE 23 DE MAIO DE 2023**

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3ª CRE “P” N.º 24, de 22 de março de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 62, DE 23 DE MAIO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Daniele Cataldi Fernandez	12/166.957-1
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Vera Lucia de Oliveira	10/222.948-2
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Pires Sales	10/222.886-4
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Maria Ré Rodrigues	10/215.627-1

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 63, DE 23 DE MAIO DE 2023**

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3ª CRE “P” N.º 11, de 21 de março de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 63, DE 23 DE MAIO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Daniele Cataldi Fernandez	12/166.957-1
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Vera Lucia de Oliveira	10/222.948-2
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Pires Sales	10/222.886-4
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Maria Ré Rodrigues	10/215.627-1

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 23/05/2023**

07/03/000499/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**15** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000500/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**09** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000501/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**38** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 23/05/2023**

07/03/000348/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**10** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000487/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**09** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000484/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**11** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/09949	E/CRE(04.10.012)E.M. CLOTILDE GUIMARÃES	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA AGOSTINHO GUERRA ANTONIO	11/261.436-0 10/158.331-9
07/04/002547/2022	E/CRE(04.30.016)E.M. OLIMPIADAS RIO 2016	ANA FLAVIA TEIXEIRA VERAS ALEX SILVA DE SOUZA	11/221.888-1 12/261.323-0
SME-PRO-2022/29933	E/CRE(04.30.813) E.D.I. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA	ELISABETH FERREIRA PRONESTINO FLÁVIA LUCIANA ANDRADE DE MELO SALGADO	11/227.945-3 12/298.773-3
SME-PRO-2023/19939	E/CRE(04.31.019)E.M. JORGE DE GOUVÊA	VALERIA CRISTINA CARMO DE AQUINO MASSA ROSILENE ELIZA DOS SANTOS	11/320.966-5 12/267.391-1
SME-PRO-2022/28852	E/CRE(04.31.026)E.M. HERBERT MOSES	RAFAEL LUIZ PINTO PERES VANIA CRISTINA FRAGA DE FARIA PICULO	11/285.646-6 12/218.788-8

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA “P” E/5ª CRE Nº 26 DE 23 DE MAIO DE 2023.**

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/5ª CRE “P” Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE “P” N.º 26 DE 23 DE MAIO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.14.022) E M Mario Paulo de Brito	José Edilson Vicente	Diretor IV	11/263.904-5
		Luiz Renato dos Santos Alves	Coordenador Pedagógico	12/285.648-2

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE “P” Nº 27, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6ª CRE “P” N.º 26, DE 19 DE MAIO 2023 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” N.º 27, DE 23 DE MAIO 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361 0315.2181	Carmen Lúcia Pinheiro da Costa	Diretor IV	11/222.460-8
		Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor Adjunto	12/252.611-9

E/CRE (06.22.002) E.M. Antonio Maceo	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E.M. Paraíba	16.07.12.361 0315.2181	Cinthy da Silva Borges	Diretor IV	11/216.208-9
		Luciana Miranda de Sá Cardoso	Diretor Adjunto	12/222.312-1
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-1
E/CRE(06.22.006) E.M. Antenor Nascente	16 07 12 361 0315.2181	Jorge Rodrigues da Silva	Diretor IV	11/299.563-7
		Márcia Regina Libório Medeiros	PEF	10/291.594-0
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361 0315.2181	Gabriela da Silva Ferreira	Diretor IV	11/298.299-9
		Misia Ferraz Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/268.649-1
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Ana Paula Santos de Carvalho	Diretor Adjunto	12/245.872-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/153.808-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6
E/CRE (06.22.012) E.M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Marcella de Souza Gomes	Diretor Adjunto	12/268.449-6
E/CRE (06.22.016) E.M. Piauí	16.07.12.361 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E.M. Baden Powell	16.07.12.361 0315.2181	Diego Souza da Cunha	Diretor IV	11/298.620-6
		Patrícia Rezende Mendes	Professor	10/268.795-2
E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	16.07.12.361 0315.2181	Vinicius Miranda Gentil	Diretor IV	11/301.407-3
		William Diego de Almeida Silva	Diretor Adjunto	12/297.666-0
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Carvalho Fernandes Leone	Diretor IV	11/279.870-0
		Bárbara Cristina Silva Quaresma de Sousa	Diretor Adjunto	11/284.943-8
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaías Alves	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Raquel Nascimento do Carmo	Diretor Adjunto	12/289.365-9
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Josane Peçanha da Silva	Coord. Pedagógica	12/165.233-8
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	Alexsandro Guedes Costa	Diretor IV	11/282.513-1
		Isabelle Costa de Brito	PEF	10/303.036-8
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/171.973-1
		Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor Adjunto	12/216.407-7

E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor IV	11/206.740-3
		Edinês Nascimento dos Santos Soares	Diretor Adjunto	12/222.937-5
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Michele Esteves Barabani Alves	Diretor IV	11/253.978-1
		Mônica Cristina Nascimento da Silva	Diretor Adjunto	12/297.275-0
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Cristina Porto de Souza Rocha	PEI	10/276.026-2
		Leidiane Ferreira Leite	PEI	10/276.563-4
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Laise Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361 0315.2181	Juliana Silveira Martins	Diretor IV	11/253.951-8
		Julia Dargains dos Reis Carnaval	Diretor Adjunto	12/284.268-0
E/CRE (06.22.602) C.M. Sílvio Amancio	16.07.12.361 0315.2181	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos	Diretor IV	11/249.677-6
		Andreia Alencar Peixoto Teixeira	Professor	10/282.829-1
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361 0315.2181	Luciane Ducaux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Ana Carolina Vieira de Brito	Diretor Adjunto	12/279.797-5
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	16.07.12.361 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Mitolina da Silva	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
		Cheron Joice Honorio Silva	PEI	10/256.358-3
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Ana Paula Trindade Oliveira	Diretor Adjunto	12/252.740-6
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	Diretor IV	11/264.669-3
		Simone Inácio Soares Neves	Diretor Adjunto	12/264.815-2
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5
E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Renata Guimarães Bezerra	Diretor Adjunto	12/215.889-7
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	PII	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361 0315.2181	Rodrigo Machado Fachas	Diretor IV	11/283.418-2
		Everton da Graça Porto	Diretor Adjunto	12/297.141-4
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Vanessa Laino Alencar	Diretor Adjunto	12/259.911-6
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361 0315.2181	Ana Paula Alves Menezes	Diretor IV	11/274.778-0
		Alessandra Rosa Molina	Diretor Adjunto	12/284.933-9
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Mônica Lírio de Araújo	Diretor Adjunto	12/171.926-9

E/CRE (06.25.009) E.M. Cornélio Pena	16.07.12.361 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Luzinete Lopes	Servente	10/167.624-6
E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnolle Doria	16.07.12.361 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361 0315.2181	Marcos Alves de Moraes	Diretor IV	11/169.375-3
		Raquel Saфра da Silva Pardiniho	Professor	10/291.260-8
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361 0315.2181	Cinthy Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361 0315.2181	Lucinda Moreno Freire	Diretor IV	11/222.315-4
		Andrea Silva Vasco de Oliveira	Diretor Adjunto	12/100.805-1
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Vellozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E.M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Silvia Maria de Souza	Coord. Pedagógica	12/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		André Luis dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/286.077-3
E/CRE (06.25.020) E.M. Artur Azevedo	16.07.12.361 0315.2181	Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor IV	11/278.902-2
		Gabrielle Ramalho de Magalhães	Diretor Adjunto	12/279.276-0
E/CRE (06.25.020.1) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Chefe I	12/211.404-9
		Antonio Gustavo da Silva Pereira	Auxiliar de Chefia	12/234.593-2
E/CRE (06.25.021) E.M. Otavio Tarquínio de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Claudia Cavalcante dos Santos Araujo	Diretor Adjunto	12/150.260-8
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Santos de Deus	Diretor IV	11/257.395-4
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra de Carvalho Oliveira	Diretor IV	11/167.027-2
		Everidiane de Souza Brito Moraes	PEF	12/267.688-0
E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.25.025) E.M. Otávio Kelly	16.07.12.361 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2
E/CRE (06.25.026) E.M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cunha	Coordenador Pedagógico	12/230.211-5
E/CRE (06.25.027) E.M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361 0315.2181	Rômulo Pimentel Pinto	Diretor IV	11/ 259.932-2
		Adriana Telles Pereira	Diretor Adjunto	12/233.477-9
E/CRE (06.25.028) E.M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Simone Guimaraes da Silva Bastos	Coordenador Pedagógico	12/167.016-5
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361 0315.2181	Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor IV	11/284.959-4
		Paula Marcelle Colombo Nascimento	Diretor Adjunto	12/293.667-2
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361 0315.2181	Nilce Gama Ribeiro Pinheiro	Diretor IV	11/113.302-4
		Bruno Nogueira Cardoso	Diretor Adjunto	12/285.708-4
E/CRE (06.25.031) E.M. Levy Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Alexandre Alves de Souza Lino	Diretor IV	11/285.663-1
		Silvio Henrique Guimarães Pedrosa	PEF	10/291.224-4

E/CRE (06.25.032) E.M. Alziro Zarur	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Costa da Silva Mota	Diretor IV	11/302.902-2
		Regina Pereira de Pinho Silva	Professor	10/282.481-1
E/CRE (06.25.033) E.M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361 0315.2181	Flávio de Sousa Ribeiro	Diretor IV	11/303.271-2
		Gisele Matheus de Andrade	Diretor Adjunto	12/247.036-7
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Andrea Passos Chaves	Coordenador Pedagógico	12/239.055-7
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	PI	10/234.712-8
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361 0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1
		Simone Gama de Araújo	Diretor Adjunto	12/259.893-6
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361 0315.2181	Janaina Peçanha Meneguitta da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Coordenador Pedagógico	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361 0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Angela Dias da Silva	Diretor Adjunto	12/273.655-1
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	Diretor Adjunto	12/258.615-4
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Ana Raquel de Jesus Oliveira	Chefe III	12/239.823-8
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	Diretor Adjunto	12/239.640-6
E/CRE (06.25.502-1) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelô	16.07.12.361 0315.2181	Denise Alves Macieira	Chefe I	12/194.613-6
		Veronica Pinheiro de Souza de Carvalho	Auxiliar de Chefia I	12/297.140-6
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Inês de Brito Mouta	Diretor Adjunto	12/171.706-5
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Alessandra Silva da Costa	Diretor Adjunto	12/279.654-8
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361 0315.2181	Livia Gabriela Pereira Mendonça	Diretor IV	11/293.634-2
		Marise Figueiredo Ferreira	Professor	10/254.008-6
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361 0315.2181	Claudia Dias Campos	Diretor IV	11/235.150-0
		Betânia de Fátima Santos Pereira Batista	PEF	10/254.007-8
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Rebeca Sogas de Campos	Diretor IV	11/267.017-2
		Rosane de Cássia Mendes Carvalho	PEI	10/293.832-2
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361 0315.2181	Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor IV	11/291.289-7
		Joice dos Santos Cipriano Guimaraes	PEI	10/275.864-7
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361 0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Denise Elidia de Souza Reis	PEF	10/289.843-5
E/CRE (06.25.607) C.M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Alvarenga Araujo Gomes	Diretor IV	11/279.655-5
		Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor Adjunto	12/238.867-6
E/CRE (06.25.608) C.M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Aline de Souza Duarte Pereira	Diretor Adjunto	12/253.697-7

E/CRE (06.25.610)C.M. Zuzu Angel	16.07.12.361 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Paula Anik Fully Pereira Collares	PEI	10/301.656-5
E/CRE(06.25.611) C.M. Zilka Salaberry	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Cristina Braga	Diretor IV	11/158.342-6
		Vania Cristina Santos Chaves	Diretor Adjunto	12/223.348-4
E/CRE (06.25.612)C.M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.25.614) C.M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361 0315.2181	Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor IV	11/150.160-0
		Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira	Professor	12/293.603-7
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Cristiane e Silva Pacheco	Diretor Adjunto	12/268.644-2
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361 0315.2181	Adriana Fonseca de Souza da Cruz	Diretor IV	11/221.785-9
		Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor Adjunto	12/207.260-1
E/CRE(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari	16.07.12.361.0315.2181	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	Diretor IV	11/327.503-9
		Luciana Massullo Ribeiro	Diretor Adjunto	12/248.944-1
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361 0315.2181	Alessa Passos Francisco	Diretor IV	11/268.502-2
		Marcia de Araujo Ferreira	Diretor Adjunto	12/104.253-0
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Lilian de Souza Moreyra	Diretor IV	11/248.928-4
		Narani de Oliveira Lima	Diretor Adjunto	12/285.178-0
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361 0315.2181	Jéssica Vieira Silva das Neves	Diretor IV	11/278.905-5
		Thamiris Novo Silva	PEI	10/282.139-5
E/CRE (06.25.805) E.D.I. .Firmino Costa	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Salvador de Lima Barbosa	Diretor IV	11/234.718-5
		Cláudia Maria Menezes Moura	PEI	10/279.102-8
E/CRE (06.25.806) E.D.I Ana de Barros Câmara	16.07.12.361 0315.2181	Denise Sant'Anna Brandão	Diretor IV	11/154.575-5
		Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	Professor Articulador	10/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I Frota Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Patricia Ribeiro de Alcantara dos Santos	Diretor Adjunto	12/239.578-8
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361 0315.2181	Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
		Tamires Duarte de Queiroz Rocha	PEI	10/268.625-1
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/153.594-7
		Danielle Cirino Torres Barreiros	Diretor Adjunto	12/303.030-1

E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361 0315.2181	Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor IV	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3
E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361 0315.2181	Jordania Rocha de Queiroz Guedes	Diretor IV	11/268.626-9
		Raiane Alves Pereira	PEI	10/293.615-1
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Ramos Felício dos Santos	Diretor IV	11/171.525-9
		Renata Alves de Moraes de Castro	Diretor Adjunto	12/257.764-1
E/6ª CRE/GED	16.07.12.361 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula	Gerente II	11/268.451-2
		Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente I	11/291.706-0
E/6ª CRE/GAD	16.07.12.361 0315.2181	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0
		Tânia Maria Mendes Ferreira	Elemento da E/6ª CRE	10/216.424-2
E/6ª CRE/SEDE	16.07.12.361 0315.2181	Raphaela Marques Amorin	Elemento da E/6ª CRE	10/258.543-8
		Fernando de Azeredo	Assistente II	12/273.113-1

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/03648
E/CRE(06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver
Ana Paula Alves Menezes - 11/274.778-0
Alessandra Rosa Molina - 12/284.933-9

Processo: SME-PRO-2023/19726
E/CRE/SEDE
Fábio Melo Garcia da Cruz - 12/234.276-4
Fernando de Azeredo - 12/273.113-1

Aprovo a comprovação de despesas do PLANO DE CLIMATIZAÇÃO - PME- tendo como responsáveis abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/03657
E/CRE(06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver
Ana Paula Alves Menezes - 11/274.778-0
Alessandra Rosa Molina - 12/284.933-9

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 062 DE 16 DE MAIO DE 2023**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/001011/2016

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.076) EM OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 062 DE 16 DE MAIO DE 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
/CRE (07.16.076)	ERIKA DA SILVA PEREIRA BIZZO	PROF II DIRETOR IV	11/252608-5
EM OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA	LUCIANA LEBEIS PIRES TORRES	PROF II / DIRETOR ADJUNTO	12/253584-7

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 063 DE 23 DE MAIO DE 2023**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/001212/2018

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.042) EM MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 063 DE 23 DE MAIO DE 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.042)	SOLANGE MONCALVO ROCHA DE SANTIS	PROF II DIRETOR IV	11/115467-3
EM MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO	ALVINÉA DA CONCEIÇÃO THEODORO CANÍCIO	PROF II	10/009999-4

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 064 DE 23 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000665/2018

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.808) EDI AMOR, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 064 DE 23 DE MAIO DE 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.808)	MORGANA GUIDO ABRANTES	PEI / DIRETOR IV	11/299091-9
EDI AMOR	LUÍSA CASTELHANO HESPANHOL	PEI	10/289811-2

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 065 DE 23 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000655/2018

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.022) EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 065 DE 23 DE MAIO DE 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.022)	SHIRLEY BARROS CABRAL	PROF II / DIRETOR IV	70/335912-8
EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	ALICE TAVEIRA MARTINS FIGUEIREDO	MERENDEIRA	10/103331-5

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 124, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000250/2023 de 23 de maio de 2023.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Suelen de Almeida Corrêa, Professor II, matrícula 10/223.416-9;
-Alessandra Vieira de Moraes da Rocha, PEI, matrícula 10/283.174-1,
-Cândida Juliana Evangelista da Silva, Professor I, matrícula 10/237.688-7;
-Sheila Mairing de Oliveira Torres, Agente Administrativo, matrícula 12/193.664-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.
JOSÉ MAURO DA SILVA

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 125, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Altera a Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 123, de 16 de maio de 2023, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Bárbara Camargo dos Santos Alves, Agente Administrativo, matrícula 12/300.222-7;

-André Luís Teixeira dos Santos, PEI, matrícula 10/254.334-6;

-Flavia Cristina de Macedo Melo Barbosa, PII, matrícula 10/199.914-3;

-Vanessa Mesquita da Costa Lima Batista, Professor II, matrícula 12/162.407-1, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.
JOSÉ MAURO DA SILVA

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 71, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 84 de 23 de março de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 71, DE 23 DE MAIO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.839) EDI Dalila Tavares	Flávia Viana dos Santos (Responsável)	Diretor Adjunto	12/298335-1
		Maria de Fátima Freitas Pinto Tavares (Corresponsável)	Agente de Apoio à Educação Especial	10/307659-3

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

Onde se lê: 12/256493-8

Leia-se: 10/256493-8
D.O Rio nº 45 de 22/05/2023 pág. 30 - 2ª coluna

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
RETIFICAÇÃO**

D.O. RIO N.º 46 DE 23/05/2023, PÁGINA 31 - COLUNA 2
Onde se lê: Processo SME-PRO-2022/00586

Leia-se: Processo SME-PRO-2023/00586

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.030) Escola Municipal Antônio João formalizada através do processo SME-PRO-2023/19047 no valor de R\$ 57.431,77 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 23/05/2023**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.701) Clube Escolar do Fundão formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 19015 no valor de R\$ 16.936,06 (Dezesseis mil e novecentos e trinta e seis reais e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 17391 no valor de R\$ 11.310,00 (Onze mil e trezentos e dez reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 19515 no valor de R\$ 8.935,00 (Oito mil e novecentos e trinta e cinco reais).

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (23/05/2023)**

07/11/000.033/2023 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/204/2023/ MAV, de 16 de maio de 2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RETIFICAÇÃO D.O RIO Nº 44 DE 19/05/2023 RESOLUÇÃO “P” Nº. 341 DE 17 DE MAIO DE 2023

Onde se lê:

Designar, **IVANA NUNES DE MESQUITA**, matrícula 10/240.061-2, Assistente Social, com validade a partir de 03 de maio de 2023 (...)

Leia-se:

Designar, **IVANA NUNES DE MESQUITA**, matrícula 10/240.061-2, Assistente Social, com validade a partir de 05 de maio de 2023 (...)

RETIFICAÇÃO D.O RIO Nº 44 DE 19/05/2023 RESOLUÇÃO “P” Nº. 342 DE 18 DE MAIO DE 2023

Onde se lê:

Dispensar, **BRIAN KIGLER CORREA RAMOS**, matrícula 12/280.464-9, Professor I - História, com validade a partir de 03 de maio de 2023 (...)

Leia-se:

Dispensar, **BRIAN KIGLER CORREA RAMOS**, matrícula 12/280.464-9, Professor I - História, com validade a partir de 05 de maio de 2023 (...)

RETIFICAÇÃO D.O RIO Nº 44 DE 19/05/2023 RESOLUÇÃO “P” Nº. 343 DE 18 DE MAIO DE 2023

Onde se lê:

Nomear, **BRIAN KIGLER CORREA RAMOS**, matrícula 10/280.464-9, Professor I - História, com validade a partir de 03 de maio de 2023 (...)

Leia-se:

Nomear, **BRIAN KIGLER CORREA RAMOS**, matrícula 10/280.464-9, Professor I - História, com validade a partir de 05 de maio de 2023 (...)

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 09/05/2023

PROCESSO: 08/000.174/2021

NAD: 196

OBJETO: Serviços de telefonia

PARTES: SMAS E CLARO S/A

RAZÃO: preção

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

VALOR: R\$ 402.010,35 (quatrocentos e dois mil e dez reais e trinta e cinco centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/000.629/2021

NAD: 197

OBJETO: Serviços de telefonia

PARTES: SMAS E OI SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

RAZÃO: preção

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

VALOR: R\$ 358.163,18 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e dezoito centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

(*) Omitido no D.O. 10/05/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23.05.2023

Processo nº 08/000.899/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 256/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.958/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.183/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 242 de 02/03/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 129/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº 08/001.180/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.979/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.533/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 178 de 08/12/2022, D.O. RIO 129 de 26/09/2022 e D.O. RIO 84 de 19/07/2022 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 232/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.239/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 84/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º. 08/001.900/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 190 de 27/12/2022 e D.O. RIO nº 172 de 30/11/2022 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº. 245.2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.336/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 11 de 29/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19.05.2023

Onde se lê:

“Processo nº 08/000.993/2023 (...)”.

Leia-se: -

“Processo nº 08/000.992/2023 (...)”.

*Replicado por incorreção no D.O.RIO nº 45 de 22.05.2023, pág. 32 Col.01.”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 23 DE MAIO DE 2023

Processo Rio: ASS-PRO-2023/00063

Nome: CLÁUDIA REGINA DA COSTA SANTOS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula: 10/241.031-4

Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado e público, aos períodos de:

a) 01/09/1995 a 30/11/1995; 01/12/1995 a 12/01/1996; 24/01/1996 a 01/10/1999 e 01/03/2001 a 30/09/2001, prestados em atividades de caráter privado, no total de 1.690 dias, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 08/10/2001 a 02/05/2004, por estar incuso no período a seguir.

b) 08/10/2001 a 02/05/2004, prestado a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, no total de 935 dias, nos termos do inciso I, do artigo 65, da Lei 94/79, desprezando o período de 03/05/2004 a 31/08/2005 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 13/01/2023.

Processo Rio: ASS-PRO-2023/00925

Nome: ANA DEISE FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula: 10/245.487-4

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, aos períodos de 25/04/1983 a 03/12/1983; 08/03/1984 a 28/09/1984; 19/11/1984 a 31/12/1984; 04/02/1985 a 04/01/1988; 01/03/2004 a 31/07/2005; 01/09/2005 a 31/01/2006 e 01/03/2006 a 31/12/2006, no total de 2.503 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.

Solicitação feita em 16/01/2023

Processo Rio: ASS-PRO-2023/00926

Nome: ANDREIA DA COSTA PINHEIRO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula: 10/240.773-2

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, aos períodos de 25/08/1997 a 25/05/1998; 28/10/1998 a 04/03/1999; 01/06/1999 a 30/06/1999; 01/07/1999 a 01/03/2000; 02/03/2000 a 31/05/2001; 01/06/2001 a 01/06/2001; 01/11/2001 a 15/07/2003; 16/07/2003 a 10/03/2004, no total de 1.994 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 01/06/1999 a 30/06/1999 e 15/07/2003 por ser concomitante com a certidão e o período de 11/03/2004 a 12/03/2004 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 08/02/2023

Processo Rio: ASS-PRO-2023/00930

Nome: ISABELA MARIA DE BIASE

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula: 10/252.186-2

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, aos períodos de 01/08/1986 a 31/10/1986; 01/12/1986 a 31/10/1988; 01/12/1988 a 31/12/1989; 01/02/1990 a 28/02/1991; 01/04/1991 a 30/09/1993; 01/10/1993 a 31/07/1996; 01/09/1996 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 31/08/2000; 01/11/2000 a 31/10/2003; 01/12/2003 a 31/12/2003; 01/01/2004 a 31/03/2006; 01/05/2006 a 29/02/2008 e 01/04/2008 a 23/10/2008, no total de 7.808 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 01/12/2003 a 31/12/2003 por ser concomitante com a certidão e o período de 24/10/2008 a 31/03/2009 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 10/04/2023

Processo Rio: ASS-PRO-2023/00916

Nome: PAULO AFONSO FIRMO DUTRA

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA

Matrícula: 10/116.523-2

Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado e público, aos períodos de:

a) 01/05/1975 a 06/10/1976; 10/11/1976 a 10/11/1976; 14/12/1977 a 06/01/1978; 24/01/1978 a 28/07/1978; 09/10/1978 a 28/11/1978; 14/08/1982 a 08/02/1983; 12/05/1983 a 17/04/1984; 31/05/1984 a 17/08/1984, prestados em atividades de caráter privado, no total de 1.378 dias, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 12/07/1985 a 31/12/1985, por estar incuso no período a seguir.

b) 12/07/1985 a 31/12/1985, prestado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Rio, no cargo de Trabalhador, no total de 169 dias, nos termos do inciso I, do artigo 65, da Lei 94/79.

Solicitação feita em 24/03/2023.

Processo Rio: ASS-PRO-2023/00922
Nome: ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS DE MOURA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 11/225.333-4
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, aos períodos de 22/06/1998 a 16/10/1998; 19/10/1998 a 14/07/2002, no total de 1.481 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 15/07/2002 a 30/08/2002 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 08/06/2022.

Processo Rio: ASS-PRO-2023/00923
Nome: DARCILENE PEREIRA SANTANA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 10/226.267-3
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, aos períodos de 15/06/90 a 14/11/95 e 03/11/98 a 01/02/00, no total de 2.429 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 03/10/2022.

Processo Rio: ASS-PRO-2023/01043
Nome: JANAINA LINS MIRANDA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 10/252.116-9
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, aos períodos de 03/09/1989 a 02/05/1995 e 01/02/2005 a 28/02/2005, no total de 1.125 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 18/05/2023.

Processo Rio: ASS-PRO-2023/00927
Nome: DAISY MARA GRANDINI DE SOUZA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 10/240.817-7
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, aos períodos de 13/11/1990 a 11/01/1991 e 20/10/1993 a 29/07/1994, no total de 339 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 08/03/2023

Processo: 08/001.482/2020
Nome: REJANE SILVA SANT'ANNA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 10/261.719-9
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, aos períodos de 20/09/1989 a 22/05/1992; 01/07/1992 a 01/09/1992; 01/07/1994 a 28/02/1996; 29/02/96 a 27/02/1997; 14/07/1997 a 26/09/1997; 01/10/1997 a 20/12/1997; 21/12/1997 a 13/02/1998; 14/02/1998 a 08/06/1999; 25/10/2000 a 30/11/2000; 29/09/2001 a 29/09/2001 e 02/08/2004 a 24/11/2010, no total de 5.037 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos de 18/06/1995 a 28/02/1996; 17/11/1997 a 20/12/1997 e 13/02/1998 por ser concomitante com a certidão e o período de 25/11/2010 a 08/12/2010 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 31/08/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5801 DE 19 DE MAIO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentraliza-
do de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2023/05539 de 05/05/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação de Vigilância em Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
KARLA TELES REIS	11/252.427-0	Cirurgião Dentista Clínico Generalista	Coordenador II
AIDE DA CONCEIÇÃO BRAZ DE PAULA	12/226.700-3	Agente de Administração	Secretário II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº de 1119 de 27/06/2022, publicada no D.O. Rio de 28/06/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Substituto Legal e Eventual do Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 5802 DE 19 DE MAIO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/17748 de 18/05/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1876	S/SUBHUE/HMFST	SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA	10/230.903-7
INCLUIR			
NOME			
1876	S/SUBHUE/HMFST	FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	11/209.474-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18/05/2023.
Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Substituto Eventual e Legal do Secretário Municipal de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5803 DE 23 DE MAIO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentraliza-
do de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/5731 de 11/05/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Nutrição Annes Dias, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
MARLUCE CRISPIM DA COSTA FORTUNATO	11/175.001-7	Nutricionista	Gerente III
ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICISSIMO	12/219.134-4	Agente de Administração	Subgerente VI

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 245 de 02/03/2022, publicada no D.O. Rio de 03/03/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Substituto Legal e Eventual do Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 924 - Designar **ROGERIO AGRA MIRANDA**, Recepcionista, matrícula 12/230.936-7, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 032638, do Serviço de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 925 DE 23 DE MAIO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/18127 de 22/05/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	11/218.719-3
OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9
ELAINE ALVES DA MOTTA TRAVASSOS	74/307.317-8
CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
JOSE SILVIO DE ARAUJO	11/219.070-0
SIMONE CHUDO MOREIRA	11/252.848-7
ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	60/259.110-5
CLAUDIA MAGINA DE SOUZA	11/226.039-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	12/218.642-7
RUBENS LOPES DA SILVA	12/226.055-2
MARCIO LAGE TAVARES	10/160.213-5
KATIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	12/216.670-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 077/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa RCB SOLUÇÕES. COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, Aquisição de papel reprográfico A3, para atender às necessidades dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, de respectivo processo instrutivo nº 09/004.325/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de início do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 926 DE 23 DE MAIO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17796 de 18/05/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	13/120.340-5
MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	69/4.051.762-3
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
JAYME RIBEIRO DE ARAUJO	45/4.045.476-9

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 015/2023 SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA., cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração de ar comprimido medicinal estéril e vácuo clínico, com manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses compreendidos entre 20/03/2023 a 19/03/2025, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processo instrutivo nº 09/002.728/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 927 DE 23 DE MAIO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no ofício nº SMS-OFI-2023/06427 de 23/02/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
ANTONIO CARLOS DA SILVA BENTO	57/240.630-4
ADRIANA DINIZ DA CONCEIÇÃO MANOEL	12/322.079-5
CARLA DE GOUVÊA DOS SANTOS	11/203.208-4
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 048/2018 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERIMED CENTRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de reprocessamento de artigos hospitalares termo sensíveis, sob o regime de empreitada por preço global, nos processos instrutivos nº ((s) 09/001.941/2016 - 09/68/000.167/2022, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1986 de 05 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 06 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2023**

09/004.305/2022 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 57.575.479,75 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, pertencente à classe 6505.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 23/05/2023**

SMS-PRO-2023/03250 - Ante o exposto, bem como considerando o teor da Manifestação Técnica PG/PADM/ CT/543/2023/SBG da Procuradoria Administrativa, aplico à sociedade empresária FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 11.505.728/0001-91, as penalidades de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato nº 209/2022, cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município do Rio de Janeiro pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma do art. 87, incs. II e III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 589, incs. III e IV do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

SMS-PRO-2023/08276: AUTORIZO adesão à Ata de Registro de Preços nº 203/2023 em favor do Hospital Municipal Lourenço Jorge (HMLJ) conforme tabela descritiva à folha 72, nos termos do exarado no **SMS-DES-2023/62271** e **SMS-DES-2023/62315**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.05.2023**

Processo: 09/001.435/2022 - Em face à manifestação do órgão técnico e do Sr. Pregoeiro às fls. 1861/1862, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para o item 17, no Pregão Eletrônico de nº 923/2023, cujo objeto trata do registro de preços para a aquisição de antissépticos e saneantes, para suprir as necessidades de diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ),conforme as especificações constantes em Edital e/ ou Termo de Referência, processo 09/001.435/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 17.05.2023**

SMS-PRO-2023/05882 - AUTORIZO a restituição da garantia contratual, referente ao termo de contrato SMS nº 033/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.321.422/0001-12.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 23 DE MAIO DE 2023**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 567 - Remover **CATIA FONSECA MOTA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/223.756-8, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/16297 de 05/05/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

Processo n.º: SMS-PRO-2022/04725
Nome: JACQUELINE TEIXEIRA DA COSTA ALCANTARA
Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA
Matrícula: 10/173.900-2

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/08/1983 a 30/03/1984, 04/02/1991 a 31/12/1993 e 01/01/1994 a 28/08/1995, no total de 1.910 dias, desprezando os períodos de 29/08/1995 a 31/03/1997, 01/03/2008 a 31/03/2008 e 01/11/2016 a 30/11/2016 por serem concomitantes com esta municipalidade, e o período de 01/09/1993 a 31/12/1993 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 04/05/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/00328
Nome: VALERIA CAVACA PAULINO
Cargo: MÉDICO CLINICA MEDICA
Matrícula: 10/173.047-2

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no período de 22/09/1992 a 11/01/1994, como efetivo, no total de 448 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 448 dias para fins de triênio e 448 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 03/05/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/05733
Nome: ALEXANDRE RUFINO DOMINGOS
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/230.522-5

Desaverbe-se o tempo de serviço prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 04/11/1996 a 08/12/2002, no total de 2.225 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 13/12/2010, publicado no D.O. Rio de 10/01/2011.
Solicitação feita em 12/04/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/06733
Nome: RENATA SUTTER D ALCANTARA
Cargo: MEDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/164.274-3

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 18/01/1991 a 18/06/1992, no total de 516 dias, desprezando os períodos de 19/06/1992 a 27/08/1993 e 28/08/1993 a 06/02/1994 por solicitação do servidor, os períodos de 07/02/1994 a 23/05/2002, 05/05/2012 a 03/12/2019, 01/05/2021 a 30/06/2021, 01/08/2021 a 31/08/2021 e 01/10/2021 a 30/11/2022 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 01/10/1991 a 31/10/1991 e 11/04/1993 a 27/08/1993 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 03/05/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/04498
Nome: RENATA SUTTER D ALCANTARA
Cargo: MEDICO PEDIATRIA
Matricula: 10/178.472-7

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 19/06/1992 a 27/08/1993, 28/08/1993 a 19/01/1994, no total de 576 dias, desprezando os períodos de 18/01/1991 a 18/06/1992 e 20/01/1994 a 10/09/1996 por solicitação do servidor, os períodos de 11/09/1996 a 23/05/2002, 05/05/2012 a 03/12/2019, 01/05/2021 a 30/06/2021, 01/08/2021 a 31/08/2021 e 01/10/2021 a 30/11/2022 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 01/10/1991 a 31/10/1991 e 11/04/1993 a 27/08/1993 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 03/05/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2022/02399
Nome: ANA KELI NOBRE GOMES
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matricula: 10/250.782-0

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 02/05/1990 a 16/11/1990, 19/11/1990 a 30/09/1992, 12/07/1993 a 17/05/1995, 27/05/1996 a 31/05/1996, 03/08/2000 a 18/03/2003, 19/03/2003 a 31/03/2003, 01/04/2003 a 30/04/2003, 01/05/2003 a 31/01/2004, 01/02/2004 a 31/08/2005, 18/11/2005 a 20/12/2005, 11/01/2006 a 22/05/2006 e 02/07/2007 a 31/07/2008, no total de 3.969 dias, desprezando o período de 01/03/2003 a 18/03/2003 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 10/05/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/07687
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Cargo de Médico Clínica Médica, matrícula nº 018.932-4, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/07327
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do servidor ANDREA SA FERREIRA LOPPES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 228.935-3, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo n.º SMS-PRO-2022/4790
INDEFIRO recurso, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

RATIFICO a aquisição, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial “STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA” com esteio no inciso VIII, artigo 75 da lei nº 14.133/2021, adjudicando a Aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas, conforme Termo de Referência às fls. 30/34v no valor total de R\$ 637.713,00 (seiscentos e trinta e sete mil e setecentos e treze reais) para abastecimento de diversas unidades da SMS, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1 Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, confeccionadas em duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico, com no mínimo 60g/m e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno, com selagem filetada resistente entre 8 e 10 mm de largura, com indicador químico para vapor úmido e óxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 2 anos após autoclavagem, 150 mm de largura. obs. Acondicionado em bobina com 100m	STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 126.875,00
2 Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, confeccionadas em duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico, com no mínimo 60g/m e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno, com selagem filetada resistente entre 8 e 10 mm de largura com indicador químico para vapor úmido e óxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 02 anos após autoclavagem, 250 mm de largura. Obs. acondicionado em bobina com 100m	STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 145.926,00
3 Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, confeccionado em duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico, com no mínimo 60g/m e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno, com selagem filetada resistente entre 8 e 10 mm de largura, com indicador químico para vapor úmido e óxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 2 anos após autoclavagem, 300 mm de largura. Obs. acondicionado em bobina com 100m	STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 178.674,00
4 Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, confeccionadas em duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico, com no mínimo 60g/m, e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno, com selagem filetada resistente entre 8 e 10mm de largura, com indicador químico para vapor úmido e óxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 2 anos após autoclavagem, 450 mm de largura. Obs. acondicionado em bobina com 100m	STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 128.620,00

5 Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave confeccionado em duas faces sendo uma papel grau cirúrgico com no mínimo 60g/m e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno com selagem filetada resistente entre 8 e 10 mm de largura com indicador químico para vapor úmido e óxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 02 anos após autoclavagem, medindo 600 mm x 100 m. Obs. acondicionado em bobina com 100m	STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 57.618,00
VALOR TOTAL RATIFICADO R\$ 637.713,00		

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial “STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA” com esteio no inciso VIII, artigo 75 da lei nº 14.133/2021, adjudicando a Aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas, conforme Termo de Referência às fls. 30/34v no valor total de R\$ 637.713,00, (seiscentos e trinta e sete mil e setecentos e treze reais) para abastecimento de diversas unidades da SMS, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1 Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, confeccionadas em duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico, com no mínimo 60g/m e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno, com selagem filetada resistente entre 8 e 10 mm de largura, com indicador químico para vapor úmido e óxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 2 anos após autoclavagem, 150 mm de largura. obs. Acondicionado em bobina com 100m	STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 126.875,00
2 Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, confeccionadas em duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico, com no mínimo 60g/m e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno, com selagem filetada resistente entre 8 e 10 mm de largura com indicador químico para vapor úmido e óxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 02 anos após autoclavagem, 250 mm de largura. Obs. acondicionado em bobina com 100m	STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 145.926,00
3 Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, confeccionado em duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico, com no mínimo 60g/m e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno, com selagem filetada resistente entre 8 e 10 mm de largura, com indicador químico para vapor úmido e óxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 2 anos após autoclavagem, 300 mm de largura. Obs. acondicionado em bobina com 100m	STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 178.674,00
4 Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, confeccionadas em duas faces, sendo uma em papel grau cirúrgico, com no mínimo 60g/m, e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno, com selagem filetada resistente entre 8 e 10mm de largura, com indicador químico para vapor úmido e óxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 2 anos após autoclavagem, 450 mm de largura. Obs. acondicionado em bobina com 100m	STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 128.620,00
5 Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave confeccionado em duas faces sendo uma papel grau cirúrgico com no mínimo 60g/m e a outra em filme laminado de poliéster/polipropileno com selagem filetada resistente entre 8 e 10 mm de largura com indicador químico para vapor úmido e óxido de etileno que muda de cor após o ciclo completo de esterilização, com validade de 02 anos após autoclavagem, medindo 600 mm x 100 m. Obs. acondicionado em bobina com 100m	STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 57.618,00
VALOR TOTAL AUTORIZADO R\$ 637.713,00		

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMEIRA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo 09/31/000.226/2023 NAD N° 131/2023
1) Objeto: Suprimento de Fundos
2) Partes: SMS/CAP- 3.1/TAXI RIO
3) Fundamento: Não Sujeito a Lei nº 8.666/93
4) Valor: R\$ 144.551,76 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)
5) Autorizado por: Heliidmar de Mattos winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo **09/31/000.229/2023** - NAD N° 132/2023
1 - Objeto: Transferência de despesa da SMS para CAP-3.1, referente aos serviços de exames laboratoriais para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2 - Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1 e CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

3 - Fundamento: Art.1º Inciso CAPUT da Lei nº 10.520, de 17/07/2002
4 - Razão: Pregão
5 - Valor: R\$ 6.721.179,13 (Seis milhões setecentos e vinte e um mil cento e setenta e nove reais e treze centavos)
6 - Autorizado por: Heildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/04/2023

PROCESSO Nº 09/001.568/2021 (09/31/001212/2021)
AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 66/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluído equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, **por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26/05/2023 a 25/05/2025, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, condicionado a comprovação da vantajosidade por meio de pesquisa de mercado.**

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	66/2021	CAP - 3.1	26/05/2021 a 25/05/2023	26/05/2023 a 25/05/2025	48 meses

* Republicado por incorreção no D.O. Rio de 28/04/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2023

Processo nº.: 09/33/000.169/2023 - NAD nº. 93/2023
1.OBJETO: Prestação de serviços de laboratório para atender as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R\$ 7.030.114,21 (sete milhões, trinta mil, cento e quatorze reais e vinte e um centavos).
6.AUTORIZADO: Paulo Jose Alves Conceição Silva

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo nº 0904/000.091/2023 - NAD 108/2023
1. OBJETO: Aquisição de material para CEO
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DENTAL BONSUCESO PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 - artigo 24, II (dispensa de licitação)
4. VALOR: R\$ 15.010,21 (quinze mil, dez reais e vinte e um centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo nº. 09/04/000.079/2023 - NAD nº. 109/2023.
1. OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para as unidades de saúde da AP 4.0.
2. PARTES: SMS/CAP 4.0 e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2022.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R\$ 6.667.514,55 (seis milhões seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023.

Processo nº: 0951/000.212/23 - NAD nº. 125/2023 Data: 23/05/2023
1.OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE DESPESA REFERENTE AO PROCESSO 09/002.131/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS PARA UNIDADES DA CAP 5.1.
2. PARTES: COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 E CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PE 01424/2022
5. VALOR: R\$ 7.477.298,39 (sete milhões quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

09/52/000.164/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.17468/2023, de 17/05/2023 Baixa dos bens abaixo: 1 Cadeira de copa de fórmica, 1 Relógio Printpointer III, que pertenciam ao **CF ISABELA SEVERO DA SILVA**.
* Republicada por incorreção no D.O RIO nº 46 página 36 de 23/05/2023. Processo 09/52/000.009/2023 por

Processo 09/52/000.164/2023.
09/52/000.023/2023 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 n.00628/2023, de 18/01/2023 Baixa dos bens abaixo: 1 Oxímetro portátil, 1 Escada hospitalar 2 degraus e 1 Cadeira fixa de courvim, que pertenciam à **CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN**.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

PROCESSO Nº 09/001.568/2021 - SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Processo nº 09/001.568/2021 - AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 66/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluído equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, **por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26/05/2023 a 25/05/2025, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, condicionado a comprovação da vantajosidade por meio de pesquisa de mercado.**

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	66/2021	CAP 5.3	26/05/2021 a 25/05/2023	26/05/2023 a 25/05/2025	48 meses

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 31 de 02/05/2023, página 35 - 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO nº 09/003.182/2020 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do prazo de vigência dos contratos nº 005/2022, 019/2022, 019/2022, 021/2022, 021/2022, 010/2022, 018/2022, 018/2022, 020/2022, 020/2022, 021/2022, 014/2022, 020/2022, 021/2022, 020/2022, 022/2022, 020/2022, 022/2022, 008/2022, 018/2022 e 003/2022**, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505, com cláusula rescisória, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**.

EMPRESA	CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	VALOR DA PRORROGAÇÃO	PERÍODO TOTAL EXECUTADO
DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	005/2022	HMSF	15/09/2022 a 14/09/2023	15/09/2023 a 14/09/2025	R\$ 970.320,00	36 MESES
	019/2022	HMATCD	30/09/2022 a 29/09/2023	30/09/2023 a 29/09/2025	R\$ 56.752,00	
	019/2022	HMATHP	10/10/2022 a 09/10/2023	10/10/2023 a 09/10/2025	R\$ 145.710,00	
	021/2022	HMFST	10/10/2022 a 09/10/2023	10/10/2023 a 09/10/2025	R\$ 371.760,00	
	021/2022	HMJ	11/10/2022 a 10/10/2023	11/10/2023 a 10/10/2025	R\$ 381.360,00	
	010/2022	HMRPS	14/10/2022 a 13/10/2023	14/10/2023 a 13/10/2025	R\$ 530.700,00	
	018/2022	HMP	01/09/2022 a 31/10/2023	01/09/2023 a 31/10/2025	R\$ 34.920,00	

EMPRESA	CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	VALOR DA PRORROGAÇÃO	PERÍODO TOTAL EXECUTADO
ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	018/2022	HMATCD	30/09/2022 a 29/09/2023	30/09/2023 a 29/09/2025	R\$ 6.474,00	36 MESES
	020/2022	HMRM	01/10/2022 a 30/09/2023	01/10/2023 a 30/09/2025	R\$ 228.762,00	
	020/2022	HMATFM	01/10/2022 a 30/09/2023	01/10/2023 a 30/09/2025	R\$ 259.068,00	
	021/2022	HMATAF	07/10/2022 a 06/10/2023	07/10/2023 a 06/10/2025	R\$ 273.685,00	
	020/2022	HMJ	07/10/2022 a 06/10/2023	07/10/2023 a 06/10/2025	R\$ 10.790,00	

EMPRESA	CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	VALOR DA PRORROGAÇÃO	PERÍODO TOTAL EXECUTADO
MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	014/2022	HMATAF	13/10/2022 a 12/10/2023	13/10/2023 a 12/10/2025	R\$ 98.400,00	36 MESES
	020/2022	HMATCD	30/09/2022 a 29/09/2023	30/09/2023 a 29/09/2025	R\$ 78.800,00	
	021/2022	HMATFM	10/10/2022 a 09/10/2023	10/10/2023 a 09/10/2025	R\$ 184.800,00	
	020/2022	HMATHP	10/10/2022 a 09/10/2023	10/10/2023 a 09/10/2025	R\$ 48.000,00	
	022/2022	HMP	30/09/2022 a 29/09/2023	30/09/2023 a 29/09/2025	R\$ 64.800,00	
	020/2022	HMFST	10/10/2022 a 09/10/2023	10/10/2023 a 09/10/2025	R\$ 189.600,00	
	022/2022	HMJ	11/10/2022 a 10/10/2023	11/10/2023 a 10/10/2025	R\$ 108.000,00	
	008/2022	HMNSL	05/10/2022 a 04/10/2023	05/10/2023 a 04/10/2025	R\$ 24.000,00	
	019/2022	HMRM	30/09/2022 a 29/09/2023	30/09/2023 a 29/09/2025	R\$ 152.800,00	

EMPRESA	CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	VALOR DA PRORROGAÇÃO	PERÍODO TOTAL EXECUTADO
STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA	018/2022	HMRM	30/09/2022 a 29/09/2023	30/09/2023 a 29/09/2025	R\$ 111.600,00	36 MESES
	003/2022	HMSF	27/09/2022 a 26/09/2023	27/09/2023 a 26/09/2025	R\$ 446.400,00	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria De Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, nos autos do processo administrativo nº 09/001.966/2022, transfere a despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada, referente ao Contrato nº **046/2023**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **RTS RIO S/A**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado de dispensa de licitação no valor total de R\$ 6.927.386,40 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos neonatal da marca FANEM, pelo período de **03/04/2023 a 02/04/2025**.

Termo de Execução nº	Processo nº	U. O.	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
007/2023	09/65/000.051/2023	HMFm	1.227.770,40	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.39.74	221/2023
005/2023	09/66/000.074/2023	HMatCD	1.261.708,80	18.71.10.302.0306.2011	3.3.90.39.74	195/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo n.º 09/62/000.327/2023 NAD Nº 0399/2023

- 1.OBJETO: Prestação de serviço de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos.
- 2.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO e a empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
- 3.FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO.
- 5.VALOR: R\$ 141.595,29 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/052023

Processo nº: 09/62/000.068/2023 - NAD nº 400/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ROMULO CARLOS SANTANA PELICIER 16824173797
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.068/2023 - NAD nº 401/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 2.314,50 (Dois mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.068/2023 - NAD nº 402/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 5.629,50 (Cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.068/2023 - NAD nº 403/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALFALAGOS LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo nº: 09/62/000.307/2023 - NAD nº 405/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico .
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ARC FONTOURA IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.

- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 17.100,00 (Dezesete mil e cem reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/05/2023

Onde se lê:

Processo nº: 09/62/000.086/2023 - NAD nº 386/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de Material de Medicamento.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
 - 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
 - 5.VALOR: R\$ 20.541,20 (Vinte mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
 - 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
- *Omitido do D.O. de 22/05/2023

Leia-se:

Processo nº: 09/62/000.086/2023 - NAD nº 386/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de Material de Medicamento.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
 - 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
 - 5.VALOR: R\$ 20.541,20 (Vinte mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
 - 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
- *Omitido do D.O. de 22/05/2023

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMLJ Nº 10/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância administrativa para apuração da falha de comunicação entre os profissionais da saúde ocorrido no dia 19 de Abril de 2023 no Hospital Municipal Lourenço Jorge, objeto do processo nº 0963/000.166/2023. Designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, integrada pelos servidores abaixo relacionados.

DRA CLAUDIA JORAS DE OLIVEIRA - MÉDICO - MAT: 10/161.655-6
DR MARCOS VINÍCIOS SAUBERMAM - MÉDICO - MAT: 10/159.884-6
SULAMITA REGINA DA SILVA- AGENTE ADMINISTRATIVO - MAT: 10/193.087-4

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 23/05/2023

Processo: 0963/000.165/2023: APROVO o termo de referência e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/o Art. 9, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de compressa campo operatório 50 x 45 CM.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 23/05/2023

Processo n º 0963/000.131/2023 NAD nº. 267/2023

1. **OBJETO:** MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
 2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
 3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP.
 4. **FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
 5. **LICITAÇÃO:** Pregão
 6. **VALOR:** R\$ 35.657,60 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
 7. **AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
- *Omitido do D.O. RIO de 03/05/2023**

Processo n º 0963/000.144/2023 NAD nº. 269/2023

1. **OBJETO:** MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
5. **LICITAÇÃO:** Pregão
6. **VALOR:** R\$ 2.676,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
7. **AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.144/2023 NAD nº. 270/2023

1. **OBJETO:** MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
 2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
 3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODS HOSPITALARES LTDA.
 4. **FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
 5. **LICITAÇÃO:** Pregão
 6. **VALOR:** R\$ 2.860,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
 7. **AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
- *Omitido do D.O. RIO de 08/05/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 23/05/2023

Processo: 0963/000.163/2023: APROVO o termo de referência e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/o Art. 9, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de gel ultrassônico 1l.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo nº 0963/000.162/2023 NAD nº 281/2023
1. OBJETO: Serviços de laboratório de análises clínicas
2. NATUREZA: 3.3.90.39.54
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R\$ 300.733,98 (Trezentos mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. Rio de 15/05/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/05/2023

Processo nº.: 0964/000.362/2020 - NAD nº 2022/277
1.OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
2.PARTES: SMS/HMMC e COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO XI DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R\$ 2.540.386,84 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
6. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
7. RATIFICADO POR: Cristiano Curcio Chame
*** Omitido no D.O. Rio de 12/05/2023**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/05/2023

Processo nº.: 0964/000.041/2023 - NAD nº 278/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E EXPEDIENTE
2. PARTES: SMS/HMMC E ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAIS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 46.620,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 16/05/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/05/2023

Processo nº.: 0964/000.048/2023 - NAD nº 279/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REIAS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 16/05/2023.**

Processo nº.: 0964/000.042/2023 - NAD nº 280/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 15.660,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 16/05/2023.**

Processo nº.: 0964/000.042/2023 - NAD nº 281/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 16/05/2023.**

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/05/2023

0964/000.057/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2023/000021** no valor de **R\$ 425.423,17** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos), a favor da empresa **GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI**.

0964/000.166/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2023/000022** no valor de **R\$ 0,15** (quinze centavos), a favor da empresa **T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL LTDA**.

0964/000.537/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2023/000023** no valor de **R\$ 136.476,36** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), a favor da empresa **MEDVITALIS SERVICOS LTDA**.

0964/000.068/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2023/000024** no valor de **R\$ 86.514,36** (oitenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), a favor da empresa **WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**.

***Omitido do D.O de 16/05/2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo nº 09/85/000.076/2023
NAD Nº 186/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E P.G RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 17.537,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
***Omitido do D.O. Rio de 12/05/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/07429 - APROVO a prestação de contas do Hospital Municipal Álvaro Ramos (HMAR) de acordo com os termos atestatórios/declaratórios assinados pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento.

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
PORTARIA “P” S/HMBR N.º 07 DE 23 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Hospital Municipal Barata Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Alterar o Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NVE) do Hospital Municipal Barata Ribeiro, instituído pela Portaria “P” S/HMBR nº 12 de 12 de maio de 2022, passando a ser composto pelos servidores abaixo designados, sob a presidência da primeira:

PRESIDENTE:
RENATA FERNANDA DE MORAIS, Enfermeira, matrícula nº 12/322.003-5

MEMBROS:
JANE ANUNCIAÇÃO CORDEIRO, Médica Geriatra, matrícula nº 12/239.242-1;
ELIANE COHEN BURD, Médica Clínica, matrícula nº 12/191.435-7;
AMANDA NUNES DA SILVEIRA BATISTA, Farmacêutica, matrícula nº 10/315.810-2;
MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Aux. de Enfermagem, matrícula nº 12/237.340-5;
MARCELO PIRES MARTINS, Biólogo, matrícula nº 10/207.970-5;
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS DE FREITAS, Enfermeira, matrícula nº 10/132.802-0;
TATIANA PACHECO CAMPOS, Médica Sanitarista, matrícula nº 12/175.642-8; e
JOSUÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 10/244.887-6.

Revoga a Portaria “P” S/HMBR nº 15, de 15 de setembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2023
CANCELAMENTO DE Nº 152/2022

Processo nº: 09/78/000.030/2021 - Cancelamento Parcial da NAD nº 152/2022
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2020
5. VALOR: R\$ 15.930,48(quinze mil e novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
*** Omitido no D.O. 12/05/2023**

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
PORTARIA “P” S/SUBHUE/SHPM/HMHP Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:
Reconstituir a Comissão do Núcleo Interno de Regulação (NIR), designando os seguintes servidores:
PRESIDENTE:
- Adriana Tereza Bispo da Graça, Auxiliar de Enfermagem, COREN 8631-2, matrícula 12/214.291-7.

MEMBROS:

- Núbio Diniz da Silveira Júnior, Médico Gineco-Obstetra, CRM 52/61842-8, matrícula 12/225.908-3;
- Elane Maçana Serpa, Médica Obstetra, CRM 52/53855-4, matrícula 12/240.312-9;
- Carla Regina Neri Barros, Médico Pediatra, CRM 52/52084-4, matrícula 10/1 98.908-6;
- Halyne Limeira Pessanha, Enfermeiro, COREN 114557, matrícula 12/281.154-5;
- Sandra Helena Oliveira do Nascimento, matrícula 10/21 3.150-6, Auxiliar de Enfermagem, Coren 811439.
- Alessandra Silva dos Anjos Ferreira, Enfermeira, COREN 66205, matrícula 11/228.640-9
- Luciana Silva da Cruz Monteiro, Enfermeiro, COREN 149640, matrícula 11/281.148-7
- Vânia de Cássia de Araujo Dutra, Assistente Social, CRESS 12608, matrícula 10/224.940-7.

Cessando os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/SHPM/HMHP Nº 15 de 05/12/2019.

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
PORTARIA “P” S/SUBHUE/SHPM/HMHP Nº 10 DE 22 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

Reconstituir a Comissão de Agência Transfusional, designando os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

- Renata Esteves de Almeida, Médico Hemoterapeuta, CRM 52/69405-3, matrícula 29/333.490-1.

MEMBROS:

- Carla Regina Neri Barros, Médico Pediatra, CRM 52/52084-4, matrícula 10/1 98.908-6;
- Fátima Cristina Ferreira José, Médica Pediatra, CRM 52/57435-0, matrícula 12/175.252-6;
- Elane Maçana Serpa, Médica Obstetra, CRM 52/53855-4, matrícula 12/240.312-9;
- Núbio Diniz da Silveira Júnior, Médico Gineco-Obstetra, CRM 52/61842-8, matrícula 12/225.908-3;
- Fátima Cristina Mota Arruda, Faramcêutico, CRF 5357, matrícula 11/177.854-7;
- Mônica Cristina C. Ferreira, Enfermeiro, COREN 5388-4, matrícula 12/225.376-3;
- Halyne Limeira Pessanha, Enfermeiro, COREN 114557, matrícula 12/281.154-5;
- Alessandra Silva dos Anjos Ferreira, Enfermeira, COREN 66205, matrícula 11/228.640-9;
- Vânia de Cássia de Araujo Dutra, Assistente Social, CRESS 12608, matrícula 10/224.940-7;
- Alzira Barboza Correa, Técnico em Laboratório, matrícula 12/175.264-1;
- Betania Amim Rubim, Médica Hemoterapeuta, CRM 52/63029-2, matrícula 29/333.715-1;
- Adriana Tereza Bispo da Graça, Auxiliar de Enfermagem, COREN 8631-2, matrícula 12/214.291-7;
- Fernanda dos Santos Gentil, Técnico em Laboratório, matrícula 11/251.458-6.

Cessando os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/SHPM/HMHP Nº 03 de 05/12/2019.

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
PORTARIA “P” S/SUBHUE/SHPM/HMHP Nº 11 DE 22 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

Reconstituir a Comissão do Serviço de Captação de Doadores de Sangue, designando os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

- Renata Esteves de Almeida, Médico Hemoterapeuta, CRM 52/69405-3, matrícula 29/333.490-1.

MEMBROS:

- Carla Regina Neri Barros, Médico Pediatra, CRM 52/52084-4, matrícula 10/1 98.908-6;
- Fátima Cristina Ferreira José, Médica Pediatra, CRM 52/57435-0, matrícula 12/175.252-6;
- Elane Maçana Serpa, Médica Obstetra, CRM 52/53855-4, matrícula 12/240.312-9;
- Núbio Diniz da Silveira Júnior, Médico Gineco-Obstetra, CRM 52/61842-8, matrícula 12/225.908-3;
- Fátima Cristina Mota Arruda, Faramcêutico, CRF 5357, matrícula 11/177.854-7;
- Mônica Cristina C. Ferreira, Enfermeiro, COREN 5388-4, matrícula 12/225.376-3;
- Halyne Limeira Pessanha, Enfermeiro, COREN 114557, matrícula 12/281.154-5;
- Alessandra Silva dos Anjos Ferreira, Enfermeira, COREN 66205, matrícula 11/228.640-9;
- Vânia de Cássia de Araujo Dutra, Assistente Social, CRESS 12608, matrícula 10/224.940-7;
- Alzira Barboza Correa, Técnico em Laboratório, matrícula 12/175.264-1;
- Betania Amim Rubim, Médica Hemoterapeuta, CRM 52/63029-2, matrícula 29/333.715-1;
- Adriana Tereza Bispo da Graça, Auxiliar de Enfermagem, COREN 8631-2, matrícula 12/214.291-7;
- Fernanda dos Santos Gentil, Técnico em Laboratório, matrícula 11/251.458-6.

Cessando os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/SHPM/HMHP Nº 11 de 05/12/2019.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.05.2023

Processo nº 09/75/000.103/2023 - NAD nº 212/2023

1. OBJETO: Transferência de Despesa - Contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 18.389,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta e nove reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16.05.2023

Retifico o despacho publicado em DO nº 43 de 18/05/2023, fl 54, 2ª coluna, processo 0965/000065/2023, referente às partes do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, onde se lê R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, leia-se ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/05/2023

O Ordenador de Despesa do HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, nos autos do processo administrativo nº 09/001.310/2021 e 09/69/000.028/2021, transfere a despesa à unidade orçamentária abaixo relacionada, referente ao Contrato nº 006/2021 SMS, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8666/1993, no valor total de R\$ 15.930,48 (Quinze mil e novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância e segurança desarmada.

Termo de Execução nº	PROCESSO Nº	U.O.	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T.	N.D.	NOTA DE EMPENHO
009/2023	09/75/000.070/2023	HMHP	R\$ 15.930,48	18.74.10.302.0306.2151	3.3.90.37.02	262/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
RETIFICAÇÃO

09/002.467/2021 - Prestação de contas de abril/2021 do Termo de Colaboração 051/2018, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programa de Desenvolvimento Sustentável - CIEDES

Onde se lê: R\$ 952.453,38

Leia-se: R\$ 952.435,38

Publicado no D.O. Rio nº 08 de 24 de março de 2022 pág. 44, 1ª coluna.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.05.2023.

Processo nº 0970/000.054/2023 - NAD nº 090 /2023.

1. OBJETO: Prestação de serviço de recarga em toners para impressão.
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 4. RAZÃO: Dispensa.
 5. VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D.O. dia 15.05.2023.

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.05.2023.

Processo nº 0970/000.055/2023- NAD nº 91/2023.

1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL HOSPITALAR.
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/IMAS Juliano Moreira e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da Lei nº 10.520/ 2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
 4. RAZÃO: PREGÃO.
 5. VALOR: R\$ 31.860,97 (Trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D.O. dia 15/05/2023

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.05.2023.

Processo nº 0970/000.056/2023- NAD nº 92/2023.

1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL HOSPITALAR.
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/IMAS Juliano Moreira e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da Lei nº 10.520/ 2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
 4. RAZÃO: PREGÃO.
 5. VALOR: R\$ 12.860,49 (Doze mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)
 6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D.O. dia 15/05/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 323, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - CORRIDA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

Local do Evento: Avenida Infante Dom Henrique, 75 - Glória - CEP: 20021-140 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 28/05/2023

Vigência: 27/05/2023 A 28/05/2023

Concessão: 04/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/05315 - Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes

Processo N.º SMS-PRO-2023/05317 - Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes

EVENTO - HATRIO 40 GRAUS

Local do Evento: Faixa de Areia da Praia de Copacabana, na Avenida Atlântica, 1212 (em Frente ao Quiosque da Boa) - Copacabana - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 07/04/2023 A 09/04/2023

Vigência: 07/04/2023 A 09/04/2023

Concessão: 04/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/05348 - Associação Carioca de Disco

EVENTO - FESTA DE SÃO JORGE 2023

Local do Evento: Rua Clarimundo de Melo - no Entorno da Igreja de São Jorge - Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 22/04/2023 A 23/04/2023

Vigência: 22/04/2023 A 23/04/2023

Concessão: 11/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/05593 - Adimilson Ramalho dos Santos Júnior

Processo N.º SMS-PRO-2023/05594 - Gabriel Frazão Monteiro Aguiar

Processo N.º SMS-PRO-2023/05595 - Pedro Santos

Processo N.º SMS-PRO-2023/05604 - Cleyton Souza Diad

Processo N.º SMS-PRO-2023/05605 - Kennya Alves Batista Santa Barbara Santos

Processo N.º SMS-PRO-2023/05612 - Carla Pereira Bueno

Processo N.º SMS-PRO-2023/05613 - Felipe Silva Rosa

Processo N.º SMS-PRO-2023/05616 - Daiane Freitas Trigueiro Lima

Processo N.º SMS-PRO-2023/05617 - Fernanda Fernandes da Silva Oliveira Rosa

Processo N.º SMS-PRO-2023/05618 - Vladimir Coelho do Carmo

Processo N.º SMS-PRO-2023/05620 - Márcia Cristina Silva Freitas de Assis

Processo N.º SMS-PRO-2023/05621 - Laís de Moraes Rangel

Processo N.º SMS-PRO-2023/05622 - Bruno Fabiano de Souza

Processo N.º SMS-PRO-2023/05625 - Eluana Cristina dos Santos Tavares

Processo N.º SMS-PRO-2023/05630 - Barbara Cristina

Processo N.º SMS-PRO-2023/05632 - Álvaro A. Dutra Barradas

Processo N.º SMS-PRO-2023/05633 - Celina Maria Soares

Processo N.º SMS-PRO-2023/05634 - Max Leandro Souza Lima

Processo N.º SMS-PRO-2023/05635 - Yasmim Bernardo da Hora

Processo N.º SMS-PRO-2023/05646 - Débora Roseanne Conceição Andrade

Processo N.º SMS-PRO-2023/05647 - Amanda Gomes de Souza

Processo N.º SMS-PRO-2023/05661 - Gilcimara de Jesus Holtz dos Santos

Processo N.º SMS-PRO-2023/05719 - Hilda de Oliveira Gonçalves

Processo N.º SMS-PRO-2023/05795 - Carla Pereira Bueno

Processo N.º SMS-PRO-2023/05799 - Rosangela da Silva Tavares

Processo N.º SMS-PRO-2023/05801 - Andrea Valentim da Silva

Processo N.º SMS-PRO-2023/05860 - Arlete Raimunda da Silva

Processo N.º SMS-PRO-2023/05876 - Yago dos Santos Moraes

EVENTO - IEM MAJOR RIO 2023

Local do Evento: Jeunesse Arena - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3401 - CEP: 22775-040 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 21/04/2023 A 23/04/2023

Vigência: 21/04/2023 A 23/04/2023

Concessão: 14/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/05834 - Camilla Maresca

EVENTO - FESTIVAL DAS CULTURAS INDÍGENAS

Local do Evento: Museu do Pontal - Avenida Celia Ribeiro da Silva Mendes, 3300 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-711 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 15/04/2023 A 16/04/2023

Vigência: 10/04/2023 A 18/04/2023

Concessão: 14/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/05839 - Associação Casa do Pontal

EVENTO - FESTA PIC NIC

Local do Evento: Mam - Museu de Arte Moderna - Avenida Infante Dom Henrique, 85 - Flamengo - CEP: 20021-140 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 30/04/2023

Vigência: 26/04/2023 A 03/05/2023

Concessão: 26/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/06696 - Follow Sociedade Ltda

EVENTO - SUBAJOVEM

Local do Evento: Universidade Cândido Mendes - Estrada da Canoa, 3520 - São Conrado - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 29/04/2023

Vigência: 27/04/2023 A 01/05/2023

Concessão: 27/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/06697 - Vibra Produção e Eventos Ltda

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 324, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE AÇAÍ DO PITCHULA

Local do Evento: Baía de Veículo a Rua Lagamar ÇL. OP, 63 - Orleans - Taquara - CEP: 22720-260 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 11/04/2023 A 11/04/2024

Vigência: 11/04/2023 A 10/10/2023

Concessão: 03/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/05238 - Felipe Webe Roque Cassiano 01215101740 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE DANIEL

Local do Evento: Rua José dos Reis, 177, E/F ao número 177 - Engenho de Dentro - CEP: 20756-115 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 22/03/2023 A 23/03/2024

Vigência: 05/04/2023 A 04/10/2023

Concessão: 05/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/05366 - Daniel Henrique Monteiro Barboza 13017351750 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SEGOVI AMIGÃO

Local do Evento: Rua Doutor Padilha E/F 158 - Engenho de Dentro - CEP: 20770-006 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 02/08/2022 A 02/08/2023

Vigência: 05/04/2023 A 02/08/2023

Concessão: 05/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/05419 - Nelson Luiz Gonçalves 10085593770 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE BAIXO MEIER LANCHES

Local do Evento: Rua Silva Rabelo, 27 - Meier - CEP: 20735-080 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 12/04/2023 A 12/04/2024

Vigência: 12/04/2023 A 11/10/2023

Concessão: 10/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/05489 - Juliana da Silva Gericó 12327227747 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE MOOD TRUCK

Local do Evento: Praça Edmundo Rego - Lado Oposto a Igreja Perpétuo Socorro - Avenida Júlio Furtado, 111 - Grajaú - CEP: 20561-130 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 13/04/2023 A 13/04/2024

Vigência: 13/04/2023 A 12/10/2023

Concessão: 12/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/05518 - Mood Truck Ltda

EVENTO - TRUCK RIO - SEGOVI SUSHI BARCELOS

Local do Evento: Praça Nicarágua, 80 - Praça - Botafogo - CEP: 22250-010 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 27/09/2022 A 27/09/2023

Vigência: 13/04/2023 A 27/09/2023

Concessão: 13/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/05707 - CHT Comércio de Alimentos Ltda

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE FAST LANCHES

Local do Evento: Rua Arquimedes Memória, 77 - Vaga de Veículo ao Longo - Vila da Penha - Rua Arquimedes Memória, 77 - Praça do Viséu - Vila da Penha - CEP: 21210-070 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 17/04/2023 A 17/04/2024

Vigência: 17/04/2023 A 16/10/2023

Concessão: 12/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/05747 - Caulty Pereira Motta 12106474784 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE BISTRÔ DA PRAÇA

Local do Evento: Rua Arquimedes Memória, 9 EFTL - Praça do Viséu - Vila da Penha - CEP: 21210-024 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 15/04/2023 A 16/04/2024

Vigência: 15/04/2023 A 12/10/2023

Concessão: 13/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/05802 - Susana Cristiane Félix 04768210708 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE DUKA'S MASSAS

Local do Evento: Rua Carlos Chambeland, 101 - CEP: 21210-090 - Praça do Viséu - Vila da Penha - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 14/04/2023 A 15/04/2024

Vigência: 14/04/2023 A 13/10/2023

Concessão: 14/04/2023

Processo N.º SMS-PRO-2023/05842 - Renata de Fátima Ferreira Borges 02178415709 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE BRAGANÇAS FOOD

Local do Evento: Rua Carlos Chambelland, 124 - Vila da Penha - CEP: 21210-090 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 17/04/2023 A 18/04/2024
Vigência: 14/04/2023 A 13/10/2023
Concessão: 14/04/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/05847 - Felipe da Horta Bragança 11756147779 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE OUTTRUCK NA BRASA

Local do Evento: Rua Carlos Chambeland, 124 - CEP: 21210-090 - Praça do Viseu - Vila da Penha - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 26/04/2023 A 15/04/2024
Vigência: 26/04/2023 A 25/10/2023
Concessão: 14/04/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/05849 - Lucas da Silva Ramos 15474053762 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE CATIA CILENE CONCEIÇÃO DE BARROS

Local do Evento: Rua Carlos Chambeland, 124 - Praça do Viseu - Vila da Penha - CEP: 21210-090 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 18/04/2023 A 19/04/2024
Vigência: 18/04/2023 A 17/10/2023
Concessão: 14/04/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/05850 - Catia Cilene Conceição de Barros 07368848740 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE JCL TRANSPORTES

Local do Evento: Rua Carlos Chambeland, 60 - Praça do Viseu - CEP: 21210-090 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 14/04/2023 A 25/04/2024
Vigência: 14/04/2023 A 13/10/2023
Concessão: 14/04/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/05853 - Jeremias Cabral Lopes 82337861791 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE F&F DELÍCIAS CAMELADAS

Local do Evento: Rua Humaitá, 77 - Vaga em Baía 45 Graus - Primeira Vaga a Esquerda da Baía Plaqueada - Humaitá - CEP: 22261-000 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 07/04/2023 A 07/04/2024
Vigência: 07/04/2023 A 06/10/2023
Concessão: 17/04/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/05981 - Fernanda Esteves da Costa Martins 08645436701 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE SACOLÃO VOLANTE

Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPE's Aprovadas e Descritas Abaixo - CPE: 110411/110412/110414/110415
Datas do Evento: 28/09/2022 A 27/09/2023
Vigência: 01/05/2023 A 27/09/2023
Concessão: 01/05/20023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06272 - Vilmar Magalhães Barroso 10013515767 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SEGOVI HÉLIO MARTINS DE LIRA

Local do Evento: Estrada do Sape, 1125 - Turiaçu - CEP: 21550-010 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 08/11/2022 A 31/10/2023
Vigência: 20/04/2023 A 19/10/2023
Concessão: 20/04/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06321 - Hélio Martins de Lira 77478436749 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE CÁSSIA ACIOLI BARBOSA

Local do Evento: Rua do Catete, 168 - Catete - CEP: 22220-000 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 03/04/2023 A 03/04/2024
Vigência: 24/04/2023 A 23/10/2023
Concessão: 24/04/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06478 - Cássia Acioli Barbosa 07436703706 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SEGOVI MUNDIAL LANCHES

Local do Evento: Praça Cardeal Arcoverde, 15 - Vaga ao Longo - Fundos do Teatro - Copacabana - CEP: 22040-030 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 05/11/2022 A 06/11/2023
Vigência: 05/05/2023 A 06/11/2023
Concessão: 25/04/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06598 - Francisca Mourão de Aquino 01365593797 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE SACOLÃO VOLANTE

Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPE's Aprovadas e Descritas Abaixo - CPE: 118328.
Datas do Evento: 08/04/2023 A 30/03/2024
Vigência: 08/04/2023 A 07/10/2023
Concessão: 01/05/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06693 - Carlos Rodrigo de Souza Tavares 09388863712 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE SACOLÃO VOLANTE

Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPE's Aprovadas e Descritas abaixo - CPE: 118199/118200/118201
Datas do Evento: 04/04/2023 A 27/03/2024
Vigência: 01/05/2023 A 31/10/2023
Concessão: 01/05/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06784 - Cristiane da Costa Coutinho 11622641795 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE SACOLÃO VOLANTE

Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPE's Aprovadas e Descritas Abaixo - CPE: 118265/118266/118269
Datas do Evento: 05/04/2023 A 27/03/2024
Vigência: 01/05/2023 A 31/10/2023
Concessão: 01/05/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06785 - Valquiria Loureiro Gonçalves 11321915721 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE SACOLÃO VOLANTE

Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPE's Aprovadas e Descritas Abaixo - CPE: 118270/118271/118272/118273
Datas do Evento: 04/04/2023 A 26/03/2024
Vigência: 01/05/2023 A 31/10/2023
Concessão: 01/05/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06787 - Wilson Barroso 00124969798 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE SACOLÃO VOLANTE FEIRINHA DO SIMERIA

Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPE's Aprovadas e Descritas Abaixo - CPE: 118404/118405/118406/118407
Datas do Evento: 11/04/2023 A 26/03/2024
Vigência: 01/05/2023 A 31/10/2023
Concessão: 01/05/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06791 - Fábio Júnior Magalhães 10231502710 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE DODINHO SORVETES

Local do Evento: Praça Nossa Senhora da Apresentação, 45 - CEP: 21231-220 - Irajá - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 27/04/2023 A 27/04/2024
Vigência: 27/04/2023 A 27/10/2023
Concessão: 27/04/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06799 - Jorge Luis Adriano Nascimento 02175964795 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE SACOLÃO VOLANTE EDI FRUTAS E LEGUMES

Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPE's Aprovadas e Descritas Abaixo - CPE: 118715/118716/118718
Datas do Evento: 03/05/2023 A 24/04/2024
Vigência: 01/05/2023 A 30/11/2023
Concessão: 01/05/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06816 - Edjailson Alves de Oliveira 79694780420 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE SACOLÃO VOLANTE FARROCO

Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPE's Aprovadas e Descritas Abaixo - CPE: 118335/118336/118337/118338
Datas do Evento: 08/04/2023 A 30/03/2024
Vigência: 08/04/2023 A 07/10/2023
Concessão: 01/05/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06885 - Marcelo Farroco Tavares de Azevedo 12729057722 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE SACOLÃO JORGE FRUTAS

Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPE's Aprovadas e Descritas Abaixo - CPE: 118330/118331/118332
Datas do Evento: 06/04/2023 A 28/03/2024
Vigência: 06/04/2023 A 05/10/2023
Concessão: 01/05/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06895 - Manoel Jorge Vieira Pimenta 03626396711 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE SACOLÃO VOLANTE - SHOW DE FRUTAS

Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPE's Aprovadas e Descritas Abaixo - CPE: 118396/118399/118400
Datas do Evento: 11/04/2023 A 26/03/2024
Vigência: 01/05/2023 A 30/10/2023
Concessão: 01/05/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06903 - Leandro Medeiros da Costa

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE SACOLÃO VOLANTE

Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPE's Aprovadas e Descritas Abaixo - CPE: 118340/118341/118342/118343
Datas do Evento: 05/04/2023 A 27/03/2024
Vigência: 05/04/2023 A 04/10/2023
Concessão: 01/05/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06943 - Daniel de Oliveira 05842412756 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO - SMTE BAIXO MEIER LANCHES

Local do Evento: Rua Silva Rabelo, em Frente ao Número 27 - CEP: 20735-080 - Meier - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 10/05/2023 A 02/05/2024
Vigência: 02/05/2023 A 02/11/2023
Concessão: 02/05/2023
Processo N.º SMS-PRO-2023/06998 - Juliana da Silva Gericó 123272277747 (MEI)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2023**

Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - QUARTEL DO COMANDO GERAL, CNPJ n.º 28.176.998/0004-41, Praça da República, 45, Centro, Rio de Janeiro. A unidade apresentou, em inspeção sanitária realizada pela Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde / Gerência de Fiscalização de Drogarias, Farmácias e Serviços Farmacêuticos, em 30/03/2023, no setor de Farmácia, condições estruturais, processos de trabalho e recursos humanos que atendem aos requisitos mínimos das Boas Práticas de Dispensação Farmacêutica (RDC 44/09). Consideramos, assim, que o estabelecimento em tela possui condições técnico-operacionais satisfatórias para realizar atividades de: DISPENSAR MEDICAMENTOS incluindo os sujeitos ao controle especial (Portaria MS n.º 344/98) e está isento, pelo inciso I do §6º do art. 6º do Decreto Rio n.º 45.585/2018, atualizado pelo Decreto Rio n.º 46.022/2019, da exigibilidade de obtenção de Licenciamento Sanitário.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES
EXPEDIENTE DE 23.05.2023**

Processo nº SMS-PRO-2023/08400- APROVO o Termo de Referência às fls. 05/07, relativo à aquisição de sacolas em TNT 80G, cor azul claro, medindo 1,20x0,80 cm, em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho do S/IVISA-RIO, para utilização na Campanha de Vacinação Antirrábica 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
EXPEDIENTE DE 23.05.2023

Processo nº SMS-PRO-2023/08485 - APROVO o Termo de Referência às folhas 03/05, referente à aquisição de *tendas*, em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho do S/IVISA-RIO, para utilização na Campanha de Vacinação Antirrábica 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/05/2023

PROCESSO DE DEFESA DE TI - DEFERIDO	
09/97/123.085/2023	Pet Center Comércio E Participações Ltda CNPJ n.º 18.328.118/0241-21

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/05/2023

PROCESSO DE OUTROS (ASSUNTOS DIVERSOS) - INDEFERIDO	
09/97/121.903/2023	Pet Shop E Veterinária Rodrigoão Vila Valqueire Ltda CNPJ n.º 36.565.749/0001-23

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/05/2023

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/124.320/2023 Prorrogado até 07/06/2023	Clinica veterinária Dr Antoniogustavo Ltda CNPJ n.º 46.852.136/0001-20 Etr Cachamorra, 135 Loj A Lot 16 Qdr A Pal 28594 - Campo Grande - RJ Atividade: 225746 - Clínica Veterinária sem internação. Prorrogado por 15 dias
09/97/123.815/2023 Prorrogado até 26/06/2023	Clinica Veterinaria E Pet Copacabana Ltda CNPJ n.º 37.132.225/0001-01 Rua Barata Ribeiro, 692 loj a - Copacabana - RJ 225053 - Clínica Veterinaria. Prorrogado Por 30 Dias
09/97/123.894/2023 Prorrogado até 03/06/2023	Pet Paraíso Comercio e Servicos Ltda Me CNPJ n.º 01.136.763/0001-27 Etr cancela preta, 959 loj 1 qdr 1 - Bangu - RJ 225053 - Clínica Veterinaria Prorrogado por 15 dias

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/05/2023

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ESGOTAMENTO DE EMBALAGEM - DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/07295	PF Consumer Healthcare Brazil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda Rua Godofredo Marques, nº 274 - Jacarepaguá Prazo: Até 30/09/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2023

Onde se lê:

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
...	
SMS-PRO-2023/06100	RS Ótica Papelaria e Artigos de Ótica Ltda Rua Lins de Vasconcelos, 501 loja - Lins de Vasconcelos Termo de Intimação nº 575929 Concedido prazo até 03/05/2023

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
...	
SMS-PRO-2023/06100	RS Ótica Papelaria e Artigos de Ótica Ltda Rua Lins de Vasconcelos, 501 loja - Lins de Vasconcelos Termo de Intimação nº 575929 Concedido prazo até 03/05/2023

...
D.O Rio de 28/04/2023, Página 49, 1ª coluna

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 154 DE 19 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **ANDERSON CARLOS AGUIAR FERREIRA**, matrícula 45/044.001-6, com validade a partir de 10 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 088243, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 157 DE 22 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **LHUANN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 45/034.342-6, com validade a partir de 05 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança SUPERVISOR DE SERVIÇOS, código 086800, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 158 DE 23 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **PRISCILA ALVES MOURA**, matrícula 45/ 049.908-7 com validade de 01 de maio de 2023, da Função de Confiança de Assistente Técnico 5 RS, código 085574, do Núcleo de Informação e Governança da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 159 DE 23 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **PRISCILA ALVES MOURA**, matrícula 45/ 049.908-7 com validade de 02 de maio de 2023, para a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 086514, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 160 DE 23 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **LEYLY DE SOUZA ROSA**, matrícula 13/197.448-4, com validade a partir de 13 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Regulação, código 087155, do Núcleo Avançado de Saúde do Complexo Regulador, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 161 DE 23 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **HENY MIGNOT DE OLIVEIRA**, matrícula 45/052.717-6, com validade a partir de 02 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico 5 RS, código 085574, do Núcleo de Informação e Governança da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 162 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do processo RSU-PRO-2023/02999, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação do presente ato, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2, EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 69/048.904-7, e RENATA CORREIA HESPAHOL, matrícula nº 13/246.982-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/05/2023

RSU-PRO-2022/00518: Torno sem efeito o documento de nº 1987579-86 e a respectiva publicação em D.O. - nº 238, de 10/03/2023, pág. 81 - e APROVO o Termo de Referência RSU-CAP-2023/07657-A identificado pelo documento de nº 2615581-86 para contratação Emergencial do serviço de Lavanderia Hospitalar para atendimento ao CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar, ao CER Barra e às UPAs geridas pela RIOSAUDE

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo 092005412021 NAD nº 453;

1. **Objeto:** Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 10982022 cadastrada manualmente. Aquisição de equipo para bomba de infusão.
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;**
3. **Fundamento:** Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. **Razão:** Pregão.
5. **Valor:** R\$ 607.256,00 (seiscentos e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
6. **Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 23/05/2023

RSU-PRO-2022/01128 - Aprovo o Termo de Referência - identificado pelo documento de nº 2624808-3157 - para aquisição via Registro de Preço de mobiliário para as Unidades de Saúde Mental geridas pela Rio Saúde.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE “P” N.º 10, DE 23 DE MAIO DE 2023

O Presidente da Fundação Planetário do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Nomear **IRENE MARIA DE SOUSA GARCIA PEREIRA**, matrícula 13/262.110-0, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS06, código 50530, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, com validade a partir de 15/05/2023.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 85 DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que l conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Revogar a Resolução SMC “P” N° 30, de 15 de março de 2023 e indicar os servidores ALADIA CRISTINA DE ARAUJO COSTA, Gerente II, matrícula 60/325.222-8; ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO, Gerente II, matrícula 60/340.649-3; CÍNTIA QUINTANILHA MONSORES, Gerente I, matrícula 60/324.481-1; ELLEN ROSE BESERRA FRANÇA DOS SANTOS, Assistente I, matrícula 60/337.214-1; HELOÍSA HELENA QUEIROZ, Gerente II, matrícula 11/195.282-9; MARISOL JANES MARTINS, Secretário I, matrícula 12/170.314-9; SINARA RÚBIA FERREIRA, Gerente, matrícula 60 /324.478-7; SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA, Professor, matrícula 12/253.794-2; VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA, Gerente I, matrícula 60/306.879-8 e VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS, Coordenador I, matrícula 60/324.714-5 para compor a Comissão Gestora dos Termos de Colaboração das Lonas e Arenas abaixo:

N ° TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO
12.254/2015	12/001.408/2015
12.255/2015	12/001.445/2015
12.841/2018	12/001.239/2018
12.842/2018	12/001.241/2018
815/2021	12/000.868/2021

845/2021	12/002.642/2021
846/2021	12/002.665/2021
847/2021	12/002.664/2021
848/2021	12/002.663/2021
849/2021	12/002.662/2021
850/2021	12/002.666/2021
851/2021	12/002.669/2021
852/2021	12/002.668/2021
875/2021	12/003.099/2021
903/2022	12/002.583/2021
955/2022	12/000.761/2022
906/2023	12/001.829/2022
960/2023	SMC-PRO-2023/00999
961/2023	SMC-PRO-2023/00997

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 86, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que l conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Revogar a Resolução SMC “P” N° 29, de 15 de março de 2023 e indicar os servidores ALADIA CRISTINA DE ARAUJO COSTA, Gerente II, matrícula 60/325.222-8; ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO, Gerente II, matrícula 60/340.649-3; CÍNTIA QUINTANILHA MONSORES, Gerente I, matrícula 60/324.481-1; ELLEN ROSE BE-SERRA FRANÇA DOS SANTOS, Assistente I, matrícula 60/337.214-1; HELOÍSA HELENA QUEIROZ, Gerente II, matrícula 11/195.282-9; MARISOL JANES MARTINS, Secretário I, matrícula 12/170.314-9; SINARA RÚBIA FERREIRA, Gerente, matrícula 60/324.478-7; SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA, Professor, matrícula 12/253.794-2; VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA, Gerente I, matrícula 60/306.879-8 e VERA SABOYA RIBEIRO DOS SAN-TOS, Coordenador I, matrícula 60/324.714-5 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração das Lonas e Arenas abaixo:

N ° TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO
12.254/2015	12/001.408/2015
12.255/2015	12/001.445/2015
12.841/2018	12/001.239/2018
12.842/2018	12/001.241/2018

815/2021	12/000.868/2021
845/2021	12/002.642/2021
846/2021	12/002.665/2021
847/2021	12/002.664/2021
848/2021	12/002.663/2021
849/2021	12/002.662/2021
850/2021	12/002.666/2021
851/2021	12/002.669/2021
852/2021	12/002.668/2021
875/2021	12/003.099/2021
903/2022	12/002.583/2021
955/2022	12/000.761/2022
906/2023	12/001.829/2022
960/2023	SMC-PRO-2023/00999
961/2023	SMC-PRO-2023/00997

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00208: Com base no Parecer da Comissão Gestora acostado às fls. 668/669, bem como na análise da Gerência de Prestação de Contas à fl. 712/713 e na manifestação da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas de fl. 714, **APROVO** a prestação de contas da 1ª parcela do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 851/2021, no valor de R\$ 89.491,28 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oitos centavos), apresentada pelo Instituto Usina Social para cogestão da Areninha Carioca Renato Russo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 23/05/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/00179 - NAD 177/2023.

- 1-**OBJETO:** Sistema Descentralizado De Pagamento Para A U.A. 3000 - Gabinete Da Secretaria Municipal De Cultura.
- 2- **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura.
- 3 - **FUNDAMENTO:** Não Sujeito.
- 4- **RAZÃO:** Não Sujeito.
- 5 - **VALOR:** R\$ 44.224,95.
- 6 - **AUTORIZO:** Ana Paula Pereira.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
RETIFICAÇÃO

Processo nº: SMC-PRO-2023/00977 - ANULAÇÃO DE NAD nº: 172/2023.

Onde se lê: “Processo nº: SMC-PRO-2023/00977”.

Leia-se: “Processo nº SMC-PRO-2023/00977”

(*)Publicado no D.O nº 46 de 23/05/2023 Pág 42 1º Coluna.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/05/2023

ART-PRO 2023/00262

Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras

Partes: F-ARTES e RIOTRON SERVIÇO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Razão: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 22.776,00(vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais)

Autorização: DANIELA SANTA CRUZ

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

RESOLUÇÃO SMPD P Nº 20 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho de Linguagem Simples para a implementação de suas diretrizes no âmbito Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD), em seus serviços e programas, em consonância com a Resolução SMPD “N” nº 11, de 26 de abril de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art 1º Designar os membros abaixo, profissionais da SMPD, representantes dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência das unidades Centro, Vila Isabel, São Conrado, Irajá, Mato Alto, Campo Grande, Santa Cruz e das áreas de Gestão da SMPD para compor o Grupo Trabalho de Linguagem Simples;

GESTOR
Raquel Cruz da Silva
Andréia Cristina Marinho Suriano de Mello
Matheus do Nascimento Barreto
CRMPD
CMRPD CENTRO
Patrícia Corrêa Aben Athar
Carolina Aguiar
Roberta Ramalho Malheiros
Carolina Sepeda de Souza Moita
Raquel Lima Costa
Livia B. Machado
CMRPD VILA ISABEL
Miná de Fátima Benevello Taam
Maria da Conceição Martins Campos
Cynthia da Silva Lima
Pamela Cristina S. da Silva
Flavia da Silva Machado Cardoso
CMRPD SÃO CONRADO
Carolina Coura Dykerman Oliveira
Andrea Monteiro de Barros Machado
Carla Renata Sampaio de Souza
CMRPD IRAJÁ
Carla Daniela C. Souza
Nanci Sá Freire C. Luna
Angelica Menezes Teixeira
Ângela Rebello
Débora Santos
CMRPD MATO ALTO
Maria Angélica
Jayme de Pinho Neto
Sheyla Bello Jardim
CMRPD CAMPO GRANDE
Marisa Simonis
Priscila de Medeiros Marques
Susana Corbacho Alvarez
CMRPD SANTA CRUZ
Gleisse de França Silva
Priscila Menezes Figueiredo

Art.2º Os representantes do Grupo de Trabalho de Linguagem Simples se voluntariam para participar, por um período de 12 meses, a partir da publicação da Resolução SMPD “N” nº 11, de 26 de abril de 2023 e seguir o disposto na referida Resolução

Art.3º °. É competência do Grupo de Trabalho de Linguagem Simples propor, orientar e acompanhar a criação de textos, vídeos, áudios e todas as formas de comunicação, promovendo o acesso à comunicação sem barreiras, no âmbito da SMPD.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo DEF-PRO-2022/00145 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00186 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00222 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00012 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00043 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00128 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00188 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00220 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00221 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00005 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00004 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00138 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00189 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00235 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00130 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00240 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00241 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00131 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00132 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00135 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00230 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00210 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00211 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00165 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00201 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00272 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00020 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00118 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00163 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00217 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo DEF-PRO-2022/00205 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 42 de 23/05/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC “P” N.º 93, DE 22 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **CRISTIANE CORREIA MARQUES**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 11/288.794-1, com a validade de 22 de maio de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente II, Símbolo DAS-07, código 097387, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” N.º 94, DE 22 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **SIMONE DOS SANTOS GLORIA**, Agente de Administração, matrícula nº 11/288.857-1, com a validade de 15 de maio de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, código 084005, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” N.º 95, DE 22 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, **LEANDRO DE OLIVEIRA MEGLIORINI**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 11/288.880-8, do Cargo em Comissão de Ouvidor, Símbolo DAS-08, código 080190, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC “P” N.º 96, DE 22 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **LEANDRO DE OLIVEIRA MEGLIORINI**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 11/288.880-8, para o exercício do Cargo em Comissão de Gerente II, Símbolo DAS-07, código 097387, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

DESPACHO DA SECRETÁRIA (*) EXPEDIENTE DE 12/05/2023

Processo 14/000.158/2023 - autorizo.
Processo 14/000.169/2023 - autorizo.

*Omitido do D.O. Rio de 15/05/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/05/2023

Em atendimento ao Inciso III, Artigo 4º do Decreto Rio nº 51972 de 31.01.2023
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão/Entidade

2401 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA

Data Atualização

30/04/2023

			Programação Mensal												R\$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339014	Diárias - Civil	89.000,00	-	-	2.616,76	20.345,48	8.337,76	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	89.000,00
339030	Material de Consumo	77.630,00					77.630,00								77.630,00
339036	Serv. Terceiros - Pessoa Física	17.488.375,00	1.470.635,89	1.362.822,81	1.232.707,67	1.339.483,03	1.510.340,70	1.510.340,70	1.510.340,70	1.510.340,70	1.510.340,70	1.510.340,70	1.510.340,70	1.510.340,70	17.488.375,00
339037	Locação de Mão de Obra	505.914,00	37.934,54	37.934,54	37.934,54	37.934,54	44.271,98	44.271,98	44.271,98	44.271,98	44.271,98	44.271,98	44.271,98	44.271,98	505.914,00
339039	Serv. Terceiros	3.461.756,00	216.245,99	309.038,21	539.185,63	266.365,13	266.365,13	266.365,13	266.365,13	266.365,13	266.365,13	266.365,13	266.365,13	266.365,13	3.461.756,00
339040	Serv. Terceiros - Informática	95.519,00	4.662,25	10.230,97	3.367,59	8.584,24	8.584,24	8.584,24	8.584,24	8.584,24	8.584,24	8.584,24	8.584,24	8.584,24	95.519,00
339139	Outros Serv. Terceiros	17.000,00	-	-	-	-	2.200,00	2.200,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	17.000,00
Total			1.729.478,67	1.720.026,53	1.815.812,19	1.672.712,42	1.917.729,81	1.840.062,05	1.839.962,05	1.839.962,05	1.839.862,05	1.839.862,05	1.839.862,05	1.839.862,05	21.735.194,00

Observações:

- 1 - Programação Mensal: recursos reservados e planejados
- 2 - A SMAC está elaborando processo de crédito para ajustar o Planejamento.

Em atendimento ao Inciso III, Artigo 4º do Decreto Rio nº 51972 de 31.01.2023
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão/Entidade

2402 - FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FCA

Data Atualização

30/04/2023

			Programação Mensal												R\$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.945.233,00	497.531,19	445.447,12	480.493,38	1.234.607,20	978.500,48	979.195,15	1.068.165,43	973.500,48	1.014.013,83	846.088,50	1.006.907,75	1.132.392,09	10.656.842,60
Total			497.531,19	445.447,12	480.493,38	1.234.607,20	978.500,48	979.195,15	1.068.165,43	973.500,48	1.014.013,83	846.088,50	1.006.907,75	1.132.392,09	

Observações:

- 1 - Programação Mensal: recursos reservados e planejados
- 2 - Os Recursos da coluna “Poder de Gastos” no valor de R\$ 9.618.626,00 encontram-se bloqueados pela CPFGE.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

PROCESSO Nº 14/000.137/2023: APROVO o termo de referência às fls. 03/19 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à aquisição de uniformes para atender ao Programa Guardiões dos Rios".

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” FPJ Nº 111 DE 23 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.332/2021.

RESOLVE:

Designar **SIMONE CAMPOS DO PRADO**, matrícula nº 60/1517.604-5, Gerente II, para o acompanhamento da conservação e manutenção da **Praça Coronel Assunção, no bairro da Gamboa, Rio de Janeiro/RJ**, referente ao Termo de Adoção nº 68/2021, representado pelo adotante **Instituto Inclusartiz**.

PORTARIA “P” FPJ Nº 112 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JANICE SUHET FIGUEIREDO PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula nº 13/214.150-5, para sem prejuízo de suas funções, substituir Patrícia Luzia Ventura da Silva, Gerente, da Gerência Financeira e Contábil, código 24860, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Parques e Jardins, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. Com validade do dia 01/05/2023.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” FPJ Nº 113 DE 23 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.444/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com eficácia a partir de 22/05/2023, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de REGISTRO DE PREÇOS PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM “CHIP” DE SEGURANÇA), SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VISANDO O ATENDIMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, pela Empresa VR **BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, Processo nº 14/300.444/2022, Contrato nº 26/2022, cabendo a essas a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Silvana Luz de Faria Dias	Agente de Administração	30/1.515.295-4
Isabelle S. Ferreira da Silva	Agente de Gestão Institucional	60/715.507-0
Maria de Lourdes Pereira Soares	Gerente	13/099.143-0
Claudio Luiz da Silva Leite	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	13/118.267-4

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria “P” FPJ nº 62 de 07/06/2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23/05/2025

PROCESSO Nº 14/301.353/2022 - Declaro rescindido, a contar de 22/05/2023, o Termo de Compromisso de Estágio obrigatório nº 61/2022, com base no item 4 da cláusula décima segunda do referido termo.

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo nº FPJ-PRO-2023/00919 - Homologo o resultado da **Dispensa Eletrônica nº 14018/2023**, cujo objeto refere-se à aquisição de EQUIPAMENTOS, sendo vencedora a empresa **CLEIDE PEREIRA DOS PASSOS 13233479689** - CNPJ Nº **44.828.258/0001-56**, no valor total de **R\$ 24.190,00**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

EXPEDIENTE 23/05/2023

PROCESSO: 99/002.740/2023

NAD Nº 179/2023

OBJETO: OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS

PARTES: FPJ/INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO

RAZÃO: Pagamento de Juros e Encargos de Obrigações Tributárias-INSS.

VALOR: R\$ 10.000,00

AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Patrick Correa de Oliveira Leite

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Fruição de Fração da Função Gratificada Incorporada - validade: 13/02/2023

Processo n.º HBT-PRO-2023/01237- JORGE MARTINS FRANCO, Agente de Fazenda, matrícula 12/296.854-3 - **AUTORIZO**.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 192 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **ALEX RICARDO DA SILVA RODRIGUES** Mat. 30/859.018-4, **RAPHAEL POLICARPO DOS SANTOS REIS** - Mat.33/857.722-3, **AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA** - Mat. 60/301.125-1, e **TADEU DOS REIS DOURADO** - Mat 60/329.598-7, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 08/2022 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa BANCAR DE IGUAÇU VEÍCULOS, por meio do processo nº 25/001.253/2022

Art. 2º Fica revogada a Resolução “P” Nº 098 DE 07 DE MARÇO DE 2023 publicada no D.O. de 08 DE MARÇO DE 2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

PROCESSO: 25/000.967/2021 - **AUTORIZO** a celebração de 3º Termo de Execução nº 055/2023 ao Contrato CVL nº 010011/2020, no valor de R\$ 306.015,84 (trezentos e seis mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos), cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E COM COMBUSTÍVEL, com a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, a contar de 24/05/2023 a 23/05/2025, com fundamento na Lei 10.520/2002 e suas alterações.

Processo: 25/000.967/2021

- Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos blindados
- Partes: PCRJ/SEOP e HADDAD RENT CAR LOCADORA LTDA, CNPJ 000.104.659/0001-98
- Fundamento: Lei 10.520/2002.
- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
- Valor: R\$ 306.015,84 (trezentos e seis mil quinze reais e oitenta e quatro centavos)
- Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

COORDENADORIA DE FEIRAS

DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 27/04/2023

Proc. 04/210.751/2022 - **CAIO AUGUSTO MENEZES DA PAIXAO**

Acolho o pedido de desistência.

Proc. 04/210.545/2021 - **CHARLES GONCALVES DE SOUZA**

Declaro prejudicado o processo por perda superveniente do objeto.

Proc. 04/210.658/2020 - **MARIA JURANDY COSTA**

Declaro prejudicado o processo por perda superveniente do objeto.

Proc. 04/210.396/2021 - **LORENA DE CASTRO ARIS**

Declaro prejudicado o processo por perda superveniente do objeto.

Proc. 04/210.784/2021 - **RITA DE CASSIA RIBEIRO DE MELLO**

Declaro prejudicado o processo por perda superveniente do objeto.

EXPEDIENTE DE 22/05/2023

SMF-PRO-2023/05083 - **LILIANE MARTINS RIBEIRO WENCESLAU**

Defiro o pedido de matrícula nova somente na feira livre 434 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos (Código 1), na categoria mercador conforme solicitada pela requerente.

SMF-PRO-2022/05215 - **DANIEL SOARES DE ANDRADE**

Defiro o pedido de aumento de feira livre na feira 156, na matrícula 56156 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos (Código 1), na categoria mercador.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” GM-RIO Nº 067 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Art. 14 da Resolução CGM nº 1781 de 17 dezembro de 2021; Art. 46 e § 2º do art. 48 da Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação, realizada através da PORTARIA “P” GM-RIO Nº 206 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, da Comissão Especial de Inventário Físico de Bens Móveis, abaixo listada:

COD. UA 3931	SIGLA - NOME DA UNIDADE GM-RIO - Guarda Municipal do Rio de Janeiro
50879	GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GMM/1º SGOP - 1º Sub Grupamento de Operações de Praia
640.526-5/855.131-9 - Roberto Luiz da Abreu 640.354-2/854.991-7 - Adriano Duarte 639.787-6/854.695-4 - Carlos Eduardo da Silva Maciel 644.297-3 - Henrique do Couto Gomes	

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 16/05/2023

Processo GM-PRO-2023/00588
APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 76-80 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de equipamentos e materiais de CFTV para a GM Rio, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2023

Processo GM-PRO-2023/00818
APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 07-11 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para contratação de empresa para aquisição de capas de chuva, para atender as necessidades da GM-RIO, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2023

PROCESSO Nº GM-PRO-2022/01270 - NAD 184/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (BOINAS E GORROS)
2. PARTES: GMRio e M A WORK EIRELI EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 129.545,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

PROCESSO Nº GM-PRO-2022/01270 - NAD 185/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CALÇAS E GANDOLAS)
2. PARTES: GMRio e RICOL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 1.866.183,80 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2023

Processo GM-PRO-2022/00567
APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 28-30 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para Contratação de serviço de **adesivação nova do castelo d'água do BG**, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2023

Processo GM-PRO-2023/00773
APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 04-07 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para **"Contratação de empresa para fazer a manutenção dos instrumentos da BCRJ - Banda de Música da GM-RIO"**, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

(*) Omitido no D.O. Rio de 23/05/2023.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 23/05/2023

GM-PRO-2022/01877
Autorizo o cancelamento total da NAD nº 523/2023, no valor de R\$ 10.940,00 (dez mil e novecentos e quarenta reais) em favor da empresa T M FITNESS LTDA.
Autorizo o cancelamento total da NAD nº 524/2023, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) em favor da empresa ALPHA COMERCIO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA.
Publicadas no D.O. Nº 183, pag. 57 de 16 de dezembro de 2022,
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 205, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 205, de 19 de maio de 2023, **a contar de 23/05/2023.**

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 214, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso I, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 214, de 19 de maio de 2023, **a contar de 24/05/2023.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DO DIA 23/05/2023.

Processo TLO-PRO-2023/00118

Aprovo o Termo de Referência as fls. 02 a 08 e a autorizo a Dispensa Eletrônica, com fulcro na Lei 14.133/2021 art. 75 para objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, com abrangência nacional, internacional, acesso à internet banda larga ou link dedicado, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo.
*Omitido no D.O de 18/04/2023.

Processo TLO-PRO-2023/00118

AUTORIZO a despesa com fulcro na Lei 14.133/2021 art. 75, na modalidade Dispensa Eletrônica no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, com abrangência nacional, internacional, acesso à internet banda larga ou link dedicado pelo período de 24 meses, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, a favor da empresa CNPJ 13.762.834/0001-86 CONNECTIONS X SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.

DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DO DIA 23/05/2023.

Processo TLO-PRO-2023/00113

Aprovo o Termo de Referência as fls. 02 a 05 e **autorizo** a Dispensa Eletrônica, com fulcro na Lei 14.133/2021 art. 75 II para objeto Aquisição de café, açúcar e adoçante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo.
*Omitido no D.O de 14/04/2023.

Processo TLO-PRO-2023/00113

AUTORIZO a despesa com fulcro na Lei 14.133/2021 art. 75 II, na modalidade Dispensa Eletrônica, para objeto Aquisição de café, açúcar e adoçante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, a favor dos melhores classificados na Dispensa Eletrônica nº 123/2023, para os Itens 01 e 02 - Café e Açúcar, GISELE RAMOS MASCARENHAS FELIPE, CNPJ 13.659.307/0001-40, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 3.835,00 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais) e para o Item 03 Adoçante - ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.039.914/0001-12, com o valor total R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "N" Nº 293 DE 19 DE MAIO DE 2023

ATUALIZA E FIXA OS NOVOS VALORES COBRADOS PELA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO DA PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO E TERREIRÃO DO SAMBA NELSON SARGENTO.

O Diretor-Presidente da RIOTUR-Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e fixar os novos valores cobrados pela utilização das dependências da passarela PROFESSOR DARCY RIBEIRO E TERREIRÃO DO SAMBA NELSON SARGENTO.

Art. 2º - Os valores referentes à permissão de Uso dos espaços de que trata o Art. 1º, passam a ser os seguintes:

I - Permissão de Uso da Praça da Apoteose incluindo as Arquibancadas dos setores 12 e 13:
a) R\$ 2.570,70 (Dois mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos), por dia durante a montagem e desmontagem de palcos, praticáveis, iluminação, som e outros equipamentos, no período compreendido entre 08:00h e 18:00h;

b) R\$ 3.834,98 (Três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), por dia, durante a montagem e desmontagem de palco, praticáveis, iluminação, som e outros equipamentos, no período compreendido entre 18:00h e 08:00h do dia seguinte;

c) R\$ 13.907,07 (Treze mil, novecentos e sete reais e sete centavos), por dia de evento realizado no período de 08:00h às 18:00h;

d) R\$ 16.435,62 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), por dia de evento realizado no período de 18:00h às 08:00h do dia seguinte;

II - Permissão de uso da Praça da Apoteose excluindo as Arquibancadas dos setores 12 e 13, para filmagens ou fotos de cunho comercial:

a) R\$ 2.275,70 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), por dia durante a montagem e desmontagem de palcos praticáveis, iluminação, som e outros equipamentos no período compreendido entre 8:00h às 18:00h;

b) R\$ 3.287,12 (Três mil, duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos), por dia durante a montagem e desmontagem de palcos, praticáveis, iluminação, som e outros equipamentos no período compreendido entre 18:00h às 08:00h;

c) R\$ 10.746,37 (Dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), por dia de evento realizado no período de 08:00h às 18:00h;

d) R\$ 12.389,93 (Doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), por dia de evento realizado no período de 08:00h às 18:00h do dia seguinte;

III - Permissão de Uso do Museu do Carnaval para montagem de camarins no valor de R\$ 632,14 (Seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), por dia de utilização de todo espaço.

IV - Permissão de Uso do Museu para Work Shop, reuniões, Convenções, Festas e etc.

a) R\$ 2.275,70 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), por dia de utilização no período compreendido entre 08:00h às 18:00h.

b) R\$ 2.907,84 (Dois mil, novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) por dia de utilização no período compreendido entre 18:00 às 08:00h.

V - Permissão de Uso da pista de desfiles entre os setores 3 e 9 para estacionamento de veículos por dia de espetáculo no valor de R\$ 758,57(Setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), por dia de utilização.

VI - Permissão de Uso da pista de desfiles entre os setores 3 e 9 para eventos de qualquer natureza.

a) R\$ 1.264,28 (Hum mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), por dia de utilização no período de 08:00h às 18:00h.

b) R\$ 1.896,42 (Hum mil oitocentos noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), por dia de utilização no período de 18:00h às 08:00h.

VII - Permissão de Uso da pista dos desfiles em frente aos setores 10 e 11 excluindo a Praça da Apoteose, para eventos de qualquer natureza:

a) R\$ 1.517,13 (Hum mil quinhentos e dezessete reais e treze centavos), por dia de utilização no período de 08:00 às 18:00h.

b) R\$ 2.275,70 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), por dia de utilização no período de 18:00h às 08:00h.

VIII - Permissão de Uso da arquibancada do setor 1 para a realização de espetáculos, assembléias e outros eventos:

a) R\$ 1.011,42 (Hum mil e onze reais e quarenta e dois centavos), por dia durante a montagem e desmontagem de palcos praticáveis, iluminação, som e outros equipamentos, no período compreendido entre 08:00h às 18:00h.

b) R\$ 1.517,13 (Hum mil quinhentos e dezessete reais e treze centavos), por dia durante a montagem e desmontagem de palcos, praticáveis, iluminação e outros equipamentos no período compreendido entre 18:00h às 08:00h.

c) R\$ 5.057,12 (Cinco mil, cinquenta e sete reais e doze centavos), por dia de evento realizado no período de 08:00 às 18:00h.

d) R\$ 5.562,83 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), por dia de evento realizado no período compreendido entre 18:00 às 08:00h.

IX - Permissão de arquibancadas dos setores 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 para a realização de espetáculos, assembléias e outros eventos.

a) R\$ 3.771,77 (Três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), por dia, no período compreendido entre 08:00 às 18:00h.

b) R\$ 4.361,76 (Quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos reais), por dia no período compreendido entre 18:00 às 08:00h.

X - Permissão de Uso dos camarotes dos setores 2, 4, 6, 8 e 10, para depósito de materiais não combustíveis, não inflamáveis e atendidas as especificações técnicas de segurança no valor mensal de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), o m² demandado para montagem da estrutura e horário integral.

XI - Permissão de Uso dos camarotes do setor 2, 4, 6, 8 e 10, para shows, reuniões e eventos em geral:

a) R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) o m², por dia de utilização no período compreendido entre 08:00 às 18:00h.

b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) o m², por dia de utilização no período compreendido entre 18:00 às 08:00h.

XII - Permissão de Uso dos camarotes dos setores 3, 5, 7, 9 e 11 para depósito de materiais não combustíveis, não inflamáveis e atendidas as especificações técnicas de segurança no valor mensal de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), o m² demandado para montagem da estrutura e horário integral.

XIII - Permissão de Uso dos camarotes do setor 3, 5, 7, 9 e 11 para shows, reuniões e eventos em geral:

a) R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) o m², por dia de utilização no período compreendido entre 08:00 às 18:00h.

b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) o m², por dia de utilização no período compreendido entre 18:00 às 08:00h.

XIV - Permissão de Uso dos camarotes especiais dos setores 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, para depósito de materiais não combustíveis, não inflamáveis e atendidas as especificações técnicas de segurança no valor mensal de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), o m² demandado para montagem da estrutura e horário integral.

XV - Permissão de Uso dos camarotes especiais dos setores 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, para shows, reuniões e eventos em geral:

a) R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) o m², por dia de utilização no período compreendido entre 08:00 às 18:00h.

b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) o m², por dia de utilização no período compreendido entre 18:00 às 08:00h.

XVI - Permissão de Uso para estacionamento de veículos e outras atividades nas áreas atrás dos setores 5, 7, 9, 10 e 11, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), por dia de utilização.

XVII - Permissão de uso das áreas atrás dos setores 2 e 10 para a realização de eventos de pequeno porte

a) R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por dia durante a montagem e desmontagem de palcos, praticáveis, iluminação, som, e outros equipamentos no período compreendido entre 08:00 às 18:00h.

b) R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), por dia durante a montagem e desmontagem de palcos, praticáveis, iluminação, som, e outros equipamentos no período compreendido entre 18:00 às 08:00h.

c) R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais), por dia de evento realizado no período compreendido entre 08:00 e 18:00h.

d) R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), por dia de evento realizado no período compreendido entre 18:00 e 08:00h do dia seguinte.

XVIII - Permissão de uso da área térrea sob as arquibancadas (pilotis) dos setores 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor de R\$ 5.057,12 (cinco mil e cinquenta e sete reais e doze centavos), por dia de utilização, por setor.

XIX - Permissão de uso do Complexo Salvador de Sá composto pela Praça da Apoteose, Museu do carnaval, Pista de desfiles, entre a Praça da Apoteose até o Setor 10, áreas atrás, térrea sob (pilotis) e sobre as arquibancadas dos Setores 10, 11, 12 e 13:

a) Para efeitos da presente permissão, fica estabelecida como pista de desfiles, do Setor 3 ao Setor 9 e Setor 10 ao Setor 11.

b) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para realização de um dia de evento, no período compreendido entre 08:00 às 18:00h, incluindo 10 (dez) dias de montagem e desmontagem.

c) R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para realização de um dia de evento, no período compreendido entre 18:00 às 08:00h, incluindo 10 (dez) dias de montagem e desmontagem.

XX - Permissão de uso do Complexo Avenida, composta pelas áreas de trás, sob (pilotis), sobre as arquibancadas e pista de desfile compreendendo dos setores 2 e 3 até 8 e 9.

a) R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para realização de um dia de evento, no período compreendido entre 08:00 às 18:00h, incluindo 10 (dez) dias de montagem e desmontagem.

b) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para realização de um dia de evento, no período compreendido entre 18:00h às 08:00h, incluindo 10 (dez) dias de montagem e desmontagem.

XXI - Permissão de uso do Terreirão do Samba, composto pelas áreas internas, salvo o prédio administrativo, no valor de R\$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais), para realização de um dia de evento, incluindo 10 (dez) dias de montagem e desmontagem.

a) A área do prédio administrativo com dois pavimentos e área de subsolo, posto médico, palco, bilheteria, subestação, castelo d'água e banheiros no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), por dia para realização de eventos, incluindo 10 (dez) dias de montagem e desmontagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efeitos desta portaria, fica vedada o uso ou edificação de áreas, para fins de instalação de escritórios ou outra estrutura enseje no ingresso diário nas dependências do Sambódromo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeitos desta portaria, fica estabelecido o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mastro de equipamento, para instalação de Estações Rádio Base ou dispositivos semelhantes que sirvam para transmissão e recepção de sinais de telecomunicações, incluindo telefonia móvel, comunicação de dados e redes sem fio, nas dependências das estruturas que tratam a presente portaria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeitos desta portaria, fica estabelecido o valor de R\$ 79,56 (setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) o m², por mês de uso, para demais edificações não previstas nesta portaria.

PARÁGRAFO QUARTO - Para efeitos de atualização desta portaria, os valores são automaticamente atualizados considerando IPCA-E (IBGE) anualmente.

Art. 3º - Os pagamentos de permissão de uso das dependências que constam desta portaria ocorrerão no prazo estabelecidos nos contratos.

Art. 4º - A permissão de uso em observância ao disposto no Art. 2º supra, dependerá de expressa autorização do Presidente da RIOTUR, após prévia avaliação do Diretor de Operações da RIOTUR.

Parágrafo único compete ao Diretor Presidente analisar e decidir os pedidos de isenção de cobrança dos valores dos espaços que trata a presente portaria.

Art. 5º - A RIOTUR se reserva o direito de rescindir unilateralmente o contrato de Permissão de Uso sempre que os permissionários não tenham apresentado previamente à documentação necessária a liberação do evento, sem prejuízo das demais causas de rescisão previstas na lei ou no contrato.

Art. 6º - Pela presente, fica revogada a Portaria "N" Nº 262/2021 de 10 de maio de 2021 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio 2023.

Ronnie Aguiar Costa

(*) Omitido no D.O RIO de 22/05/2023.

DESPACHO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 23.05.2023

Processo TUR-PRO-2023/00397

- 1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e MINISTÉRIO DA ECONOMIA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R\$ 2.709,08 (dois mil, setecentos e nove reais e oito centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00411

- 1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e LETÍCIA SPATA PEREIRA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/05/2023

Processo nº 24/000.027/2021

- a) OBJETO:** Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP)
b) PARTES: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Especial de Cidadania
c) RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8.666/93
d) VALOR: R\$ 17.155,59
e) AUTORIZAÇÃO: Leandro Pereira

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA CID/PC “P” Nº 002 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 24/100.113/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, LUIZ GUSTAVO GEMELLI MINUCCI, ASSISTENTE II, Matrícula 12/172.667-8, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, GERENTE, Matrícula 60/329.347-9 e JULIO DORNELAS MACHADO, ASSESSOR III, Matrícula 60/334.383-7, como responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e avaliação do Convênio nº 02/2022, firmado entre a PCRJ/INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM, cujo objeto é a criação de postos avançados do Procon Carioca voltados ao atendimento dos consumidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 23/05/2023 RETIFICAÇÃO

Fica retificado a Portaria CID/PC “P” Nº 01 de 09 de janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio nº 217, de 03-03-2023, pág. 37, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º Designar e constituir os servidores, RENATA RUBACK GUEDES PEREIRA DOS SANTOS, Assessora Chefe, matrícula nº 60/245.225-5, LEONARDO GOMES DA SILVA, Gerente I, matrícula 60/327.099-8, JANAÍNA PLÁCIDO DE OLIVEIRA, Gerente de Processo I, matrícula 60/329.331-3, MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA GONÇALVES, Assessor III, matrícula 60/329.309-9, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, Gerente I, matrícula 60/329.347-9, ELISA HELLEN MOREIRA DE FREITAS, Assessora III, matrícula 60/335.016-2 e PEDRO DE OLIVEIRA PALMA, Assessor II, matrícula 60/327.101-2 como responsáveis pela notificação de estabelecimentos, visando promover a fiscalização, instauração de processo sancionatório, bem como para a realização de registro de ato fiscalizatório, lavratura de auto de infração, auto de produtos apreendidos/inutilizados, notificação de constatação, notificação de autuação/multa podendo, também, celebrar termos de compromisso e ajustamento de conduta às exigências legais, no período de 10 de dezembro de 2023 à 10 de janeiro de 2024, observando-se o Decreto nº 40.142/2015, que alterou o Decreto nº 32.244/2010.

Leia-se:

Art. 1º Designar e constituir os servidores, RENATA RUBACK GUEDES PEREIRA DOS SANTOS, Assessora Chefe, matrícula nº 60/245.225-5, LEONARDO GOMES DA SILVA, Gerente I, matrícula 60/327.099-8, JANAÍNA PLÁCIDO DE OLIVEIRA, Gerente de Processo I, matrícula 60/329.331-3, MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA GONÇALVES, Assessor III, matrícula 60/329.309-9, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, Gerente I, matrícula 60/329.347-9, ELISA HELLEN MOREIRA DE FREITAS, Assessora III, matrícula 60/335.016-2 e PEDRO DE OLIVEIRA PALMA, Assessor II, matrícula 60/327.101-2 como responsáveis pela notificação de estabelecimentos, visando promover a fiscalização, instauração de processo sancionatório, bem como para a realização de registro de ato fiscalizatório, lavratura de auto de infração, auto de produtos apreendidos/inutilizados, notificação de constatação, notificação de autuação/multa podendo, também, celebrar termos de compromisso e ajustamento de conduta às exigências legais, no período de 10 de janeiro de 2023 à 10 de janeiro de 2024, observando-se o Decreto nº 40.142/2015, que alterou o Decreto nº 32.244/2010.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 038 DE 22 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/02/000.660/2018

RESOLVE:

ESTENDER, à Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar 30 (trinta) faltas consecutivas apontadas nos processos apensados: **07/02/000.622/2023** e **07/02.000.623/2023**.

PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 039 DE 22 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/02/002.41/62018

RESOLVE:

ESTENDER, à Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar 30 (trinta) faltas consecutivas apontadas no processo **07/02/000.658/2023**, em apenso.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DA COORDENADORA (EXPEDIENTE DE 23/05/2023)

(*)05/001.059/2015 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, defiro o sobrestamento do presente feito.

(*)Omitido no DO Rio de 16/05/2023

07/07/002.389/2022 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, defiro o sobrestamento do presente feito.

09/003.251/2020 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, defiro o sobrestamento do presente feito.

07/09/001.817/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, defiro o sobrestamento do presente feito, tendo em vista o proposto pela Terceira CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 18/05/2023

PROCESSO PGM-PRO-2023/01228

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Dispensa Eletrônica nº 126/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação mensal de serviço de transporte rodoviário de carga local, compreendendo bens patrimoniais, materiais de expediente, consumíveis, malotes e demais objetos de interesse da PGM-RJ, pelo período de 12 meses, no valor total de R\$ 19.999,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em favor de LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 23/05/2023

PROCESSO PGM-PRO-2022/00356

Autorizo ante a necessidade do serviço (deslocamentos sucessivos) e o artigo 138, caput, da LC 132/13.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 23/05/2023

PROCESSO PGM-PRO-2023/02325

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 194/2023, que tem por objeto é aquisição de infraestrutura de hardware pertencentes à classe 74.40.95.095-00, para modernização dos sistemas do Datacenter da PGM, em favor de SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA, pelo valor de R\$ 2.502.964,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil reais, novecentos e sessenta e quatro reais).

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 23/05/2023

PROCESSO PGM-PRO-2023/03140

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 186/2023, que tem por objeto é para aquisição de aparelho celular, pertencente(s) à(s) classe(s) 5807.95.001-80, em favor de IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, pelo valor de R\$ 70.983,00 (setenta mil novecentos e oitenta e três reais)

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 22/05/2023

Processo: 11/500.846/2021 (PGM-PRO-2022/00356)

Objeto: Locação de veículos, sem motorista.

Partes: FOE-PGM e OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI.

Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei nº 10520/2002.

Razão: Garantir deslocamentos das autoridades da PGM-RJ.

ND: 3.3.90.39.96

Valor: R\$ 20.971,86 (vinte mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DESPACHOS DA SUBPROCURADORA-GERAL EXPEDIENTE DE 19/05/2023

Processo: 99/015865/2023 (PGM-PRO-2023/01361)

Objeto: Pagamento de despesas judiciais - RPV Capital - no exercício de 2023.

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e Banco do Brasil S.A. e Outros.

Fundamento: Não sujeito.

Razão: Cumprimento de decisões judiciais.

ND: 4.4.90.91.06

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo n.º PGM-PRO-2023/21481 - FERNANDA SOARES ROSA MALTA - matrícula nº 12/259.154-3 - Indefiro o pedido.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Declaro rescindidos os Termos de Compromisso firmados entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e os Residentes Jurídicos abaixo relacionados:

Requerimento nº 001/2023-R, Termo de Compromisso **023/2022**, RAIZA UZEDA DA SILVA, a contar de 01/01/2023.

Requerimento nº 002/2023-R, Termo de Compromisso **288/2022**, LUIZ CARLOS CAVALINI DA SILVA, a contar de 01/01/2023.

Requerimento nº 003/2023-R, Termo de Compromisso **049/2021**, ISABELA SCHROTKÉ PIRES, a contar de 03/01/2023.

Requerimento nº 004/2023-R, Termo de Compromisso **151/2022**, LAWRRÁINE DE ALMEIDA PASSOS, a contar de 04/01/2023.

Requerimento nº 005/2023-R, Termo de Compromisso **034/2021**, YASMIN DE OLIVEIRA LEMOS MOUFFRON, a contar de 09/01/2023.

Requerimento nº 006/2023-R, Termo de Compromisso **030/2020**, LARA NASCIMENTO MAGALHAES, a contar de 10/01/2023.

Requerimento nº 007/2023-R, Termo de Compromisso **292/2022**, CLEIDIANE GOMES DE AZEVEDO, a contar de 17/01/2023.

Requerimento nº 008/2023-R, Termo de Compromisso **014/2022**, JAYNE MEDEIROS DE OLIVEIRA, a contar de 19/01/2023.

Requerimento nº 009/2023-R, Termo de Compromisso **068/2022**, ULRIKE FERNANDES MOREIRA MATHIAS, a contar de 20/01/2023.

Requerimento nº 010/2023-R, Termo de Compromisso **071/2020**, VICTOR DE ALMEIDA BONIFACIO PEREIRA, a contar de 24/01/2023.

Requerimento nº 011/2023-R, Termo de Compromisso **023/2023**, ANA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA, a contar de 02/02/2023.

Comunicado nº 012/2023-R, Termo de Compromisso **025/2022**, LUIS FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA, a contar de 03/02/2023.

Requerimento nº 013/2023-R, Termo de Compromisso **022/2022**, MARCELO GAIA EDAIS PEPE, a contar de 05/02/2023.

Requerimento nº 014/2023-R, Termo de Compromisso **029/2021**, ANDRE DE OLIVEIRA MULLER, a contar de 06/02/2023.

Requerimento nº 015/2023-R, Termo de Compromisso **065/2022**, THAIS VILARDO CAMPOS, a contar de 13/02/2023.

Requerimento nº 016/2023-R, Termo de Compromisso **165/2021**, HÉRCULES DA CONCEIÇÃO CEIA JUNIOR, a contar de 19/02/2023.

Requerimento nº 017/2023-R, Termo de Compromisso **300/2022**, MARIA EDUARDA GARCIA GAGLIARDI, a contar de 01/03/2023.

Requerimento nº 018/2023-R, Termo de Compromisso **060/2023**, GABRIELLE CRISTINA DIAS DA SILVA SANTOS, a contar de 01/03/2023.

Requerimento nº 019/2023-R, Termo de Compromisso **030/2023**, PATRICIA VICENTE PENSO MASULLO, a contar de 08/03/2023.

Requerimento nº 020/2023-R, Termo de Compromisso **021/2020**, MARIANA CRISTINA DE ORNELAS MARTINS, a contar de 09/03/2023.

Requerimento nº 021/2023-R, Termo de Compromisso **284/2022**, CAIO FARIA MARIANO LEITE, a contar de 17/03/2023.

Requerimento nº 022/2023-R, Termo de Compromisso **304/2022**, LETÍCIA LIMA BEZERRA DOS SANTOS, a contar de 03/04/2023.

Requerimento nº 023/2023-R, Termo de Compromisso **169/2021**, JESSICA GUERINI DELGADO, a contar de 04/04/2023.

Requerimento nº 024/2023-R, Termo de Compromisso **065/2020**, GABRIEL VINICIUS NUNES SOARES, a contar de 05/04/2023.

Requerimento nº 025/2023-R, Termo de Compromisso **198/2022**, DOUGLAS DIAS AGUIAR, a contar de 05/04/2023.

Requerimento nº 026/2023-R, Termo de Compromisso **247/2022**, VICTOR MARTINS DE OLIVEIRA MACHADO, a contar de 08/04/2023.

Requerimento nº 027/2023-R, Termo de Compromisso **156/2021**, ANDREA ALVES PEQUENO SILVA MARCAL, a contar de 13/04/2023.

Requerimento nº 028/2023-R, Termo de Compromisso **146/2022**, MIRIAM TAVARES DE SÁ, a contar de 18/04/2023.

Requerimento nº 029/2023-R, Termo de Compromisso **145/2022**, ANDRESSA RODRIGUES CECIM, a contar de 23/04/2023.

Requerimento nº 030/2023-R, Termo de Compromisso **062/2023**, VITOR LOURENÇO RODRIGUES, a contar de 03/05/2023.

Requerimento nº 031/2023-R, Termo de Compromisso **061/2023**, LIVIA CORREIA OHANA, a contar de 03/05/2023.

Requerimento nº 032/2023-R, Termo de Compromisso **025/2021**, RAQUEL CAMPO MACEIRA BELAY, a contar de 03/05/2023.

Requerimento nº 033/2023-R, Termo de Compromisso **078/2021**, MARCELLE DA COSTA LOUREIRO, a contar de 10/05/2023.

Requerimento nº 034/2023-R, Termo de Compromisso **305/2022**, MARCOS PATRICK NUNES ALVES, a contar de 18/05/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO “P” N° 041, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **NED WALNEY LIMA DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, Classe C, matrícula nº 40/902.267-4, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com validade a partir de 08 de maio de 2023, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 22/05/2023

Processo nº 40/101.005/2023

- a) OBJETO: Assinatura Anual do Canva Pro
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e LENI S SILVA DE LUCENA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.958/2023

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA & CIA LTDA
c) RAZÃO: Serviços “Técnicos” de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores
e) VALOR: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/100.502/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais) em favor de UNIT BR PRODUCOES & CONSULTORIA LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 13/2023.

Processo nº 40/100.107/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 70.935,59 (setenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) em favor de ECOTECH MATERIAIS E SERVICOS LTDA com base na Lei 10.520/2002 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 4/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 22/05/2023

Processo nº 040/100107/2023. HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico TCMRJ nº 4/2023, tendo como objeto a obtenção da proposta mais vantajosa, representado pelo menor preço por grupo, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento, incluindo a instalação, de tampos de vidro incolor, conforme resultado final publicado no D.O Rio de 19 de maio de 2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 23/05/2023

PROCESSO: 40/101.986/2022

Tendo em vista o constante às peças 031/032, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO**, matrícula 90/901.897-9.



QUER SABER? SEGUIR A PREF

@prefeitura_rio



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO

A empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, fica convocada para apresentar a garantia contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato GI Nº 010002/2021, que tem como partes a empresa e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, firmado no processo administrativo nº 10/000.258/2021, conforme estabelecido na Cláusula Terceira - Da garantia, do referido instrumento, sob pena de incorrer as sanções estabelecidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 10 DE 19 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público para o cargo, abaixo mencionado, a comparecer urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial nº **0009760-96.2022.8.19.0001 - 11/501.778/2022** e ao contido no **OFÍCIO PGM-OFI-2023/05803**.

DECRETO RIO “P” Nº 172 DE 18 DE MAIO DE 2023 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS CRE -1

CLASS.	NOME
14º	MONIQUE MARINS DA SILVA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
- PIS ou PASEP;
- 2 fotos 3 x 4 (iguais), coloridas e recentes;
- Original da Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor e o respectivo comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
- Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado (original e cópia);
- Caso exista dependente por força de ação judicial: Apresentar Termo de Curatela (original e cópia) ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção (original e cópia).

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da **E/SUBEX/CGRH/GAMCF**. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N.º 011 DE 23 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca **HENRY MENEZES DE OLIVEIRA** a comparecer urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, munida de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela Comarca Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/523.331/2016 - 0286252-58.2016.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Ofício PGM-OFI-2023/08408.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, através da Coordenadoria de Infra-estrutura de Normas de Aquisição - FP/SUBGGC/CGSI/CINA, torna público realização de pesquisa de mercado, destinada para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 100% ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, em conformidade com as especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo nº SMF-PRO-2023/03924. Os interessados poderão **CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, TIRAR DÚVIDAS, SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS**, através do e-mail: regprecos.sma@rio.rj.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 22/05/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	4.686.165,29
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.617.223,76
TTS PARQUE CARIOCA	CEF: 00600071008-2	45.855,92

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/302.267/2023

Endereço: AVN HENRIQUE DUMONT, 158, APTOS 401 E 402, IPANEMA, RJ, CEP: 22410-060

Requerente: GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO

Inscrição: 0703281-6, 0703282-4

Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 15.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.

IF 0703281-6: Emitida guia 01/2023 com diferenças de IPTU de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.

IF 0703282-4: Emitida a guia 01/2023 em substituição à guia 00/2023 (que não deve mais ser paga), com valores reduzidos, cobrando IPTU/TCL de 2023. Os valores pagos na guia 00/2023 foram integralmente aproveitados na nova guia.

As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: GUSTAOV HERRERA SALGUEIRO

Endereço: AVN HENRIQUE DUMONT 158 - APT 401 e 402 - IPANEMA - CEP 22410-060

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 EDITAL

O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus procedimentos administrativos.

Processo: 04/15/314.241/2020

Endereço: Avn. Braz de Pina, nº 772 - Penha Circular.

Requerente: Igreja Batista Nova Jerusalém

Inscrição: 0.529.162-0

Ciência: Trata-se de processo de reconhecimento de Imunidade do IPTU inscrição em epígrafe.

De acordo com a decisão de fls.: 32, que deferiu o pedido, com vigência inicial a partir de 2020, foi tomada as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópias de tela CISEN e relatórios fiscais acostados aos autos):

- Substituídos os códigos resolatórios pelos códigos de imunidade definitivo para a cobrança de IPTU e de isenção para a TCL, com vigências iniciais a partir 2020;
- Substituída a guia 00/2020 pela guia 01/2020, sem valores a cobrar;
- Finalizada a guia 00/2021, que se encontrava inibida.

Ressalta-se que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico com essa finalidade e respeitando o prazo prescricional.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

Processo: 04/15/314.045/2019

Endereço: Rua Martinho Garcêz, nº 148-apt 204 - Turiaçu.

Requerente: Elza Fontoura

Inscrição: 0.011.316-7

Ciência: Trata-se de processo de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL para a inscrição em epígrafe.

Para apreciação da inicial, embora cientificada (vide fl. 15), a requerente não apresentou, até a presente data, a documentação solicitada necessária ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art. 125 do Decreto nº 14.602/96, sem apreciação do mérito.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA AUSENTE POR TRÊS VEZES

Processo: 04/15/314.526/2018

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 77 - Centro.

Requerente: Venerável Irmandade do Príncipe dos Apóstolos São Pedro

Inscrição: 0.147.862-7

Ciência: Trata-se de processo de revisão de área em imóvel predial da inscrição em epígrafe.

Foram alteradas a área total do imóvel, para 683 m2, e sua posição, para frente.

Quanto aos lançamentos, informa-se:

- Canceladas as guias 00/2017, 00/2017, 00/2019, 00/2020 e 00/2021;

- As guias acima foram substituídas pelas guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021;

- Foi emitida a guia complementar 01/2022 em complemento à 00/2022, que continua em vigor. Ambas devem ser quitadas.

- As notas de débito em dívida ativa referentes às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020 e 00/2021 foram canceladas e substituídas por outras para as guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021 que devem ser pagas.

PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO DO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.126/2017

Endereço: Rua Cristóvão Penha, nº 27 - Piedade.

Requerente: Igreja Batista Sião

Inscrição: 0.128.656-6

Ciência: Trata-se de processo de reconhecimento de isenção COSIP para a inscrição em epígrafe.

Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo foi encaminhado à Coordenadoria do IPTU, para ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.

Foi DEFERIDO o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de agosto de 2017, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO DO REQUERENTE.

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA REPUBLICA DO LIBANO, 21, CENTRO, RJ, CEP: 20061-030

Requerente: JOSE ADELINO

Inscrição: 0129746-4

Ciência: RUA REPUBLICA DO LIBANO, 21

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: JOSE ADELINO

End. de correspondência: RUA REPUBLICA DO LIBANO, 21, CENTRO

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 125, CENTRO, RJ, CEP: 20050-006

Requerente: LUIZ FERNANDO FERREIRA MARTINS

Inscrição: 0147851-0

Ciência: RUA SETE DE SETEMBRO, 125, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: LUIZ FERNANDO FERREIRA MARTINS

End. de correspondência: RUA SETE DE SETEMBRO, 125, CENTRO, CEP: 20050-006

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA URUGUAIANA, 60, CENTRO, RJ, CEP: 20050-090

Requerente: ABRAHÃO SERRUYA

Inscrição: 2021436-7

Ciência: RUA URUGUAIANA, 60, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: ABRAHÃO SERRUYA

End. de correspondência: RUA URUGUAIANA, 60, CENTRO, CEP: 20050-090

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA DA ALFANDEGA 253, CENTRO, RJ, CEP: 20061-021

Requerente: JOSE FERES SAUMA

Inscrição: 0144501-4

Ciência: RUA DA ALFANDEGA 253, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: JOSE FERES SAUMA

End. de correspondência: RUA DA ALFANDEGA 253, CENTRO, CEP: 20061-021

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA DOS INVALIDOS, 26, CENTRO, RJ, CEP: 20231-044

Requerente: GRAGICA BELAMARIO

Inscrição: 0101916-5

Ciência: RUA DOS INVALIDOS, 26, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: GRAGICA BELAMARIO

End. de correspondência: RUA DOS INVALIDOS, 26, CENTRO, CEP: 20231-044

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: TRV COMERCIO, 22, CENTRO, RJ, CEP: 20010-080

Requerente: PAOLA COLA CURCIO

Inscrição: 0329917-9

Ciência: TRV COMERCIO, 22, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: PAOLA COLA CURCIO

End. de correspondência: TRV COMERCIO, 22, CENTRO, CEP: 20010-080

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA DO REZENDE, 4, CENTRO, RJ, CEP: 20231-094

Requerente: MANUEL TERAL LOBO

Inscrição: 0106015-1

Ciência: RUA DO REZENDE, 4, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: MANUEL TERAL LOBO

End. de correspondência: RUA DO REZENDE, 4, CENTRO, CEP: 20231-094

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA SENHOR DOS PASSOS, 222, CENTRO, RJ, CEP: 20061-012

Requerente: CAROLINA ZHENG LIN

Inscrição: 0104211-8

Ciência: RUA SENHOR DOS PASSOS, 222, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: CAROLINA ZHENG LIN

End. de correspondência: RUA SENHOR DOS PASSOS, 222, CENTRO, CEP: 20061-012

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA JOAQUIM SILVA, 77, CENTRO, RJ, CEP: 20241-110

Requerente: CLAUDIO DEGRAZIA RIBEIRO

Inscrição: 0124318-7

Ciência: RUA JOAQUIM SILVA, 77, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: CLAUDIO DEGRAZIA RIBEIRO

End. de correspondência: RUA JOAQUIM SILVA, 77, CENTRO, CEP: 20241-110

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA DO OUVIDOR, 122, CENTRO, RJ, CEP: 20040-030

Requerente: SOLANGE RENE FISZPAN KAPLAN

Inscrição: 0122034-2

Ciência: RUA DO OUVIDOR, 122, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: SOLANGE RENE FISZPAN KAPLAN

End. de correspondência: RUA DO OUVIDOR, 122, CENTRO, CEP: 20040-030

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA COSME VELHO, 647, COSME VELHO, RJ, CEP: 22241-125

Requerente: DARC ANTONIO DA LUZ COSTA

Inscrição: 0404771-8

Ciência: RUA COSME VELHO, 647, COSME VELHO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: DARC ANTONIO DA LUZ COSTA

End. de correspondência: RUA COSME VELHO, 647, COSME VELHO, CEP: 22241-125

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA SENAD POMPEU, 224, LOJA, CENTRO, RJ, CEP: 20221-290

Requerente: CUSTODIO DOMINGOS CORREA JUNIOR

Inscrição: 0336996-4

Ciência: RUA SENAD POMPEU, 224, LOJA, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: CUSTODIO DOMINGOS CORREA JUNIOR

End. de correspondência: RUA SENAD POMPEU, 224, LOJA, CENTRO, CEP: 20221-290

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 205, CENTRO, RJ, CEP: 20050-006

Requerente: LOC X LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

Inscrição: 0147592-0

Ciência: RUA SETE DE SETEMBRO, 205, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: LOC X LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

End. de correspondência: RUA SETE DE SETEMBRO, 205, CENTRO, CEP: 20050-006

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA DA GAMBOA, 141, NUM 204 PRD 141 E 143 SUP LIVR, GAMBOA, RJ, CEP: 20220-332

Requerente: ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Inscrição: 0104305-8

Ciência: RUA DA GAMBOA, 141, NUM 204 PRD 141 E 143 SUP LIVR, GAMBOA

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

End. de correspondência: RUA DA GAMBOA, 141, NUM 204 PRD 141 E 143 SUP LIVR, GAMBOA, CEP: 20220-332

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA ACRE, 44, CENTRO, RJ, CEP: 20081-000

Requerente: MAYALL PARTICIPAÇÕES LTDA

Inscrição: 0100008-2

Ciência: RUA ACRE, 44, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: MAYALL PARTICIPAÇÕES LTDA

End. de correspondência: RUA ACRE, 44, CENTRO, CEP: 20081-00

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA DA CARIOCA, 6, CENTRO, RJ, CEP: 20050-008

Requerente: ARMANDO BASTOS

Inscrição: 0211632-5

Ciência: RUA DA CARIOCA, 6, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: ARMANDO BASTOS

End. de correspondência: RUA DA CARIOCA, 6, CENTRO, CEP: 20050-008

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA DA CARIOCA, 6, CENTRO, RJ, CEP: 20050-008

Requerente: ARLINDO BASTOS FILHO

Inscrição: 0535813-0

Ciência: RUA DA CARIOCA, 6, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: ARLINDO BASTOS FILHO

End. de correspondência: RUA DA CARIOCA, 6, CENTRO, CEP: 20050-008

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA SENHOR DOS PASSOS, 167, CENTRO, RJ, CEP: 20061-014

Requerente: DANIELLE HADDAD RICHE

Inscrição: 0104250-6

Ciência: RUA SENHOR DOS PASSOS, 167, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: DANIELLE HADDAD RICHE

End. de correspondência: RUA SENHOR DOS PASSOS, 167, CENTRO, CEP: 20061-014

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA N/S DE LOURDES, 16, GRAJAU, RJ, CEP: 20540-370

Requerente: STELLA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES

Inscrição: 0200744-1

Ciência: RUA N/S DE LOURDES, 16, GRAJAU

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: STELLA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES

End. de correspondência: RUA N/S DE LOURDES, 16, GRAJAU, CEP: 20540-370

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA FREI CANECA, 52, CENTRO, RJ, CEP: 20211-030

Requerente: SILVA COSTA & CIA LTDA

Inscrição: 3062809-3

Ciência: RUA FREI CANECA, 52, LOJ, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: SILVA COSTA & CIA LTDA

End. de correspondência: RUA FREI CANECA, 52, CENTRO, CEP: 20211-030

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA MARTINS FERREIRA, 26, BOTAFOGO, RJ, CEP: 22710-010

Requerente: JORGE LUIZ LOPES

Inscrição: 0311744-7

Ciência: RUA MARTINS FERREIRA, 26, BOTAFOGO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: JORGE LUIZ LOPES

End. de correspondência: RUA MARTINS FERREIRA, 26, BOTAFOGO, CEP: 22710-010

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA MIRANDA VALVERDE, 135, BOTAFOGO, RJ, CEP: 22281-000

Requerente: EDSON SOARES LANNES

Inscrição: 0515617-9

Ciência: RUA MIRANDA VALVERDE, 135, BOTAFOGO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: EDSON SOARES LANNES

End. de correspondência: RUA MIRANDA VALVERDE, 135, BOTAFOGO, CEP: 22281-000

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: AVN MAL FLORIANO, 40, CENTRO, RJ, CEP: 20080-007

Requerente: MARIA LIGIA DOS SANTOS SEABRA LAGE

Inscrição: 0288859-2

Ciência: AVN MAL FLORIANO, 40, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: MARIA LIGIA DOS SANTOS SEABRA LAGE

End. de correspondência: AVN MAL FLORIANO, 40, CENTRO, CEP: 20080-007

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 295, SÃO CRISTOVÃO, RJ, CEP: 20910-061

Requerente: TRAJANO GESTÃO DE ATIVOS LTDA

Inscrição: 0126637-8

Ciência: RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 295, SÃO CRISTOVÃO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: TRAJANO GESTÃO DE ATIVOS LTDA

End. de correspondência: RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 295, SÃO CRISTOVÃO, CEP: 20910-061

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA JOAQUIM CAETANO, 63, URCA, RJ, CEP: 22291-100

Requerente: ROSANE BARROSO KRUEL VIANNA

Inscrição: 0251387-7

Ciência: RUA JOAQUIM CAETANO, 63, URCA

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: ROSANE BARROSO KRUEL VIANNA

End. de correspondência: RUA JOAQUIM CAETANO, 63, URCA, CEP: 22291-100

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 182, CENTRO, RJ, CEP: 20050-002

Requerente: MARIA PAULA QUEIROS VASCONCELOS MOTA DE MEIRELE

Inscrição: 0147818-9

Ciência: RUA SETE DE SETEMBRO, 182, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: MARIA PAULA QUEIROS VASCONCELOS MOTA DE MEIRELE

End. de correspondência: RUA SETE DE SETEMBRO, 182, CENTRO, CEP: 20050-002

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA FREI CANECA, 9, CENTRO, RJ, CEP: 20211-005

Requerente: VALDEMAR MARQUES DE ASSUNÇÃO

Inscrição: 0302031-0

Ciência: RUA FREI CANECA, 9, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: VALDEMAR MARQUES DE ASSUNÇÃO

End. de correspondência: RUA FREI CANECA, 9, CENTRO, CEP: 20211-005

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA COSME VELHO, 350, COSME VELHO, RJ, CEP: 22241-090

Requerente: CLAUDIA AMORIM GARCIA

Inscrição: 0301240-8

Ciência: RUA COSME VELHO, 350, COSME VELHO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: CLAUDIA AMORIM GARCIA

End. de correspondência: RUA COSME VELHO, 350, COSME VELHO, CEP: 22241-090

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA CONDE DE IRAJA 85, BOTAFOGO, RJ, CEP: 22271-020

Requerente: ELCY SILVA HERCOS

Inscrição: 0137407-3

Ciência: RUA CONDE DE IRAJA 85, BOTAFOGO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: ELCY SILVA HERCOS

End. de correspondência: RUA CONDE DE IRAJA 85, BOTAFOGO, CEP: 22271-020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA SILVIO ROMERO, 63, SANTA TERESA, RJ, CEP: 20230-100

Requerente: FABRICA ARQUITETURA LTDA

Inscrição: 0121198-6

Ciência: RUA SILVIO ROMERO, 63, SANTA TERESA

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: FABRICA ARQUITETURA LTDA

End. de correspondência: RUA SILVIO ROMERO, 63, SANTA TERESA, CEP: 20230-100

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA VISC DE SANTA ISABEL, 404, VILA ISABEL, RJ, CEP: 20560-121

Requerente: JOSE HENRIQUES DA COSTA

Inscrição: 0411281-9

Ciência: RUA SÃO CRISTOVÃO, 440, LOJ - SÃO CRISTOVÃO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: JOSE HENRIQUES DA COSTA

End. de correspondência: RUA VISC DE SANTA ISABEL, 404, VILA ISABEL,

CEP: 20560-121

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA REGENTE FEIJO, 20, CENTRO, RJ, CEP: 20060-060

Requerente: CESAR MOTTA FONSECA

Inscrição: 0101371-3

Ciência: RUA REGENTE FEIJO, 20, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: CESAR MOTTA FONSECA

End. de correspondência: RUA REGENTE FEIJO, 20, CENTRO, CEP: 20060-060

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: LRG SÃO FRANCISCO DE PAULA, 6, CENTRO, RJ, CEP: 20051-070

Requerente: JOSE MARIA SOARES CORDEIRO E S/M SUELY

Inscrição: 0413137-1

Ciência: LRG SÃO FRANCISCO DE PAULA, 6, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: JOSE MARIA SOARES CORDEIRO E S/M SUELY

End. de correspondência: LRG SÃO FRANCISCO DE PAULA, 6, CENTRO, CEP: 20051-070

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA MARTINS FERREIRA, 28, BOTAFOGO, RJ, CEP: 22271-010

Requerente: JORGE LUIZ LOPES

Inscrição: 0321686-8

Ciência: RUA MARTINS FERREIRA, 28, BOTAFOGO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: JORGE LUIZ LOPES

End. de correspondência: RUA MARTINS FERREIRA, 28, BOTAFOGO, CEP: 22271-010

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: AVN PASSOS, 101, CENTRO, RJ, CEP: 20051-040

Requerente: FRANCO BRASILEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Inscrição: 1311739-5

Ciência: ETR QUEBRA CANGALHA, 0, E/P 285M RUA FURNAS- ALTO DA BOA VISTA

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: FRANCO BRASILEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

End. de correspondência: AVN PASSOS, 101, CENTRO, CEP: 20051-040

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.206/2022

Endereço: RUA FREI CANECA, 67, CENTRO, RJ, CEP: 20211-05

Requerente: MARIA FRANCISCA DO CARMO

Inscrição: 0116824-4

Ciência: RUA FREI CANECA, 67, LOJ, CENTRO

O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/1984*, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.

O requerimento acima mencionado deve ser protocolado até o dia 13/10/2022 junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel de que trata o art. 9º do Decreto nº 28.247/2007, acompanhado dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Rio de Janeiro, 12/07/2022

Dados para notificação:

Destinatário: MARIA FRANCISCA DO CARMO

End. de correspondência: RUA FREI CANECA, 67, CENTRO, CEP: 20211-05

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO IPL-PRO-2022/00325

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - nº 299/2023

UASG: 986001

Data: 16/06/2023 - 11:00 horas

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - nº 299/2023

UASG: 986001

Data: 16/06/2023 - 10:00 horas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL
Nº 85 /2022
RIO DE JANEIRO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo no SMU-PRO-2022/00779

Data da vistoria: 11/10/2022

Endereço do imóvel: Rua da Alfândega 375 - A

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU nº: 2.021.433-4

Grau de Proteção: Bem Preservado pela APAC do Corredor Cultural

Legislação de Proteção: Lei 506/84, Lei 1139/87 e Decreto 4141/38

Certifico que, conforme o SMU-DES-2022/05122 do processo SMU-PRO-2022/00779, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

***Republicado por conter incorreções - D.O. RIO nº 189 de 26/12/2022**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 29/2023 SMPU/IRPH/CCPG/GCM/1º ET
RIO DE JANEIRO, 19 DE MAIO DE 2023.

À SMDEIS

Assunto: Solicitação de Pintura Conservativa de Fachadas, instalação de andaime fachadeiro com galeria, tela de proteção e aparta lixo em edificação situada na Rua Santo Antônio, s/n, Centro.

Processo: SMU-PRO 2023/00416

Endereço: Rua Santo Antônio, s/n, Centro

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel Tombado na esfera federal em 16/05/1935, Livro Histórico, Vol.I, Inscrição 33, Livro Belas Artes, Vol.I, Inscrição 67 e Preservado afeto ao Decreto nº 4141/83 e as Leis nº 506/84 e nº 1139/87 - Corredor Cultural

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de pintura conservativa das fachadas da Igreja e Convento de Santo Antônio, situada na Rua Santo Antônio s/n - Centro.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 30/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET
RIO DE JANEIRO, 19 DE MAIO DE 2023.**

À SMDEIS

Assunto: Solicitação reforma em edificação situada na Rua Uruguaiana, 55, Centro.

Processo: SMU-PRO 2023/00184

Endereço: Rua Uruguaiana, 55, Centro

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel Preservado afeto ao Decreto nº 4141/83 e as Leis nº 506/84 e nº 1139/87 - Corredor Cultural

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de reforma para reparação de trinca na fachada de imóvel situado na Rua Uruguaiana, 55 - Centro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP
AVISOS
EXPEDIENTE DE 23.05.2023**

02/400.218/2022 - De acordo com o parecer da Comissão de Fiscalização às fls.185, ratificado pela Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças deste Instituto, **APLICO** a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.397,09 (hum mil, trezentos e noventa e sete reais e nove centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, na forma do Art. 87 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, à empresa **WJC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.946.078/0001-64.

02/400.219/2022 - De acordo com o parecer da Comissão de Fiscalização às fls.191, ratificado pela Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças deste Instituto, **APLICO** a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 697,55 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, na forma do Art. 87 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, à empresa **WJC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.946.078/0001-64.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2023**

EIS-PRO-2023/06064 - BREF III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 8 S.A.

Cumpra as Exigências

1- Tendo em vista a solicitação de restituição de indébito para o processo 02/13/000162/2020, e que não houve o cancelamento do laudo existente no mesmo, esclareça a pretensão e seus fundamentos para tal solicitação, conforme o Inciso II do Art. 2º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009;
2- Apresente comprovante de pagamento do DARM (Inciso I do §2º do Art. 2º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009).

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 22/05/2023**

EIS-PRO-2022/03645 - CELTA ENGENHARIA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Com alteração da titularidade, permanecem as exigências de 24/03/2023:

1- Licença de construção: DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2021/02493 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO

Cumpra as Exigências

1 - Revalidação da licença: DARM disponível através do Requerimento Online;
2 - Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/41/000.464/2020 - MULTIPLAN GREENFIELD III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,

Cumpra as Exigências

1. Nas plantas:
a) Identificar nome e CAU do PREO;
b) Incluir croqui do desmembramento projetado na Planta de Situação;
2. Retificar Anexo I-A da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Apresentar Anexo I-A completo;
b) Informar nome completo do proprietário (Multiplan Greenfield III...);
c) Informar Inscrição do IPTU do terreno primitivo, enquanto não houver inscrição própria;
d) Item 3, indicar Licença de Construção;
e) Item 5.1, retificar largura do logradouro para "variável" e retificar informação de aceitação, se for o caso;
f) Item 5.5, apresentar certidão de reconhecimento e aceitação conforme indicado ou retirar marcação;
g) Item 6.1.9, compatibilizar RN com cadastral ou apresentar levantamento topográfico com a devida identificação do responsável;
h) Item 8.1.2.2, esclarecer cálculo da permeabilidade, podendo usar o espaço do item 8.3, se necessário, e informar que a permeabilidade projetada também é em relação à área livre;
i) Item 8.1.2.3, completar capitulação, retificar limite de ATE permitido observando Art. 11 da LC133/13 e grafar limites como somatório de acordo com legislação capitulada;
j) Item 8.1.2.6.1, informar nº de unidades residenciais projetadas
k) Item 8.2.1.4, não se aplica (66 unidades);
l) Item 8.2.5, retificar obrigatoriedade da via interna (sim) e completar informações, observando atendimento aos artigos 135 e 136 do Dec. 322/76;
m) Item 8.3.1, completar capitulação, retirar indicação do Dec. 40.405/15, que regulamenta as LC 99/09 e 157/15 e incluir LC 192/18, se for o caso;
3. Cabe consulta a DEIS/SUBCLA; CEDAE; INEA; RIO-ÁGUAS; GEO-RIO;
4. Comprovar aceitação do logradouro ou apresentar Termo de Urbanização;
5. Especificar item da legislação (Artigo, inciso, etc.) que trata dos parâmetros descritos no Anexo I-B, quando solicitada a capitulação;

6. Apresentar CAU do PRPA e RRT do PRPA e PREO;
7. Apresentar quadro de áreas privativas em separado de acordo com Dec. 16.721/98 em atendimento à Res. "N" EIS-REN-2022 nº 00009/22;
8. Apresentar licença de demolição.
Considerando que não foi apresentado o Anexo I-A da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 completo, a presente análise fica sujeita a revisão.

EIS-PRO-2022/10105 - EDELVIRA FERNANDES BARROZO

Cumpra as Exigências

1- Para visualização no Processo..Rio (Verificar Documento) do Passe Alvará, minuta e demais documentos.

EIS-PRO-2022/13092 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Juntar o comprovante de pagamento do DARm para a liberação dos códigos do projeto aprovado

EIS-PRO-2022/00111 - CARAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Cumpra as Exigências

1 - No carimbo das pranchas do projeto apor além das assinaturas, o nome e número do registro dos profissionais responsáveis e a identificação do proprietário;
2 - O quadro de áreas privativas deverá ser apresentado como um formulário próprio e em arquivo à parte, observando o disposto no Dec. 16.721/1998, sem a reprodução do referido decreto, bem como sem o formulário do Anexo II, este último destinado à legalização pelo De. 9.218/1990;
3 - No preenchimento do Anexo I-A:
a) Apor o número de inscrição municipal para o local no respectivo campo;
b) No Item 2.1.4, além do número do documento, esclarecer a origem;
c) Considerando o cronograma anexado, indicar no item 3 que a obra será com cronograma;
d) A documentação referente à reconhecimento e aceitação das ruas deverá ser anexada em documento próprio, em arquivo diferenciado do Anexo I-A.

EIS-PRO-2023/05062 - LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1- Apresentar o Anexo 1-A da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 0009 de 25/04/2022 preenchido;
2- Apresentar projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/21, em formato PDF, observando também para o atendimento desta, o artigo 4º e o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3- Apresentar o quadro de áreas privativas em formulário específico, de acordo com o disposto nas condições Gerais do Dec. 48.719/2021.

EIS-PRO-2022/10105 - EDELVIRA FERNANDES BARROZO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02493 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/13092 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

EIS-PRO-2023/02990 - BALASSIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Cumpra as Exigências

1-Licença concedida em 23/05/2023 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

02/01/000.273/2017 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 18/05/2023**

EIS-PRO-2022/02532 - TIBÉRIO CESAR ROMANZEIRA JUNIOR

Compareça para Ciência que o requerente poderá emitir a Licença, Projeto e Quadro de áreas disponíveis para consulta no campo "verificar documento" no Processo.Rio, utilizando os códigos 297308.18863868-6737, 297308.17997654-23, 297308.17997656-21 e 297308.17997659-18 como números de referências.

02/03/000.286/2020 - ANA PAULA GONÇALVES FREITAS E SILVA

Cumpra as Exigências

1. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (água até gás inclusive - sim, os demais não é o caso);
2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

02/03/000.286/2020 - ANA PAULA GONÇALVES FREITAS E SILVA

Cumpra as Exigências

1. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (água até gás inclusive - sim, os demais não é o caso);
2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

EIS-PRO-2023/04803 - DAVID SILVA DE BARROS LINS

Cumpra as Exigências

1- No projeto simplificado, cotar adequadamente o afastamento das edificações até as divisas e os prismas de ventilação.
2- Representar na cor vermelha a área acrescida devidamente cotada, no projeto simplificado.
3- No projeto simplificado, escrever o número do PAA 12524 ao longo do alinhamento em vez de PAL 2270 e cotar corretamente a largura da Rua Paraná com 17,00 m.
4- No formulário do Anexo I, o requerente é o proprietário (pode ser nome de um proprietário e outros) e não o PRPA/PREO ou mesmo um procurador (o procurador legalmente habilitado pode assinar pelos proprietários mas não é o requerente).

5- Como há apenas uma edificação (bifamiliar) com duas unidades; no quadro da Descrição das Edificações transferir as informações da coluna da unidade 1 da edificação 2 para a coluna da unidade 2 da edificação 1, mas na última linha que informa em que pavimento a unidade está localizada a unidade 2 também está no pavimento 1; e no quadro do Tipo de Licença escrever na coluna Edificação 1 as somas das áreas das duas colunas e deixar a coluna da edificação 2 em branco, no Anexo 1.

6- No quadro referente ao número de pavimentos e altura da edificação do Anexo I, transferir para a coluna da edificação 1 os valores da coluna da edificação 2 que deve ficar em branco.

7- A ATE permitida é 830,36 m² (2,1 x 395,41); e, como não há exigibilidade de área permeável e não foram indicadas áreas permeáveis nesse projeto, as informações referentes a áreas permeáveis devem ser deixadas em branco ou preenchidas com o valor zero.

8- No anexo com os termos de responsabilidade, deve ser excluída a última declaração se as obras ainda não foram iniciadas por não se tratar de legalização; no primeiro termo deve ser substituída a expressão “anverso” por “projeto”; e no terceiro termo deve ser substituída a expressão “ no decreto nº 10426 de 6 de setembro de 1991” por “na Lei Complementar nº 198 de 14 de janeiro de 2019” e encerrar a declaração em “órgão licenciador”.

EIS-PRO-2022/02336 - ANTONIO CARLOS SADDOK DA SILVA
Cumpra as Exigências

- Atender integralmente ao exigido em 20/03/2023, a saber:
 - Juntar cópia da Certidão Histórica do RGI com informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se, através do talão de imposto, etc.);
 - Rever título do projeto, observando o que constar na certidão do RGI;
- Juntar parecer do IRPH, tendo em vista a idade do imóvel (1938);
- Apresentar projeto em escala legível.

EXPEDIENTE DE 19/05/2023

02/03/000.801/2015 - TATIANA VILELA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

- Juntar Planta de situação nas cores convencionais indicando apenas o lote completo com dimensões, conforme projeto aprovado, revisão do quadro de áreas e inclusão da declaração do decreto 16721/1998 e adequação do termo anverso das declarações do Dec. 37918/2013;
- Juntar Planta baixa nas cores convencionais, compatibilizando com as cotas e com o existente do projeto aprovado;
- Apresentar RRT/ART, com ativ. técnicas conforme Resolução SMU nº 33/2019;
- Juntar certidão de ônus reais do RGI.

Nota: Poderá optar por utilizar a Resolução SMDEIS nº 27/2021.

02/03/000.310/2020 - MARIANA DE JESUS MARQUES E OUTRA

Cumpra as Exigências

- Apresentar certidão do RGI com informação do habite-se, referente ao título transcrito sob nº 7046, fls. 392, do Lº3 “D”, do 4º Serviço Registral de Imóveis.

02/03/000.420/2018 - JOSÉ WALDERLEY COELHO DIAS

Cumpra as Exigências

- Juntar Certidão fornecida pelo Serviço Registral de Imóveis comprovando a retificação das metragens do imóvel conforme consta do projeto aprovado.
- Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas aprovadas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o endereço da obra e número do processo.

23/03/000.147/2021 - VALÉRIA RAMOS DA SILVA LTDA.

Cumpra as Exigências

- Juntar RGI atualizado com formal de partilha averbado, constando o requerente como proprietário do imóvel;
- Juntar procuração dos demais proprietários com nada opor a demolição, inclusive cônjuges, e seus documentos de identificação;
- Juntar parecer do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 3/2021 (em caso de dúvidas, entrar em contato com gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com).

EIS-PRO-2022/08144 - DAYSE MALLET CESAR PAIVA

Cumpra as Exigências

- Juntar projeto em PDF visível para que possa ser substituída a versão antes aprovada que não está muito legível.

EIS-PRO-2021/01855 - LUCIANO AMANCIO ALVES PORTO

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências formuladas em 20/08/2021:

- Apresentar Anexo I do Dec. RIO 48719/2021 devidamente preenchido quanto aos itens 2.4, 2.5, 3, 4.3, 5.2, 5.6, 5.7 e alguns campos do item 5.11 (ident. da edif. / ident. e ocup. pavtos), e revisar o preenchimento dos itens 2.2, 2.3.1, 5.4, 5.5 e 5.9, esclarecendo a altura total da edificação (contemplar todo o prédio, englobando a altura da unidade situada no 1º pavto que não é objeto do licenciamento) e se existe formalmente casa dos dois lados da rua de vila;
- Juntar Certidão de Ônus Reais do apto 201.

Nota: Observar a Resolução SMDEIS 27/2021.

EIS-PRO-2022/08252 - ANTONIO CARLOS FARAH DO AMARAL MIRANDA

Cumpra as Exigências

- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 979039.18933274-857 como número de referência;
- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença, disponíveis através do Requerimento Online;
- Após a comprovação do pagamento do DARM serão disponibilizados os códigos de validação do projeto, quadro de áreas e Anexo I do LICIN.

02/250.040/2019 - OMAR GONÇALVES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/05/2023

EIS-PRO-2021/02177 - CARAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA

Cumpra as Exigências

- Figurar lote conforme dimensões do RGI ou apresentar nova certidão de ônus reais da qual conste nova retificação de metragens;

- Figurar todos os logradouros devidamente cotados conforme PAA e com Nº do PAA no alinhamento, conforme Dec.18147/99;
- Apresentar planta de situação, projeção do stand e elevação cotados, em um único documento PDF, com o carimbo devidamente assinado pelo requerente, PREO e PRPA;
- Juntar licença de construção em vigor;
- Juntar procuração em caso de representante legal ainda não qualificado no processo.

EIS-PRO-2023/04987 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0073/2023

EIS-PRO-2022/00023 - KAIO FELIPE PAES

Extraída Notificação número 23/0074/2023

06/700.825/2020 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

EXPEDIENTE DE 22/05/2023

EIS-PRO-2023/04290 - CAROL ZANCANARO ARQUITETURAEIRELI

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- Anexar RGI do imóvel incluindo todas as páginas
- Atender ao gabarito permitido (2 pavimentos)
- No nível da cobertura, observar atendimento ao disposto no item XXVIII do Capítulo II - Disposições Gerais do Dec. 3046/81 (neste pavimento todas as áreas cobertas serão computadas como ATE)
- Atender ao disposto no §2º do art. 8º da LC 198/19 quanto ao afastamento para as varandas
- Suprimir declarações e quadro de áreas do projeto
- Incluir nº do processo e assinaturas no carimbo
- Indicar PAA no alinhamento do lote na planta de situação
- Incluir áreas de terraço descoberto no quadro de áreas

EIS-PRO-2022/06486 - ALLAN SANTOS SOARES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- Atender Art. 17 do Decreto 50412/22 (permeabilidade), bem como indicá-la junto a planta de situação (para o caso de piso drenante, especificar o material, garantindo a permeabilidade mínima exigida);
- Corrigir TO permitida (40%), ATE permitida (165,00m²) e Permeabilidade (30%), junto ao formulário;
- Esclarecer área da edificação principal (196,23m²) menor que ATE projetada (161,93m²), bem como recalcular ATE e ATC no que couber;
- Compatibilizar projeto com quadro de áreas;
- Retirar “acesso veículos”, junto à piscina;
- Indicar posição dos cortes junto às plantas, bem como compatibilizá-los;
- Esclarecer mezanino figurado no corte (indicar na planta, se for o caso);
- Juntar declarações do Decreto 37918/13 devidamente assinadas;
- Apor assinaturas junto ao carimbo da prancha, bem como grafar informações de PREO e PRPA junto ao profissional responsável.

*Sujeito a reanálise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2022/11701 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

- Ata da assembleia com autorização dos condôminos para a instalação da antena devidamente assinada ou ata que outorga o representante legal apresentado no contrato de locação;
- Atender ao disposto no Art. 2º, § 2º, capítulo I das disposições iniciais do Decreto RIO nº 50798/22 (por se tratar de área localizada na zona de amortecimento, apresentar nada a opor dos órgãos de tutela);
- Assinalar corretamente as Declarações contidas no Anexo I da Resolução “N” EIS REN 26 /22;
- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2023/02749 - RICARDO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR

Cumpra as Exigências

Ao Expediente

- A exigência do despacho em 28/04/2023 foi cumprida;
- Projeto em condições de vistas;
- Com a Minuta 220897 e o Passe-se Alvará;
- Deverá comprovar pagamento do Darm.

02/372.439/2010 - TADEU DINIZ FERREIRA E OUTRA

Extraído o Auto de Infração número 1034886

EIS-PRO-2022/12853 - JOSE ALONSO DOMINGUEZ FILHO - E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/13007 - JOSE ALONSO DOMINGUEZ FILHO - E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02749 - RICARDO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06174 - RODOLFO GIL SEOANE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

EIS-PRO-2023/01675 - CARLA MATTOS MAYA PROENÇA DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

- Anexar RGI do imóvel
- Indicar inscrição de IPTU do imóvel
- Apresentar projeto com cotas legíveis (não foi possível verificar as cotas mesmo com o zoom máximo do arquivo)
- Corrigir indicação dos pavimentos (1º, 2º e 3º)
- Cotar varanda e terraço na frente da edificação

6. No carimbo: suprimir declaração, incluir número do processo, apor assinaturas e corrigir título: “Projeto de construção de edificação residencial unifamiliar, situada à Estr. do Sorimã, 107 - Itanhangá”
7. Incluir Termos de Responsabilidade conforme Dec. 37918/13, em arquivo separado.
A posterior averbação do habite-se da edificação deverá ser precedida da averbação da demolição das casas existentes, caso tenham sido averbadas no RGI.

02/41/001.302/2015 - CHRISTINA SABINO ERBACHER

Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências de 26/11/2020:

1. anexar laudo de sondagem e projeto de fundações;
 - 3.4 corrigir no quadro de áreas: gabarito (2 pavimentos + cobertura); ATE projetada (incluir varanda fundos do pav. de cobertura); no pav. térreo indicar área total coberta incluindo edícula (não é caso de área fechada e varanda); no pav. de cobertura não computar terraço descoberto em varadas e ATC; indicar área total coberta do pav. de telhado (não é caso de área fechada e varanda), excluir linha da “casa de máquina e caixa d’água” (não indicar e não computar), rever ATC;
 - 3.5 no quadro de áreas privativas: indicar no pavimento de cobertura a área de terraço descoberto e área de varanda;
 - 3.6 corrigir, no quadro de áreas, o número de vagas exigidas (9 vagas) e projetadas em atendimento ao disposto no Quadro VII anexo ao Dec 322/1976;
 - 4.1 projetar depósito temporário de lixo conforme normas técnicas da Comlurb;
 - 4.2 atender o número mínimo de vagas exigidas conforme o disposto no Quadro VII anexo ao Decreto 322/1976;
 - 4.3 indicar cota da soleira do estacionamento;
 - 4.4 apresentar planta do pavimento de cobertura e telhado conforme projeto objeto do laudo de contrapartida (retirar telheiro no terraço descoberto frontal).
- E Mais;
- 5- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
- 6 -A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2023/04373 - ATACADÃO S.A.

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/10758 - APAHCOM IMÓVEIS LTDA.

Extraído o Auto de Infração número 1034887

02/41/000.469/2014 - OSCAR HENRIQUE DURÃO VIEIRA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente situado na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 2915, Bl. 01, aptos 1501 e 1601.

02/373.029/2010 - WILMA SALES DE OLIVEIRA

Ficam aceitas as obras

02/41/000.017/2012 - ROMULO AQUINO NASCIMENTO

Passe-se Alvará

23/41/000.239/2021 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09971 - AC BEBER PARTICIPAÇÕES LTDA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Franco Montoro, n.º 95 - Itanhangá.

EIS-PRO-2021/02272 - PEDRO WILSON DA CRUZ DA SILVEIRA E OUTRA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Jamil Haddad, n.º 111 - Barra da Tijuca.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 19/05/2023

EIS-PRO-2023/03510 - OSCAR ALVES TEIXEIRA JUNIOR

Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência preliminar 1 de 20/04/2023, permanecendo a seguinte:

- 2 - Apresentar o Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 00009 devidamente preenchido, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. RIO 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

Deverá ainda apresentar a Prancha 03 legível.

EXPEDIENTE DE 22/05/2023

EIS-PRO-2023/00954 - LUIZ ALBERTO DA ROCHA PAULINO

Cumpra as Exigências

Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2023/02246 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar cópia do Contrato Social da empresa proprietária dos imóveis;
- 2) Apresentar quadro estatístico da área total do terreno, conforme definido no Anexo I - A (inciso II do Art. 4º da Resolução SMU 728/2007);
- 3) Apresentar projetos obedecendo às convenções gráficas e cromáticas - testada dos lotes - (Art. 11º da Resolução SMU 728/2007);
- 4) Indicar “ 285-B-IV-6 / PAA 12624” no alinhamento dos lotes.

02/42/000.299/2017 - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CABRAL VACANI LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1 - Corrigir o Formulário especial para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/bifamiliar: Número de pavimentos (2 + terraço parcialmente coberto), Taxa de ocupação Projetada (33,26%) e Área Total Edificada Projetada (79,82);
- 2 - Corrigir a Prancha 1/1, conforme:
 - 2.1 - Corrigir o título no carimbo (MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO DE ÁREAS PARA LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DE 2 PAVIMENTOS MAIS TERRAÇO PARCIALMENTE COBERTO, NÃO AFASTADO DAS DIVISAS, SITO À RUA GUARAVERA Nº 398, COM OS FAVORES DO DECRETO 37.918/2013.);
 - 2.2 - Corrigir a denominação da Cobertura (TERRAÇO PARCIALMENTE COBERTO);
 - 2.3 - Corrigir o Quadro de Áreas.

EIS-PRO-2022/00547 - L2-SOL E BRISA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá baixar a seguinte restrição da Licença de Obras:

- 1) 1ª Laje - Laudo de exigências do CBMERJ.

EIS-PRO-2023/05980 - CELTA ENGENHARIA SA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis em nome do requerente;
- 2) Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel (inciso V do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007). Validade de 90 dias
- 3) Apresentar cópia do Contrato Social da empresa proprietária dos imóveis;
- 4) Indicar o número do processo no carimbo;
- 5) Retirar indicação dos lotes confrontantes;
- 6) Indicar o alinhamento projetado (PAP 286-C-I-5 /PAA 12171);
- 7) Indicar largura dos logradouros;
- 8) Apresentar quadro estatístico da área total do terreno, conforme definido no Anexo I - A (inciso II do Art. 4º da Resolução SMU 728/2007);
- 9) Indicar as curvas de nível do terreno (inciso V do Art. 4º);
- 10) Apresentar projetos obedecendo às convenções gráficas e cromáticas (Art. 11º da Resolução SMU 728/2007);
- 11) Alterar o nome do Bairro no carimbo (Pechincha);
- 12) Retirar “Rio de Janeiro” do carimbo;
- 13) Alterar o título;
- 14) Esclarecer se os prédios existentes permanecerão;
- 15) Apor assinatura no projeto;
- 16) Revisar área dos lotes;
- 17) Comprovar aceitação do logradouro;
- 18) Cotar os lotes conforme PAL/RGI (vide AV8 da matrícula 28965 do 9º RGI).

02/310.291/1998 - CASAS SENDAS COM. IND. S/A.

Cumpra as Exigências

Comprovar o direito de requerer.

02/310.719/2001 - ROSA MARIA PEREIRA FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências preliminares 1 e 3 de 18/11/2021, como se segue:

- 1 - Comprovar os pagamentos do DARM nº 0708438 e do DARM Complementar nº 0708439;
- 3 - Esclarecer a Garagem Coberta na área do afastamento frontal mínimo de 5,00 m (Inciso II do Art. 76 do RPT do Dec. “E” 3.800/1970, acrescentado pelo Dec. 2.677/1980).

02/42/000.805/2014 - LUIZ CARLOS DOS REIS PRÍNCIPE JUNIOR

Extraído o Auto de Infração número 1028377

02/42/000.744/2015 - SÉRGIO DE OLIVEIRA

Ficam aceitas as obras

02/42/000.275/2019 - DIOGO FERNANDO DE CARVALHO PAES LEME

Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 22/05/2023

EIS-PRO-2022/02182 - RIO BONITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/09876 - CLAUDIO RAMALHO DA SILVA JUNIOR

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2021/04513 - MOURA MOVEIS COMERCIO LTDA - EPP

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/02378 - BRUNO DANIEL FONSECA DA CRUZ

Cumpra as Exigências

- 1- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias ou solicitar assinatura de termo de urbanização;
- 2- Corrigir a cota lateral esquerda da edificação junto à divisa do lote, por estar incompatível entre o representado em cada pavimento;
- 3- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) por estar incompatível com o projeto apresentado;
- 4- No Formulário de Áreas, corrigir os Quadros de Áreas, após adequação do projeto, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da TO projetada;

EIS-PRO-2022/10916 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/05472 - ANA CRISTINA LABARBA MACIEL

Cumpra as Exigências

- 1- Por não constar informação de habite-se na certidão do RGI, esclarecer se a averbação do prédio no RGI foi com o habite-se ou aguardar o desarquivamento do processo nº 07/274916/1968 para saber se vai prosseguir como legalização de tudo ou como modificação com acréscimo em prédio existente;
- 2- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), por não estar compatível com o projeto, corrigindo a área da garagem coberta e da edificação principal e indicando as áreas de telheiro como terraço coberto;
- 3- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 e o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
- 4- Computar todas as áreas cobertas na ATC;

02/295.676/2007 - HEIDY CECILIA GUERRA HERRERA
Extraída Notificação número 25/0067/2023

02/320.443/2002 - NELSON RODRIGUES DE ASUMPCÃO
Extraída Notificação número 25/0068/2023

EIS-PRO-2023/01341 - GTEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Mantenho a Exigência

02/05/000.733/2020 - ELEN CRISTINA ANTUNES DE MELO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03169 - ADIMO FREITAS MARTINS
Pode habitar

EIS-PRO-2022/03789 - FERNANDA GOMES LEÃO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Hilton Gomes, 875, casas 1 e 2 - ATC = 184,00m²

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

EIS-PRO-2022/01699 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Complete a Documentação 1) Apresentar projeto do dispositivo de tratamento de esgoto.
2) Apresentar Declaração em atendimento ao artigo 10º da LC 166/15

02/05/001.143/2015 - OSVALDO RANGEL DOS SANTOS FILHO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua João Valença, 45, aptos 101 e 201 - ATC = 365,68m²

EIS-PRO-2022/02180 - RICARDO CARVALHO DE MENDONÇA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO EXPEDIENTE DE 18/05/2023

EIS-PRO-2022/05562 - BTR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão dos bombeiros com área compatível com a descrita na licença de obras.

02/330.770/1999 - ARNALDO HAUS MARTINS E OUTRA
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal e apresente certidão das concessionárias ou declaração do preo

02/01/000.270/2018 - SISTEMA PH DE ENSINO LTDA/RITA MARIA DOS SANTOS CAMILO
Cumpra as Exigências
Apresente declaração do PREO compatível com o profissional objeto da licença e demais documentações.

EIS-PRO-2022/10795 - EDENILSON PAREDES ZEBENDE
Extraído o Auto de Infração número 900489

EIS-PRO-2022/03453 - ADENISIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Extraído o Auto de Infração número 900490

02/01/000.259/2020 - ANTONIO GERALDO SOUSA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 19/05/2023

EIS-PRO-2023/02027 - KURT SMITH DOHLEN
Cumpra as Exigências
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1812871.12984385-3023processo.rioSecretariaMun.deDesenvolvimentoEconomico,InovacaoeSimplificacao/SMDEIS6>
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 1812871.18934941-3282

EIS-PRO-2022/07470 - JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 22/05/2023

EIS-PRO-2023/02536 - CRISTINA GOSENDE LATINI
Cumpra as Exigências
Apresente documentação de restrição da licença e fotos para aceite das obras.

02/01/000.367/2014 - JAQUES GELBVAKS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresente declarações do Dec.23.235/03 informando volume de demolição e quantos pavimentos tem a edificação a demolir;
2. Apresentar declaração da zoonose da Lei 6647/19.

02/01/000.369/2014 - JAQUES GELBVAKS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresente declarações do Dec.23.235/03 informando volume de demolição e quantos pavimentos tem a edificação a demolir;
2. Apresentar declaração da zoonose da Lei 6647/19.

02/250.061/2019 - MARCELA TRIGO DE SOUZA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/05321 - DÉBORA HIROMI YANASSE
Passe-se Alvará

02/330.489/2000 - CLARO S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12761 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

02/270.014/2019 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Complete documentação

EIS-PRO-2023/05914 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Atenda o disposto no art 34 da LC 198/19

02/305.726/2010 - LUIZ ANTONIO NOGUEIRA
Extraído o Auto de Infração número 900491

EIS-PRO-2023/02027 - KURT SMITH DOHLEN
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/09868 - INES PEDROSA DE ANDRADE FIQUEIRA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO EXPEDIENTE DE 18/05/2023

EIS-PRO-2023/01180 - FTS PROJETOS
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) ART/RRT de Execução;
2) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais;
3) Procuração, se for o caso;
3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Entorno de BTM). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE) e IPHAN (Entorno de BTN).

EIS-PRO-2023/00296 - FÉ MADUREIRA PEREIRA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples da ART/RRT de execução;
2) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE) e IPHAN (entorno de BTN).

EIS-PRO-2023/00572 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APEBT Ministério da Fazenda) e IPHAN (BTN - Associação Brasileira de Imprensa (ABI)). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE).

EIS-PRO-2022/04810 - ANA LÚCIA GOMES DA COSTA
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento).
Utilizar os códigos como número de referência:
1.Projeto nº 526645.17623064-6431
2.Licença de Obra nº 526645.18864616-4960
3.Quadro de Áreas Privativas nº 526645.17624380-3699
4. Anexo I nº 526645.17624379-3721

EIS-PRO-2023/00670 - GILDA MARIA RIBEIRO DA COSTA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais;
2) Cópia simples da ART/RRT de execução;
3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE).

EIS-PRO-2023/01250 - ESPOLIO DE LINDA BASSIL OFICHE
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples da ART/RRT de execução;
2) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE) e IPHAN (Entorno de BTN).

EIS-PRO-2023/00354 - MAURO BEZERRA RABELO
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Procuração em nome do proprietário conforme RGI;
2) Cópia simples da ART/RRT de execução;
3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE).

02/13/000.045/2017 - LAURA DA TRINDADE FURTOSO PEDROSO DA SILVEIRA FREITAS
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 19/05/2023

02/13/000.125/2020 - ANTONIO LUIZ PIRES
Compareça para Ciência do despacho da FP/SUBEX/SUPPA/CRPM.

EIS-PRO-2023/00793 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência para:
Licença: 1680704.18960310-8872

EIS-PRO-2021/03394 - CAIO DE PAULA BASTOS

Cumpra as Exigências

1.Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: verificar documento), utilizando os números de referência para:

-formulario LICIN 18900350-4260

-DARM 18925052-7376

-Quadro de áreas privativas18900349-4238

2. Anexar comprovação de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/00791 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção Verificar Documento), utilizando os números de referência para:

Licença = 1680512.18957470-5984

EIS-PRO-2023/00671 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência para:

Licença: 1670353.18958736-4308

EIS-PRO-2023/03886 - THALES MAGNO BAPTISTA FILHO

Cumpra as Exigências

Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento).

Utilizar os códigos como número de referência:

1. DARM para pagamento nº 2110019.18915713-9522

2. Minuta para conferência nº 2110019.18915978-7409

Após pagamento do DARM anexar comprovante ao processo.

EIS-PRO-2023/00779 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção:Verificar Documento), utilizando o número de referência para a Licença: 1679200.18955566-9316

02/13/001.082/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONROE

Extraída Notificação número 21/0112/2023

EIS-PRO-2023/00779 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03394 - CAIO DE PAULA BASTOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00671 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03886 - THALES MAGNO BAPTISTA FILHO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00793 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00791 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/05/2023

EIS-PRO-2023/06091 - FRANCISCO ANGELO DA SILVEIRA NETO

Cumpra as Exigências

01 - Cotar o terreno de acordo com o PAL 40174.

02 - Indicar/Apontar a altura do gradil.

03 - Citar o PAA 5530 para o alinhamento; vide PAL 40174.

04 - Cotar os logradouros, l = 20,00 m (Rua do Rezende) e i = 17,00 m (Rua Carlos Sampaio).

05 - Apresentar Parecer IRPH (área de Proteção Ambiental e Cultural); vede certidão de informações, em anexo.

06 - Cotar a distância do gradil ao prédio.

07 - Anexar deliberação de no mínimo 3/4 dos usuários dos imóveis atingidos pela eventual colocação do equipamento (gradil); vide artigo 5º do Decreto 43038/2017.

EIS-PRO-2023/01662 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALGAR

Cumpra as Exigências

Juntar a seguinte documentação:

1) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APAC do Mosteiro de São Bento), CGPP (Ocupação da galeria) e SECONSERVA. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN).

EIS-PRO-2023/01834 - MARCOS VINICIUS DA SILVA SOARES

Cumpra as Exigências

Publique-se:

Cumpra as Exigências

Juntar a seguinte documentação:

1) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais;

2) Procuração, se for o caso;

3) Cópia simples da ART/RRT de execução;

4) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN).

EIS-PRO-2022/11561 - RAFAEL ALVES ROCHA

Cumpra as Exigências

Juntar a seguinte documentação:

1) Cópia simples da ART/RRT de execução;

2) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado), CGPP e SECONSERVA. Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (entorno de BTE).

EIS-PRO-2022/10498 - RIVA INCORPORADORA S/A

Cumpra as Exigências

Apresentar documentação

EIS-PRO-2022/12670 - RAFAEL ALVES ROCHA

Cumpra as Exigências

1) Cópia simples da ART/RRT de execução;

2) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (entorno de BTE).

EIS-PRO-2022/08273 - EDELVIRA FERNANDES BARROZO

Cumpra as Exigências

01 - Esclarecer os débitos na certidão enfiteutica; vede item 01 de 11/AGO/2022.

02 - Apresentar Parecer INEPAC; veja quesito 03 de 11/AGO/2022.

EIS-PRO-2023/01819 - MARCOS VINICIUS DA SILVA SOARES

Cumpra as Exigências

Juntar a seguinte documentação:

1) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais;

2) Procuração, se for o caso;

3) Cópia simples da ART/RRT de execução;

4) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (entorno de BTE) e IPHAN (entorno de BTN).

EIS-PRO-2023/01825 - MARCOS VINICIUS DA SILVA SOARES

Cumpra as Exigências

Juntar a seguinte documentação:

1) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais;

2) Procuração, se for o caso;

3) Cópia simples da ART/RRT de execução;

4) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN).

EIS-PRO-2022/12777 - SANTA PATRICIA SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL LTDA

Cumpra as Exigências

1) Esclarecer se trata-se de modificação ou reforma.

Juntar a seguinte documentação:

2) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado). Para início de obra o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE).

EIS-PRO-2022/08322 - EDELVIRA FERNANDES BARROZO

Cumpra as Exigências

01 - Elucidar sobre o quesito 01 discriminado em 11/AGO/2022 (débitos na enfiteutica).

02 - Idem, sobre o Parecer Inepac; vede item 03 de 11/AGO/2022.

EIS-PRO-2023/04906 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NAVEGAÇÃO ALIANÇA

Cumpra as Exigências

1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:

- Licença de obras: 2340003.19025804-7464 e 2340003.19025805-7465

2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2023/01956 - ISMAEL ANTUNES LOURENÇO

Cumpra as Exigências

Juntar a seguinte documentação:

1) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais;

2) Procuração, se for o caso;

3) Cópia simples da ART/RRT de execução;

4) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (entorno de BTM). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN).

EIS-PRO-2023/03789 - CARLOS A G CARVALHO

Extraído o Auto de Infração número 945739

EIS-PRO-2023/04906 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NAVEGAÇÃO ALIANÇA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 19/05/2023

02/350.282/1999 - CLARO S.A.

Cumpra as Exigências

1- Atender a exigência nº 1 de 26/01/2022, apresentar Anexo I com o endereço completo (lote 12 da quadra 3 do PAL 27757, revendo a marcação das declarações pertinentes e marcando a existência de elemento de suporte, além do container;

2- Apresentar certidão do RGI atualizada;

3- Apresentar contrato de locação vigente.

EXPEDIENTE DE 22/05/2023

EIS-PRO-2023/05378 - MARIANA ALCONFORADO MARTINS

Cumpra as Exigências

1- Apresentar projeto com as retificações de metragem somente do Lote 1

EIS-PRO-2022/10870 - ELIETH ENES TRINDADE SILVA

Cumpra as Exigências

1 - Rever campo descrição das edificações (incompatível com ATC);

2 - Rever ATE projetada (ATC menos a área das varandas e telheiros) ;

3 - Rever Taxa de ocupação permitida e projetada (projeção dos telheiros não devem ser contabilizados na taxa de ocupação).

23/35/000.073/2021 - ROSÂNGELA ALMEIDA DE FREITAS MELO

Cumpra as Exigências

1- Anexar as documentações necessárias a prorrogação da licença concedida ou requerer sua prorrogação

02/35/000.153/2014 - IZABEL JORGE DA SILVA

Mantenho a Exigência

02/325.131/2010 - ALCINO PEREIRA COELHO

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/10263 - CELSO FELIPE PEDROSA E OUTROS

Pode habitar o imóvel de nº 20 fds, ficando aceitas as obras de modificação e acréscimo do imóvel nº 20 frente.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 17/05/2023

EIS-PRO-2023/04724 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2021/01005 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

Cumpra as Exigências

1. Considerando o apresentado em 17/05/2023, esclarecer o que requer.

EIS-PRO-2023/02114 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

1. Compatibilizar informação de proprietários constante no Registro do imóvel (RGI) com o informado no contrato de locação;
2. Cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) ou do Conselho de Arquitetura (CAU/RJ) do Estado do Rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO).

EIS-PRO-2023/04724 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

1. Apresentar formulário padrão Anexo I da Res. N EIS-REN-2022 N.º 26, de 07/10/2022 (sem a coluna “não se aplica”);
2. Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo (dentro da validade).

EIS-PRO-2022/10580 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

Cumpra as Exigências

Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2022/07575 - ARGEMIRO PINTO VIANA FILHO

Passe-se Alvará

02/36/000.252/2018 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA E OUTROS

Pode habitar Grupamento residencial multifamiliar, concedido com os favores da Lei Comp. 97/09, situado na Rua Edgar Loureiro Valdetaro, 300

EXPEDIENTE DE 18/05/2023

EIS-PRO-2023/04736 - CATIA LUNAURA PARENTE BRAZIL IBIAPINA

Cumpra as Exigências

1. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo II;
2. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
3. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP;
4. Apresentar documentação: ART/RRT de acordo com a resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2021/03563 - LUIZ CLAUDIO RODRIGUES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar exigências do RGI.

EIS-PRO-2022/11901 - NIRCEIA RESENDE

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01052 - WILLIANS GAIO FIGUEIRA

Pode habitar prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos mais terraço coberto vinculado ao apto 102, situado a Rua Siracusa nº 45 aptos 101/102.

EIS-PRO-2023/00505 - ALVARO LIRA

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento mais terraço parcialmente coberto, mais garagem embutida de uso comum as duas unidades e prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento, situado à Rua Juno nº 126 e 126 fundos.

EXPEDIENTE DE 19/05/2023

02/330.824/2005 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1 . Apresentar Anexo I da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022 devidamente preenchida (declaração).

EXPEDIENTE DE 22/05/2023

02/36/000.561/2018 - MARCIO FERREIRA ANDRIONI

Complete a Documentação para o Habite-se:

- Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações, conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40719/2015, corretamente preenchido;
- Aceitação do dispositivo de tratamento para CEDAE;
- Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme Dec. 38314/2014.

EIS-PRO-2023/00639 - MARIA FATIMA PEREIRA DE MENESES

Cumpra as Exigências

1. No formulário de licenciamento, rever item 4.4: unidade 2 (apto 201).

02/36/000.368/2017 - MARIA IMACULADA FRANCA VIANA

Extraído o Auto de Infração número 968342

02/36/000.519/2019 - MARIO HENRIQUE VANCINI NUNES

Pode habitar Apto. 102, pertentente à pédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Oliveira Belo nº 630 - Vila da Penha, com os favores da Lei 2079/93 (ATC=483,48 m²). A Aceitação das obras no prédio existente fica concedida nesta mesma data.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 19/05/2023

23/37/000.119/2021 - CELIA PEREIRA BERNARDO

Cumpra as Exigências

Cumpra a exigência 1 de 17/02/2022 conforme descrita abaixo:

Juntar planta visada pela Rio Águas com o nada a opor quanto à legalização e com a demarcação da FNA;

02/280.011/2006 - ESPÓLIO DE CATHARINA FREDERICO FERNANDES

Cumpra as Exigências

Face o tempo decorrido deverá apresentar a seguinte documentação:

- 1) Certidão das concessionárias;
- 2) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto(PRPA) e pela obra(PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado, no que diz respeito às partes internas da edificação, pelo que pessoalmente se responsabiliza, sendo ou não examinadas as edificações pertinentes pelo órgão licenciador, e que foram cumpridas as disposições da LC 198/19, de acordo com o Anexo II do Dec. 40719/15(Substituindo as menções ao Dec. 10426/91 revogado pela LC 198/19).
- 3) Declaração do parágrafo 4º do artigo 58 do Plano Diretor.
- 4) Relatório fotográfico (prismas, afastamentos e fachadas por unidade).

EIS-PRO-2021/03893 - MARCELO FERREIRA PINTO

Extraído o Auto de Infração número 1032787

02/305.778/1998 - MARIVALDA BATISTA DOS SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 1032788

EIS-PRO-2022/03205 - ESPIRITISMO.NET

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/05/2023

23/37/000.123/2021 - JOSIMAR ARARYBA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar RGI atualizado dos últimos 6 meses em nome do requerente;
- 2- Juntar Certidão enfitêutica atualizada e sem débitos;
- 3- Atender à Resolução IRPH Nº 03/2021, face à idade do imóvel;
- 4- O RGI e a Certidão enfitêutica deverão estar atualizados após o nada a opor do IRPH;

EIS-PRO-2023/01671 - CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 1032789

EIS-PRO-2021/02929 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

02/37/000.115/2020 - ALBA GUIMARAES DE BRITO

Cumpra as Exigências

1. Retificar formulário, indicando a área acrescida em relação ao projeto anteriormente aprovado;
2. Renomear varanda da frente(no afastamento frontal) com o nome de garagem e indicação de especificação de telha vã, conforme inciso IV do art 31 da LC 198/19. Após, compatibilizar quadro de áreas por compartimento no formulário e planta de situação.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 22/05/2023

EIS-PRO-2021/00492 - CAP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

Cumpra as Exigências

Cabe à parte a juntada de novo material conforme solicitado pelo requerente.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

“Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura.e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual.”

EIS-PRO-2023/03182.02 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

“Compareça para Esclarecimentos.”

EIS-PRO-2023/02077 - ZARATTINI MIRANDA IND. E COM. DE BEBIDAS DESTILADAS.

“Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias.”

Proc.:14/201.004/2012 - GLOBO COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

EIS-PRO-2021/00617 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ...

Documento Nº: 2603964-6668

EIS-PRO-2023/04105 - RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A.

EIS-PRO-2023/03624 - PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA.

EIS-PRO-2023/03635 - SPE ROSA ANTUNES LTDA

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

EIS-PRO-2023/00986 - ADILSON DA CRUZ BURGOS.
EIS-PRO-2022/12141 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL ARPEPEL LTDA.
EIS-PRO-2023/04388 - PRISMAR IND. E COM. DE TROC. DE CALOR E RADIADO.
EIS-PRO-2021/00617 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RJ.
EIS-PRO-2023/05479 - JFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
EIS-PRO-2023/03926.02 - REQUERENTE: FAB ZONA OESTE S.A.
EIS-PRO-2023/04105.01 - RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A.

Documento Nº: 2608799-2996

EIS-PRO-2022/02997.01 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA.
EIS-PRO-2023/03635.01 - SPE ROSA ANTUNES LTDA .
Documento Nº: 2616597-7808
EIS-PRO-2023/03624.01 - PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA.
Proc.:14/200.767/2016 - ALOISE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA E OUTROS

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NO DO Nº 45 AS FLS. 72 DO DIA 22/05/2023.

Onde lê-se:”Compareça para Esclarecimentos.”

Proc.:14/200.3005/2020 - MARCO AURELIO DELFINO KHAZRIK.

Leia-se: “Compareça para Esclarecimentos.”

Proc.:14/200.305/2020 - MARCO AURELIO DELFINO KHAZRIK.

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00065”

EIS-PRO-2022/05054 - A R COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.

“Preliminarmente atender ao Decreto 51503/2022 e RES EIS-REN 2022/00027 juntando os anexos e esclarecendo se haverá remoção de vegetação.”

EIS-PRO-2023/06189 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO.

“Apresentar documento da SUBCLU para prosseguimento do processo.”

EIS-PRO-2022/03296 - DUMONTINA LOTEAMENTOS SPE 02 LTDA.

“Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00013”

EIS-PRO-2022/08789 - CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONST.E REFORMAS LTDA.”

Autorização para remoção de vegetação nº 004531/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0129/2023”

EIS-PRO-2022/02347.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA “Foi emitida a

“Indefiro o que requer.”

Proc.:23/300.115/2021 - SUPERPESA TRANSPORTE, PROJETO E FABRICAÇÃO S/A.

FOI EMITIDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº EIS-ENA-2023/00007

EIS-PRO-2022/11670 - AUTO POSTO NOVO RECREIO LTDA
Documento Nº: 2589468-5213
EIS-PRO-2022/09786 - POSTO DE GASOLINA MALVINO REIS LTDA.

“Comprove o andamento junto à SUBCLU.”

EIS-PRO-2022/12232 - DUMONTIMA LOTEAMENTO SPE 05 LTDA.
EIS-PRO-2022/03316 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 03 LTDA

“Compareça para manifestação se ainda persiste interesse no prosseguimento do pp.”

EIS-PRO-2022/07280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

“Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual.”

EIS-PRO-2023/02184.04 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA.

“Apresentar manifestação esclarecendo se ainda persiste interesse no prosseguimento do pp.”

EIS-PRO-2022/03469 - DUMONTINA LOTEAMENTOS SPE 01 LTDA.

“Para a ARV o requerente deverá anexar planta de situação ambiental de acordo com a RES EIS-REN-2022/00027.”

EIS-PRO-2022/00964.02 - JONAS MULINA DE AZEVEDO.

“Compareça no prazo de 30 dias para regularização da solicitação de CIT do processo administrativo nº 14/201.022/2009.”

EIS-PRO-2023/02824 - Alexander Marcolino de Oliveira Souza

“Compareça no prazo de 30 dias para regularização da solicitação de CIT do processo administrativo nº 14/200.412/2010.”

EIS-PRO-2023/02823 - ALEXANDER MARCOLINO DE OLIVEIRA SOUZA.

“Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2023/00044.”

Proc.:14/200.185/2007 - POSTO DE GASOLINA MEIA NOITE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**AVISOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 23/05/2023**

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/00439 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 08/10, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 178/179, respectivamente, referente ao contrato nº **064/2021**, objeto do processo administrativo nº 06/200.824/2021, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE VISITA TÉCNICA**

Informamos aos Licitantes e interessados na **Concorrência Pública nº 006/2023**, cujo objeto é a contratação das **“OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PIEDADE E REQUALIFICAÇÃO DA RUA MANUEL VITORINO E OUTRAS, NO BAIRRO DE PIEDADE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ºGO- XIII R.A.- AP 3.2”** que a Visita técnica ocorrerá no **dia 26/05/2023, às 9:00 e/ou às 11:00 h** e o local de encontro será na **RUA MANUEL VITORINO, NO BAIRRO DE PIEDADE**.Contato: José Mauro e/ou Ildelfonso.

OBS.: Como a Concorrência em tela é fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93, cumpre ressaltar que a visita técnica não é obrigatória, e sim facultativa às empresas.

**COORDENADORIA DO CASS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

PROCESSO: 06/000.210/2022

A fiscalização do contrato nº **06/2023: “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANUTENIDAS PELA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO”**, no uso de suas atribuições resolve ADVERTIR a empresa **ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 16.925.627/0001-93**, com fulcro no art. 87 da Lei 8.666/03, sendo facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação.

MOTIVOS: Não ter enviado cronograma dos serviços; não ter enviado o pedido de compra dos equipamentos, objeto do Contrato; não comparecer à reunião agendada pela fiscalização; não fornecer os equipamentos conforme mesmos códigos da proposta de preços; descumprindo as determinações contidas na Cláusula Nona do Contrato, no que diz respeito aos itens I, IV, VII e VIII.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL Nº 28/2023**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 **determina ao Sr. BRUNO GAGLIASSO MARQUES**, encontrado na Rua Ministro Waldemar Falcão nº 160 - Itanhangá, que conforme consta no processo 06/100.674/2013, apresente no **prazo de 30 (trinta) dias** projeto de obras necessárias para a estabilização das contenções, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local Rua Iposeira nº 530 - São Conrado, a fim de ser analisado nesta Fundação, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:

EXPEDIENTE DE 18/05/2023

975.588 - ENGEFIC 001 VITÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA..... R\$ 543,35
975.589 - MARCIO ANDRE DE SOUZA GONÇALVES..... R\$ 543,35

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
CONVOÇÃO**

EXPEDIENTE DO DIA 23.05.2023

Processo 06/500.321/2022 - Contrato SMI 96/22 - Fica a empresa LM ENGENHARIA LTDA **convocada** a comparecer na EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, localizada na Rua Ulisses Guimarães nº 16 - Grupo 203 e 204, para tomar ciência dos fatos narrados às fls 725 do processo 06/500.321/2022.

Fica garantido o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação. Estando sujeita a sanções administrativas contratuais e legais.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023**

SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO URBE comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 - “OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU OLÍMPICO E PARALÍMPICO NO VELÓDROMO INCLUINDO ADEQUAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO ORIGINAL”**, que após a análise dos documentos de habilitação, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **divulgação do resultado da análise de habilitação** - no **dia 26 de maio de 2023 às 14:30hs.**, na sala reunião, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
CONVOCAÇÃO N.º 002/2023
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023

A COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

Referente ao Processo nº 06/601.323/2021 - Contrato nº 026/2022

A Gerência de Obras e Conservação da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa supracitada responsável pela execução das “SERVIÇOS DE APOIO ÀS AÇÕES DE ORDEM URBANA NA PRESERVAÇÃO DAS FNAS E FMPS DOS CURSOS D'ÁGUA E ACOMPANHAMENTO FISCAL DAS OBRAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM LOTEAMENTOS E GRUPAMENTOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”, objeto do processo 06/601.323/2021, contrato 026/2022, quanto às sanções legais previstas para os casos de não cumprimento de apresentação de mepresa de realização de serviço de vídeo inspeção, conforme já solicitados e para que no prazo de 48 horas a partir desta publicação desta, compareça a Rua Afonso Cavalcanti nº 455 sala 1.255 - 12º andar/ sala 1231 - Cidade Nova - RJ, para ciência e manifestação.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

AGU-PRO-2023/00074 JOSÉ CARLOS MONTEIRO DUARTE FILHO; AGU-PRO-2023/00243 G e C Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA; - 26/101.802/2023 - CEG NATURGY; 26/101.389/2022 - CLARO S/A; 26/101.588/2023 - CLARO S/A; 26/700.227/2019 - MR1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 26/102.537/2023 - LIGHT S/A.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO APLICAÇÃO DE MULTA EXPEDIENTE 23/05/2023

A **Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Transportes** aplica a sanção de **MULTA**, na empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.946.078.0001-64, no valor total de R\$ 96,90 (noventa e seis reais e noventa centavos), relativo ao **Contrato SMTR nº 23/2022**, por descumprimento parcial referente aos itens 10.1.3 do Termo de Referência (cláusulas trabalhistas), sob pena das demais sanções do Art.º 87, da lei nº. 8.666/93, conforme estabelecido à fl. 166 do processo administrativo 03/001.344/2022. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da presente publicação.

A **Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Transportes** aplica a sanção de **MULTA**, na empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.946.078.0001-64, no valor total de R\$ 97,00 (noventa e sete reais), relativo ao **Contrato SMTR nº 31/2022**, por descumprimento parcial referente aos itens 10.1.3 do Termo de Referência (cláusulas trabalhistas), sob pena das demais sanções do Art.º 87, da lei nº. 8.666/93, conforme estabelecido à fl. 239 do processo administrativo 03/002.020/2022. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da presente publicação.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 013/2023
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referentes ao Edital nº 013/2023.

CANDIDATO	SITUAÇÃO
ROBERT ANTHONY CABRERA POAGUE	DEFERIDO
CLAUDIA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
THAIS XAVIER PIA	DEFERIDO
ALISON RODRIGUES GOMES	INDEFERIDO
JEAN JACQUES SILVA ARAUJO	INDEFERIDO
DIANA APARECIDA TAQUE	INDEFERIDO
JAIR JOSÉ MORAES DA SILVA	INDEFERIDO
JANAINA MARIA CAETANO PIRES	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 014/2023.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para as vagas de **COMPRADOR 1º (primeiro)**, **SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA 1º (primeiro)**, **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO 1º (primeiro)** ao 2º (segundo), **SUPERVISOR GERAL DE INFRAESTRUTURA 1º (primeiro)**, indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) Os candidatos aprovados no comprovatório serão chamados para exame médico, conforme a ordem de classificação.

COMPRADOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCIO SILVA DOS SANTOS	100
2º	MARCOS CÉSAR DOS SANTOS PEREIRA	75
SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS	70
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LEONARDO MAMEDE DOS SANTOS	83
2º	BRENO JORGE DA SILVEIRA MEDEIROS	78,5
SUPERVISOR GERAL DE INFRAESTRUTURA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA	95

DOCUMENTAÇÃO

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) CARTÃO DO PIS

f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE TIPO SANGUINEO/FATOR Rh
o) CNH PARA AS FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 015/2023

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **ENCARREGADO DE MECÂNICA**, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) Os candidatos aprovados no comprovatório serão chamados para exame médico, conforme a ordem de classificação.

ENCARREGADO DE MECÂNICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	RAFAEL FLORENCIO DOS SANTOS	88
2º	FRANCISCO EMÍLIO DE ALMEIDA ASSIS	72
3º	HORACIO BARBOZA DE OLIVEIRA NETO	72

DOCUMENTAÇÃO

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) CARTÃO DO PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE FATOR Rh
o) CNH PARA AS FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 016/2023

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para a Vaga de **MÉDICO DO TRABALHO (COORDENADOR DE PCMSO)**, o 1º (primeiro), **MÉDICO DO TRABALHO**, o 1º (primeiro), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

- Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da Inscrição para entrega da documentação.

- Os candidatos aprovados no comprovatório serão chamados para exame médico.

MÉDICO DO TRABALHO (COORDENADOR DE PCMSO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALVARO CANDIDO NUNES SANTA'ANNA	10
2º	SANDRA HAJIME DA COSTA YAMASHITA	10
MÉDICO DO TRABALHO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	50
2º	RACHEL DE SOUSA PAIVA	20
3º	ALVARO CANDIDO NUNES SANTA'ANNA	10
4º	SANDRA HAJIME DA COSTA YAMASHITA	10

DOCUMENTAÇÃO

CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
FOTO 3x4 (atual e legível)
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTÃO DO PIS
TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CPF DOS DEPENDENTES
CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
COMPROVANTE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 306/2023

Processo: 03/300.148/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLLO, MODELO TORINO EXPRESS-E, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **13 de junho de 2023 às 10:00 horas (dez horas)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 308/2023

Processo: 03/300.164/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO, CONFORME CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **12 de junho de 2023 às 10:00 horas (dez horas)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 311/2023

Processo: 03/300.072/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CARROCERIA E ELÉTRICA - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **15 de junho de 2023 às 10:00 horas (dez horas)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 19/05/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 19/05/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/102.609/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Bolívar do número 106 ao número 134 até a Rua Barata Ribeiro número 739, com travessia da Rua Barata Ribeiro do número 134 ao número 150 - Copacabana.

Extensão: 178,23 metros

Processo nº: 26/102.655/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Xavier da Silveira da esquina da Rua Barata Ribeiro até o número 67 seguindo até a Rua Leopoldo Miguez número 140 com travessia da Rua Leopoldo Miguez do número 67 ao número 59 e travessia da Rua Xavier da Silveira do número 67 ao número 80 - Copacabana.

Extensão: 205,23 metros

Processo nº: 26/102.654/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Barata Ribeiro do número 802 ao número 828 e do número 793 ao número 819 com travessia do número 802 ao número 793 - Copacabana.

Extensão: 239,41 metros

Processo nº: 26/102.616/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Aires Saldanha da esquina com Rua Bolívar até esquina da Rua Xavier da Silveira com travessia da Rua Aires Saldanha e travessia da Rua Xavier da Silveira - Copacabana.

Extensão: 167,37 metros

Processo nº: 26/102.615/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Bolívar do número 27 até esquina da Avenida Atlântica com travessia da Rua Aires Saldanha e seguindo até Avenida Atlântica número 3150 - Copacabana.

Extensão: 189,04 metros

Processo nº: 26/102.607/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Bolívar do número 08 ao número 54, com travessia na Rua Domingos Ferreira, seguindo até a Avenida Nossa Senhora de Copacabana em frente ao número 921 - Copacabana.

Extensão: 200,46 metros

Processo nº: 26/102.651/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Leopoldo Miguez do número 102 até esquina da Rua Xavier da Silveira seguindo na Rua Xavier da Silveira até a Rua Barata Ribeiro - Copacabana.

Extensão: 211,38 metros

Processo nº: 26/102.652/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Xavier da Silveira número 104 ao número 118, com travessia do número 110 ao número 99 e Rua Xavier da Silveira do número 99 ao número 95, com travessia da Rua Barata Ribeiro do número 802 ao número 793 - Copacabana.

Extensão: 151,65 metros

Processo nº: 26/102.654/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Barata Ribeiro do número 802 ao número 828 e do número 793 ao número 819 com travessia do número 802 ao número 793 - Copacabana.

Extensão: 239,41 metros

Processo nº: 26/102.653/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Xavier da Silveira do número 99 até esquina Prç Eugênio Jardim, seguindo até esq. da Rua Miguel Lemos, com travessia da Rua Xavier da Silveira, do número 01 ao número 120 - Copacabana.

Extensão: 179,15 metros

Processo nº: 26/102.614/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Bolívar da esq da Av N/S de Copacabana até o número 35 com travessia da Av N/S de Copacabana do número 945 ao número 950 e da Rua Bolívar do número 945 ao número 921 - Copacabana.

Extensão: 106,39 metros

Processo nº: 26/102.648/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Xavier da Silveira do número 12 até esquina da Avenida Atlântica com travessia da Avenida Atlântica - Copacabana.

Extensão: 119,23 metros

Processo nº: 26/102.613/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Bolívar do número 97 até esquina da Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 960 e com travessia da Rua Bolívar do número 950 ao número 940 - Copacabana.

Extensão: 174,01 metros

Processo nº: 26/102.656/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Xavier da Silveira do número 45 até esquina da Rua Leopoldo Miguez, seguindo pela Rua Leopoldo Miguez até o número 137 - Copacabana.

Extensão: 200,65 metros

Processo nº: 26/102.611/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Bolívar do número 173 até esquina da Rua Barata Ribeiro seguindo pela Rua Barata Ribeiro até esquina da Rua Xavier da Silveira com travessia da Rua Bolívar do número 752 ao número 764 - Copacabana.

Extensão: 199,15 metros

Processo nº: 26/102.650/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Avenida Nossa Senhora de Copacabana do número 960 até esquina da Rua Xavier da Silveira seguindo até a Rua Xavier da Silveira número 80 com travessia da Rua Leopoldo Miguez - Copacabana.

Extensão: 196,52 metros

Processo nº: 26/102.649/2023

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Avenida Nossa Senhora de Copacabana do número 945 ao número 975 até a Rua Xavier da Silveira número 22 com travessias da Rua Xavier da Silveira do número 46 ao número 45 e da Avenida Nossa Senhora de Copacabana do número 975 ao número 986 - Copacabana.

Extensão: 229,99 metros

Processo nº: 26/102.610/2023
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Bolivar do número 150 ao número 178 até Rua Pompeu Loureiro, em frente ao número 117 e travessia da Rua Loureiro do número 178 ao número 136 - Copacabana.
Extensão: 179,07 metros

Processo nº: 26/102.612/2023
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Bolivar do número 764 até o número 97 com travessia das Ruas Barata Ribeiro e Leopoldo Miguez até a rua Leopoldo Miguez número 101 - Copacabana.
Extensão: 199,62 metros

Processo nº: 26/102.608/2023
Empresa: TELEFÔNICA
Local da obra: Rua Bolivar do número 64 ao número 106 com travessia da Rua Leopoldo Miguez - Copacabana.
Extensão: 174,50 metros

Processo nº: 26/102.627/2023
Empresa: RIO+ SANEAMENTO
Local da obra: Travessia Etr da Posse ef ao n 525 até ef ao n 685. Rua Ipomeia lat do n 685 da Etr da Posse até ef ao lote 43 e outras - Santíssimo.
Extensão: 1764,52 metros

Processo nº: 26/102.622/2023
Empresa: RIO+ SANEAMENTO
Local da obra: Rua Tamarana lat do It14q96 da Avn Bacaxá até ef ao It4qd19 e outras - Cosmos.
Extensão: 687,20 metros

Processo nº: 26/102.620/2023
Empresa: CEDAE
Local da obra: Etr do Mato Alto ef 6146 até4 v/v ao número 5270 - Guaratiba.
Extensão: 540,19 metros

Processo nº: 26/102.619/2023
Empresa: CEDAE
Local da obra: Etr do Mato Alto v/v 5270 até ef ao n 3125 - Guaratiba.
Extensão: 834,54 metros

(*) Omitido do DO RIO de 18/05/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023**

PROCESSO N.º 26/000.858/2022: Diante da manifestação da Subsecretaria de Gestão às fls. 180, bem como, pelos fatos relatados às fls. 177/179, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão **CONVOCA** a empresa **PC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.179.583/0001-93, para apresentar **DEFESA PRÉVIA** ante a aplicação das sanções administrativas de Advertência e Multa de até 20% do valor do saldo não cumprido do contrato, em acordo com previsto nos Art. 87, incisos I e II; e §2º da Lei Federal n.º 8.666/93; c/c Art.589, incisos I e III; e §3º do RGCAF, diante do descumprimento das obrigações contratuais atinentes ao **Contrato n.º 430.019/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, atendendo, assim, ao determinado pelo § 2º do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023
LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO
CNPJ/MF N.º 42.124.693/0001-74 - NIRE 33 3 0006608 0**

1 - DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2023, às 16:00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca, nesta cidade. **2 - QUORUM:** Conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3 - RELAÇÃO DOS PRESENTES:** Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho - **Município do Rio de Janeiro**; José Augusto de Meira Lima - **CEHAB/RJ**; Monique Arnaud Bogado - **CEG**; Antonio Carlos dos Santos - **CEDAE/RJ**; Joaquim Moreira Barbosa Filho - **RIOTUR**; Erica Pereira Nascimento - **RIOTRILHOS**, Daniella Geszikter Ventura - **Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S.A - Em Recuperação Judicial).4 - CONVOCAÇÕES:** Conforme determina o § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 - Lei das S.A., alterada pela Lei nº 10.303 de 31/10/2001, a convocação foi realizada através de cartas e telefonemas.**5 - ORDEM DO DIA: Ordinária: a)** Tomada das Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **b)** Eleição dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal. **Extraordinária: a)** Fixação dos honorários do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal; **b)** Recondução do Senhor Gustavo Corrêa Afonso Puppi como membro do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; **c)** Assuntos de Interesse Geral da Sociedade.**6 - MESA:** Por aclamação dos presentes, foi indicado para presidir a Assembleia, a Senhora Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho, Representante do Acionista Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, que convidou para secretariar a reunião o Senhor José Augusto de Meira Lima, representante do acionista CEHAB/RJ.**7 - DELIBERAÇÕES: Assembleia Geral Ordinária:** Dando início aos trabalhos, **item “a”** da pauta, foi apresentada aos Senhores Acionistas a documentação pertinente à Prestação de Contas dos Administradores e as Demonstrações Contábeis, que compreendem o Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstrações das Variações Patrimoniais; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício Social encerrado 31/12/2022. Colocado em votação o item em questão, após as devidas análises e os documentos enviados pelo Senhor Roberto Luiz de Melo Galdino, a Prestação de Contas e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício Social encerrado 31/12/2022, foram aprovadas, nos termos dos pareceres técnicos, com as ressalvas constantes do Relatório de Auditoria nº. 020/2023, conforme o exposto pelo Parecer do Conselho Fiscal, datado de 17 de abril de 2023 e pelo Parecer do Conselho de Administração, datado de 25 de abril de 2023. Passando ao **item “b”** da pauta da Assembleia Geral Ordinária a Representante do Acionista Majoritário, Senhora Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho ratificou a substituição dos Membros Titulares: Josias de Souza Gomes, Bernadette Ferreira do Nascimento e Marcelo Raposo Ladeira e os Suplentes: Marcelo

Ferreira de Oliveira, Denise Santos Pinto da Conceição Ferreira e Wellington de Oliveira Frota e propôs a eleição dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal, conforme indicação da Controladoria Geral do Município: Marcio Martins Loureiro, brasileiro, casado, Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade nº. 08632540-4, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 008.556.587-38, residente e domiciliado na Rua Visconde de Silva, nº. 90, apto. 301 - Humaitá - RJ; Aline Ferreira da Silva Teixeira, brasileira, casada, Ciências Contábeis, portadora da carteira de identidade nº 088861414, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº. 019.488.977-76, residente e domiciliada na Rua Rubens Reis Salles, nº. 400 - Nova Cidade, Nilópolis - RJ; Vera Lopes da Silva Ferreira Oliveira, brasileira, casada, Ciências Contábeis, portadora da carteira de identidade nº 062939210, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº. 860.218.777-72, residente e domiciliada na Rua Paissandú, nº. 270, apto. 501 - Flamengo - RJ; e na qualidade de Membros Suplentes, foram eleitos: Marcia Maria Alves Pinheiro, brasileira, solteira, Ciências Contábeis, portadora da carteira de identidade nº 073629230, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº. 987.339.237-87, residente e domiciliada na Rua Ribeiro Guimarães, nº. 245, apto. 1305 - Tijuca - RJ; Cesar Mauricio Gomes Soares, brasileiro, casado, Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade CRC-RJ nº 066928-5, CPF nº. 846.073.437-49, residente e domiciliado na Rua Belisário Augusto, nº. 33, apto. 501 - Icarai - Niterói - RJ e Denise Santos Pinto da Conceição Ferreira, brasileira, casada, Ciências Contábeis, portadora da carteira de identidade nº. 06.934.222-8, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº. 844.528.467-34, residente e domiciliada na Rua Hadock Lobo, nº 53, apto. 1104 - Estácio - Rio de Janeiro - RJ, cujos mandatos se estenderão até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, na forma do disposto no parágrafo 6º, do art. 161, da Lei 6.404 de 15/12/1976, incluído pela Lei 10.303 de 31/10/2001. Em relação à Assembleia Geral Ordinária, consigna-se a abstenção de voto das empresas Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S.A - Em Recuperação Judicial) e da Companhia Distribuidora de Gás do Estado do Rio de Janeiro - CEG. **Assembleia Geral Extraordinária** - Relativamente ao item **“a”** da Ordem do Dia, a Senhora Nair Garcez de Castro Dória Dias, integrante da Diretoria de Gestão e Gente, colocou à disposição para análise e aprovação, a documentação pertinente como remuneração global da Administração, no montante de R\$ 7.783.789,22 (sete milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), ou seja, honorários do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme proposto nas planilhas do processo número 01/501.077/2023. Em seguida, evidenciou a parcela que compõe a remuneração de cada membro da Diretoria Executiva, que compreende o Diretor-Presidente, Diretores e Superintendentes, no valor de R\$ 33.828,88 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos), considerando o teto municipal, e que os adicionais prêmio-licença e gratificação natalina, são calculados como percentuais da Diretoria aplicadas sobre a remuneração mensal total, conforme apresentação em anexo. Após, evidenciou que os honorários e gratificação DAS, estão com reajuste conforme Decreto 58.810 de 15/12/2022. Em seguida, passou a dissertar sobre o Conselho de Administração, informando que o valor do jeton foi estabelecido na AGE de 26/10/2022, cuja Ata foi publicada no D.O Rio de 25/11/2022. Esclareceu, ainda, que a presença integral é contabilizada com 06 (seis) membros de janeiro/2023 a março/2023 e 07 (sete) membros a partir de abril/2023, calculados os FGTS e INSS do Conselho para os membros pagos em folha da COMLURB. Dando continuidade, relatou que, quanto ao Conselho Fiscal, o jeton é pago pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, conforme regulamentação existente, com valor estabelecido pelo Decreto nº. 43.509/2017. Após debate sobre a questão, o tema foi aprovado. Em atenção ao item **“b”** da pauta, a Assembleia reconduziu o Senhor Gustavo Corrêa Afonso Puppi, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da CNH nº 03734399033, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 857.202.087-04, residente e domiciliado na Rua Benjamim Batista, nº 180, apto. 304, Jardim Botânico - Rio de Janeiro - RJ, como membro do Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 16/04/2023 (dezesseis de abril de dois mil e vinte e três) até 15/04/2025 (quinze de abril de dois mil e vinte e cinco). Abordando o item **“c”** da pauta, não houve manifestação. Em tempo, em relação à Assembleia Geral Extraordinária, registra-se a abstenção de votos das empresas Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S.A - Em Recuperação Judicial) e da Companhia Distribuidora de Gás do Estado do Rio de Janeiro - CEG. E nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, tendo sido assinada por todos os acionistas presentes. **Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 00005487354, em 22/05/2023.**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 024/2022 de LETICIA DE OLIVEIRA CASTRO, Registro 988434, publicado em D.O. Nº 143, data 17/10/2022, pág.52 com validade a partir de 28/04/2023.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2023**

DATA: 05/06/2023 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRINCHAS, PINCÉIS, ROLOS E BROXAS.
PROCESSO: 01/501.075/2022
Valor total estimado: R\$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2023

DATA: 05/06/2023 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA GIRO ZERO, MODELO Z - 460 DA MARCA HUSQVARNA.
PROCESSO: 01/503.060/2022
Valor total estimado: R\$ Sigiloso
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 23/05/2023**

PROCESSO: 01/503.010/2022
REF: Chamamento Público Nº 002/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONTENCIOSA NA ÁREA TRABALHISTA.

AVISO DE NOVA DATA

O CHAMAMENTO PÚBLICO em Referência que seria realizado no dia 29 de maio de 2023, fica remarcado para o dia 16 de junho de 2023, às 10:00 hrs.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 39 DE 23 DE MAIO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS • INÍCIO DO CONTRATO EM 26/05/2023 E TÉRMINO EM 26/11/2023 • COMPARECER DIA 24/05/2023 - 14 HORAS

E/1ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
40º	2169459	JORGE FILIPE ROSA ORTELA	11942947747
42º	2171704	LUDMILLA DA COSTA MAGALHÃES OLIVEIRA CORREA	12975584725

• COMPARECER DIA 24/05/2023 - 14 HORAS E/2ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
04º	2174633	MOEMA PINHEIRO DOS SANTOS	98949268787
10º	2167747	SANDRA REGINA DOS SANTOS	07880744746
**65	2168046	BIANCA DA SILVA BRAGA	10961169796

• COMPARECER DIA 24/05/2023 - 14 HORAS E/3ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
20º	2166801	MONICA REMUDO DE ROSA BITTENCOURT	01863121722
54º	2173595	VIVIANE FERREIRA MALUF	10887576770
60º	2175575	JOANA DARC FARIAS OLIVEIRA	73582859304

E/5ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
87º	2172858	CHRISTIANE FERREIRA DE CAMPOS MATTOS	8327445731
89º	2171882	GEISA DE CARVALHO PRUDENTE	11847569706
93º	2176521	MARIA DE FÁTIMA ALBINO DA SILVA	87324741720
94º	2175869	MARCIA DA SILVA PEREIRA	1395889732
97º	2172849	TAMARA OLIVEIRA VIEIRA	12306818762
100º	2170663	THAYANE ABRAHÃO	14077119707

• COMPARECER DIA 24/05/2023 - 14 HORAS E/6ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
38º	2167298	NATHALIA RODRIGUES PEIXOTO	14022556757

• COMPARECER DIA 24/05/2023 - 14 HORAS E/7ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
162º	2177384	TYENNE DAYANNE HENRIQUES GOMES DA SILVA	10770529798
163º	2169717	KEULLY DOS SANTOS RIBEIRO DE ANDRADE	11369185740
168º	2173431	THAYNÁ DE SOUZA LIMA	16418293703
172º	2174452	VICTÓRIA DURAN GRECO DOS SANTOS	16636485736

• INÍCIO DO CONTRATO EM 29/05/2023 E TÉRMINO EM 29/11/2023 • COMPARECER DIA 25/05/2023 - 9 HORAS E/8ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
15º	2167363	ROSY MARA DA SILVA FARIA OLIVEIRA	2875871773
45º	2174679	JULIANA DOS SANTOS SOARES NOGUEIRA DE CASTRO	12003194789
123º	2174277	CLAUDIA PIMENTEL CARIUS FERREIRA	1194019757
145º	2168888	MARIA INÊS DOS SANTOS DIAS	90312180730
**151º	2167407	MANOEL WASHINGTON DE SANTANA	7039758709
158º	2172041	ANGELA KARINA LIMA FONSECA	12775262732

**160º	2165782	ESTER CRISTINA DA SILVA COSTA	13088186701
161º	2168700	MARIANA BARBOSA CUNHA	5834454704
162º	2169372	IDALINE VALERIA CALIXTO DE CARVALHO	12841375706
166º	2171858	LETICIA TIELLY CANTANHEDE SOUSA	14420878703
173º	2166269	VITÓRIA ROMANA GRAÇA	16118919739
177º	2172137	LARISSA GONÇALVES DO NASCIMENTO	14210367702
179º	2167058	ISAAC RODRIGO SILVA SANTOS	17807970790

• COMPARECER DIA 25/05/2023 - 10 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
187º	2175740	ANDREA BERCÊ MELLO BIANCHI DANTAS	688549780
**188º	2171668	CRISTIANE RANGEL DOS SANTOS	1241180709
**189º	2170571	SIMONE THOMAZ DE ÁVILA AMBRÓZIO	2577001703
190º	2174209	MARIA ANGÉLICA TOMÁS CISNE	7408847782
191º	2173182	ANGELA NOGUEIRA DA SILVA	3537088795
196º	2175593	JAQUELINE BELCHIOR VAZ	9156775717
197º	2172247	THATIANY MACHADO BORGES MONTEIRO	11837329702
**198º	2175035	JEANE TIBURCIO DOS SANTOS DA SILVA DE SOUZA	11879686767
201º	2171123	VICTORIA LORRANE DA SILVA TOLENTINO	5932166797
202º	2174979	SÂMARA MODESTO FERREIRA	15383985751
206º	2172412	VÂNIA MARCIA DA COSTA ABREU	53518993704
208º	2174149	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	89257952720

• COMPARECER DIA 25/05/2023 - 10 HORAS E/10ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
08º	2176081	MARIA ELEONORA CABRAL	70706751787

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 40 DE 23 DE MAIO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS • INÍCIO DO CONTRATO EM 29/05/2023 E TÉRMINO EM 29/11/2023 • COMPARECER DIA 25/05/2023 - 11 HORAS

E/2ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
23º	2169245	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	10439061776
25º	2167761	RENNAN BRESSAN DE SIQUEIRA	14353693786
31º	2167068	MARCIA FERNANDES AVELINO	07810004751

• COMPARECER DIA 25/05/2023 - 11 HORAS E/3ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
38º	2168782	MARINETE DE SOUZA RIBEIRO DE AGUIAR	75937352734
51º	2175548	IGOR ESTEVAM SANTOS DE OLIVEIRA	12486546766
92º	2169050	FRANCINEIDE LIBERATO LAMEIRA LOURENÇO	74737090700
100º	2172244	MARIANA FERREIRA DA FONSECA	15639764716

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**87	2175700	BERGSON MARQUES MOREIRA	10559111703

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014

• COMPARECER DIA 25/05/2023 - 11 HORAS E/4ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
54º	2172006	JOICE CAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA	5933301701
91º	2173194	REGINA CARLA GONÇALVES DOS SANTOS	7689542743

94º	2172624	OSVANETE MARIA DE JESUS VIEIRA	266131581
104º	2175596	NATASHA DOS SANTOS SIMÕES	12735031713
105º	2171203	DEBORA DE LUNA GOMES	12469318777

• COMPARECER DIA 25/05/2023 - 11 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
45	2175397	NICOLLY DE SOUZA MORGADO	13492936792
47	2173390	BRUNA OLIVEIRA ROBLEDO DA COSTA	11310323739
52	2171078	LUCAS ANASTÁCIO CAMPOS DA SILVA	15524578774

• COMPARECER DIA 25/05/2023 - 12 HORAS
E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
67º	2166267	ANA VALÉRIA NUNES DE ALMEIDA	79382398791
68º	2168784	ROSIMERI GOMES DA SILVA	2348300770
71º	2172782	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARONI	5181997708
73º	2167301	DANIELLE PAULA FERREIRA DE MORAES	5465194740
75º	2166282	ALESSANDRA FERNANDES GONÇALVES PINTO	10842851771
100º	2168832	ARLENE SILVA SOUZA	2620320747

• COMPARECER DIA 25/05/2023 - 12 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**65º	2165611	FERNANDA ROCHA FELISBERTO	15637345759
95º	2171417	MARCIA CRISTINA DA SILVA TORRES	00750322799

• COMPARECER DIA 25/05/2023 - 12 HORAS
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	2177241	BARBARA JUPIRA CORRÊA TEIXEIRA	7908220754
4º	2166933	ÉRIKA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	13906981738
6º	2169936	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	1921305797
13º	2168835	CATIA CAMPOS ZAIB ANTONIO	115216782
15º	2173293	VERONICA DOS SANTOS PEREIRA	68617739720
26º	2177129	THAÍSSA CHRISTINE MACHADO DE CARVALHO SARPI	14823907795

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
7º	2172888	ALDA FERREIRA COELHO DE ANDRADE	7190802746

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 41 DE 23 DE MAIO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

- INÍCIO DO CONTRATO EM 29/05/2023 E TÉRMINO EM 29/11/2023
- COMPARECER DIA 25/05/2023 - 14 HORAS

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03º	2174630	RUPILA RAMI DA SILVA GODA	7556847705
05º	2170117	JOSE CARLOS SILVA	6026066837

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 42 DE 23 DE MAIO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

- INÍCIO DO CONTRATO EM 29/05/2023 E TÉRMINO EM 29/11/2023
- COMPARECER DIA 25/05/2023 - 14 HORAS

E/4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
29º	2174272	FILIFE BRITO MELLO	12758681773
32º	2177353	MONIQUE DOS SANTOS PEREIRA DURAND	11458788733

• COMPARECER DIA 25/05/2023 - 14 HORAS
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2174323	VIVIANE CANTALEJO DE ARAUJO	4474849744
2º	216700	CARLA MARIANA GOMES	14918681719
3º	2173505	TIAGO FERNANDES ROCHA	12412460760
4º	2176395	KATHLEN DOS SANTOS DE LIMA	15750407780
5º	2176932	STEFANIE ALVES DE ARAUJO	10960726705

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-PRO-2023/07555
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 0304/2023
OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR, ADOÇANTE E CAFÉ** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SME) da cidade do Rio de janeiro, contemplando o Nível Central e Coordenadorias Regionais de Educação, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R\$ 424.685,87 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de junho de 2023, às 10h (dez horas).
Local para acesso ao Edital: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/16998
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e SABIA ASSESSORIA EDUCACIONAL E SOCIOAMBIENTAL LTDA(Doador)
Objeto: Doação do Programa da Vila Sésamo (Pequenos Aventureiras) desenvolvido em parceria com a Sabiá Educacional, que busca contribuir para melhorar a qualidade das experiencias relacionadas ao letramento científico e à área de STEAM (ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática) entre crianças de três a seis anos.
Valor: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), sem ônus para a PCRJ.
Prazo. 01/09/2023 a 30/11/2023
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/16281
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ARQUIDIOCESE DO RIO DE JANEIRA (Doador)
Objeto: Doação de um projeto objetivando promover “O Turismo Cultural na Zona Oeste e Região Suburbana” através de um circuito de visitação com abertura dos principais monumentos e participação das escolas da região e agências de viagens.
Valor: R\$ 262.622,50(duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sem ônus para a PCRJ.
Prazo. 12/05/2023 a 29/02/202
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/10010
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e DOS VOOS - SOLUÇÕES EM ARTE E DESIGN (Doador)
Objeto: Doação de 8 (oito) apresentações de peça de dança contemporânea “Tancarville - Cidade Inventada” e a Oficina-vivência intitulada “Corpo e ambiente em jogo”, voltada para o público infantil.
Valor: R\$ 32.000,00(trinta e dois mil) e (valor unitário: R\$ 4.000,00), sem ônus para a PCRJ.
Prazo. 12/05/2023 a 30/06/2023
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/09906
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e AIANA QUEIROZ MARQUES (7CORES PRODUÇÕES) (Doador)
Objeto: Doação de 50 vagas para professores de Língua Portuguesa e Literatura da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, com o objetivo de desenvolver a prática de escrita criativa, através de oficinas e que estas mesmas oficinas possam ser disponibilizadas para os alunos, "Projeto Escrever para Existir".
Valor: R\$ 19.000,00(dezenove mil reais), sem ônus para a PCRJ.
Prazo: 10/05/2023 a 30/06/2023
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/07406
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e DENILSON FRANCISCO ARAUJO (Doador)
Objeto: Doação de oficina de música, voltada ao atendimento de 30 crianças e jovens (em cada aula) na faixa etária de 7 a 14 anos, estudantes do Ensino Fundamental de escolas da Rede Municipal do Rio de Janeiro, pertencente à 10ª CRE, de modo a democratizar o acesso dos envolvidos à arte e à cultura.
Valor: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), sem ônus para a PCRJ.
Prazo: 01/03/2023 a 01/09/2023
Fundamento: Decreto Municipal nº 48.942/21.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2023 ao Convênio n.º 08/2019
Data da assinatura: 02/05/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUANA DA SILVA SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/05/2023 a 22/09/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 DE 23/05/2023.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 8:00 h as 17:00 h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

• CAPS II LIMA BARRETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ALEXANDRA DE SOUSA	20	0	10	30
ANDRE LUIS DOS SANTOS COIMBRA	20	0	60	80

• CAPS II RUBENS CORRÊA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	20	20	60	100
MARIANA LUSTOZA DE ABREU	0	0	20	20

• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
VIVIANE LOUBACK DA SILVA	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
BIANCA DA SILVEIRA ABREU E ABREU	20	20	60	100
CAMILA FERRER CARVALHO DOS SANTOS	20	20	60	100
CAMILA POLIS BELLOTT	20	20	60	100
EDUARDA MARTINS BELLINI	20	0	50	70

Processo	Firma	Referência
07/11/300.107/2023	HB MULTISERVICOS LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs nº 2239148, 2239150, 2239152, 2239154.
07/11/300.108/2023	HB MULTISERVICOS LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs nº 2239156, 2239162, 2239163, 2239168, 2239170, 2239172, 2239173, 2239177, 2239185, 2241559, 2241562, 2241810 e 2241812.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS

EXPEDIENTE 20/05/2023

SMS-PRO-2023/05003 - RECONHEÇO A DÍVIDA para pagamento do benefício-alimentação em favor da servidora **TANIA MARIA DE SOUZA PIRES MAKLUF**, Enfermeiro, matrícula nº 12/148.760-2, referente ao período de **01/08/2019 a 31/12/2022**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 021 DE 23 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo de Médico oferecido por meio do **Editai nº 019/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

JULIANA DUTRA SILVESTRE MENDES	20	20	60	100
LIVIA HONORATO COSTA FIRME	20	20	60	100
LUANA CARLA DE OLIVEIRA BATISTA LOURENÇO	20	20	60	100
LUANA PIRES HELAL	20	0	60	80
LUDMYLA TAVARES E SILVA COSTA	20	20	20	60
PEDRO CARNEIRO BERGMAN	20	20	60	100
THAMIRIS VIEIRA RODRIGUES	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANA PAULA ALBERGARIA CORREA DO CARMO	20	0	60	80
CAROLINA MONTEIRO PARANHOS CORDEIRO	20	20	60	100
ISABELA CUNHA MENEZES	20	20	60	100
JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA	20	20	50	90

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ALEXANDRE SERRA VALLADÃO	20	20	60	100
GUSTAVO LEITE SAMPAIO	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
xxxxx	xx	xx	xx	xxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
MARIA LUIZA SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA SOBREIRO	0	20	60	80
WILLIAM TAVARES DA SILVA MORAES	0	20	30	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
xxxxx	xx	xx	xx	xxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ALBERTO MACHADO DE VASCONCELLOS CRUZ	20	20	60	100

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
xxxxx	xx	xx	xx	xxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
DÉBORAH CRISTINA SANTOS DE ARAÚJO BARROS	20	0	50	70
JOANA ALICE MARTINS LEAL	20	20	60	100
JULIA MOTTA DE MORAIS	20	0	50	70
MARIANA VERLIM CHAMARELLI MARQUES	20	0	60	80
MELLINA AMARAL OLIVEIRA DE BARROS	20	0	30	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	20	0	60	80

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
KELLY BENIKES FERREIRA	20	20	60	100
PATRÍCIA DA CUNHA CARNAVAL NEVES	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ADRIANA GONÇALVES COSTA	0	0	30	30
ALEX STROETZEL GLASBERG	0	0	60	60
CLAUDIA RAMOS DO NASCIMENTO	0	20	60	80
FABIO COUTO ALMEIDA	20	20	60	100
FLAVIO ARAUJO MOTTA	0	20	60	80
JAMILI ZANON BONICENHA	0	20	60	80
MARGARET DOS SANTOS CABRAL	0	20	60	80
MARIA EMILIANA CIGANI DE LIMA BRANDÃO	0	0	60	60
OSVALDO MARQUES BARROS DA SILVA	20	0	60	80
RENATA OLIVEIRA	0	20	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
xxxxx	xx	xx	xx	xxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
CAROLINA ANDRADE	20	20	60	100
MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA (ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA)				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
JULIANA ALMEIDA BAPTISTA DE SOUZA	0	20	30	50
JULLIANA DE NAZARETH SA DINIZ ALMEIDA	0	20	10	30

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
xxxxx	xx	xx	xx	xxx

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ELIVALDA FRANCO CHAVES	20	0	60	80
RAFAEL BATISTA CARDOSO	20	0	30	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
xxxxx	xx	xx	xx	xxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
xxxxx	xx	xx	xx	xxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ISIS ALVES GALVAO	20	20	60	100
LEONARDO CAMPOS FONTES	20	0	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRICIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANNA MARIA DE BARROS SILVA LIMA	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
VICENTE PAULO ALVES SANTOS	20	20	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
CHARLES ALMEIDA DA LUZ	20	20	60	100
LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	20	20	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
MAYLA HELENA CORRÊA GROBA	20	0	40	60
MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20	20	60	100
PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA	20	0	30	50
RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	20	0	30	50

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ADRIANA DE OLIVEIRA VALADARES TALON	20	20	60	100
CECILIA CRUZ DE ALMEIDA	0	0	30	30
CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	0	20	60	80
DANIELA FERREIRA FARIA	0	0	20	20
DIEGO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	0	60	60
EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	0	20	60	80
FABIO CONDE GARRIDO	0	20	40	60
FERNANDA DAMASCENO JUNQUEIRA	20	20	60	100
ISABEL CRISTINA FERREIRA IGLESIAS	20	0	60	80
JANAINA BRANDAO	20	20	60	100
JESSICA ALMEIDA DA SILVA	0	0	60	60
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	0	0	50	50
MARIANA ALVES HAZAN	0	20	60	80
PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	0	20	60	80
RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA	0	0	40	40
RODOLPHO GUSTAVO DINIZ CRUZ	0	20	60	80
SIMONE MARTINS DIAS	0	0	40	40
WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER E WERNER	0	0	60	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
VINICIUS ALVES CONTARINI RODRIGUES	20	0	20	40

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERES	20	20	50	90
FELIPE AMARAL AGUIAR SILVA	20	0	60	80
HUMBERTO CHAGAS	20	20	60	100
PATRICIA PINHO GILVAZ	20	0	60	80
PAULA ROCHA LIMA FANG	20	0	50	70
PRISCILA MORAIS MONTEIRO	20	0	50	70
RAFAEL BRASIEL RINALDI	20	0	60	80
THIAGO FERREIRA SAMARY	20	0	40	60

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
EMANUEL FREITAS CARDOSO	20	20	60	100
MARLÉA PALADINO FERREIRA DA SILVA MACHADO	20	20	60	100
MAURICIO QUINTELLA DE OLIVEIRA	20	0	30	50
PAULA VALADARES PINTO	20	0	60	80
SAMANTHA HANEL ROZENBLUM	20	0	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ADRIANA DIAS MACHADO	20	20	60	100
BRUNO BARBOSA MADEIRA	20	20	60	100
CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ARAÚJO	0	0	60	60
CLAUDIA APARECIDA CALADO ABREU	0	20	60	80
DENILSON FIORE DA FONSECA	20	20	60	100
ISABÔR CERQUEIRA DA SILVA	0	0	20	20
JULIANNA DE SOUZA CRUZ E LUTZ	0	20	20	40
LUCAS MIRANDA COELHO	0	0	60	60
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	0	20	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ALINE FELICÍSSIMO TEIXEIRA	20	0	60	80
AMANDA CLARA GRAZIANI PINHEIRO	20	20	60	100
AMANDA REGINA FARIAS TEIXEIRA	20	0	40	60
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BEVILAQUA REIS	20	20	60	100
BÁRBARA CÂMARA MESQUITA	20	0	40	60
CINTIA PUGLIESE VARELLA	20	0	60	80
ERIKA DA SILVA AMARAL MARINHO	20	0	60	80
JANDIRA FERNANDES PARANHOS	20	0	60	80

JOANNA DA COSTA CHARLAB	20	20	60	100
LUCIANA DE SOUZA MOREIRA	20	20	50	90
MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO	20	20	60	100
MAURÍCIO VIEIRA DA SILVA	20	0	60	80
MICHELLE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES	20	0	60	80
SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO	20	0	40	60
THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA	20	20	50	90
THAYNÁ MENDES DA SILVA RICARDO	20	0	10	30
VERÔNICA CHAVES DA SILVA	20	0	50	70
VÍVIAN FALCI LOPES	20	20	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ALIPIO FONSECA RODRIGUES	0	0	60	60
BÁRBARA CANDEIAS COELHO	0	20	50	70
DÉBORA ALVARENGA CALDAS SANTOS	0	20	60	80
ELIZABETH DOS SANTOS FERRACINI	20	20	60	100
GABRIEL BEVILACQUA DA MATTA ABDALLA	0	0	50	50
MAGALY PATROCINIO MESSEDER	0	0	60	60
MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	0	20	30	50
ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	0	0	50	50
RENATA FERNANDES MARQUES	0	0	60	60
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	0	20	60	80
SAMUEL SANT'ANA FILHO	0	20	60	80
SEBASTIANA REGINA MARINHO RIBEIRO	20	20	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANATOMIA PATOLÓGICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ALEXANDRE ZANIER	20	0	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAVORA PINHO	20	20	60	100
INGRID CRISTINA BOTELHO DE MELO	20	0	30	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANA CAROLINA TORRES	0	20	60	80
CAMILA DE OLIVEIRA RUIZ	20	0	60	80
CARLOS JOSE BIAZUCCI REGOTO	0	0	30	30
CARMELLO CONTI JUNIOR	20	0	60	80
CARMEN JULIA NUNES CORREIA	0	20	60	80
DANILO ARAUJO PONTES	0	0	20	20
FRANCINE SMERA SILVA	0	20	60	80
HELITOM TEIXEIRA RABELO	20	20	60	100
JULIANA MEDEIROS DE MIRANDA	0	0	60	60
LIVIA ABRAHÃO LIMA	20	20	60	100
LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	20	0	20	40
MARCELO VIEIRA DIBO	20	20	40	80
MÁRCIA ALVES NEVES	0	0	10	10

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ADRIANO SOARES RODRIGUES	20	0	60	80
ALEXANDRE DE SOUZA GURGEL	20	0	60	80
BRUNO FERRARI DINIZ ALLEVATO	20	20	60	100
GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA	20	0	50	70
LUCIANO RINALDI REGADO	20	20	60	100
MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
LYNN WONG VINCENT	20	0	20	40
NIRLAN NECKIR ZAMPROGNO DE SOUZA	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANGELO ANDRÉ DOS SANTOS CABRAL	0	0	60	60
CAROLINA TEODORO RANGEL	0	0	60	60
LUIZ GUILHERME ANDRADE MONTEIRO DA SILVA	20	0	60	80
RENATO CANEDA SALAZAR	20	0	60	80
SABRINA MOREIRA FERNANDES	20	20	60	100
SERGIO LACERDA DE ANDRADE	20	0	60	80
YASMINN BRASIL SKAF	20	0	30	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANDRÉ GOULART AGUIAR	20	0	60	80
FLÁVIA GURGEL	20	20	60	100
MARCIA BRITO GASPAR	20	20	60	100
MARELBY JACQUELINE CALVO ECHEVERRIA	20	0	60	80
MARIA DO CARMO RIBEIRO MAIA	20	0	60	80
NATHALIE FRANCO SAVINO	20	0	60	80
NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO	20	0	60	80
TATIANA ANES VILLAMAYOR	20	20	60	100
VITOR PEREIRA LIRA	20	0	60	80

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
AMANDA DE SOUZA CORRÊA	20	0	40	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	20	0	60	80

BIANCA STAWINSKI PRADO	20	0	50	70
DOMINGOS JOSÉ JAHNEL	20	20	60	100
FARID HAIKAL JUNIOR	20	0	60	80
FERNANDA DE ABREU GARRAT	20	20	50	90
JOSÉ CARLOS COELHO SOZZI DE MORAES	20	0	60	80
LARISSA DE CASTRO FONSECA	20	0	40	60
MARIANA DO VAL PIRES	20	20	60	100
MARY ANGELA ARAUJO	20	0	60	80
RAFAEL CASAIS DUTRA	20	0	40	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
FABRICIO DA COSTA MOREIRA	20	0	30	50
JANDER SOARES DE FARIA	20	20	60	100
JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	20	20	60	100
KENJI FONSECA MIURA	20	0	30	50
MARIO ALBANESE DINIZ DE ARAUJO	20	0	60	80
NELSON MONTEIRO DA SILVA FILHO	20	20	60	100
PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP	20	20	60	100
VICTOR HUGO CAMARGO DA SILVA	20	0	40	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
JOSÉ ANTÔNIO MEJIA FURLONG	20	20	60	100
LUCIANA DE FÁTIMA MARQUES DA COSTA	20	0	60	80

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23.05.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, pertencentes à classe 6505, com cessão de uso de equipamentos em REGIME DE COMODATO, com natureza de uso contínuo**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/003.731/2022**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **vitoria.sms.dc@gmail.com** e **gerenciaconsumo.sms@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 30/05/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23.05.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada em Prestação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica por vídeo endoscopia, vídeo colonoscopia e gastrostomia a serem prestados no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo mão de obra especializada, material de consumo, equipamentos técnicos, fornecimento do conjunto de gastrostomia, coleta de material para biópsia e emissão de laudos, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.856/2023**. As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **servico.sauderio@gmail.com**, **smscla.servicos@gmail.com** e **cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h do dia 30/05/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência. As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23.05.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado à contratação por Registro de Preços visando à **contratação de empresa especializada para execução de serviços de operacionalização da segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, resgate, socorro e traslado de funcionários e usuários por meio de brigada de bombeiros civis e fiscalização de equipamentos, para atender as áreas de planejamentos (APS)**, pelo período contratual de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis de acordo com a **Lei 14.133/21**, para atender em diversas Unidades de Saúde da SMS, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do **processo nº 09/001.590/2022**. As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **cotacoesgas.smsrio@gmail.com**, **fernanda.sauderio@gmail.com** e **smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 30/05/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência. As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

Objeto: De acordo com o pronunciamento do Sr. Pregoeiro às fls. 4017, em consonância com os termos da manifestação técnica às fls. 3930 a 3932 dos autos, AUTORIZO a alteração do CNPJ do fornecedor dos ITENS 13, 14, 15, 16, 19 e 20 da Ata de RP nº 118/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 1422/2022, em favor da MATRIZ da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**, conforme disposto nos autos do processo administrativo nº 09/003.953/2022.
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM 13					
ESPECIFICAÇÃO:					
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053000948	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	126625095	Marca: CIMED Fabricante: CIMED	0,0248	3.140.302,3560
ITEM 14					
ESPECIFICAÇÃO:					
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053000948	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	14069455	Marca: CIMED Fabricante: CIMED	0,0248	348.922,4840
ITEM 15					
ESPECIFICAÇÃO:					
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051400469	HIOSCINA (N-BUTIL-ESCOPOLAMINA) 10MG COMPRIMIDO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	4812300	Marca: GREEN PHARMA Fabricante: GREEN PHARMA	0,51	2.454.273,00

ITEM 16					
ESPECIFICAÇÃO:					
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051400469	HIOSCINA (N-BUTIL-ESCOPOLAMINA) 10MG COMPRIMIDO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	534700	Marca: GREEN PHARMA Fabricante: GREEN PHARMA	0,51	272.697,00
ITEM 19					
ESPECIFICAÇÃO:					
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051602681	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, MÍNIMO 30ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	359955	Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB	2,48	892.688,40
ITEM 20					
ESPECIFICAÇÃO:					
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051602681	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, MÍNIMO 30ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	39995	Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB	2,48	99.187,60

Processo: 09/003.953/2022

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Data da assinatura: 23/05/2023.

(*) Republicação por incorreção no DO Rio de 22/05/2023 - págs. 80 e 81.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 305/2023 - dia 06/06/2023, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.

Estimativa: R\$ 57.575.479,75 / Processo: 09/004.305/2022

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505**, para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, que instrui o processo de número **09/007.590/2021**

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de propostas de preços.

A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **31/05/2023**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.330/23.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 30/05/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE 4.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG 4.0/HMLJ/CGA/DIL, com sede AV. Ayrton Senna, 2000, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado à aquisição de compressa campo operatório 50x45 cm, para atender a demanda dos diversos setores assistenciais e administrativos da unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 0963/000.165/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico aquisicao.hmlj@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE 4.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG 4.0/HMLJ/CGA/DIL, com sede AV. Ayrton Senna, 2000, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado à aquisição de gel ultrassônico 1l, para atender a demanda dos diversos setores assistenciais e administrativos da unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 0963/000.164/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico aquisicao.hmlj@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE 4.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG 4.0/HMLJ/CGA/DIL, com sede AV. Ayrton Senna, 2000, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado à aquisição de gel ultrassônico 1l, para atender a demanda dos diversos setores assistenciais e administrativos da unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 0963/000.163/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico aquisicao.hmlj@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA	2023/348

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI	2023/349
WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA	2023/350
MEDVITALIS SERVICOS LTDA	2023/351
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA	2023/352

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAIS LTDA	354/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada do empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	355/2023
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	356/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	357/2023

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 5.1
COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA
AVISOS
EXPEDIENTE 23/05/2023

09/000.620/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 15.993.705,87 (quinze milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e cinco reais, oitenta e sete centavos), em favor da Organização da Sociedade Civil VIVA RIO, inscrita no CNPJ nº 00.434.941/0001-28, concernente ao Termo de Colaboração 003/2021, processo 09/001.937/2021, referente ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução de ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo relativo ao período de 30/04/2021 à 05/10/2021, conforme relatórios acostados às fls.03 a 12v e 13 a 24.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 096/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (TOTAL)	
Edital n.º 54910 Data: 18/05/2023	Bps Vet Serviços Veterinários Ltda CNPJ n.º 48.505.732/0001-60 Rua Visconde de Ouro Preto, 78 - Botafogo - Rio de Janeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 097/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (PARCIAL)	
Edital n.º 54931 Data: 17/05/2023	Clínica Veterinária E Pet Apaixonados Por Quatro Patas Taua Ltda CNPJ n.º 37.781.486/0001-52 Av. Paranapuam, 1771 Ij C - Taua - Rio de Janeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2023/08453	AI n.º 1.016.535 Data: 25/04/2023	A L Silva Carioclassico Bistro Rua Magalhaes Castro, 6, Loja A, Riachuelo
SMS-PRO-2023/08296	AI n.º 1.015.487 Data: 20/03/2023	Ludavi Bolos e Delicias Ltda Me Avenida Ernani Cardoso, 350, Lot 01, Cascadura
SMS-PRO-2023/08437	AI n.º 1.017.350 Data: 22/05/2023	F Lessa Mateus Brum Mercearia Ltda Estrada Curumau, 785 - Taquara
SMS-PRO-2023/08438	AI n.º 1.016.927 Data: 09/05/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Doutor Satamini, 164, Tijuca
SMS-PRO-2023/08445	AI n.º 1.016.498 Data: 25/04/2023	Restaurante Olegário de Copa Ltda Rua Bolivar, 8, Loja A, Copacabana
SMS-PRO-2023/08446	AI n.º 1.017.058 Data: 12/05/2023	Gamboa Comércio e Distribuidora Eireli Rua Senador Pompeu, 152, Loja A, Centro
SMS-PRO-2023/08451	AI n.º 1.016.588 Data: 27/04/2023	Padaria e Restaurante Point das Cinco Bocas Ltda Rua Angelica Mota, 23, Loja B, Olaria
SMS-PRO-2023/05525	AI n.º 1.015.011 Data: 03/03/2023	Gamaliel Farmácia do Pedregulho Ltda Rua Ana Neri, 49, Benfica
SMS-PRO-2023/05524	AI n.º 1.015.570 Data: 22/03/2023	Gamaliel Farmacia do Pedregulho Ltda Rua Ana Neri, 49, Benfica
SMS-PRO-2023/08452	AI n.º 1.017.059 Data: 12/05/2023	Gamboa Comércio e Distribuidora Eireli Rua Senador Pompeu, 152, Loja A, Centro
SMS-PRO-2023/08447	AI n.º 1.017.099 Data: 15/05/2023	Panificacao e Confeitaria Italo Guanabara Ltda Rua Adriano, 176 A Loja, Todos Os Santos

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **sacolas confeccionadas em TNT**, em atendimento às demandas da Coordenação de Vigilância de Zoonoses

do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2023/08400. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar via e-mail através do correio eletrônico licitacaosubvisa@gmail.com. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia **29/05/2023**.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **tendas**, em atendimento às demandas da Coordenação de Vigilância de Zoonoses do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2023/08485. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar via e-mail através do correio eletrônico licitacaosubvisa@gmail.com. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia **29/05/2023**.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária IVISA-RIO, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com sede à Rua do Lavradio, nº 180, Lapa, Rio de Janeiro - RJ torna público que receberá propostas objetivando Cooperação Técnica de empresas interessadas em firmar parcerias, sem transferências de recursos financeiros, para realização de serviços de ensaios de proficiência e controles internos nos laboratórios de zoonoses do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsmam. As empresas interessadas em participar deverão solicitar o Termo de Cooperação Técnica via e-mail através do correio eletrônico: coord.zoonoses@gmail.com. As manifestações do interesse em participar deverão se encaminhadas até o dia **29/05/2023**, para o endereço eletrônico supracitado estritamente na forma e condições definidas no Termo de Cooperação Técnica.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS**

**45ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL -
EDITAL Nº 208/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Lourenço Jorge, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 208/2022**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regula mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 26 de maio de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 26 de maio a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 26 de maio no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

1.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 26/05/2023**

**Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
555º	ANA PAULA ANDRADE

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 155/2023**

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (item 9.2 do Edital **155/2023**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 8 do **Edital 155/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 24/05/2023 no horário de 9h às 15h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA (12 HORAS/30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO**

LINK DA PUBLICAÇÃO:

<https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2023/05/Resultado-para-Recurso-EDITAL-155.2023-MEDICOS.pdf>

CARGO: MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA (12 HORAS/30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

LINK DA PUBLICAÇÃO:

<https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2023/05/Resultado-para-Recurso-EDITAL-155.2023-MEDICOS.pdf>

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 175/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR, RADIOLOGIA E UROLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR	1	12 HORAS *****	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38
RADIOLOGIA						
UROLOGIA						
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;						
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS *****	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;						
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL);						
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS *****	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;						
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

***O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

***** **As 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Cirurgia Geral - Domingo Dia, - Cirurgia Vascular - Sábado Noite e Domingo Dia, - Pediatria - Sábado Dia e Domingo Dia, - Radiologia - Sábado Dia e Domingo Dia - Urologia - Sábado Dia e Domingo Dia).**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado pós recurso e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **24/05/2023 a 28/05/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).
- Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
 - Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
 - Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
- Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSINAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

a) Trazer o cadastro *on-line* impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao>) - Clicar no link PRÉ-CADASTRO;

b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

f) Carteira de Identidade - original e cópia;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;

h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;

h) CPF (original e cópia);

i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;

k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;

v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;

y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;

z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;

10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;

11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.6.1 O candidato que tiver maior idade;

11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo - são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
24/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
24/05/2023 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
24/05/2023 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/05/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/05/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/05/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
31/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR, RADIOLOGIA E UROLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO COMPLETO COMPROVADO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 PONTOS POR ANO COMPLETO COMPROVADO	100
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 PONTOS POR ANO COMPLETO COMPROVADO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 176/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e *** e ****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;						
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e *** e ****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e *** e ****	VALOR TOTAL
EMERGENCISTA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;						
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA COMPLETO EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRADEDE.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
UTI PEDIÁTRICO	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 5.554,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;						
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pela ABRADEDE (Associação Brasileira de Medicina de Emergência): 20% aplicado sobre o salário-base;

(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;

(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

***O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php>.

b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.

c) Publicação de resultado para Recurso.

d) Análise de recurso.

e) Resultado pós recurso e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).

g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **24/05/2023 a 28/05/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);
- c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
- h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- a) Trazer o cadastro *on-line* impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosau.de/admissao>) - Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;

- h) CPF (original e cópia);
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.
- 9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
- 11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
- 11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
24/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
24/05/2023 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
24/05/2023 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/05/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/05/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/05/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
31/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 PONTOS POR ANO COMPLETO COMPROVADO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA). *e**	10 PONTOS POR ANO COMPLETO COMPROVADO	100
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA COMPLETO EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE.	10 POR COMPROVAÇÃO	20

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. *e**	10 PONTOS POR ANO COMPLETO COMPROVADO	80
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador** e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EDITAL Nº 177/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) GERIDAS PELA RIOSAUDE.

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) geridas pela **RIOSAUDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES

1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1, 3.2, 3.3, 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB)	02	40 HORAS	R\$ 1.427,91+ R\$ 189,20*	R\$ 264,00	R\$ 1.881,11

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

• NÍVEL MÉDIO COMPLETO.

• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (CRO RJ) COMO TSB;

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL).

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php>.

b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.

c) Publicação de resultado para Recurso.

d) Análise de recurso.

e) Resultado pós recurso e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).

g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **23/05/2023 até 28/05/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data local e horário estipulado em cronograma (ANEXO I),
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);
- c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
- h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- a) Trazer o cadastro *on-line* impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosau.de/admissao>) - Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia);

- h) CPF (original e cópia);
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022) - original e cópia;
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.
- 9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
- 11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atuam na Clínica Médica e Pediatria, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
- 11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
24/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
23/05/2023 / 14h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
23/05/2023 / 14h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/05/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/05/2023 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/05/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
31/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

I - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ANO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL).	10 POR ANO	100
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 155/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o cronograma do Edital 155/2023**, conforme a seguir:

Onde lê:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
16/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
15/05/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
15/05/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/05/2023 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/05/2023 / 13h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/05/2023 / 09h00min às 15h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
24/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Como lê:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
16/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
15/05/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
15/05/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/05/2023 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/05/2023 / 13h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
24/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
24/05/2023 / 09h00min às 15h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
25/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 41, pag 116, de 16/05/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EDITAL Nº 160/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Resultado para recurso do Edital 160/2023 de 23 de maio de 2023, publicação no DO RJ nº 46, folha 101, conforme abaixo:**

Onde se lê:

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE
FISIOTERAPEUTA 24H (ÁREA DE ATUÇÃO: PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA)

Para verificar a listagem nominal, acesse o link:
https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2023/05/EDITAL-140.2023-RESULTADO-PARA-RECURSO_COMPLETO.pdf

Leia - se:

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE
FISIOTERAPEUTA 24H (ÁREA DE ATUÇÃO: PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA)

LINK DA PUBLICAÇÃO:
https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2023/05/EDITAL-160.2023-RESULTADO-PARA-RECURSO_COMPLETO.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 167/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o cronograma do Edital 167/2023**, conforme a seguir:

Onde lê:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/05/2023 / 06h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/05/2023 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/05/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/05/2023 / 09h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/05/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
24/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Como lê:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/05/2023 / 06h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/05/2023 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/05/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/05/2023 / 09h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO

25/05/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: RUA DONA MARIANA Nº 48, - BOTAFOGO - RJ
26/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 46, pág 102, de 23/05/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 167/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o resultado Pós Recurso do Edital 167/2023**, conforme a seguir:

Onde lê:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 167/2023
ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 167/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 167/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LINK PARA ACESSO:

Como lê:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 167/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **167/2023**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, para atuar na **para atuar no Hospital Municipal Jesus** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **167/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 25/05/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar - Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
ENFERMEIRO 30 HORAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

LINK DA PUBLICAÇÃO:

https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2023/05/RESULTADO-PARA-RECURSO-EDITAL-167.2022_v2.pdf

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 46, pág 102, de 23/05/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de papel termossensível para uso em eletrocardiógrafo e cardiocógrafa, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0191/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022.01980 - 99-003.448-2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0191/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 24/05/2023 a 23/05/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA-ME						
CNPJ: 04.516.470/0001-63						
END.: RUA COCAIS, 300 - JARDIM ORIENTAL - CEP: 04347-170 - SÃO PAULO/SP						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
01	65152903180	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA TERMOSSENSIVEL, FORMULARIO CONTINUO MILIMETRADO, QUADRICULADO, TAMANHO CARTA (216X279MM). ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 FOLHAS. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	372	R\$ 12,70	R\$ 4.724,40
02	65152904314	PAPEL TERMOSSENSIVEL P/ ELETROCARDIOGRAMA, 80MM X 20M EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	6.000	R\$ 6,50	R\$ 39.000,00
03	65152903423	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO 130MM x 120MM x 200 FOLHAS FORMULÁRIO CONTÍNUO EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 50.624,40						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Onde se Lê:

Guilhotinha horizontal com disco de corte em aço inox; suporte para bobinas (rolamento em alumínio); deverá suportar bobinas de 50 mm a 60 mm, podendo utilizar vários tamanhos ao mesmo tempo. UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, UPA VILA KENNEDY, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ENGENHO DE DENTRO	11 UND	COMODATO
Seladora automática compacta operando com o princípio de esteira; selagem horizontal; largura da selagem 13 mm; controle eletrônico de temperatura; potência de 280 watts; tensão de 220v/60Hz. UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, UPA VILA KENNEDY, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ENGENHO DE DENTRO	11 UND	COMODATO

Leia-se:

Guilhotinha horizontal com disco de corte em aço inox; suporte para bobinas (rolamento em alumínio); deverá suportar bobinas de 50 mm a 60 mm, podendo utilizar vários tamanhos ao mesmo tempo. UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, UPA VILA KENNEDY, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO	12 UND	COMODATO
Seladora automática compacta operando com o princípio de esteira; selagem horizontal; largura da selagem 13 mm; controle eletrônico de temperatura; potência de 280 watts; tensão de 220v/60Hz. UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, UPA VILA KENNEDY, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO	12 UND	COMODATO

D.O. RIO de 18/05/2023 - nº 43 - 1º e 2º coluna - Pág. 141

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público a dilatação de prazo que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada no serviço de Lavanderia Hospitalar com fornecimento de enxoval em comodato e cessão de mão de obra, com o intuito de angariar junto ao mercado fornecedor a obtenção de mais propostas e de acordo com o novo Termo de Referência, para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE constantes no TR - Termo de Referência que instrui o processo nº **RSU-PRO-2023/01793**, com o **início da vigência para prestação do serviço em 25 de junho de 2023**.

A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK <https://linktr.ee/daf.riosau>, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 24/05/2023 ATÉ 30/05/2023 ÀS 18h00min. As propostas enviadas anteriormente serão consideradas.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão de Central de Material e Esterilização para atender às necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria, gerido por esta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº 09/200.574/2019. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **riosau.de.contratos@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.619	RICARDO LUIZ RASSI LIRA	19/05/2023	18/06/2023
1.035.620	RICARDO LUIZ RASSI LIRA	19/05/2023	18/06/2023
1.035.621	SANDRA SUELY ARAUJO BRITO	22/05/2023	21/06/2023
1.035.622	ANTONIO SANTORO	22/05/2023	21/06/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.001.247	MICHAEL COMERCIO DE RECICLAGEM	23/05/2023	22/06/2023
1.001.248	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	23/05/2023	22/06/2023
1.001.249	C BIXING ARMARINHO ME	23/05/2023	22/06/2023
1.001.250	JOSE HENRIQUE FERREIRA PINTO	23/05/2023	22/06/2023
1.001.251	RICARDO RODAS BORRACHARIA EIRELI	23/05/2023	22/06/2023

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 23/05/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrtton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
991.746	ESTACIONAMENTO LEGAL- LUIZ GUSTAVO MENDONÇA PAAPE	16/05/2023	15/06/2023
991.747	AMO SILVA COSTELA PUB	16/05/2023	15/06/2023
991.751	FLAVIO LIRA DE SOUZA- MORE RJ HAMBURGUERIA E HOSPEDAGEM	22/05/2023	21/06/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 05/2023

Destinatário: Responsável pelo Estabelecimento

Endereço: Rua Caracas, 477 - Bento Ribeiro

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Caracas, 477 funciona um bar sem Alvará de Licença para Estabelecimento e ocupando irregularmente a calçada com mesas e cadeiras, sem a devida autorização, dificultando a circulação de pedestres no local.

Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso de área pública.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua. O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 22 de maio de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 06/2023

Destinatário: Responsável pela oficina mecânica

Endereço: Rua Caracas, 487 - Bento Ribeiro

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Caracas, 487, a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por serviços em veículos, inclusive com a instalação de uma cobertura, dificultando a circulação de pedestres no local.

Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não é permitido usar o logradouro público (calçada) para a execução de serviços em veículos.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento. O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em casia, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 22 de maio de 2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.652	LUIZ SERGIO DA SILVA (CHOPERIA MAXI BEER)	18.05.2023	17.06.2023
995.653	M & T BAR E COMERCIO EIRELI	18.05.2023	17.06.2023
995.654	MW PONTO CHIC HORTIFRUTI E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	19.05.2023	18.06.2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
1261/2023	05812011	DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA	4.075,43	12912
00198/2023	10034140	PUBLIBANCA BRASIL LTDA.	2.180,78	015848
00197/2023	10034140	PUBLIBANCA BRASIL LTDA.	2.128,19	015847
00199/2023	10034140	PUBLIBANCA BRASIL LTDA.	2.180,78	015849

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.239/2023	BRASILOUTDOOR LTDA
04/150.105/2023	PUBLIBANCA BRASILS.A.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2023

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Nome	Inscrição Municipal	Auto de Infração
JULIO CESAR DIAS PEREIRA	80076592	1.004.591
JULIO CESAR DIAS PEREIRA	80076592	1.004.592
BENEDITO NASCIMENTO	80075936	1.004.593
BENEDITO NASCIMENTO	80075936	1.004.594
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	80077645	1.004.595
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	80077645	1.004.596
GILMAR RAMOS	80077530	1.004.597
GILMAR RAMOS	80077530	1.004.598
ELISABETE PEREIRA MIRANDA	80076266	1.004.599
FABIO MAURO COSTA TEIXEIRA	80154798	1.004.600

IVANILDO CRESCENCIO DA SILVA	80076940	1.004.601
ROBSON DE SOUZA BENJAMIN	80267100	1.004.602
MARIA HELENA DA COSTA PINTO	80075952	1.004.603
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	80076681	1.004.604
ALEXANDRE BORGES MORENO	80235658	1.004.605
GLORIA OFELIA FALERO DE GONZALEZ	80076193	1.004.606
JONY PEREIRA MOTA FRANQUILINO	80251670	1.004.607
NELSON VERONEZES FILHO	80076703	1.004.608
ANTONIO EDNALDO RODRIGUES SANTIAGO	80214316	1.004.609
TANIA MARIA FARIAS GOMES	80214847	1.004.610
JOSIAS DOS SANTOS	80079311	1.004.611
JOÃO BATISTA JERONIMO RAMOS	80077351	1.004.612
JERONIMO DO NASCIMENTO BERNARDO	80177313	1.004.613
MAURA REGINA PINTO	80078064	1.004.614
FLAVIO DE OLIVEIRA FELIX	80219148	1.004.615
ZELINDA ANTUNES DOS SANTOS	80232721	1.004.616
MARIA LUCIA PEREIRA	80178093	1.004.617
ANA LUCIA DE SOUZA RIBEIRO	80248148	1.004.618
MARIA VENERANDA PEREIRA COSTA	80178107	1.004.619
LUIZ EDMUNDO XAVIER DE MATTOS	80225407	1.004.620
EVERALDO BARBOZA LOPES	80082886	1.004.621
IVONE BARBOSA DE SANTANA	80081170	1.004.622
ROBERTO SANTOS FILHO	80082070	1.004.623
NILZA ROSA DE OLIVEIRA	80080743	1.004.624
ILSA MARIA DE MELO	80233450	1.004.625
JOILSON DIAS BARCELLOS	80162979	1.004.626
AROLDO DE SOUZA JUNIOR	80082800	1.004.627
CLAUDIO DE JESUS OLIVEIRA	80082983	1.004.628
IVONE BARBOSA DE SANTANA	80081170	1.004.629
CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALMEIDA	80082002	1.004.630
JOSE AGENOR DE ARAUJO FURTADO	80240996	1.004.631

COORDENADORIA DE FEIRAS
EXPEDIENTE DE 27/04/2023

Proc. 04/211.041/2022 - FABIO ABREU VIANA

Exigência. Aponho exigência para que o Requerente apresente atestado médico nos termos do inc. III do art. 4º da Resolução “N” SMDEI nº 68/2020 e informe o tipo de produto que pretende comercializar.

Proc. 04/210.321/2022 - ELIANE MARIA PAIVA DE FIGUEIREDO

Exigência. Aponho exigência para que a Requerente apresente atestado médico nos termos do inc. III do art. 4º da Resolução “N” SMDEI nº 68/2020.

Proc. 04/211.460/2022 - ANTONIA FLORA THEODORIDIS MAGALHAES

Exigência. Aponho exigência para que a Requerente apresente atestado médico nos termos do inc. III do art. 4º da Resolução “N” SMDEI nº 68/2020.

Proc. 04/211.392/2022 - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Exigência. Aponho exigência para que a Requerente apresente atestado médico nos termos do inc. III do art. 4º da Resolução “N” SMDEI nº 68/2020 e informe o tipo de mercadoria que pretende comercializar.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2023

SMF-PRO-2023/05954 - CRISPIM ANDRÉ LOPES BARBOSA

Exigência. O requerente deve apresentar:
- atestado médico original com **DATA** dos últimos 3 MESES, **CARIMBO** e **ASSINATURA** do médico, no qual conste que o(a) requerente não possui doença **infecto-contagiosa**.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23 DE MAIO DE 2023

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, consoante os Editais SMA nº 163/2012, nº 104 e nº 110/2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para os cargos mencionados a comparecerem, munidos da documentação listada, à Gerência de Pessoal da GM-Rio, na Avenida Pedro II, nº 111 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ, entre os dias 25 de maio e 02 de junho de 2023, das 9:00 às 14:00, em cumprimento à decisão proferida pela Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001 e no processo administrativo nº 01/903.697/2019:

DECRETO RIO “P” Nº 182 DE 22 DE MAIO DE 2023

VAGA	CLASS.	NOME	CARGO
REG	16	ANDERSON DA SILVA CORREA	Administrador
REG	17	NATHALIE GONCALVES DE SOUZA BARROS	Administrador

DECRETO RIO “P” Nº 183 DE 22 DE MAIO DE 2023

VAGA	CLASS.	NOME	CARGO
REG	240	THAIS POUBEL DE ARAUJO MIGLIONICO	Agente Administrativo
REG	241	PRISCILA RUIZ GARRIDO DOS SANTOS	Agente Administrativo

REG	242	MARCELO FLORA DE LEMOS	Agente Administrativo
REG	243	VANESSA XAVIER DE SOUZA	Agente Administrativo
REG	244	TANISE RIBEIRO DE CASTRO	Agente Administrativo
REG	245	THAIS RAMOS DE ANDRADE	Agente Administrativo
REG	246	ARIADNE FANTESIA DE JESUS	Agente Administrativo
REG	247	DANIELE CRISTINE DE ANDRADE DE SOUZA	Agente Administrativo
REG	248	LORHANNA TAVARES VIEIRA NUNES	Agente Administrativo
REG	249	RODRIGO FERRAZ DA SILVA	Agente Administrativo
NI	61	JOSIANE COELHO DOS SANTOS	Agente Administrativo
NI	62	GILDA FERREIRA DA SILVA	Agente Administrativo

DECRETO RIO “P” Nº 184 DE 22 DE MAIO DE 2023

VAGA	CLASS.	NOME	CARGO
REG	16	ALINE AVANCINI MARQUES BRAGA	Assessor Jurídico
REG	17	ISABEL MATTOS DE CARVALHO	Assessor Jurídico
REG	18	GABRIELA LAMEGO DE MORAES	Assessor Jurídico

DECRETO RIO “P” Nº 185 DE 22 DE MAIO DE 2023

VAGA	CLASS.	NOME	CARGO
REG	14	VLADIMIR ATHAYDE	Psicólogo

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante da escolaridade exigida para exercício do cargo (original e cópia);
- Currículo atualizado;
- PIS ou PASEP (original e cópia);
- 2 fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Carteira de Trabalho (original);
- Título de Eleitor (original e cópia) e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de registro em situação regular em Conselho Profissional (CRA, CRB, CRC, CRP ou OAB), se candidato a cargo de nível superior (original e cópia);
- Certidão de Casamento, se casado, ou Certidão de Nascimento, se solteiro (original e cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se homem, e 21 anos, se mulher (original e cópia);
- Comprovante de vacinação de filhos até cinco anos de idade (original e cópia);
- Caso existam dependentes por força de ação judicial: Apresentar Termo de Curatela (original e cópia) ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção (original e cópia);
- Comprovante de residência (contas de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste endereço completo, inclusive CEP (original e cópia);
- Carta de Naturalização, se estrangeiro naturalizado (original e cópia);
- Comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente;
- Acessar o site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PELA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS

- PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual com ou sem correção, Fundoscopia, Tonometria e Senso Cromático;
- ELETROCARDIOGRAMA, COM LAUDO, para os candidatos com 35 anos ou mais.

IMPORTANTE

Se o(a) candidato(a) já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, este deverá comparecer à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - setor de Acumulação de Cargos da Gerência de Admissão e Acumulação da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da SMFP, munido da cópia de seu contracheque para regularizar esta situação funcional. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SECRETARIA DE TURISMO

TERMO DE ACEITE

Esta comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração Nº 003/2022 APROVA a prestação de contas apresentada às fls 454/512 do processo TLO-PRO-2022/00071 referente aos serviços prestados no período de 06/12/2022 a 05/01/2023.
Torna sem efeito o Termo de Aceite publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - Ano XXXVII Nº 35, página 175 de 08 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023
Nome: Linik Meirelles Rykaszewski de Oliveira
Mat.: 60/331.900-1

Nome: Jefferson de Figueiredo Rosa
Mat.:60/328.284.5

Nome: Carmem Terezinha Gomes Sasaki
Mat.: 10/207.778-2

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 003/2022 emite o parecer homologando o Relatório Técnico do gestor referente ao período de 06/12/2022 a 05/01/2023.
Torna sem efeito o Termo de Aceite publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - Ano XXXVII Nº 40, página 152 de 15 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023
Nome: Linik Meirelles Rykaszewski de Oliveira
Mat.: 60/331.900-1

Nome: Jefferson de Figueiredo Rosa
Mat.: 60/328.284.5

Nome: Carmem Terezinha Gomes Sasaki
Matrícula: 10/207.778-2

**RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO**

CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS

RÉVEILLON DO RIO 2023/2024 - PALCOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, 2 - Sala 202, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, torna pública a convocação dos interessados em apresentar propostas ao edital para execução do projeto **“RÉVEILLON DO RIO 2023/2024 - Palcos na Cidade do Rio de Janeiro.**

Os proponentes interessados poderão obter o presente instrumento e seus anexos na Diretoria de Operações da RIOTUR, situada na Rua Dom Marcos Barbosa, 2 - Sala 202, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, a partir do dia **25/05/2023**, podendo, alternativamente, obtê-lo através do e-mail **reveillonriotur@gmail.com**

As propostas deverão ser entregues na Diretoria de Operações - DOPER, na Rua Dom Marcos Barbosa, 2 - Sala 202, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, no dia **31/07/2023**, às **14h**, em invólucro lacrado, na forma que determina o edital.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

**RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE**

Processo TUR-PRO-2022/00066

A comissão de acompanhamento e fiscalização, no uso de suas atribuições legais, atesta definitivamente os serviços prestados para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGENS E DESMONTAGEM DE PALCOS NA CINELÂNDIA E BAILES POPULARES NO CARNAVAL 2023**, em atenção as especificações previamente estabelecidas Dessa forma, considerando que a empresa **AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA** prestou o serviço contratado na sua completude, **lavramos o presente termo de aceite definitivo**

Rio de Janeiro, 22 de maio 2023
Heric Neves Barboza Monti
Matrícula: 69/557.421-3

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo
Matrícula: 45/555.991-1

Katia Narareth Pedroso Machado
Matrícula: 69/557.425-0

PROCURADORIA GERAL

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

41º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ESTÁGIO FORENSE

O Coordenador do Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro reconvoa os candidatos abaixo, aprovados no 41º Processo Seletivo Especial para Estágio Forense, **PARA APRESENTAÇÃO VIA E-MAIL**, no endereço eletrônico: **convocacaoestagio.pgm@rio.rj.gov.br** no período de **25/05/2023 a 02/06/2023**, dos seguintes **DOCUMENTOS NO FORMATO PDF**:

- declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior contendo o coeficiente de rendimento acumulado apresentado na inscrição;
- declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
- declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
- histórico escolar da Faculdade atualizado;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE QUE CONTENHA A NATURALIDADE;
- CPF;
- carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ;
- certidão de quitação eleitoral;
- currículo;
- comprovante de residência;
- certificado de reservista para homens;
- **COMPROVANTES DE VACINAÇÃO COVID-19, conforme Decreto 49.286/2021.**

O não envio no prazo mencionado implicará desistência do estágio (25/05/2023 a 02/06/2023).

CLASS.	NOME
171º	EMILY DOS SANTOS SILVA DUARTE
172º	CLARA KELLY VIDAL PEREIRA

173º	MARIANA SOARES EIRAS DE LIMA
174º	GUILHERME CLAUDINO BORGES
176º	LETÍCYA RODRIGUES GOULART
177º	ANA BEATRIZ GUIMARÃES GODINHO
181º	JOÃO VITOR CALILE ABATH
183º	REBECA MARIA DOS REIS
184º	MARIA EDUARDA DE AZEVEDO BENTO
189º	LEONARDO PEREIRA XAVIER
190º	FERNANDO DA SILVA MOURA
192º	PAULO ARAÚJO VASCONCELOS
193º	JOÃO HENRIQUE CHAVES DE FREITAS
195º	BEATRIZ FARIAS TAVARES
196º	CAMILA MAC CORD RONDON KRIVOCHEIN COUTO
197º	EDMUNDO MAIA RODRIGUES
198º	CLARA DE ALENCAR BESOUCHET PINHEIRO
201º	ANA GABRIELLE ANDRADE DA SILVA
202º	IASMIM LIMA DA SILVA
203º	ANA CAROLINA BARROSO EBOLI
204º	NATHALIA STHEFANY COSTA DA SILVA
205º	MICHELE PEREIRA MESQUITA
207º	MARINA COSTA HIGINO CRUZ
209º	JOÃO CARLOS PEREIRA CARDOSO
211º	EDVALDO RICARDO DA VEIGA JUNIOR
212º	TAYNÁ BORGES DA SILVA
213º	AMANDA MAGALHÃES COSTA
214º	JOÃO PEDRO CORRÊA SAPIATIBA
216º	HELOISA DE SOUZA ROCHA
217º	LUCAS DIAS MOREIRA
218º	ISRAEL FERREIRA LISBOA
219º	RAFAEL VIANNA MOLINA SILVA
220º	AMANDA VIÚDES LEÃO PINHO DE BARROS
222º	CAROLINE CRISTINE DA SILVA SANTOS
223º	LIANDRA DE SOUZAALVES VIEIRA
225º	EVERSON BATISTA FARIAS
227º	MATHEUS REZENDE DE CARVALHO
228º	JORDANA PERFATA FARIAS DOS SANTOS
229º	TATIANA SANTOS DE ABREU
230º	LEONARDO CASTRO DE CARVALHO FONSECA GONÇALVES
232º	PRISCILA VICENTE DE SOUZA
235º	DANDARA LUIZA LOPES
*419º	RONALDO CESAR MARTINS VIEIRA
*423º	ALESSANDRA MOTTA DE PAULA MACHADO
*441º	JULIANO DA CRUZ GOMES
*449º	VÍVIAN MIRANDA PINTO GONÇALVES
*472º	LARYSSA DE LIMA MIRANDA
*474º	ESTEFFFANY COSTA DA SILVA
*483º	ISABELE OLIVEIRA RODRIGUES
*484º	CRISTOFER CORDEIRO ALEXANDRINO DA CONCEIÇÃO

(*) Candidatos beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item III, 12, do Edital de abertura de inscrições.

TRIBUNAL DE CONTAS

**EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO
SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2023**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas e dez minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **7ª Reunião do Conselho Superior de Administração** de 2023, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **IGOR DOS REIS FERNANDES**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, o **Relatório Trimestral de Atividades** exercidas por esta Corte de Contas, **referente ao 1º trimestre de 2023**, de que trata o processo **40/100970/2023**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às catorze horas e onze minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2023

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas e onze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ, para dar início à **9ª Sessão Administrativa**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **IGOR DOS REIS FERNANDES**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente comunicou ao Plenário os seguintes períodos de gozo de férias regulamentares: **Conselheiro Ivan Moreira dos Santos** no período de 17 a 24 de maio de 2023 e **Conselheiro Bruno Maia de Carvalho** no período de 1º a 5 de junho de 2023. Em seguida, submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o requerimento do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, solicitando realocação dos períodos de afastamento para estudos e férias da seguinte forma: **Períodos de Afastamento**: 03/10/22 a 03/05/23; 11/06/23 a 12/08/23; e 04/09/23 a 28/03/24. **Férias**: 01/06/23 a 10/06/23. Ainda, submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o pedido de **Indenização de Férias não Gozadas** do Excelentíssimo Senhor **Conselheiro Bruno Maia de Carvalho**, referente a 10 dias do 1º período de 2023 e 10 dias do 2º período de 2023, de que trata o processo **40/101958/2022**. Por fim, submeteu ao Plenário, **para fins de referendo**, 27 (vinte e sete) processos relativos à **concessão de Gratificação de Encargos Especiais**, conforme pauta distribuída previamente, a seguir: **40/100.105/2023, 40/100.144/2023, 40/100.132/2023, 40/100.282/2023, 40/100.281/2023, 40/100.378/2023, 40/100.490/2023, 40/100.612/2023, 40/100.569/2023, 40/100.614/2023, 40/100.689/2023, 40/100.925/2023, 40/100.934/2023, 40/100.310/2023, 40/100.623/2023, 40/100.064/2023, 40/100.045/2023, 40/102.158/2022, 40/102.157/2022, 40/102.126/2022, 40/102.093/2022, 40/102.116/2022, 40/102.098/2022, 40/102.092/2022, 40/102.091/2022, 40/102.085/2022** e **40/102.076/2022**. Consultado, o Plenário **decidiu**, por **unanimidade**, **REFERENDAR** todas as decisões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às catorze horas e treze minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 8 e 12 de maio de 2023, ocorreu a **14ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA, IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/205487/2014** Apensado ao 40/206193/2015 - Contrato nº 45/2014 - Celebrado em 24/09/2014 - **Objeto**: Serviços de revitalização da sinalização horizontal em todas as Áreas de Planejamento. - **Valor**: R\$ 5.387.996,84 - **Partes**: SECONSERVA (Até 2017) e Sinape Sinalização Viária Ltda. **40/206193/2015** - 1º Termo Aditivo nº 064/2015 ao Contrato nº 045/2014 - Celebrado em 26/10/2015 - **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato por trezentos e sessenta dias. - **Valor**: R\$ 5.387.996,84 - **Partes**: SECONSERVA (Até 2017) e Sinape Sinalização Viária Ltda. **40/201687/2018** Apensado ao 40/206193/2015 - 3º Termo Aditivo nº 26/2018 ao Contrato nº 45/2014 - Celebrado em 30/05/2018 - **Partes**: SECONSERMA e Sinape Sinalização Viária Ltda. **40/203044/2018** Apensado ao 40/206193/2015 - 2º Termo Aditivo nº 105/2016 ao Contrato nº 045/2014 - Celebrado em 19/12/2016 - **Partes**: SECONSERVA (Até 2017) e Sinape Sinalização Viária Ltda. **40/200958/2019** - Ata de Registro de Preços nº 011/2019 - Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 646/2018. - SMS - Celebrado em 19/02/2019 - **Objeto**: Prestação de serviços de operação logística que contemple as atividades de gestão de armazenagem, controle de estoque, distribuição, manuseio, separação, inventário, catalogação, preparo, transporte de material permanente, de consumo, de eventos, de impressos, de documentações administrativas/hospitalares adquiridos e/ou constituídos pela SMS. - **Valor**: R\$ 4.858.990,80 - **Partes**: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, SERGIO FOSTER PERDIGAO. **40/100718/2020** - Termo de Contrato n.º 010006/2020 - Celebrado em 12/05/2020 - **Valor**: R\$ 1,00 - **Partes**: GBP e BILFINGER MAUELL SERVICOS E ENGENHARIA LTDA.WQ

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/101959/2022** - Representação em face de Edital de Tomada de Preços - RIO-ÁGUAS Nº 020/2022 - RIO-ÁGUAS.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **04/001283/2022** - Jorge Luiz Correa - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/093.126-1 - Data da Eficácia: 12/08/2022. **07/07002166/2021** - Maria Edite Baltar Ribeiro - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/173.113-2 - Data da Eficácia: 30/12/2022. **07/01001244/2022** - Abigail Cardoso Aguiar - PROFESSOR II - Matrícula: 15/011.692-1 - Data da Eficácia: 05/12/2022. **07/02002481/2022** - Maria Lucia de Melo E Silva - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234.141-0 - Data da Eficácia: 03/11/2022. **07/03002264/2022** - Maria Helena Provenzano Toia Borges - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153.658-0 - Data da Eficácia: 12/12/2022. **07/05001492/2022** - Maria de Fátima Domingues Ferreira Mattos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/109.417-6 - Data da Eficácia: 26/10/2022. **07/08003096/2022** - MARLENE ORMUNDO GONÇALVES DA MOTA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/113.419-6 - Data da Eficácia: 07/12/2022. **07/08003392/2022** - Suely Silva de Rezende - COPEIRO - Matrícula: 15/112.183-9 - Data da Eficácia: 01/02/2023. **07/09002350/2022** - Rosângela Soares de Andrade - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/104.102-9 - Data da Eficácia: 02/01/2023. **09/33000244/2022** - José Miguel Alves da Fonte - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/223.822-8 - Data da Eficácia: 02/01/2023. **40/100237/2023** - MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/014.788-4; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/094.735-8 - Data do Óbito: 26/08/2021.

RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR - Processo(s): **40/100186/2023** - JOSE MARQUES - Cargo: ART DE CARP E MARCENARIA, Matrícula: 15/072.668-7 - Data do Óbito: 08/09/2021. MANIFESTAÇÕES: Ivan Moreira dos Santos: Retirada de Pauta.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR - Processo(s): **07/07001392/2022** - Elvira de Almeida Mateo Curi - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/107.893-0 - Data da Eficácia: 01/06/2022. MANIFESTAÇÕES: Igor dos Reis Fernandes: Retirada de Pauta. **09/22000325/2022** - VANDA MARIA FRANCISCO COSTA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/174.237-8 - Data da Eficácia: 02/01/2023. MANIFESTAÇÕES: Igor dos Reis Fernandes: Retirada de Pauta. **09/52000255/2022** - Maria Jose Leitao Lima - AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE - Matrícula: 15/084.872-1 - Data da Eficácia: 02/01/2023. MANIFESTAÇÕES: Igor dos Reis Fernandes: Retirada de Pauta.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/101064/2019** - Relatório de Auditoria Operacional: Avaliação do controle de RCC e RCO nas Jurisdicionadas vinculadas à 2ª IGE - Diversos.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/100690/2022** - Auditoria de Conformidade na SME - Programa Ônibus da Liberdade - Jan/2021 a Abril/2022 - SME.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **01/954998/2018** - Hoperacy Severiano de Macedo - Cargo: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, Matrícula: 15/031.343-7 - Data do Óbito: 27/05/2018. **07/02001055/2016** - Maria Cecy Pereira Rodrigues - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/233.222-9 - Data da Eficácia: 15/07/2016. **07/02002826/2022** - Alzira Braga de Toledo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/055.183-8 - Data da Eficácia: 05/12/2022. **07/04002935/2022** - Aloizio Costa de Andrade - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/158.774-0 - Data da Eficácia: 01/02/2023. **09/53000347/2022** - Zeneide Andberg de Almeida - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/135.308-5 - Data da Eficácia: 01/02/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/001064/2021** - Valéria Maria de Souza Patrasso Rua - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.212-5 - Data da Eficácia: 13/09/2021.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/001338/2019** - Contrato nº 08/2019 - Celebrado em 27/08/2019 - **Objeto**: TERMO DE CONTRATO Nº 08/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (LOTE 2). - **Valor**: R\$ 1.819.927,92 - **Partes**: GBP e ICR Comércio Atacadista de Produtos Biotérios Ltda.-EPP. **40/100848/2019** - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 2ª CRE- 2º Segmento - (de 16 a 25 unidades) - SME-2019 - SME.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/001364/2017** - Contrato nº 22/2015 - Celebrado em 13/11/2015 - **Objeto**: Gestão administrativa, pedagógica e esportiva da Cidade das Crianças Leonel Brizola. - **Valor**: R\$ 10.680.036,29 - **Partes**: SME e Sólazer - O Clube dos Excepcionais. **40/001801/2017** Apensado ao 40/001364/2017 - 1º Termo Aditivo nº 08/2017 ao Contrato nº 22/2015 - Celebrado em 25/04/2017 - **Objeto**: Supressão do valor do Contrato em R\$ 107.426,00. - **Partes**: SME e Solazer - O Clube dos Excepcionais. **40/002073/2017** Apensado ao 40/001364/2017 - Termo de Execução nº 47/2017 ao Contrato nº 22/2015 - (05 ANEXOS) - Celebrado em 28/04/2017 - **Objeto**: Transferência da execução da despesa do Contrato para a Unidade Orçamentária 1615. - **Valor**: R\$ 2.299.472,49 - **Partes**: SME e Sólazer - O Clube dos Excepcionais.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/06002445/2022** - Elisângela da Silva Cunha - PROFESSOR II - Matrícula: 15/164.954-0 - Data da Eficácia: 13/12/2022. **07/08003067/2022** - Luciane Antunes Maia Gomes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153.780-2 - Data da Eficácia: 05/12/2022. **07/10003188/2022** - Lucia Regina Vieira Gomes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.672-1 - Data da Eficácia: 28/12/2022. **09/908233/2022** - Claudia de Castro Juannes - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - Matrícula: 15/160.105-3 - Data da Eficácia: 02/01/2023.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/102035/2022** - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico PE - CET-RIO Nº 01006/2022 (Chamado de Ouvidoria nº 7005). - Particulares.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/004407/2016** - Contrato nº 07/2016 - 1ª CRE - Celebrado em 02/05/2016 - **Objeto**: Prestação de serviços de limpeza nas dependências internas e externas das unidades escolares da rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro. - **Valor**: R\$ 2.616.900,00 - **Partes**: SME e Taurus Service Ltda.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/000603/2022 - Regina Penna - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/131.986-2 - Data da Eficácia: 04/05/2022.
07/07001062/2022 - Dayse Marques da Silva - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/134.078-5 - Data da Eficácia: 02/06/2022.
09/62001061/2014 - Regina Coeli da Costa Silva - DATILOGRAFO (SMS) - Matrícula: 15/087.523-7 - Data da Eficácia: 01/12/2022.
29/000340/2022 - Oracir Sebastião Ferreira de Souza - AGENTE DE ADMINISTRACAO (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.812-1 - Data da Eficácia: 07/12/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/06002327/2022 - Gisele Cesar Breia Costa Nunes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.646-0 - Data da Eficácia: 13/12/2022.
07/06002444/2022 - Cenira Lucia Pires Jorge - COPEIRO - Matrícula: 15/129.734-0 - Data da Eficácia: 02/01/2023.
07/11000086/2022 - Wander Pereira Barboza - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/109.019-0 - Data da Eficácia: 04/05/2022.
08/002104/2022 - João Carlos Soares - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/096.273-8 - Data da Eficácia: 15/12/2022.
09/64000255/2022 - Doralice Marques de Jesus - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/134.887-9 - Data da Eficácia: 01/12/2022.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

07/10003227/2022 - Vera Lucia de Souza - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.604-4 - Data da Eficácia: 08/12/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

07/08003719/2021 - Vitor Bernardo Arantes - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/105.597-9 - Data da Eficácia: 04/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

04/266429/2021 - Helio Martins de Oliveira - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/852.932-3 - Data do Óbito: 27/05/2021.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

06/000928/2019 - Eliana Gewerker - MERENDEIRA - Matrícula: 15/110.942-0 - Data da Eficácia: 02/09/2019.
07/010126/2019 - Mara Portugal Pacheco dos Santos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.602-0 - Data da Eficácia: 17/12/2019.
07/07001745/2022 - Aurea Cardoso Nunes de Almeida - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.475-0 - Data da Eficácia: 04/07/2022.
07/07002940/2022 - Fatima Gomes de Rezende - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.136-7 - Data da Eficácia: 02/01/2023.
40/100390/2023 - OSMIR PEREIRA - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/004.603-7 - Data do Óbito: 12/07/2022.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

07/006118/2021 - Fatima da Silva Pontes - MERENDEIRA - Matrícula: 15/217.594-1 - Data da Eficácia: 24/11/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

07/10003721/2021 - CARMINA FREITAS NUNES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.283-3 - Data da Eficácia: 01/09/2022.
07/03001866/2022 - Iracema Eletra Silva - PROF I - EDUCACAO MUSICAL - Matrícula: 15/245.959-2 - Data da Eficácia: 05/09/2022.
07/07002611/2022 - Rosangela Paes Pereira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.362-4 - Data da Eficácia: 13/09/2022.
07/07002696/2022 - Claudia Opalka dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.174-5 - Data da Eficácia: 05/09/2022.
07/10002513/2022 - Selma Azevedo Francisco - SERVENTE - Matrícula: 15/155.821-2 - Data da Eficácia: 08/09/2022.
40/102149/2022 - MARIA JOSE BARROS LISBOA - Cargo: ESPECIALISTADE EDUCACAO, Matrícula: 15/003.781-2 - Data do Óbito: 13/08/2021.
CMR/003215/2022 - Vera Lucia Bramont Komarov - CONSULTOR LEGISLATIVO - Matrícula: 15/800.052-3 - Data da Eficácia: 01/07/2022.

**DECISÕES PLENÁRIAS DA 15ª SESSÃO VIRTUAL,
REALIZADA ENTRE 15 E 19 DE MAIO DE 2023**

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/07003049/2022 - Evangivaldo dos Santos - SERVENTE - Matrícula: 15/121.918-7 - Data da Eficácia: 01/12/2022.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

12/002069/2020 - Edna Maria de Farias Amorim - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/099.075-4 - Data da Eficácia: 01/03/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/01001314/2022 - Aristoteles Lino da Silva - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/099.235-4 - Data da Eficácia: 08/12/2022.

07/02002984/2022 - REGINA MARIA MARTINS DA CUNHA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.600-2 - Data da Eficácia: 01/02/2023.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100795/2022 - Representação em face do PE-RP - SECONSERVA nº 170/2022 (Chamado Ouvidoria nº 6872). - Particulares.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101359/2022 - Prestação de Contas de Gestão da SMAC - Exercício de 2021 - SMAC.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/950705/2019 - Elson Ferreira Teles - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/071.609-2 - Data do Óbito: 24/10/2018.
07/07002487/2021 - Ana Cristina Castilhos Braga - PROFESSOR II - Matrícula: 15/201.214-4 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/06002705/2022 - Rosalina Fortes Monteiro de Almeida - PROFESSOR II - Matrícula: 15/167.032-2 - Data da Eficácia: 03/02/2023.
07/09002252/2022 - Demartone Silva Gomes - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/158.550-4 - Data da Eficácia: 05/12/2022.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

04/263198/2021 - Joao da Costa Ferreira - Cargo: ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA, Matrícula: 15/010.060-2 - Data do Óbito: 04/03/2020.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/950925/2017 - Jairo Pereira Adrien - Cargo: MOTORISTA OPERADOR (RIOLUZ), Matrícula: 15/198.787-4 - Data do Óbito: 04/03/2017.
07/02002872/2022 - Rosa Maria Castro de Souza - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.952-6 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/05001856/2022 - Jorgina dos Santos Mello - MERENDEIRA - Matrícula: 15/207.841-8 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/06001337/2022 - JOANA DE JESUS BRANDAO COELHO - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/153.074-0 - Data da Eficácia: 03/11/2022.
07/07002981/2022 - Murilo Carvalho Rezende de Souza - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/233.658-4 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/09002334/2022 - Irene Rabelo Ferreira - SERVENTE - Matrícula: 15/158.745-0 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/10003323/2022 - Debora Neri dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/113.578-9 - Data da Eficácia: 19/01/2023.
09/53000041/2023 - Zeli de Mattos Rosa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.326-6 - Data da Eficácia: 01/02/2023.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101987/2021 - Contrato nº 147/2021 - Celebrado em 11/08/2021 - Valor: R\$ 1,00 - Partes: SMS e GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA.
40/100445/2022 - Contrato nº 101/2021 - Celebrado em 22/04/2021 - Partes: RIOSAÚDE e STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA.

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):

03/000119/2018 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2017 - Responsável: Fernando L.C. M. da Costa - SMTR.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/830012/2017 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2016 - Responsável: Jorge Luiz de Souza Arraes - CVL.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/953196/2020 - Victorio Eloy Donadello Moreira - Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO, Matrícula: 15/016.125-7 - Data do Óbito: 23/05/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

04/265450/2021 - Karla Cristina Bispo da Silva - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/852.373-0 - Data do Óbito: 07/04/2021.
07/09003119/2021 - Janete da Graça Baldraco - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.122-7 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/04002619/2022 - Neide Maria Jesus Dias - PROFESSOR II - Matrícula: 15/081.260-2 - Data da Eficácia: 07/12/2022.
07/07002872/2022 - Ester Pedro de Alcantara Monteiro - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/157.221-3 - Data da Eficácia: 01/12/2022.
07/07002897/2022 - Agueda Maria de Góes - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/138.360-3 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
07/09002150/2022 - Eliana Ricardo da Veiga Villar - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/155.434-4 - Data da Eficácia: 03/11/2022.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

04/263902/2021 - Helcio Castilho de Paiva - Cargo: AGENTE EDUCADOR II, Matrícula: 10/210.729-0 - Data do Óbito: 19/04/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/01001246/2022 - Sheila Oliveira Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/168.670-8 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
07/09002149/2022 - Marilda Sebastiana da Silva Marques - MERENDEIRA - Matrícula: 15/155.508-5 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
10/001267/2022 - Glaucia Gallindo Goncalves - RECEPCIONISTA - Matrícula: 15/157.526-5 - Data da Eficácia: 06/02/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/265381/2021 - Sonia Maria Moreira Silva - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/086.562-6 - Data do Óbito: 20/05/2021.
07/09001653/2020 - Valeria Coutinho Pinto - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.627-7 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/02001845/2022 - Manoel Francisco Lopes de Gouvea Junior - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/158.858-1 - Data da Eficácia: 06/02/2023.
07/08003294/2022 - Vera Lucia Ribeiro de Souza - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/064.403-9 - Data da Eficácia: 30/12/2022.
07/09002253/2022 - Catia Moraes dos Santos - SERVENTE - Matrícula: 15/156.920-1 - Data da Eficácia: 26/12/2022.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100094/2023 - JOSE RICARDO GUIDO - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/086.225-0 - Data do Óbito: 04/09/2021.
40/100121/2023 - ISA HARDT PIRES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/123.940-9 - Data do Óbito: 13/08/2021.
40/100205/2023 - CELIA SANTOS DA SILVA - Cargo: TECNICO DE LABORATORIO, Matrícula: 15/069.293-9 - Data do Óbito: 30/01/2021.
40/100214/2023 - NELSON HENRIQUE DE MORAES DURIEZ - Cargo: PROF I - EDUCACAO MUSICAL, Matrícula: 15/277.698-7 - Data do Óbito: 09/08/2021.
40/100218/2023 - DALVA DA SILVA PIRES - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/085.816-7 - Data do Óbito: 12/09/2021.

**DECISÕES PLENÁRIAS DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2023**

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100720/2023 - Edital de Concorrência Pública CO - 01/2023 - FPJ - Objeto: Implantação do Parque Carioca da Pavuna, AP-3. - Valor: R\$ 16.499.528,74.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

REFERENDO da decisão proferida em 12/05/2023, no sentido de **CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100918/2023 - Solicita informações sobre impugnação do procedimento PE-RP-FP/SUBGGC Nº 109/2023 - SMFP - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00545
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 593/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/A C V GUIMARAES CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA/ORAMA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA
OBJETO: PROJETO "COSTURA FUTURO - TECENDO PARA UM MUNDO NOVO" - WEC197/02/2022
VALOR: R\$ 157.563,33
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00576
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 711/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/PABLO R CAMILO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI ME/CONCESSIONARIA VIARIO SA
OBJETO: PROJETO "ILUMINA ZONA OESTE 2023" - WEC592/02/2022
VALOR: R\$ 300.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00576
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 712/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/PABLO R CAMILO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI ME/TERNIUM BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO "ILUMINA ZONA OESTE 2023" - WEC592/02/2022
VALOR: R\$ 72.235,15
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00576
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 713/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/PABLO R CAMILO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI ME/ANTARES EDUCACIONAL SA
OBJETO: PROJETO "ILUMINA ZONA OESTE 2023" - WEC592/02/2022
VALOR: R\$ 31.155,92
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**AVERBAÇÃO - EIS-AVB-2023/00073 REF A LMO Nº 002148/2017
ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE**

CLEAN AMBIENTAL SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 05.539.814/0001-12, tor-na público que recebeu a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-AVB-2023/00073 o Texto de Averbação referente a Alteração de Titu-laridade referente a licença Ambiental Municipal -**LMO de nº 002148/2017** processo:14/201.210/2015 para a atividade Código 55.21.40 Abastecimento de veículos e máquinas em pontos de abastecimento com tanque de superfície elevado, 55.21.10 reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores e 55.21.15 Lanternagem e pintura automotores na Avenida Guilherme Maxwell nº 154/156- bairro Maré -

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n: 28/000.019/2022.
Contrato nº: 001/2023.
Data de assinatura: 29/03/2023.
Partes: Fundo Municipal do Idoso e Gervásio Marques Neto Eireli.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split com serviço de instalação incluso fornecimento de material e garantia para as Casas de Convivências.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 39.589,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
Programa de Trabalho: 28.02.08.241.0655.2000.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.16.
Nota de Empenho nº: 2023/000005.
Fundamento: Art. 1º. Caput da Lei nº 10.520/02.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/200.821/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 50/2023 referente ao Contrato SMI nº 165/2022.
Data da assinatura: 15/05/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a RL2 ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: 14/000.091/2022
Termo Aditivo Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 05/2022
Data da Assinatura: 19/05/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMAC e First Evolution Viagens e Turismo EIRELI - ME
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/05/2023 até 23/05/2024; b) o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
Valor: R\$ 115.208,50
Prazo: 12 meses
Plano de Trabalho: 24.01.18.542.0202.2072
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.90
Nota de Empenho: nº 2023/000183, no valor de R\$ 74.565,56
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: 04/001.535/2022
Contrato nº 088/2023-SMFP.
Data da Assinatura: 22/05/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e a Marcoplan Prospectiva Estratégia & Gestão S/S Ltda.
Objeto: CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INFOR-MATIZADO DE GESTÃO INTEGRADA DE PLANOS MUNICIPAIS
Prazo: 22/05/2023 a 21/05/2024
Valor Total: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
Programa de Trabalho: 14.01.04.123.0049.2442
Natureza da Despesa: 14.4.90.40.04
Notas de Empenho n.º: 2023/236, 2023/237 e 2023/238
Fundamento: Art. 1, inciso caput, da Lei 10.520/2002.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00580
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 726/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ASSOCIACAO CULTURAL ARMANDO PRAZERES/CONCESSIONARIA DA PONTE RIO NITEROI S.A. ECOPONTE OBJETO:PROJETO "ORQUESTRA MARÉ DO AMANHÃ -TEMPORADA 2023"
CÓDIGO DO PROJETO: WAC13/02/2022
VALOR: R\$ 180.821,36
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (cnpj 33.593.575/0001-14) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SMAC, através do Processo nr EIS-PRO-2022/12947, Licença Ambiental Municipal para a construção da futura sede do Seminário Missionário Arquidiocesano Redemptoris Mater do Rio de Janeiro na Rua Cardoso Júnior, 755 em Botafogo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/005.220/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 44/2023 ao Contrato Nº 020/2022.
Data da assinatura: 10/05/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b"; art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e no art. 482, inciso II do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00906
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 828/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ASSOCIAÇÃO DE BALLET DO RIO DE JANEIRO/BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DE DANÇAS DO RIO DE JANEIRO" - WIC1839/01/2021
VALOR: R\$ 37.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00902
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 926/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO STIMULU BRASIL/Sunset vigilância e segurança Ltda
OBJETO: PROJETO "MANUTENÇÃO DA CIA APLAUSO" - WOC879/02/2022
VALOR: R\$ 99.634,36
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/101.040/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 021/2023 ao Contrato nº 054/2022
Data da assinatura: 04/05/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Santos Mota Engenharia Ltda.
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/004.119/2019
2º Termo Aditivo nº 014/2023 ao Termo de Colaboração nº 59/2021
Data da assinatura: 10.05.2023.
Partes: SMAS e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 59/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2023 até 09/05/2024, e acréscimo de valor na ordem de R\$ 378.986,74 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), que representa o percentual de 5,40% em relação ao 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 25 caput e art. 38, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e suas alterações, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas
Prazo: Aditivo de 12 (doze) meses, de 10/05/2023 até 09/05/2024.
Valor Total: R\$ 7.396.946,36 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239, 1703.08.183.0629.2243 e 17.03.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Notas de Empenhos nº: 2023/000175, 2023/000258, 2023/000259, 2023/000260, 2023/000261, 2023/000262, 2023/000263, 2023/000264, 2023/000265, 2023/000266, 2023/000267, 2023/000268, 2023/000269, 2023/000270 e 2023/000273
Fundamentação: Art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 de 26 de dezembro de 2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo nº: IPP-PRO-2023/00110
Convênio nº: 9/2023
Data da assinatura: 18/05/2023
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Objeto: regular relações entre os participantes no que tange a concessão de estágios para alunos regularmente matriculados e frequentando, efetivamente os cursos de nível superior da UERJ nas diversas áreas de atuação profissional do IPP, visando propiciar a perfeita integração "empresa-escola", e operacionalizar os estágios de profissionalização que complementam o processo ensino-aprendizagem.
Prazo: 5 (cinco) anos
Fundamento: Lei 11.788/08

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE 23/05/2023

Processo Instrutivo nº: 01/503.809/2022
Contrato: 26/2023
Data de Assinatura: 10/05/2023

Partes: COMLURB e DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de Hipoclorito de Sódio a 1% (item 01).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura
Valor: R\$ 189.165,60 (cento e oitenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.02
Nota de Empenho: 2023/000812.
Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Lei nº 13.303/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo nº: 25/000.967/2021
Termo de Execução: nº 055/2023 ao Contrato CVL nº 010011/2020
Data da assinatura: 23/05/2023
Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, Secretaria Municipal da Casa Civil e HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.
Objeto: Transferência de despesa unidade 1100 para unidade 3900.
Vigência: 24/05/2023 a 23/05/2025.
Valor total: R\$ 306.015,84 (trezentos e seis mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 39.01.04.122.0382.2162
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho nº: 2023/000139 no valor de R\$ 92.229,78 (noventa e dois mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) -
Fundamento: Artigo 1, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.456/2022
Contrato MOBI RIO nº 085/2023
Data da assinatura: 14/04/2023
Partes: MOBI RIO e LÍDER CONFECÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes para os colaboradores.
Prazo: 14/04/2023 até 13/06/2023.
Valor total: R\$ 556.401,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e um reais).
Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
***EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO**

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
PARTES: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e APAERJ (Associação de Proprietários de Aeronaves do Estado do Rio de Janeiro, como INTERMITENTE FAZENDAS REUNIDAS AGROPECUÁRIA TRES MONTES LTDA.
OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro.
FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
* Republicado por incorreção no DO Rio nº 34 de 05/05/2023, 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.433/2022
Contrato MOBI RIO nº 086/2023
Data da assinatura: 14/04/2023
Partes: MOBI RIO e MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana.
Prazo: 14/04/2023 até 13/04/2024.
Valor total: R\$ 3.330.667,44 (três milhões, trezentos e trinta mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.090/2023
Contrato MOBI RIO nº 087/2023
Data da assinatura: 12/04/2023
Partes: MOBI RIO e EXPERTS INFORMATICA EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de licença de uso de suíte de plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de suporte e sustentação da plataforma Google Wokspace (Business Starter e Business Plus).
Prazo: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Valor total: R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais).
Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.152/2022
Contrato MOBI RIO nº 088/2023
Data da assinatura: 18/04/2023
Partes: MOBI RIO e PNEUSCAR RECAUCHUTAGEM LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de recauchutagem e reparos de pneus 295/80, R22.5.
Valor total: R\$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.376/2022
Contrato MOBI RIO nº 089/2023
Data da assinatura: 19/04/2023
Partes: MOBI RIO e POMPEIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais de pintura.
Valor total: R\$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais).
Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GOV-PRO-2023/00078
Memorando de Entendimento nº: 02/2023
Data da Assinatura: 16/05/2023
Partes: PCRJ/SMTDI e MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA
Objeto: Conjugação de esforços para explorar potenciais áreas de colaboração relacionadas a iniciativas de cidades inteligentes no âmbito do projeto Cidade Possível, desenvolvido pela Mastercard em cooperação com diversas cidades globais.
Prazo: 16/05/2023 a 15/05/2025
Fundamento: Arts. 23, 180, 215, 218 e 225 da CRFB/1988.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.141/2022
Contrato MOBI RIO nº 090/2023
Data da assinatura: 20/04/2023
Partes: MOBI RIO e INOVA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
Objeto: fornecimento de materiais de instalações elétrica (A).
Valor total: R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.374/2022
Contrato MOBI RIO nº 091/2023
Data da assinatura: 20/04/2023
Partes: MOBI RIO e INOVA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais elétricos.
Valor total: R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam pública e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**
Data: **06 de junho de 2023** Horário: **14:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 0362/2023**
Objeto: **Subscrição de licenças de uso de softwares de design gráfico multimídia (áudio, vídeo e imagens), com direito de atualização e suporte para atendimento às necessidades da CMRJ, sendo 04 licenças Adobe Creative Cloud All Apps e 04 licenças CorelDraw Graphics Suite**
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**
Valor Total Estimado: **R\$ 83.540,00** (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais)
Prazo de Entrega: **15 (quinze) dias**
Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.
Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

CONCESSIONÁRIA REVIVER S/A

CNPJ 20.852.443/0001-18

Balanco Patrimonial em 31/12/2022			Demonstração de Resultados do Exercício em 31/12/2022		
Ativo	2022	2021		2022	2021
Ativo Circulante	6.106.726	11.171.528	Passivo Circulante	9.735.876	15.739.329
Bancos e Caixas	1.052.805	1.573.767	Fornecedores	1.493.790	1.117.504
Aplicações de Liquidez Imediata	167.780	220.496	Empréstimos e Financiamentos	797.762	-
Clientes	415.820	4.666.597	Honorários e Salários a Pagar	975.438	892.827
Operação com Cartões	1.927.558	1.366.002	Obrigações Sociais	653.651	600.395
Estoques	411.562	276.745	Obrigações Tributárias e Fiscais	876.198	2.198.835
Impostos a Compensar	255.550	557.054	Impostos parcelados	1.986.895	5.160.831
Adiantamentos a Fornecedores	339.676	968.912	Provisoes Exigíveis	1.553.142	1.636.291
Adiantamentos a Funcionários	975	6.955	Dividendos a Pagar	-	43.887
Devedores a Receber	1.186.000	1.186.000	Adiantamento de Cliente	1.331.661	4.018.433
Antecipação de Lucros	349.000	349.000	Obrigações da Concessão PMRJ	67.339	70.326
Ativo Não Circulante	17.508.786	15.686.770	Passivo Não Circulante	6.963.931	2.262.992
Despesas Antecipadas	190.087	-	Empréstimos e Financiamentos	2.633.841	2.022.900
Depósito Judicial	959.779	445.625	Impostos parcelados	4.200.072	-
Impostos a Compensar	-	8.456	Estoque de Terceiros em Nosso Poder	130.018	240.092
Devedores a Receber	4.500.000	4.616.532	Patrimônio Líquido	6.915.705	8.855.977
Investimentos	7.718.176	7.718.176	Capital Social Subscrito	11.000.000	11.000.000
Imobilizado	4.140.744	2.897.981	Ajuste de Exercícios Anteriores	(1.565.661)	-
Equipamentos	1.546.367	1.203.387	Participação nos Lucros	-	4.229
Veículos	1.085.515	525.382	Prejuízos Acumulados	(2.518.634)	(2.148.252)
Móveis e Utensílios	635.185	426.085	Total do Passivo	23.615.512	26.858.298
Equipamentos Informática	706.379	575.829	Demonstração de Lucros Acumulados em 31/12/2022		
Marcas e Patentes	20.320	20.320		2022	2021
Direito de Uso Software	146.978	146.978	Participação nos Lucros	-	-
Total do Ativo	23.615.512	26.858.298	Reservas de Lucros	-	-
			Reserva Legal	-	-
			Dividendos a Pagar	-	-

"A Concessionária Reviver S/A informa, para os devidos fins, que o referido balanço foi publicado ainda no Diário do Comercio e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, ambos no dia 31.03.2023".

